PMLN
FL. (9)
Nº 08
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

OFÍCIO 03/2026 – GS/ SEMOINF/PMLN/MA

À Vossa Senhoria
Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo

Senhora Secretária,

Considerando o Decreto Municipal nº 001/2025, que estabelece e atribui competências aos ordenadores de despesa e ao tesoureiro do Município de Lajeado Novo – MA;

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação de Vossa Senhoria a demanda referente a abertura de procedimento para a **Contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Lajeado Novo – MA**, em conformidade com as condições, especificações e exigências constantes no Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico, Matriz de Risco, Estudo Técnico Preliminar e Nota Técnica desta Secretaria, em anexo.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Senhoria protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Lajeado Novo, 19 de fevereiro de 2026.

Nessival RibeiroRocha
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 127/2025 – GAB/PMLN/MA

PMLN
FL. (S) Nº 07
RUBRICA

ANEXO II

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

Art. 18, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021

I-DO OBJETO

O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda – DFD. Trata da contratação de empresa do ramo pertinente para **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, visando a **Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Lajeado Novo -MA,** CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme condições
expostas em Estudo Técnico Preliminar, Relatório da Análise de Riscos, Termo de Referência e minuta de Contrato que instruem a presente contratação.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

a) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.
b) O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;
c) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na sua forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento por menor preço global.

ASSUNTO

Solicitação para abertura de procedimento administrativo em atendimento Art. 18, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

UNIDADE REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Secretaria municipal de Obras e Infraestrutura – Nessival Ribeiro Rocha

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

CONSIDERANDO a inovação da Nova Lei de Licitação e Contratos, e em atendimento ao Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/21, a instauração do presente processo se faz necessário para a realização da **Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Lajeado Novo -MA.**
CONSIDERANDO a **Descrição da Necessidade:** A prefeitura Municipal de Lajeado Novo (MA) tem a responsabilidade de manter e melhorar a infraestrutura pública para atender às necessidades dos cidadãos. Como parte desse compromisso, é necessário o presente processo para a recuperação e melhoria das estradas vicinais no município;
CONSIDERANDO a necessidade identificada neste DFD, a execução do objeto visa manter e melhorar a infraestrutura pública para atender às necessidades dos cidadãos, realizando obras de reparo e manutenção de estradas no município.

PMLN
FL. 03
Nº
RUBRICA

Justificativa:

Manutenção de Infraestrutura Existente: Muitas das estruturas municipais estão sujeitas a desgaste e deterioração ao longo do tempo devido ao uso contínuo e às condições climáticas. A melhoria e manutenção das estradas vicinais se fazem necessárias para a melhoria na trafegabilidade e infraestrutura das vias.

Atendimento às Demandas da Comunidade: A prefeitura recebe constantemente pedidos das comunidades para melhorias em infraestrutura, como reparo de estradas, conserto de calçadas, construção de parques, entre outros. A recuperação das estradas vicinais é essencial para atender a essas demandas e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

Investimento em Desenvolvimento Urbano: A recuperação da estrada vicinal em questão se faz necessária diante das condições precárias de trafegabilidade atualmente enfrentadas pela comunidades rurais. O estado de deterioração das vias, com trechos esburacados, erosões e falta de drenagem adequada, compromete o deslocamento de veículos, pedestres e o escoamento da produção agrícola.

Essa situação tem gerado prejuízos diretos aos agricultores familiares, que encontram dificuldades para transportar seus produtos, principalmente no período chuvoso, até os centros de comercialização, afetando sua renda e a economia local. Além disso, o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e transporte escolar, é prejudicado, trazendo riscos à segurança e ao bem-estar dos moradores.

A recuperação da estrada vicinal contribuirá para a melhoria da mobilidade rural, fortalecimento da economia agrícola, integração das comunidades e garantia do direito de ir e vir da população. Trata-se, portanto, de uma intervenção de caráter urgente e prioritário, visando promover o desenvolvimento local, reduzir desigualdades e assegurar melhores condições de vida para a população beneficiada.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇAO PRETENDIDA E O PLANEJAMENTO

a) Diante do que foi exposto, solicitamos a abertura do devido Processo Licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com julgamento POR VALOR GLOBAL.
b) A Contratação pretendida está prevista no PPA (Plano Pluri Anual) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do Município de Lajeado Novo;

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇAO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 7.085.340,18 Sete milhões e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais e dezoito centavos).**

DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO – Fevereiro/2026

PMLN FL. (S) Nº 04

PREVISÃO DO INÍCIO DA EXECUÇÃO APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
O Início da execução será através do atendimento imediato, após a celebração do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O prazo de vigência da Contratação é de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de assinatura, e **poderá ser prorrogado** nos termos dos artigos 107° da Lei n° 14.133, de 2021. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a secretaria de obras e infraestrutura deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar as certidões negativas de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Lajeado Novo (MA), 02 de fevereiro 2026

NESSIVAL RIBEIRO ROCHA
Secretário de Obras e Infraestrutura

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação eventual e futura de empresa especializada na execução de serviços de Manutenção de estradas vicinais no município de Lajeado Novo (MA), nos termos do Projeto Básico anexo aos autos.
1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.
1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:
4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
4.1.1. Execução dos serviços com observância do disposto nas normas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004 e Código de Postura Municipal.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: imediata após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço;

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Engenheiro Civil
CREA 1117901418/D-MA

durante o período de execução contratual.
6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização
6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica
6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
6.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
6.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa
6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato
6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do

contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21,II).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do Recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o

cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246,de 2022).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art.119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as
especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas,

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Engenheiro Civil
CREA 1117901416/D-MA

devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais
como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Engenheiro Civil
CREA 1117901416/D-MA

on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado não serão atualizados monetariamente, mantendo o preço original do contrato.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Engenheiro Civil
CREA 1117901416/D-MA

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de Execução

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Engenheiro Civil
CREA 111790141G/D-MA

alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a
apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Engenheiro Civil
CREA 1117901416/D-MA

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante
declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
8.30. Registro da empresa no CREA, em plena validade;
8.31 Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes, com execução de pelo menos 40% das seguintes parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto desta licitação, quais sejam:
Conforme § 2º do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 a empresa deve apresentar um atestado de capacidade Técnica que comprove que a mesma já havia executado no mínimo 40% de um serviço compatível com o objeto licitado, levando em consideração como item de maior relevância:

Atestado de Capacidade Técnico Operacional de 40% dos itens mais significativos do orçamento, conforme tabela abaixo.

Item	DESCRIÇÃO DOS INTENS DO ORÇAMENTO	UNID
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10m³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMARIO.	M³
2.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M²
2.8	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTO NORMAL	M³

8.31.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
8.32. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será
responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado,

Matheus Rogerio Cardoso Rocha
Engenheiro Civil
CREA 111790141e/D-MA

devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observado os percentuais mínimos estabelecidos no Projeto Básico/Executivo. (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)

8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

8.32.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

8.32.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R$ 7.085.340,18 (sete milhões, oitenta e cinco mil, trezentos e quareta reais e dezeoito centavos), conforme custos apostos no Projeto Básico/Executivo aportado nos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023).

Lajeado Novo (MA), 02 de fevereiro 2026.

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Engenheiro Civil
CREA: 1117901416/D-MA

Nessival Ribeiro Rocha
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PMLN
FL. 156
Nº

LAJEADO NOVO

Obra:
Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Lajeado Novo - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
22,97%

Enc. Sociais
Não Desonerado

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**138.779,12**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE	m²	6,00	465,81	572,81	3.436,86
1.2	0000002	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	12,00	7.749,86	9.530,00	114.360,00
1.3	0000004	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	14.623,29	17.982,26	17.982,26
2			**TERRAPLENAGEM**					**6.949.561,06**
2.1	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	236.000,00	0,75	0,92	217.120,00
2.2	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	30.182,28	0,82	1,01	30.484,10
2.3	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	9.054,68	4,64	5,71	51.702,22
2.4	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	141.600,00	6,01	7,39	1.046.424,00
2.5	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	2.490.390,00	1,01	1,24	3.088.083,60
2.6	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	708.000,00	1,41	1,73	1.224.840,00
2.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	141.600,00	1,40	1,72	243.552,00
2.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	141.600,00	5,93	7,29	1.032.264,00
2.9	21	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	m²	30.182,28	0,41	0,50	15.091,14
				Total Geral				**7.085.340,18**

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Engenheiro Civil
CREA 1117901416/D-MA

PMLN
FL. 137
Nº 27
RUBRICA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
OBJETO: Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Lajeado Novo - MA
LOCAL: Lajeado Novo- MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

* Dados: Extensão = 118.000,00 m — DMT Mat. Jaziada = 10,05 km
Largura = 6,00 m — Empolamento = 1,2
Esp. da Base = 0,20 m

TRECHO	BUEIROS					Ponte de Madeira Recup. (m)				Ponte de Madeira Const.		COMP.
	BSTC 600	BSTC 800	BSTC 1000	BDTC 1000	BTTC 1000	4m	6m	8m	10m			
ESTRADAS VICINAIS												118.000,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		**118.000,00 m**

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA INDICATIVA DA OBRA
2 m X 3 m X 1 und = **6,0 m²**

1.2 **ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**
PRAZO DA OBRA = **12,00 mês**

2.0 TERRAPLENAGEM

2.1 Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m
118.000,00 m X 1,00 m x 2 = **236.000,00 m²**

2.2 LIMPEZA DE JAZIDA
ÁREA DA JAZIDA
30.182,28 = **30.182,28 m²**

2.3 EXPURGO DE CAMADA VEGETAL
ÁREA DA JAZIDA
30.182,28 X 0,3 m = **9.054,68 m³**

2.4 Escavação e carga de material de jaz da com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³
118.000,00 m X 6 m X 0,2 m = **141.600,00 m³**

2.5 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário
118.000,00 m x 10,05 km = 6,00 m x 0,2 m x 1,75 t/m³ = 2.490.390,00 tkm
2.490.390,00 tkm

2.6 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019
118.000,00 m X 6 m = **708.000,00 m²**

2.7 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS
4.1 118.000,00 m X 6 m X 0,2 m = **141.600,00 m³**

2.8 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal
118.000,00 m X 6 m X 0,2 m = **141.600,00 m³**

2.9 RECUPERAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE
ÁREA DA JAZIDA
30182,28 = **30.182,28 m²**

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Engenheiro Civil
CREA 1117901416/D-MA

LAJEADO NOVO

Obra
Manutenção de Estradas Vicinais no Município de
Lajeado Novo - MA

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	135.779,12	10,65%	14.465,38	8,12%	11.028,52	8,12%	11.028,52	8,12%	11.028,52
2	TERRAPLENAGEM	6.949.561,06	8,33%	578.898,44	8,33%	578.898,44	8,33%	578.898,44	8,33%	578.898,44
	TOTAL	7.085.340,18	8,37%	593.363,82	8,33%	589.926,96	8,33%	589.926,96	8,33%	589.926,96
			8,37%	593.363,82	16,70%	1.183.290,78	25,03%	1.773.217,73	33,35%	2.363.144,69

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Engenheiro Civil
CREA 1117901416/D-MA

PMLN
FL 58
Nº 58

LAJEADO NOVO

Obra
Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Lajeado Novo - MA

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	150 DIAS		180 DIAS		210 DIAS		240 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	135.779,12	8,12%	11.028,52	8,12%	11.028,52	8,12%	11.028,52	8,12%	11.028,52
2	TERRAPLENAGEM	6.949.561,06	8,33%	578.898,44	8,33%	578.898,44	8,33%	578.898,44	8,33%	578.898,44
	TOTAL	7.085.340,18	**8,33%**	**589.926,96**	**8,33%**	**589.926,96**	**8,33%**	**589.926,96**	**8,33%**	**589.926,96**
			41,68%	**2.953.071,65**	**50,00%**	**3.542.998,61**	**58,33%**	**4.132.925,57**	**66,66%**	**4.722.852,52**

Matheus Nogueira Carbuso Rocha
Engenheiro Civil
CREA 1117901416/D-MA

PMLN
FL. 150
Nº
RUBRICA

LAJEADO NOVO Obra
Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Lajeado Novo - MA

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	270 DIAS		300 DIAS		330 DIAS		360 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	135.779,12	8,12%	11.028,52	8,12%	11.028,52	8,12%	11.028,52	8,12%	11.028,52
2	TERRAPLENAGEM	6.949.561,06	8,33%	578.898,44	8,33%	578.898,44	8,33%	578.898,44	8,33%	578.898,44
	TOTAL	7.085.340,18	**8,37%**	**592.706,78**	**8,33%**	**589.926,96**	**8,33%**	**589.926,96**	**8,33%**	**589.926,96**
			75,02%	**5.315.559,30**	**83,35%**	**5.905.486,26**	**91,67%**	**6.495.413,22**	**100,00%**	**7.085.340,18**

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Engenheiro Civil
CREA 1117901416/D-MA

PMLN
FL. (6)
Nº 220
RUBRICA

COMPOSICAO DE BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
OBJETO: Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Lajeado Novo - MA
LOCAL: Lajeado Novo- MA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros	0,32	0,74	0,40	0,74
Garantia (*)	0,32	0,74	0,40	0,74
Risco	0,50	1,48	0,56	0,56
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,11	1,21
Administração Central	3,80	4,67	4,01	4,67
Lucro	6,64	8,69	7,30	8,00
Tributos (soma dos itens abaixo)	**3,65**	**8,65**	**6,15**	**5,15**
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	0,00	5,00	2,50	1,50
TOTAL				**22,97**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
S = taxa de seguros
G = taxa de garantia
R = taxa de risco
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - Taxa de ISS.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Engenheiro Civil
CREA 1117901416/D-MA

PMLN
FL. (5)
Nº 14
RUBRICA

COMPOSICAO DE ENCARGOS SOCIAIS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
OBJETO: Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Lajeado Novo - MA
LOCAL: Lajeado Novo- MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SEM DESONERAÇÃO)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	**37,80**	**37,80**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	NÃO INCIDE
B2	Feriados	3,95	NÃO INCIDE
B3	Auxílio-Enfermidade	0,92	0,71
B4	13° Salário	10,81	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,48	NÃO INCIDE
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	8,61	6,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	**44,48**	**16,40**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,42	4,18
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,87	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,95	3,82
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	**15,83**	**12,20**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,85	6,20
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,37
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	17,33	6,57
	TOTAL (A+B+C+D)	**115,54%**	**72,97%**

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Engenheiro Civil
CREA 1117901416/D-MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	22	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	ASTU -	M	1,0000000	7.749,86	7.749,86
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	103,0000000	34,22	3.524,66
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	30,0000000	140,84	4.225,20

1.4	Código	Banco	Descrição										
ITEM	000000004	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS										
			EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS		VEICULO TRANSPORTADOR	QUANT.	DISTÂNCIA (KM)	Nº DE VIAGENS	FATOR DE UTILIZAÇÃO (FU)	VELOCIDADE (V) KM/H	CUSTO HORÁRIO DE TRANSPORTE (CH) R$	PREÇO TOTAL (Cmob) R$
1	E9042	SICRO	Trator de esteiras - com lâmina (97 kw)	E9665	Cavalo mecânico com	1,00	140,70	2,00	0,5000000	50,00	422,33	1.188,44
2	E9524	SICRO	Motoniveladora (93 kw)	E9665	Cavalo mecânico com	1,00	140,70	2,00	1,0000000	50,00	422,33	2.376,87
3	E9762	SICRO	Rolo compactador	E9665	Cavalo mecânico com	1,00	140,70	2,00	1,0000000	50,00	422,33	2.376,87
	E9685	SICRO	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 Kw	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com	1,00	140,70	2,00	0,5000000	50,00	422,33	1.188,44
5	E9579	SICRO	Caminhão basculante - 10m³ - 15t (170 kw)		Condução própria	2,00	140,70	2,00	1,0000000	50,00	309,15	3.479,79
6	E9571	SICRO	Caminhão tanque - 10.000 l		Condução própria	2,00	140,70	2,00	1,0000000	50,00	356,51	4.012,88
										total		14.623,29

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	000000007	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS FISICOS AO MEIO AMBIENTE	ASTU -	m³	1,0000000	0,41	0,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010000	22,24	0,02
Composição Auxiliar	5857	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,0016867	233,76	0,39

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Engenheiro Civil
CREA 111790141 6/D-MA

PMLN
FLAS
Nº

PMLN
FL(S)
Nº 24
PUBRICA

LAJEADO NOVO

Obra:
Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Lajeado Novo - MA

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhao
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.
22,97%

Enc. Sociais
Não Desonerado

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Percentual	Acumulado
2.5	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	2.490.390,00	1,01	1,24	3.088.083,60	43,58%	43,58%
2.6	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	m²	708.000,00	1,41	1,73	1.224.840,00	17,29%	60,87%
2.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	141.600,00	5,93	7,29	1.032.264,00	14,57%	75,44%
2.4	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	141.600,00	6,01	7,39	1.046.424,00	14,77%	90,21%
2.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	141.600,00	1,40	1,72	243.552,00	3,44%	93,65%
2.1	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	236.000,00	0,75	0,92	217.120,00	3,06%	96,71%
1.2	0000002	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	12,00	7.749,86	9.530,00	114.360,00	1,61%	98,32%
2.3	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	9.054,68	4,64	5,71	51.702,22	0,73%	99,05%
2.2	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	30.182,28	0,82	1,01	30.484,10	0,43%	99,48%
1.3	0000004	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	14.623,29	17.982,26	17.982,26	0,25%	99,74%
2.9	21	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	m²	30.182,28	0,41	0,50	15.091,14	0,21%	99,95%
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	465,81	572,81	3.436,86	0,05%	100,00%
					Total Geral			**7.085.340,18**	**100,00%**	

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Engenheiro Civil
CREA 1117901416/D-MA

PMLN
FLS
Nº 25
RUBRICA

MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

PARTE I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial destina-se a descrever os critérios técnicos que deverão ser cumpridos pela executora nas obras de manutenção da faixa de rodagem de estradas vicinais, no Município de Lajeado Novo – MA.

2. LOCALIZAÇÃO

Serão contempladas todas as estradas vicinais municipais conforme demanda.

3. FISCALIZAÇÃO

A contratante atuará na obra com profissional habilitado, adiante designado por fiscalização, com a autoridade para exercer, em nome da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Quando as especificações ou quaisquer outros documentos do projeto forem eventualmente omissos ou surgirem dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultada a fiscalização, que diligenciará no sentido de que as omissões ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil.

Todos os materiais empregados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade e deverão satisfazer rigorosamente as condições estipuladas nas Normas Técnicas Brasileiras vigentes e aplicáveis a cada caso.

Todas as ordens de serviço e ou comunicações da fiscalização à executora, ou vice-versa,
deverão ser transmitidas por escrito, e só assim produzindo seus efeitos.

É de inteira responsabilidade da executora, os danos causados, durante o transporte do material, ao sistema de energia elétrica, água e outros que ocorrerem em função da execução da obra.

A contratante sinalizará conforme normatização de trânsito, todos os locais onde

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Engenheiro Civil
CREA 111790141 6/D-MA

PMLN
FL. 96
Nº

houver obstrução de pista.

PARTE II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. PARÂMETROS ADOTADOS

O projeto prevê a manutenção das estradas vicinais da zona rural do município.

2. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão possuir todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

3. TERRAPLENAGEM

3.1. ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE

Todo material utilizado no recobrimento da estrada será retirado de jazida com uma prévia aprovação da fiscalização. Será escavado mecanicamente por escavadeira hidráulica e transportado por caminhão "truck" da jazida até o trecho a ser recuperado. Estes serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

3.2. ENCASCALHAMENTO

Depois de concluída a limpeza das laterais das estradas e conformação do subleito, deve fazer o nivelamento do leito da estrada sempre abaulado, para que haja um bom escoamento das águas pluviais para a lateral da estrada. Onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação (baixo suporte, material saturado, etc.), este deverá ser removido e substituído por material (cascalho) selecionado de modo a se obter um bom suporte.

Após, será executada uma base de cascalho devidamente compactada com o auxílio de rolo compactador liso.

A base geral será construída de cascalho, sendo o transporte feito por caminhões tipo caçamba truck da jazida para o local de aplicação. Esta será espalhado em camadas, sempre no sentido de fora para centro do leito.

A base construída deverá ser compactada com rolo liso vibratório, tendo-se o cuidado de sobrepor às faixas de compactação, as eventuais manobras do equipamento de compactação, que impliquem variações direcionais prejudiciais, deverão se processar fora da área de compactação, a fim de se obter uma pista uniforme e bem compactada.

PARTE III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. MEDIÇÕES

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Engenheiro Civil
CREA 1117901416/D-MA

PMLN
FL. 68
Nº 27
RUBRICA

As medições poderão ser realizadas por parcelas, tendo como base o cronograma físico- financeiro. Após concluir parte ou a totalidade dos serviços contratados, a fiscalização deverá ser avisada para realizar a vistoria da execução dos serviços e emissão do boletim ou relatório de medição.

2. ENTREGA DA OBRA

A obra só será dada como entregue após inspeção final da fiscalização.

Lajeado Novo, MA, 02 de fevereiro de 2026.

Matheus Nogueira Cardoso Rocha

Matheus Nogueira Cardoso Rocha Engenheira Civil
CREA nº 1117901416/D-MA

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Engenheiro Civil
CREA 1117901416/D-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO-MA. 118.000,00M

Imagem 01

Imagem 02

Imagem 03

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Engenheiro Civil
CREA 1117901416/D-MA

Imagem 04

Imagem 05

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Engenheiro Civil
CREA 1117901416/D-MA

Imagem 06

Imagem 07

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Engenheiro Civil
CREA 1117901416/D-MA

Imagem 08

Imagem 09

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Engenheiro Civil
CREA 1117901416/D-MA

Imagem 10

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Engenheiro Civil
CREA 1117901416/D-MA

PMLN
FL.(S) Nº 33
RUBRICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250965187

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20250963650

1. Responsável Técnico

MATHEUS NOGUEIRA CARDOSO ROCHA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1117901416**
Registro: **1117901416MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Municipio de Lajeado Novo** CPF/CNPJ: **01.598.548/0001-48**
AVENIDA ANITA VIANA Nº: **43**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **LAJEADO NOVO** UF: **MA** CEP: **65937000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **16/09/2025**
Valor: **R$ 3.200,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANITA VIANA Nº: **34**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **LAJEADO NOVO** UF: **MA** CEP: **65937000**
Data de Início: **18/09/2025** Previsão de término: **30/09/2025** Coordenadas Geográficas: **-6.188840, -47.035172**
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Municipio de Lajeado Novo** CPF/CNPJ: **01.598.548/0001-48**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	67.680,00	m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
MATHEUS NOGUEIRA CARDOSO ROCHA
RNP: 1117901416
Data: 22/09/2025 13:57:31

MATHEUS NOGUEIRA CARDOSO ROCHA - CPF: *.039.603-****

Municipio de Lajeado Novo - CNPJ: 01.598.548/0001-48

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **22/09/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: cdzd3
Impresso em: 22/09/2025 às 13:57:31 por: , ip: 186.193.177.115

PMLN FL.(S) Nº 34

MATRIZ DE RISCOS

1. Dados do Processo

Objeto: A MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO-MA.

2. Fase de Análise

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos Referentes a Fase de Análise Escolhida

Risco 01: Elaboração do Projeto Basico inadequado Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta Impacto: ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto

Dano (s):
Utilização, por parte da CONTRATADA, de serviços e quantidades que não satisfaçam a real necessidade.

Ação(ões) Preventiva(s):
Elaborar adequadamente o projeto básico conforme as características do objeto e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Ação(ões) de Contingência:
Refazer o Projeto Básico
Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Risco 02: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o contrato Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

Dano (s):
Possíveis inadequações na execução do contrato, resultando em não atendimento às necessidades da administração e, consequentemente, insatisfação ou prejuízos.

Ação(ões) Preventiva(s):
Avaliação da Capacidade Técnica da

Empresa Responsável: Pregoeira

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Engenheiro Civil
CREA 1117901416/D-MA

PMLN FL(S) Nº 35

Ação(ões) de Contingência:
Recessão contratual e reinício do processo licitatório
Responsável: Pregoeira

2. Fase de Análise
Gestão /Execução do objeto

4. Riscos Referente a fase da Análise Escolhida
Risco 01: Atraso na

Contratação

Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( )
Alta Impacto: ( ) Baixo (x)Médio ( )Alto

Dano (s):
Restrição da concorrência, favorecimento a determinados fornecedores, e possível aquisição de produtos mais caros ou de qualidade inferior devido à exigência indevida de uma marca específica.

Ação(ões) Preventiva(s):
Fiscalizar o contrato, o cumprimento dos prazos. Responsável: Fiscal do contrato.

Ação(ões) de Contingência:
Aplicar as penalidades previstas em contrato, para que a contratada seja eficiente e não cai em recorrência nas faltas.
Responsável: Procuradoria do Município

Risco 02: prestação do serviço com preço acima da média do mercado Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

Dano (s):
Danos ao erário.

Ação(ões) Preventiva(s):
Fazer a planilha orçamentaria de preço seguindo as informações dos bancos SINAPI, PRÓPRIO

e SICRO3 Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Risco 03: Execução do objeto de forma inadequada Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Engenheiro Civil
CREA 111790141 5/D-MA

PMLN FL(S) Nº 36 RUBRICA

Dano (s):
Prejuízo ao erário, ineficiência na execução da obra que são desempenhadas pela empresa contratada

Ação(ões) Preventiva(s):
Elaboração do projeto básico de forma adequada e Fiscalização do Contrato.

Responsável: Equipe de Planejamento e Contratação

Ação de Contingência:
Sanções e penalidades previstas no contrato.

Responsável: Setor Jurídico

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos

Lajeado Novo, 02 de fevereiro de 2026.

Nessival Ribeiro Rocha Secretário
Municipal Infraestrutura

Matheus Nogueira Cardoso Rocha

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Engenheira Civil
CREA nº 1117901416/D-MA

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Engenheiro Civil
CREA 1117901416/D-MA

PMLN
FL(S)
Nº 37

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a recuperação de estradas vicinais no Município de Lajeado Novo/MA, considerando as condições precárias de trafegabilidade identificadas, especialmente em áreas rurais, comprometendo o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e o acesso a serviços públicos essenciais.

A necessidade encontra-se devidamente caracterizada nos documentos técnicos já constantes do processo administrativo, incluindo Documento de Formalização de Demanda, Memorial Descritivo e Relatório Fotográfico.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de planejamento prévio das contratações públicas, mediante análise da necessidade, levantamento de soluções disponíveis no mercado e avaliação da alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público.

Nos termos do §1º do referido artigo, o ETP deve demonstrar, entre outros elementos, a descrição da necessidade da contratação, a análise das possíveis soluções e a justificativa técnica e econômica da escolha adotada.

Adicionalmente, considerando que o ordenamento jurídico admite, como uma das alternativas possíveis, a utilização de Atas de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, tal hipótese foi incluída no rol de soluções analisadas no presente estudo, observados os limites e requisitos legais aplicáveis, conforme demonstrado neste documento.

3. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Em atenção ao disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, quais sejam:

a) Realização de nova Concorrência Eletrônica;
b) Execução direta pelo Município;
c) Adesão à Ata de Registro de Preços vigente.

a) Nova Concorrência Eletrônica

A realização de novo certame licitatório constitui solução juridicamente viável. Contudo, considerando a complexidade do objeto, a necessidade de elaboração completa de estudos técnicos, publicação de edital, prazos legais de impugnação e recursos, fase externa, homologação e posterior contratação, estima-se dilação temporal significativa até o início efetivo da execução.

Tal cenário revela-se sensível diante do período chuvoso que se inicia no Município neste primeiro semestre do exercício, circunstância que tende a agravar as condições das estradas vicinais, aumentando processos erosivos, atoleiros e interrupções de tráfego, com impacto direto no escoamento da produção agrícola, transporte escolar e acesso da população rural a serviços essenciais.

b) Execução direta pelo Município

A execução direta mostrou-se inviável sob o ponto de vista técnico-operacional, em razão da inexistência de estrutura adequada, maquinário compatível, frota suficiente e equipe técnica permanente apta à realização dos serviços de terraplenagem, transporte e conformação de leito em escala necessária para atendimento da demanda.

Além disso, a mobilização de equipamentos próprios ou eventual locação isolada não se mostra eficiente nem economicamente racional para execução integral da intervenção pretendida.

c) Adesão à Ata de Registro de Preços vigente

Durante a fase de análise cautelosa das alternativas, foi identificada a existência da **Ata de Registro de Preços nº 001.009/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 009/2025 do Município de Zé Doca/MA**, cujo objeto contempla serviços de recuperação de estradas vicinais, com escopo técnico compatível com a demanda municipal.

A referida Ata encontra-se vigente, regularmente publicada e apta à adesão por órgão não participante, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

A planilha de adesão elaborada pelo Município foi estruturada integralmente com base nos itens registrados na Ata, respeitando-se o limite máximo de 50% dos quantitativos por item, sem ampliação de escopo ou alteração da metodologia executiva originalmente licitada.

A adesão, nesse contexto, revela-se solução mais adequada sob os aspectos:

- Técnico, por garantir execução com metodologia já consolidada;
- Operacional, por possibilitar início mais célere das intervenções;
- Econômico, diante da compatibilidade dos preços registrados com os referenciais de mercado;
- Administrativo, por evitar a duplicação de esforços procedimentais e custos indiretos de nova licitação.

Diante do cenário climático e da necessidade de intervenção tempestiva para evitar agravamento das condições das vias rurais, **conclui-se que a adesão à Ata vigente se apresenta como alternativa mais eficiente e proporcional ao interesse público.**

4. COMPATIBILIDADE TÉCNICA

A planilha orçamentária destinada à adesão foi integralmente estruturada com base nos itens, composições e unidades de medida constantes da Ata de Registro de Preços nº 001.009/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 009/2025 do Município de Zé Doca/MA, não havendo qualquer inclusão de novos serviços, modificação de especificações técnicas ou alteração da metodologia executiva originalmente licitada.

Ressalta-se que a solução adotada preserva integralmente a estrutura técnica do objeto registrado, limitando-se o Município de Lajeado Novo/MA a selecionar, dentre os itens já existentes na Ata, aqueles compatíveis com sua necessidade específica, sem ampliação de escopo ou inovação contratual.

Os quantitativos pretendidos foram definidos com base no levantamento técnico realizado pelo Setor de Engenharia, sendo posteriormente compatibilizados com os limites estabelecidos para adesão por órgão não participante, observando-se rigorosamente o teto máximo de 50%

(cinquenta por cento) dos quantitativos registrados por item, conforme previsto no instrumento convocatório da Concorrência Eletrônica nº 009/2025 e no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de transparência, rastreabilidade e motivação administrativa, a Ata de Registro de Preços e a planilha detalhada de adesão integram o presente Estudo Técnico Preliminar na condição de anexos, permitindo a verificação objetiva da compatibilidade técnica, dos quantitativos selecionados e da aderência aos limites legais aplicáveis.

5. ANÁLISE ECONÔMICA E VANTAJOSIDADE

Os valores registrados na Ata foram analisados e demonstraram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A adesão permite economia processual, redução de tempo para início da execução e mitigação do risco de agravamento das condições das vias rurais, caracterizando vantajosidade para a Administração Pública.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa garantir melhoria da mobilidade rural, fortalecimento da economia agrícola local e segurança no tráfego das vias municipais, assegurando a adequada manutenção da infraestrutura pública.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.009/2025 constitui solução adequada, técnica e economicamente vantajosa para o atendimento da necessidade identificada, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a formalização da adesão.

Lajeado Novo/MA, 19 de fevereiro de 2026.

Matheus Nogueira Cardoso Rocha

Matheus Nogueira Cardoso Rocha Engenheiro Civil
CREA: 1117901416/D-MA

PMLN
FLS.
ASSINATURA

Ata nº 001.009/2025

Ultima atualização 19/09/2025

Local: Ze Doca/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE ZE DOCA **Modalidade da contratação:** Concorrencia - Eletrônica

Data de divulgação no PNCP: 19/09/2025 **Data de assinatura:** 12/09/2025 **Vigência:** de 12/09/2025 a 12/09/2026

Id ata PNCP: 12122065000199-1-000107/2025-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 12122065000199-1-000107/2025

Objeto:

A eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no municipio de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento
Inclusão - Ata		19/09/2025 - 16:03:28

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PMLN
FL.(S)
Nº 12
RUBRICA

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

PMLN
FL.(8)
Nº 93
RÚBRICA:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001.009/2025

A Prefeitura Municipal de Zé Doca/MA, com sede na Militar, Vila do Bec, na cidade de ZÉ DOCA/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.122.065/0001-99, neste ato representado(a) pelo(a) Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 037.119.523-30,nomeado(a) pela Portaria nº 005/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001.010/2025, processo administrativo n.º 062/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa, **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.699.133/0001-59,** com sede R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.495-000 - Nova Miranda, Miranda do Norte-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, ALYSOM DE CASTRO CABRAL, CI nº 0322261820067, SSP-MA, CPF nº 601.590.633-29,indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços,** conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.699.133/0001-59, com sede R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.495-000 - Nova Miranda, Miranda do Norte-MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, ALYSOM DE CASTRO CABRAL, CI nº 0322261820067, SSP-MA, CPF nº 601.590.633-29.

PMLN
FL. Nº 44
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

01	Especificação: **eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto.	Unidade	Quantidade 01	Valor: **Total R$ 14.738.175,37**
R$ 14.738.175,37 (Quatorze Milhões Setecentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Secretaria Municipal de Administração

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

PMLN
FL (S)
Nº 45
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

PMLN
FL.(S) Nº 46
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

PMLN
FL. (S)
Nº 17
RÚBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMLN Nº
PROC. Nº
RUBRICA

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PMLN
FL.(S) Nº 48
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PMLN
FL. (S) Nº 249
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municipios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PMLN
FL (S) Nº 50
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que,

PMLN FL. Nº 59 RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Zé Doca - MA, 12 de setembro de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 005/2025

PELA BENEFICIÁRIA

ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329
Assinado de forma digital por ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329
Dados: 2025.09.12 10:02:02 -03'00'

ALYSOM DE CASTRO CABRAL,
CI nº 0322261820067, SSP-MA, CPF nº 601.590.633-29

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 988 598 703-72

CPF Nº 057.887.423-67

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SEXTA-FEIRA 12 DE SETEMBRO DE 2025 | MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA | ANO I | EDIÇÃO Nº 57/2025
PODER EXECUTIVO

PMLN Fl. (s) 52

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

TERMO DE ADJUDICACÃO

Pelo presente, **ADJUDICO** a **CONCORRÊRNCIA PÚBLICA** nº **009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025**, referente a **eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos do processo administrativo autuado pela CPL no dia 12 de agosto de 2025 às 08 : 30 horas, e obedecendo ao dispositivo da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, artigo 71 inciso IV e suas alterações na Lei nº 14.133 de 01/04/2021. E no uso das atribuições que me são conferidas, venho adjudicar o objeto acima especificado a empresa: **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - 04.699.133/0001-59,** que apresentou a proposta, sendo o valor de **R$ 14.738.175,37 (Quatorze Milhões Setecentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos),** ZÉ DOCA-MA - MA, 04 de setembro de 2025, Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à **CONCORRÊNCIA ELETÔNICA nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 061/2025**, de acordo com a Ata da Reunião, realizada por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a mesma realizada no dia 12 de agosto de 2025 às 08 : 30 horas, objeto para, **eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto. **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - 04.699.133/0001-59,** que apresentou proposta no valor de **R$ 14.738.175,37 (Quatorze Milhões Setecentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos),** ZÉ DOCA-MA - MA, 04 de setembro de 2025, Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Secretário Municipal de Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001.009/2025

A Prefeitura Municipal de Zé Doca/MA, com sede na Militar, Vila do Bec, na cidade de ZÉ DOCA/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.122.065/0001-99, neste ato representado(a) pelo(a) Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 037.119.523-30,nomeado(a) pela Portaria nº 005/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001.010/2025, processo administrativo n.º 062/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa, **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.699.133/0001-59,** com sede R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.495-000 - Nova Miranda, Miranda do Norte-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, ALYSOM DE CASTRO CABRAL, CI nº 0322261820067, SSP-MA, CPF nº 601.590.633-29,indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PMLN FL.(S) 53

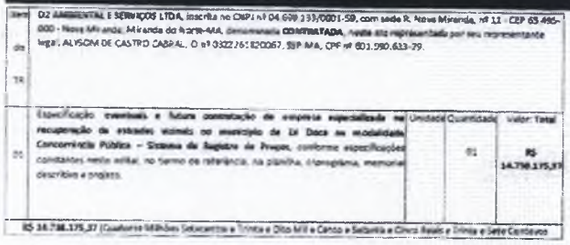

Item					
01	D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.699.233/0001-59, com sede R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.495-000 - Nova Miranda, Miranda do Norte-MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, ALYSSON DE CASTRO CABRAL, O nº 0322761820067, SSP MA, CPF nº 001.580.633-79.				
01	Especificação: eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto.		01	R$ 14.798.175,37	
R$ 14.798.175,37 (Quatorze Milhões Setecentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos					

1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. Secretaria Municipal de Administração

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

PMLN
FL.(S) 54

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser

PMLN FL.(S) 56

remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de

PMLN FL.(S) 57

procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). Zé Doca - MA, 12 de setembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.060/2025
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 033/2025 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 060/2025

OBJETO

AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES DE ELEVAÇÃO MANUAL E ELÉTRICA COM COLCHÕES, DESTINADAS ÀS ENFERMARIAS DE INTERNAÇÃO, OBSERVAÇÃO, BLOCO CIRÚRGICO E SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 29 de agosto de 2025

FINAL: 29 de agosto de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO

JRD BRANDÃO LTDA, CNPJ nº 23.511.454/0002-03 AVENIDA SÃO FRANCISCO, 1920, TANCREDO NEVES, Teresina, Piauí licitacao@modelomoveis.com, (86) 3235-7479, José Raimundo Dantas Brandão, CPF nº 096.286.903-10

PREÂMBULO

Aos **29 de Agosto de 2025,** a **Prefeitura Municipal de Zé Doca – MA**, através da Unidade Gerenciadora **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ nº **12.122.065/0001-99**, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao **Pregão Eletrônico N° 033/2025**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES DE ELEVAÇÃO MANUAL E ELÉTRICA COM COLCHÕES, DESTINADAS ÀS ENFERMARIAS DE INTERNAÇÃO, OBSERVAÇÃO, BLOCO CIRÚRGICO E SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES DE ELEVAÇÃO MANUAL E ELÉTRICA COM COLCHÕES, DESTINADAS ÀS ENFERMARIAS DE INTERNAÇÃO, OBSERVAÇÃO, BLOCO CIRÚRGICO E SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.,** especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico Nº 033/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na planilha que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	2 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELETRICA ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E COM PINTURA EM EPÓXI OU MATERIAL SUPERIOR COM PARA CHOQUES ROTATIVOS ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CONTRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTURA EMEPÓXI PO OU MATERIAL SUPERIOR MOVIMENTOS MANUAIS CABECEIRA	MODELO MOVEIS	UNIDADE	100	R$ 7.200,00	R$ 720.000,00

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 695.381,85**
1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M²	90	R$ 377,53	R$ 469,01	R$ 42.210,90
1.2	012212	SBC	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M²	250	R$ 923,38	R$ 1.147,11	R$ 286.777,50
1.3	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	15	R$ 14.262,10	R$ 17.717,81	R$ 265.767,15
1.4	COMP29	PRÓPRIO	EQUIPE DE OBRA-ENGENHEIRO/MESTRE/APONTADOR+2 VIGIAS.	MÊS	6	R$ 13.500,00	R$ 16.771,05	R$ 100.626,30
2			**LIMPEZA**					**R$ 313.211,85**
2.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	30182,28	R$ 0,65	R$ 0,81	R$ 24.447,65
2.2	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	11160	R$ 7,13	R$ 8,86	R$ 98.877,60
2.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	55849	R$ 2,74	R$ 3,40	R$ 189.886,60
3			**TERRAPLENAGEM**					**R$ 4.156.660,20**
3.1	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	37200	R$ 9,47	R$ 11,76	R$ 437.472,00
3.2	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	44600	R$ 7,13	R$ 8,86	R$ 395.156,00
3.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	670198	R$ 2,74	R$ 3,40	R$ 2.278.673,20
3.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	44670	R$ 1,41	R$ 1,75	R$ 78.172,50
3.5	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	186150	R$ 1,92	R$ 2,39	R$ 444.898,50
3.6	105566	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	37200	R$ 11,30	R$ 14,04	R$ 522.288,00
4			**OBRAS DE ARTE CORRENTE**					**R$ 725.883,80**
4.1	080412	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 1.964,82	R$ 2.440,90	R$ 48.818,00
4.2	080423	SICRO3	BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 2.358,12	R$ 2.929,49	R$ 58.589,80
4.3	080431	SICRO3	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 2.866,38	R$ 3.560,90	R$ 71.218,00
4.4	080410	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 1.315,43	R$ 1.634,16	R$ 32.683,20
4.5	080421	SICRO3	BOCA DE BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 1.589,56	R$ 1.974,71	R$ 39.494,20
4.6	080403	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PAI - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 802,17	R$ 996,54	R$ 59.792,40
4.7	080418	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PAI - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 1.544,65	R$ 1.918,92	R$ 115.135,20
4.8	080429	SICRO3	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PAI - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 2.287,14	R$ 2.841,31	R$ 170.478,60
4.9	080402	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PAI - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 599,51	R$ 744,73	R$ 44.686,20

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Engenheiro Civil
CREA 1117901416/D-MA

PMLN FLIS Nº 38

4.10	080418	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 1.140,20	R$ 1.416,47	R$ 84.988,20
5			**OBRAS DE ARTE ESPECIAL (RECUPERAÇÃO E REFORMA)**					**R$ 620.730,90**
5.1	COMP12	PRÓPRIO	PONTE DE MADEIRA DE LEI LARGURA 5M COM TABULEIRO APARELHADO COM PRANCHAS 7CM, VIGAMENTO SIMPLES E FUNDAÇÃO EM ESTACA DE MADEIRA CRAVADA E ENCONTROS EM CORTINA DE MADEIRA, MAIS GUARDA-CORPO DE MADEIRA, INCLUSO DESVIO.	M	25	R$ 15.088,19	R$ 18.744,06	R$ 468.601,50
5.2	COMP - 03	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (TABUADO, LONGARINAS E TRANSVERSINAS, GUARDA CORPO, GUARDA RODA) LARGURA DE 6,00.	M	20	R$ 6.122,89	R$ 7.606,47	R$ 152.129,40
6			**MOVIMENTO DE TERRRA E DESVIO**		**30**			**R$ 480.466,14**
6.1	012023	SBC	SINALIZACAO DE AVISO LUZ INTERMITENTE-MONTAGEM NOTURNA	PT	75	R$ 67,18	R$ 83,46	R$ 6.259,50
6.2	5152	ORSE	SINALIZAÇÃO COM CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL	UN	195	R$ 13,36	R$ 16,60	R$ 3.237,00
6.3	90086	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	4356	R$ 8,67	R$ 10,77	R$ 46.914,12
6.4	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	594	R$ 7,13	R$ 8,86	R$ 5.262,84
6.5	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	5940	R$ 3,19	R$ 3,96	R$ 23.522,40
6.6	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	1584	R$ 16,68	R$ 20,72	R$ 32.820,48
6.7	080419	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	180	R$ 1.620,87	R$ 2.013,61	R$ 362.449,80
					TOTAL SEM BDI			**R$ 5.630.087,67**
					TOTAL DO BDI			**R$ 5.630.087,67**
					TOTAL GERAL			**R$ 6.992.334,74**
VALOR TOTAL A SER ADERIDO: SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS								

Matheus Nogueira Cardoso Rocha
Matheus Nogueira Cardoso Rocha Engenheira Civil
CREA nº 1117901416/D-MA

PMLN FL. (S) Nº 45

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

NOTA TÉCNICA

1. OBJETO

A presente Nota Técnica tem por finalidade analisar a compatibilidade técnica entre a demanda municipal referente à recuperação de estradas vicinais e os itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 001.009/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 009/2025 do Município de Zé Doca/MA, para fins de eventual adesão.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO TÉCNICA

Conforme levantamento realizado pelo Setor de Engenharia, constatou-se a necessidade de intervenção em aproximadamente 118.000,00 metros de estradas vicinais, conforme documentação técnica já acostada aos autos, incluindo memorial descritivo e relatório fotográfico.

As vias apresentam processos erosivos, trechos com atoleiros, irregularidade de leito e deficiência de conformação, circunstâncias que comprometem a trafegabilidade, especialmente no período chuvoso que se inicia no primeiro semestre do exercício, quando ocorre intensificação da degradação do solo e agravamento das condições estruturais das estradas rurais.

3. COMPATIBILIDADE TÉCNICA DA ATA

Conforme consignado no Estudo Técnico Preliminar constante nos autos, no âmbito da análise das soluções disponíveis para atendimento da demanda municipal — especialmente quanto ao tempo necessário para conclusão de novo procedimento licitatório diante do cenário climático atual — identificou-se a existência da Ata de Registro de Preços nº 001.009/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 009/2025 do Município de Zé Doca/MA.

Procedeu-se, então, à análise detalhada da planilha orçamentária e das composições técnicas constantes da referida Ata, tendo sido verificado que:

- o objeto registrado contempla serviços de recuperação de estradas vicinais;
- as composições englobam etapas de terraplenagem, transporte de material, conformação e regularização de leito, compactação e serviços auxiliares correlatos;
- a metodologia executiva adotada é plenamente compatível com a natureza da intervenção pretendida pelo Município de Lajeado Novo/MA.

A planilha de adesão foi integralmente estruturada com base nos itens constantes da referida Ata, não havendo inclusão de serviços estranhos ao objeto pretendido por esta prefeitura, tampouco modificação de especificações técnicas ou da metodologia executiva a ser adotada.

Procedeu-se, ainda, à análise preliminar dos valores unitários registrados na Ata, verificando-se compatibilidade com os referenciais usuais de mercado e com os parâmetros técnicos adotados para serviços da mesma natureza, não sendo identificados indícios de sobrepreço ou incompatibilidade econômica que inviabilizem a adesão sob o aspecto técnico-financeiro.

PMLN FL.(S) Nº 61 RUBRICA

4. DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos definidos na planilha de adesão foram estabelecidos a partir do levantamento técnico municipal e posteriormente compatibilizados com os limites legais de adesão, observando-se rigorosamente o teto máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados por item na Ata.

Ressalta-se que os quantitativos selecionados mostram-se suficientes para atendimento da extensão das vias prioritárias nesta etapa de intervenção, não havendo subdimensionamento técnico que comprometa a adequada execução dos serviços.

A planilha detalhada de adesão, bem como a Ata de Registro de Preços correspondente, integram como anexos do ETP, possibilitando a verificação objetiva da compatibilidade técnica e da observância dos limites quantitativos estabelecidos.

5. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS SOBRE A EXECUÇÃO

Considerando o cenário climático atual, com início do período chuvoso, a intervenção tempestiva nas estradas vicinais revela-se medida técnica necessária para evitar agravamento dos danos estruturais, aumento de custos futuros de recomposição e interrupção de tráfego em áreas rurais.

A solução baseada nos itens registrados na Ata mostra-se tecnicamente adequada e operacionalmente viável, permitindo execução com metodologia já consolidada e estrutura compatível com a natureza dos serviços.

6. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, este Setor de Engenharia manifesta-se favoravelmente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.009/2025, por entender que:

- O objeto é tecnicamente compatível com a necessidade municipal;
- Os quantitativos respeitam integralmente o limite legal de 50% por item;
- Não há ampliação de escopo ou inovação contratual;
- A solução é adequada às condições locais e ao cenário climático atual.

Lajeado Novo, 19 de fevereiro de 2026.

Matheus Nogueira Cardoso Rocha

Matheus Nogueira Cardoso Rocha Engenheira Civil
CREA nº 1117901416/D-MA

Nessival RibeiroRocha
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 127/2025 – GAB/PMLN/MA

PMLN
FL. (7)
Nº 67

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar constante nos autos e **acolho a solução nele indicada**, consistente na adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.009/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 009/2025 da Prefeitura Municipal de Zé Doca/MA, por se revelar, em análise preliminar, alternativa adequada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo.

Encaminhem-se os autos à Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC para autuação e instrução formal do procedimento de adesão, com a adoção das providências necessárias à solicitação de autorização junto ao órgão gerenciador e à manifestação de aceite por parte da empresa detentora da Ata.

Após, retornem conclusos para deliberação quanto à vantajosidade e demais atos subsequentes.

Lajeado Novo, 19 de fevereiro de 2026.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 123/2025 – GAB/PMLN/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

DADOS DO PROCESSO	**INFORMACÕES**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	**06/2026 - PMLN**
DATA DA AUTUAÇÃO	19/02/2026
SETOR DEMANDANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
OBJETO	Contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Lajeado Novo – MA.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sala da Central de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, **AUTUA-SE** o presente processo administrativo, destinado à instrução de contratação pública, conforme solicitação da autoridade competente.

E, para constar, lavro o presente Termo de Autuação, que vai devidamente assinado.

Lajeado Novo/MA, 19 de fevereiro de 2026.

Evandro Alves Pereira
Presidente da CCLC
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA

2. **Documentos de Habilitação**, consoantes aos solicitados no Edital do CE 009/2025 da **Prefeitura de Zé Doca**, sendo:

PMLN FL. Nº 04

OFÍCIO Nº 08/2026 - CCLC/PMLN/MA

Lajeado Novo - MA, 24 de fevereiro de 2026.

Ao Sr. **Alysom de Castro Cabral**
Representante legal da empresa
D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 04.699.133/0001-59
R. Nova Miranda, nº 11, Nova Miranda.
Miranda do Norte – MA. CEP 65.495-000.

BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.009/2025 – PMZD/MA

***Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001.009/2025**, resultante da Concorrência Eletrônica nº 009/2025, Processo Administrativo nº 061/2025, realizado pelo MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA, cujo objeto é o registro de preços para eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca.*

Prezado Senhor Representante,

Considerando o teor e a vigência da ***Ata de Registro de Preço nº 001.009/2025**, vinculada ao Processo Administrativo nº 061/2025, resultante da Concorrência Eletrônica nº 009/2025,* realizada pelo Município de Zé Doca/MA, a **Administração Pública do Município de Lajeado Novo/MA** vem, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria **manifestação expressa quanto à concordância para a adesão**, mediante o encaminhamento do **Termo de Aceite**, consoante ao que dispõe o art. 86, §2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, mantidas as mesmas condições técnicas e econômicas registradas na Ata.

A adesão visa à aquisição dos itens descritos na Ata de Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos detalhados na planilha anexa, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

Dessa forma, **solicitamos a apreciação do pedido**, a fim de que possamos proceder à utilização da referida Ata de Registro de Preços para os itens nela relacionados.

Em caso de concordância, solicitamos a gentileza de encaminhar o Termo de Aceite devidamente assinado, **via e-mail para o endereço eletrônico**: lajeadonovo.cpl@gmail.com.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar, ainda, o envio da seguinte documentação, em caso de concordância:

1. **Termo de Aceite;**
2. **Documentos de Habilitação**, consoantes aos solicitados no Edital do CE 009/2025 da **Prefeitura de Zé Doca**, sendo:

PMLN FL. 65 Nº 65 RUBRICA

2.1. Habilitação jurídica;
2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;
2.3. Qualificação Econômico-Financeira;
2.4. Qualificação Técnica;
3. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4. Proposta de Preço endereçada à Prefeitura de Lajeado Novo, nos quantitativos demandados em anexo, e com os mesmos valores registrados na **Ata de Registro de Preço nº 001.009/2025 da Prefeitura de Zé Doca – MA.**

Desta maneira**, requer breve e formal retorno para que se manifeste, quanto à aceitação, ou não, da contratação acima requerida,** e nos mesmos valores registrados na respectiva Ata, para fins de instrução do processo de adesão.

Atenciosamente,

Evandro Alves Pereira
Presidente da CCLC
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA

OFÍCIO Nº 08/2026 - CCLC/PMLN/MA - ANEXO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 695.381,85**
1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M²	90	R$ 377,53	R$ 469,01	R$ 42.210,90
1.2	012212	SBC	BARRACAO PARA DEPÓSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M²	250	R$ 923,38	R$ 1.147,11	R$ 286.777,50
1.3	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	15	R$ 14.262,10	R$ 17.717,81	R$ 265.767,15
1.4	COMP20	PRÓPRIO	EQUIPE DE OBRA-ENGENHEIRO/MESTRE/APONTADOR+2 VIGIAS.	MÊS	6	R$ 13.500,00	R$ 16.771,05	R$ 100.626,30
2			**LIMPEZA**					**R$ 313.211,85**
2.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	30182,28	R$ 0,65	R$ 0,81	R$ 24.447,65
2.2	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	11160	R$ 7,13	R$ 8,86	R$ 98.877,60
2.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	55849	R$ 2,74	R$ 3,40	R$ 189.886,60
3			**TERRAPLENAGEM**					**R$ 4.156.668,20**
3.1	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	37200	R$ 9,47	R$ 11,76	R$ 437.472,00
3.2	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	44600	R$ 7,13	R$ 8,86	R$ 395.156,00
3.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	670198	R$ 2,74	R$ 3,40	R$ 2.278.673,20
3.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	44670	R$ 1,41	R$ 1,75	R$ 78.172,50
3.5	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	186150	R$ 1,92	R$ 2,39	R$ 444.898,50
3.6	105566	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	37200	R$ 11,30	R$ 14,04	R$ 522.288,00
4			**OBRAS DE ARTE CORRENTE**					**R$ 725.883,80**
4.1	0804121	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 1.964,82	R$ 2.440,90	R$ 48.818,00
4.2	0804233	SICRO3	BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 2.358,12	R$ 2.929,49	R$ 58.589,80
4.3	0804317	SICRO3	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 2.866,38	R$ 3.560,90	R$ 71.218,00
4.4	0804101	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 1.315,43	R$ 1.634,16	R$ 32.683,20

PMLN FL. 96

4.5	0804213	SICRO3	BOCA DE BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 1.589,56	R$ 1.974,71	R$ 39.494,20
4.6	0804037	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 802,17	R$ 996,54	R$ 59.792,40
4.7	0804189	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 1.544,65	R$ 1.918,92	R$ 115.135,20
4.8	0804293	SICRO3	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 2.287,14	R$ 2.841,31	R$ 170.478,60
4.9	0804029	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 599,51	R$ 744,77	R$ 44.686,20
4.10	0804181	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 1.140,20	R$ 1.416,47	R$ 84.988,20
5			**OBRAS DE ARTE ESPECIAL (RECUPERAÇÃO E REFORMA)**					**R$ 620.730,90**
5.1	COMP12	PRÓPRIO	PONTE DE MADEIRA DE LEI LARGURA 5M COM TABULEIRO APARELHADO COM PRANCHAS 7CM, VIGAMENTO SIMPLES E FUNDAÇÃO EM ESTACA DE MADEIRA CRAVADA E ENCONTROS EM CORTINA DE MADEIRA, MAIS GUARDA-CORPO DE MADEIRA, INCLUSO DESVIO.	M	25	R$ 15.088,19	R$ 18.744,06	R$ 468.601,50
5.2	COMP - 03	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (TABUADO, LONGARINAS E TRANSVERSINAS, GUARDA CORPO, GUARDA RODA) LARGURA DE 6,00.	M	20	R$ 6.122,89	R$ 7.606,47	R$ 152.129,40
6			**MOVIMENTO DE TERRRA E DESVIO**		**30**			**R$ 480.466,14**
6.1	012023	SBC	SINALIZACAO DE AVISO LUZ INTERMITENTE-MONTAGEM NOTURNA	PT	75	R$ 67,18	R$ 83,46	R$ 6.259,50
6.2	5152	ORSE	SINALIZAÇÃO COM CAVALETE PLÁSTICO DESMONTAVEL	UN	195	R$ 13,36	R$ 16,60	R$ 3.237,00
6.3	90086	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	4356	R$ 8,67	R$ 10,77	R$ 46.914,12
6.4	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	594	R$ 7,13	R$ 8,86	R$ 5.262,84
6.5	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	5940	R$ 3,19	R$ 3,96	R$ 23.522,40
6.6	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	1584	R$ 16,68	R$ 20,72	R$ 32.820,48
6.7	080419	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	180	R$ 1.620,87	R$ 2.013,61	R$ 362.449,80
					TOTAL SEM BDI			**R$ 5.630.087,67**
					TOTAL DO BDI			**R$ 5.630.087,67**
					TOTAL GERAL			**R$ 6.992.334,74**
VALOR TOTAL A SER ADERIDO: SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS								

PMLN FL. 127 Nº

PMLN
FL. 68
Nº
RUBRICA

Gmail CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com>

Ofício nº 08/2026 – Solicitação de Manifestação – Adesão à ARP nº 001.009/2025 DA PM DE ZÉ DOCA

1 mensagem

CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com> 24 de fevereiro de 2026 às 15:40
Para: ambientald2@hotmail.com

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o Ofício nº 08/2026 – CCLC/PMLN, por meio do qual o Município de Lajeado Novo/MA manifesta interesse na adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.009/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 009/2025 – PMZD/MA.

Solicitamos a gentileza de análise do referido expediente e manifestação formal quanto à aceitação da adesão pretendida, mantidas as condições técnicas e econômicas registradas na Ata.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Solicitamos, por fim, a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Central de Compras, Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

ATENÇÃO: *Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas, cujo sigilo é protegido por lei. Caso você não seja o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, fica expressamente proibido o uso, a cópia, divulgação ou qualquer ação baseada em seu conteúdo. Se você recebeu esta mensagem por engano, solicitamos que nos informe imediatamente, respondendo a este e-mail, e em seguida a apague. Agradecemos a sua cooperação.*

OFÍCIO 08-2026 - CCLC-PMLN - À EMPRESA.pdf
433K

PMLN
FL. (S)
Nº 69

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

OFÍCIO Nº 09/2026 - CCLC/PMLN/MA

Lajeado Novo - MA, 24 de fevereiro de 2026.

Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Zé Doca/MA
Militar, Vila do Bec, Zé Doca – MA.

ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.009/2025 – PMZD/MA

***Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001.009/2025**, resultante da Concorrência Eletrônica nº 009/2025, Processo Administrativo nº 061/2025, realizado pelo MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA, cujo objeto é o registro de preços para eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca.*

Ilmo. Senhor Secretário,

Considerando o teor e a vigência da **Ata de Registro de Preço nº 001.009/2025**, vinculada ao Processo Administrativo nº 061/2025, resultante da Concorrência Eletrônica nº 009/2025, realizada pelo Município de Zé Doca/MA, a **Administração Pública do Município de Lajeado Novo/MA** vem, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria **manifestação expressa quanto à concordância para a adesão**, mediante o encaminhamento de **Termo de Autorização**, no que dispõe o art. 86, §2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adesão visa à aquisição dos itens descritos na Ata de Registro de Preços, sob os termos da justificativa de vantajosidade, conforme especificações e quantitativos detalhados na planilha anexa, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, não excedendo a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registados, consoante ao que dispõe o §4º do Art. 86 da Lei Federal 14.133/2021.

Dessa forma, **solicitamos a apreciação do pedido**, a fim de que possamos proceder à utilização da referida Ata de Registro de Preços para os itens nela relacionados.

Em caso de concordância, solicitamos a gentileza de encaminhar o Termo de Autorização devidamente assinado, **via e-mail**, para o endereço eletrônico: lajeadonovo.cpl@gmail.com.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar, ainda, o envio da seguinte documentação do processo administrativo que originou a ARP supracitada, em caso de concordância:

1. Autorização para Licitação;
2. Edital da CE nº 009/2025 – PMZD/MA;
3. Publicações do Aviso de Licitação;
4. Ata da Sessão Pública de Licitação;
5. Termo de Adjudicação;
6. Parecer Conclusivo, se houver;
7. Termo de Homologação;
8. Ata de Registro de Preços nº 001.009/2025 – PMZD/MA;

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

9. Publicação do extrato da ARP nº 001.009/2025 – PMZD/MA;
10. Comprovante de envio do Processo Licitatório, incluindo a ARP, no SINC CONTRATA (Módulo de Contratações Públicas do Sistema de Informações para Controle do TCE-MA)

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Evandro Alves Pereira
Presidente da CCLC
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

OFÍCIO Nº 09/2026 - CCLC/PMLN/MA - ANEXO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 695.381,85
1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M²	90	R$ 377,53	R$ 469,01	R$ 42.210,90
1.2	012212	SBC	BARRACAO PARA DEPÓSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M²	250	R$ 923,38	R$ 1.147,11	R$ 286.777,50
1.3	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	15	R$ 14.262,10	R$ 17.717,81	R$ 265.767,15
1.4	COMP20	PRÓPRIO	EQUIPE DE OBRA-ENGENHEIRO/MESTRE/APONTADOR+2 VIGIAS.	MÊS	6	R$ 13.500,00	R$ 16.771,05	R$ 100.626,30
2			LIMPEZA					R$ 313.211,85
2.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	30182,28	R$ 0,65	R$ 0,81	R$ 24.447,65
2.2	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	11160	R$ 7,13	R$ 8,86	R$ 98.877,60
2.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	55849	R$ 2,74	R$ 3,40	R$ 189.886,60
3			TERRAPLENAGEM					R$ 4.156.660,20
3.1	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). ESCAVADEIRA (0,8 M3). LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	37200	R$ 9,47	R$ 11,76	R$ 437.472,00
3.2	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	44600	R$ 7,13	R$ 8,86	R$ 395.156,00
3.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	670198	R$ 2,74	R$ 3,40	R$ 2.278.673,20
3.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	44670	R$ 1,41	R$ 1,75	R$ 78.172,50
3.5	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	186150	R$ 1,92	R$ 2,39	R$ 444.898,50
3.6	105566	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	37200	R$ 11,30	R$ 14,04	R$ 522.288,00
4			OBRAS DE ARTE CORRENTE					R$ 725.883,80
4.1	0804121	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 1.964,82	R$ 2.440,90	R$ 48.818,00
4.2	0804233	SICRO3	BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 2.358,12	R$ 2.929,49	R$ 58.589,80
4.3	0804317	SICRO3	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 2.866,38	R$ 3.560,90	R$ 71.218,00
4.4	0804101	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 1.315,43	R$ 1.634,16	R$ 32.683,20
4.5	0804213	SICRO3	BOCA DE BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 1.589,56	R$ 1.974,71	R$ 39.494,20
4.6	0804037	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 802,17	R$ 996,54	R$ 59.792,40

PMLN Fls 41 Nº

4.7	0804189	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 1.00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 1.544,65	R$ 1.918,92	R$ 115.135,20
4.8	0804293	SICRO3	CORPO DE BTTC D = 1.00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 2.287,14	R$ 2.841,31	R$ 170.478,60
4.9	0804029	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 599,51	R$ 744,77	R$ 44.686,20
4.10	0804181	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 1.140,20	R$ 1.416,47	R$ 84.988,20
5			**OBRAS DE ARTE ESPECIAL (RECUPERAÇÃO E REFORMA)**					**R$ 620.730,90**
5.1	COMP12	PRÓPRIO	PONTE DE MADEIRA DE LEI LARGURA 5M COM TABULEIRO APARELHADO COM PRANCHAS 7CM, VIGAMENTO SIMPLES E FUNDAÇÃO EM ESTACA DE MADEIRA CRAVADA E ENCONTROS EM CORTINA DE MADEIRA, MAIS GUARDA-CORPO DE MADEIRA, INCLUSO DESVIO.	M	25	R$ 15.088,19	R$ 18.744,06	R$ 468.601,50
5.2	COMP - 03	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (TABUADO, LONGARINAS E TRANSVERSINAS, GUARDA CORPO, GUARDA RODA) LARGURA DE 6,00.	M	20	R$ 6.122,89	R$ 7.606,47	R$ 152.129,40
6			**MOVIMENTO DE TERRRA E DESVIO**		**30**			**R$ 480.466,14**
6.1	012023	SBC	SINALIZACAO DE AVISO LUZ INTERMITENTE-MONTAGEM NOTURNA	PT	75	R$ 67,18	R$ 83,46	R$ 6.259,50
6.2	5152	ORSE	SINALIZAÇÃO COM CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL	UN	195	R$ 13,36	R$ 16,60	R$ 3.237,00
6.3	90086	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	4356	R$ 8,67	R$ 10,77	R$ 46.914,12
6.4	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	594	R$ 7,13	R$ 8,86	R$ 5.262,84
6.5	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	5940	R$ 3,19	R$ 3,96	R$ 23.522,40
6.6	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	1584	R$ 16,68	R$ 20,72	R$ 32.820,48
6.7	0804191	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	180	R$ 1.620,87	R$ 2.013,61	R$ 362.449,80
					TOTAL SEM BDI			**R$ 5.630.087,67**
					TOTAL DO BDI			**R$ 5.630.087,67**
					TOTAL GERAL			**R$ 6.992.334,74**
VALOR TOTAL A SER ADERIDO: SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS								

PMLN
FL. 16
Nº
PUBLICA

PMLN
FL. 73
Nº
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

OFÍCIO Nº 09/2026 - CCLC/PMLN/MA

Lajeado Novo - MA, 24 de fevereiro de 2026.

Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Zé Doca/MA
Militar, Vila do Bec, Zé Doca – MA.

ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.009/2025 – PMZD/MA

***Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001.009/2025**, resultante da Concorrência Eletrônica nº 009/2025, Processo Administrativo nº 061/2025, realizado pelo MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA, cujo objeto é o registro de preços para eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca.*

Ilmo. Senhor Secretário,

Considerando o teor e a vigência da **Ata de Registro de Preço nº 001.009/2025**, vinculada ao Processo Administrativo nº 061/2025, resultante da Concorrência Eletrônica nº 009/2025, realizada pelo Município de Zé Doca/MA, a **Administração Pública do Município de Lajeado Novo/MA** vem, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria **manifestação expressa quanto à concordância para a adesão**, mediante o encaminhamento de **Termo de Autorização**, no que dispõe o art. 86, §2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adesão visa à aquisição dos itens descritos na Ata de Registro de Preços, sob os termos da justificativa de vantajosidade, conforme especificações e quantitativos detalhados na planilha anexa, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, não excedendo a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registados, consoante ao que dispõe o §4º do Art. 86 da Lei Federal 14.133/2021.

Dessa forma, **solicitamos a apreciação do pedido**, a fim de que possamos proceder à utilização da referida Ata de Registro de Preços para os itens nela relacionados.

Em caso de concordância, solicitamos a gentileza de encaminhar o Termo de Autorização devidamente assinado, **via e-mail**, para o endereço eletrônico: lajeadonovo.cpl@gmail.com.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar, ainda, o envio da seguinte documentação do processo administrativo que originou a ARP supracitada, em caso de concordância:

1. Autorização para Licitação;
2. Edital da CE nº 009/2025 – PMZD/MA;
3. Publicações do Aviso de Licitação;
4. Ata da Sessão Pública de Licitação;
5. Termo de Adjudicação;
6. Parecer Conclusivo, se houver;
7. Termo de Homologação;
8. Ata de Registro de Preços nº 001.009/2025 – PMZD/MA;

PMLN
FL (S)
Nº 11
PÚBLICA

9. Publicação do extrato da ARP nº 001.009/2025 – PMZD/MA;
10. Comprovante de envio do Processo Licitatório, incluindo a ARP, no SINC CONTRATA (Módulo de Contratações Públicas do Sistema de Informações para Controle do TCE-MA)

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Evandro Alves Pereira
Presidente da CCLC
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA

OFÍCIO Nº 09/2026 - CCLC/PMLN/MA - ANEXO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 695.381,85**
1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02 01/2022	M²	90	R$ 377,53	R$ 469,01	R$ 42.210,90
1.2	012212	SBC	BARRACAO PARA DEPÓSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M²	250	R$ 923,38	R$ 1.147,11	R$ 286.777,50
1.3	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	15	R$ 14.262,10	R$ 17.717,81	R$ 265.767,15
1.4	COMP20	PRÓPRIO	EQUIPE DE OBRA-ENGENHEIRO/MESTRE/APONTADOR+2 VIGIAS.	MÊS	6	R$ 13.500,00	R$ 16.771,05	R$ 100.626,30
2			**LIMPEZA**					**R$ 313.211,85**
2.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	30182,28	R$ 0,65	R$ 0,81	R$ 24.447,65
2.2	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	11160	R$ 7,13	R$ 8,86	R$ 98.877,60
2.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	55849	R$ 2,74	R$ 3,40	R$ 189.886,60
3			**TERRAPLENAGEM**					**R$ 4.156.660,20**
3.1	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). ESCAVADEIRA (0,8 M3). LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	37200	R$ 9,47	R$ 11,76	R$ 437.472,00
3.2	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	44600	R$ 7,13	R$ 8,86	R$ 395.156,00
3.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	670198	R$ 2,74	R$ 3,40	R$ 2.278.673,20
3.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	44670	R$ 1,41	R$ 1,75	R$ 78.172,50
3.5	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	186150	R$ 1,92	R$ 2,39	R$ 444.898,50
3.6	105566	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	37200	R$ 11,30	R$ 14,04	R$ 522.288,00
4			**OBRAS DE ARTE CORRENTE**					**R$ 725.883,80**
4.1	0804121	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 1.964,82	R$ 2.440,90	R$ 48.818,00
4.2	0804233	SICRO3	BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 2.358,12	R$ 2.929,49	R$ 58.589,80
4.3	0804317	SICRO3	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 2.866,38	R$ 3.560,90	R$ 71.218,00
4.4	0804101	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 1.315,43	R$ 1.634,16	R$ 32.683,20
4.5	0804213	SICRO3	BOCA DE BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 1.589,56	R$ 1.974,71	R$ 39.494,20
4.6	0804037	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 802,17	R$ 996,54	R$ 59.792,40

PMLN FLS Nº 56

4.7	0804189	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 1.544,65	R$ 1.918,92	R$ 115.135,20
4.8	0804293	SICRO3	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 2.287,14	R$ 2.841,31	R$ 170.478,60
4.9	0804029	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 599,51	R$ 744,77	R$ 44.686,20
4.10	0804181	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 1.140,20	R$ 1.416,47	R$ 84.988,20
5			**OBRAS DE ARTE ESPECIAL (RECUPERAÇÃO E REFORMA)**					**R$ 620.730,90**
5.1	COMP12	PRÓPRIO	PONTE DE MADEIRA DE LEI LARGURA 5M COM TABULEIRO APARELHADO COM PRANCHAS 7CM, VIGAMENTO SIMPLES E FUNDAÇÃO EM ESTACA DE MADEIRA CRAVADA E ENCONTROS EM CORTINA DE MADEIRA. MAIS GUARDA-CORPO DE MADEIRA. INCLUSO DESVIO.	M	25	R$ 15.088,19	R$ 18.744,06	R$ 468.601,50
5.2	COMP-03	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (TABUADO, LONGARINAS E TRANSVERSINAS, GUARDA CORPO, GUARDA RODA) LARGURA DE 6,00.	M	20	R$ 6.122,89	R$ 7.606,47	R$ 152.129,40
6			**MOVIMENTO DE TERRRA E DESVIO**		**30**			**R$ 480.466,14**
6.1	012023	SBC	SINALIZACAO DE AVISO LUZ INTERMITENTE-MONTAGEM NOTURNA	PT	75	R$ 67,18	R$ 83,46	R$ 6.259,50
6.2	5152	ORSE	SINALIZAÇÃO COM CAVALETE PLASTICO DESMONTAVEL	UN	195	R$ 13,36	R$ 16,60	R$ 3.237,00
6.3	90086	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	4356	R$ 8,67	R$ 10,77	R$ 46.914,12
6.4	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	594	R$ 7,13	R$ 8,86	R$ 5.262,84
6.5	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	5940	R$ 3,19	R$ 3,96	R$ 23.522,40
6.6	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	1584	R$ 16,68	R$ 20,72	R$ 32.820,48
6.7	0804191	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	180	R$ 1.620,87	R$ 2.013,61	R$ 362.449,80
					TOTAL SEM BDI			**R$ 5.630.087,67**
					TOTAL DO BDI			**R$ 5.630.087,67**
					TOTAL GERAL			**R$ 6.992.334,74**
VALOR TOTAL A SER ADERIDO: SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS								

PMLN FL. Nº 178

PMLN FLS. Nº 17

Gmail

CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com>

Ofício nº 09/2026 – Solicitação de Autorização para Adesão à ARP nº 001.009/2025

1 mensagem

CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com> 24 de fevereiro de 2026 às 16:11
Para: zedocacpl@gmail.com

Prezado Senhor,

Encaminhamos, em anexo, o Ofício nº 09/2026 – CCLC/PMLN, por meio do qual o Município de Lajeado Novo/MA formaliza consulta acerca da possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.009/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 009/2025 – PMZD/MA.

A adesão pretendida observa os limites quantitativos estabelecidos na Ata e na legislação vigente, especialmente o disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Solicitamos, assim, manifestação expressa quanto à autorização para a adesão, bem como informações acerca da disponibilidade de saldo e eventual prejuízo à execução contratual originária.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Solicitamos, por fim, a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Central de Compras, Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

ATENÇÃO: *Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas, cujo sigilo é protegido por lei. Caso você não seja o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, fica expressamente proibido o uso, a cópia, divulgação ou qualquer ação baseada em seu conteúdo. Se você recebeu esta mensagem por engano, solicitamos que nos informe imediatamente, respondendo a este e-mail, e em seguida a apague. Agradecemos a sua cooperação.*

OFÍCIO 09-2026 - CCLC-PMLN - AO ÓRGÃO GERENCIADOR.pdf
377K

PMLN
FL. (S)
Nº 78

Gmail CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com>

RE: Ofício nº 08/2026 – Solicitação de Manifestação – Adesão à ARP nº 001.009/2025 DA PM DE ZÉ DOCA

1 mensagem

D2 AMBIENTAL D2 <ambientald2@hotmail.com> 25 de fevereiro de 2026 às 17:36
Para: CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com>

Prezados, Boa Tarde.

Segue em anexo nosso posicionamento referente a solicitação de adesão da ARP 001.009.2025 da Concorrência Eletrônica nº 09/2025 do Município de Zé Doca-MA.

Atenciosamente,

Alysom de Castro Cabral

Responsável Legal

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

4 anexos

CARTA PROPOSTA_ADESÃO ARP001.009.25-D2xLajeadoNovo.pdf
285K

Aceite ARP 001.009.25_D2xLajeadoNovo.pdf
255K

HABILITAÇÃO D2 AMBIENTAL.rar
26494K

PNCP_ARP 001.009.25_VICINAL_ZÉDOCA_D2.pdf
368K

PMLN
FL. Nº 79
RUBRICA

Ofício n° 005/2026-D2 Ambiental
Assunto: Aceite de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001.009/2025, Processo Administrativo N° 061/2025, Concorrência Eletrônica N° 009/2025 do Município de Zé Doca-MA.

Ao Senhor
Evandro Alves Pereira
Presidente da CCLC
Município de Lajeado Novo/MA

Senhor Secretário,

Em resposta ao **Ofício nº 08/2026 - CCLC/PMLN/MA**, **de 24 de fevereiro de 2026**, referente à intenção de adesão do Município de Lajeado Novo/MA, à **Ata de Registro de Preços nº 001.009/2025**, originária da **Concorrência Eletrônica nº 09/2025**, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca-MA, vimos por meio deste manifestar nosso **ACEITE** à adesão.

Para tanto, **declaramos sob as penas da lei**:

1. Aceitamos integralmente todos os termos, preços, prazos e condições constantes na Ata de Registro de Preços e no edital de origem;

2. Comprometemo-nos a executar os serviços conforme as especificações técnicas e nos prazos estabelecidos;

3. Confirmamos nossa regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial per os órgãos federais, estaduais e municipais;

4. Atestamos que não incorremos em nenhum dos impedimentos previstos no art. 87 da Lei nº 14.133/2021, inclusive não possuímos sócios, administradores ou responsáveis técnicos condenados por crimes contra a Administração Pública.

5. Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.;

6. Responsabilizamo-nos pela veracidade de todas as informações e documentos apresentados.

7. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

PMLN
FL (S)
Nº 80
RUBRICA

9. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10. Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, nos termos do disposto no art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.791, de 2023."

11. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Anexamos, ainda, a documentação atualizada de regularidade fiscal, trabalhista e técnica exigida, conforme solicitação.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e congratulamo-nos pela oportunidade.

Miranda do Norte-MA, 25 de fevereiro de 2026.

Respeitosamente,

ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329
2026.02.25 17:27:52 -03'00'

Alysom de Castro Cabral
CPF n° 601.590.633-29
Sócio Administrador

PMLN FL(S) Nº 53 RUBRICA

A
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA

REF: ADESÃO DA ARP N° 001.009/2025-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2025 PROC. ADM N° 061/2025.

CARTA PROPOSTA

Declaramos que aceitamos fornecer os itens constantes na solicitação de adesão, nas mesmas condições, preços, especificações e obrigações estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços, conforme descrição abaixo:

1. Proposta Comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais em diversos trechos no Município de **Lajeado Novo/MA.**	R$ 6.992.334,74	R$ 6.992.334,74
seis milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos			

2. Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL	D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
INSC. ESTADUAL	123979579
CNPJ	04.699.133/0001-59
SIMPLES NACIONAL	NÃO OPTANTE
ENDEREÇO:	R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.495-000 - Nova Miranda
E-MAIL	ambientald2@hotmail.com
CIDADE	Miranda do Norte - MA
TEL.:	(98) 98423-7102

3. Na qualidade de representante legal, assinará o contrato:
-ALYSOM DE CASTRO CABRAL
-Brasileiro, Empresário, Casado.
-CPF: 601.590.633-29
-RG: 0322261820067-SSP MA
-End: R. Monte Castelo, S/N, Cep: 65335-000 Vila Aguiar-Bela Vista Do Maranhão-MA
-Tel.: (98) 9 8807-3136

ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329

ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329
2026.02.25 17:31:42 -03'00'

PMLN
FL(S) Nº 37
AUDITORIA:

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a **120** (cento e vinte) dias consecutivos.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco do Brasil (001)
AG 0613-0
CC: 10195-8
D2 Ambiental e Serv. Ltda.

Declaramos ainda que:

Os preços propostos estão em conformidade com aqueles registrados na Ata de Registro de Preços vigente;

Temos capacidade técnica e operacional para atendimento da demanda solicitada;
Cumpriremos integralmente as condições previstas na ARP e no instrumento contratual decorrente da adesão.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Miranda do Norte-MA, 25 de fevereiro de 2026.

ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329
2026.02.25 17:31:50 -03'00'

ALYSOM DE CASTRO CABRAL
CPF: 601.590.633-29
Administrador

PMLN
FLS
Nº 83
RÚBRICA

1º ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

JOSE RIBAMAR FEITOSA DOS SANTOS, Brasileiro, natural de Caxias – MA, empresário, solteiro, nascido em 04 de Agosto de 1972, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 453.852.383-68 portador do documento de Identidade de nº 1253654 SSP/PI, residente na Rua Pedro de Almeida, nº 09 Bairro: Vila Mariana, Pindaré Mirim – MA, CEP: 65.370-000;

DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA, Brasileiro, natural de Caxias MA, Motorista, Casado em regime parcial de bens, nascido em 19 de Abril de 1979, devidamente inscrito no CPF sob o nº 822.973.633-20, portador do documento de identidade de nº 0000765235978 SSP/MA, residente na Rua da Fava n º 05 Bairro: Centro, Bela vista do Maranhão – MA, CEP: 65.335-000.

PRIMEIRA CLÁUSULA: Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a firma social de **SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, com sede e foro jurídico nesta cidade na Rua das Laranjeiras nº 191 Sala: A, Bairro: Laranjeiras, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000, resolvem.

Alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA CLAUSULA: Da retirada do Sócio **JOSE RIBAMAR FEITOSA DOS SANTOS** e da admissão de novo sócio:

PMLN
FL. (5)
Nº 84
Assinatura

Retira-se da sociedade **JOSE RIBAMAR FEITOSA DOS SANTOS**, cedendo e transferindo as suas quotas de capital no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim, o sócio ora admitido, **LAUZIMIRO DE ARAUJO SOUZA**, brasileiro, natural de Santa Inês – MA, Contribuinte Individual, Solteiro, nascido em 27 de Janeiro de 1976, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 734.173.513.91, portador do documento de identidade de nº 308922948 SSP/MA, residente na Rua das Laranjeiras nº 191, Bairro: Laranjeiras, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000.

SEGUNDA CLÁUSULA: O Capital Social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído e integralizado em moeda corrente do País entre os socios:

SOCIOS	*PERCENTUAL*	*QUOTAS*	*VALOR*
LAUZIMIRO DE ARAUJO SOUZA	30%	15.000	R$ 15.000,00
DANIEL DA CONCEIÇAO SILVA	70%	35.000	R$ 35.000,00
TOTAL	**100%**	**50.000**	**R$ 50.000,00**

TERCEIRA CLÁUSULA: A Sociedade usara como nome Fantasia:

SIGNANDES EMPREENDIMENTOS.

QUARTA CLÁUSULA: O Objeto Será:

3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO - PERIGOSOS (- A COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM

CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
Em:____/____/____
Assinatura:_____

PMLN
FL(S)
Nº 85
RUBRICA

DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, ETC.
- A COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS
- A COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS
- A COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES
- A OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES);

4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS;

4311-8/02 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;

4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

4213-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (- O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR, TAIS COMO: BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS E SIMILARES).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO:

PRIMEIRA CLAUSULA: A sociedade gira sob a Firma social de SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.

SEGUNDA CLAUSULA: A Sede da sociedade e na Rua das Laranjeiras nº 191 Sala: A Bairro: Laranjeiras, Santa Inês – MA. CEP: 65.300-000.

CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
Em:____/____/____
Assinatura:_____

PMLN
FL(S)
Nº 86
RUBRICA

TERCEIRA CLAUSULA: O Capital Social é de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído e integralizado em moeda corrente do País entre os sócios:

SOCIOS	*PERCENTUAL*	*QUOTAS*	*VALOR*
LAUZIMIRO DE ARAUJO SOUZA	30%	15.000	R$ 15.000,00
DANIEL DA CONCEIÇAO SILVA	70%	35.000	R$ 35.000,00
TOTAL	**100%**	**50.000**	**R$ 50.000,00**

QUARTA CLÁUSULA: O Objeto é:

3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO - PERIGOSOS (- A COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, ETC. - A COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS - A COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS - A COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES - A OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES);
4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS;
4311-8/02 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4213-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

PMLN
FL. (S)
Nº 87

CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (- O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR, TAIS COMO: BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS E SIMILARES).

QUINTA CLAUSULA: A Sociedade usa como nome Fantasia:

SIGNANDES EMPREENDIMENTOS.

SEXTA CLAUSULA: O inicio das atividades ocorreu em 24 de setembro de 2001, e Seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

SETIMA CLAUSULA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

OITAVA CLAUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

NOVA CLAUSULA: A administração da sociedade caberá aos Sócios **LAUZIMIRO DE ARAUJO SOUZA e DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA** com os poderes e atribuições ficam autorizados a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)**

DECIMA CLAUSULA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício, cabendo aos sócios,

PMLN
FL(S)
Nº 88
RUBRICA

na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.665, CC/2002**)

DECIMA PRIMEIRA CLAUSULA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

DECIMA SEGUNDA CLAUSULA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA TERCEIRA CLAUSULA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA QUARTA CLAUSULA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

DECIMA QUINTA CLAUSULA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

DECIMA SEXTA CLAUSULA: Fica eleito o foro de Santa Inês – Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
Em:____/____/____
Assinatura:_____

PMLN
FL(S) Nº 21
RUBRICA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento contratual em 3 vias de igual teor e forma, sendo a 1º destinada ao arquivo da JUCEMA (Junta Comercial do Maranhão).

Santa Inês – Maranhão 14 DE JANEIRO DE 2013.

Lauzimiro de Araújo Souza

LAUZIMIRO DE ARAUJO SOUZA

Daniel da Conceição Silva

DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA

José Ribamar Feitosa dos Santos

JOSE RIBAMAR FEITOSA DOS SANTOS

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
SOB O NUMERO 20130045933
Protocolo: 13/0045933-3
Empresa: 21 2 0080973 1
SIGNA DES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
JUCEMA
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
Nº AE 125.019

CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
Em:____/____/____
Assinatura:_____

PMLN
FL. Nº 090
PUBLICA

2º ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA.

SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.

LAUZIMIRO DE ARAUJO SOUZA, brasileiro, natural de Santa Inês – MA, empresário, Solteiro, nascido em 27 de Janeiro de 1976, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 734.173.513.91, portador do documento de identidade de nº 308922948 SSP/MA, residente na Rua das Laranjeiras nº 191, Bairro: Laranjeiras, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000.

DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA, Brasileiro, natural de Caxias – MA, empresário, Casado em regime parcial de bens, nascido em 19 de Abril de 1979, devidamente inscrito no CPF sob o nº 822.973.633-20, portador do documento de identidade de nº 0000765235978 SSP/MA, residente na Rua da Fava n º 05 Bairro: Centro, Bela Vista do Maranhão – MA, CEP: 65.335-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, com sede e foro jurídico nesta cidade na Rua das Laranjeiras nº 191 Sala: A, Bairro: Laranjeiras, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000.

Resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA CLAUSULA: A sede da sociedade passa a ser na Rua Pantanal nº 41, Centro, Bela Vista do Maranhão - MA, CEP: 65.335-000.

SEGUNDA CLÁUSULA: O objetivo da sociedade será:

3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO - PERIGOSOS (- A COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, ETC

PMLN
FLS
Nº 09

- A COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS - A COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS - A COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES - A OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES);
4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS;
4311-8/02 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4213-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (- O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR, TAIS COMO: BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS E SIMILARES).
7711-0/00 – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO:

PRIMEIRA CLAUSULA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.**

SEGUNDA CLAUSULA: A Sede da sociedade é na Rua Pantanal nº 41, Centro, Bela Vista do Maranhão - MA, CEP: 65.335-000.

PMLN
FL. 97
Nº
RUBRICA

TERCEIRA CLAUSULA: O Capital Social é de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído e integralizado em moeda corrente do País entre os sócios:

SOCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
LAUZIMIRO DE ARAUJO SOUZA	30%	15.000	15.000,00
DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA	70%	35.000	35.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

QUARTA CLÁUSULA: O Objeto é:

3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO - PERIGOSOS (- A COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, ETC. - A COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS - A COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS - A COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES - A OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES);
4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS;
4311-8/02 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4213-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (- O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR, TAIS COMO: BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS E SIMILARES).
7711-0/00 – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

PMLN
FL(S)
Nº 93
RUBRICA

QUINTA CLAUSULA: A Sociedade usa como nome Fantasia:

SIGNANDES EMPREENDIMENTOS.

SEXTA CLAUSULA: O inicio das atividades ocorreu em 24 de setembro de 2001, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

SETIMA CLAUSULA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

OITAVA CLAUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

NOVA CLAUSULA: A administração da sociedade caberá aos Sócios **LAUZIMIRO DE ARAUJO SOUZA** e **DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA** com os poderes e atribuições ficam autorizados a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, Vl; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

DECIMA CLAUSULA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

DECIMA PRIMEIRA CLAUSULA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão

PMLN
FL. 04
Nº

administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DECIMA SEGUNDA CLAUSULA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA TERCEIRA CLAUSULA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA QUARTA CLAUSULA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

DECIMA QUINTA CLAUSULA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DECIMA SEXTA CLAUSULA: Fica eleito o foro de Bela Vista do Maranhão - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PMLN
FL. Nº 95

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento contratual em 3 vias de igual teor e forma, sendo a 1° destinada ao arquivo da JUCEMA (Junta Comercial do Maranhão).

Bela Vista do Maranhão - MA 03 de Agosto de 2013.

LAUZIMIRO DE ARAUJO SOUZA

DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2013
SOB O NUMERO: 20130666831
Protocolo: 13/086683-1
Empresa 21 2 0080973 1
SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
Nº AF 035.556

PMLN
FL. Nº 96
RUBRICA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

LAUZIMIRO DE ARAUJO SOUZA, Brasileiro, Natural de Santa Inês, Solteiro, nascido em 27 de Janeiro de 1976, Empresario, inscrito no CPF nº 734.173.513-91, documento de identidade nº 308922948 SSP/MA, residente na Rua das Laranjeiras nº 791, laranjeiras, Santa Inês – MA, CEP nº 65300-000

DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA, Brasileiro, Natural de Caxias, Casado em regime parcial de bens, nascido em 19 de abril de 1979, Empresário, inscrito no CPF nº 522.973.633-20, documento de identidade nº 765235978 SSP/MA, residente na Rua da Paiva nº 05, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA, CEP 65335-000.

Unicos Socios da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **SIGNANDES EMPREENDIEMNTOS LTDA-ME**, com NIRE nº 21200809731, CNPJ nº 04.699.133/0001-59, com sede na Rua Pantanal nº 41, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA, CEP 65335-000, resolvem alterar o Contrato Social nas seguintes Cláusulas:

PRIMEIRA CLÁUSULA:

Fica por força do instrumento, a entrada de **LUCIANA DA CONCEIÇÃO CANTANHEDE**, Brasileira, Natural de Santa Inês, Solteira, nascida de 11 de setembro de 1985, Empresaria, inscrita no CPF nº 049.155.203-31, documento de identidade nº 03567852008-0 SSP/MA, residente na Rua Nova s/n, Alto Bonito, Bela Vista do Maranhão – MA, CEP 65335-000, a mesma comprando as quotas do Socio **DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA**, que gira em torno de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada, integralizada em moeda corrente nacional totalizando o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dando quitação das suas quotas e assim retirando-se da sociedade.

SEGUNDA CLÁUSULA:

Fica por força do instrumento, a entrada de **REGINALDO BATISTA**, Brasileiro, Natural de Vitoria do Mearim – MA, Solteiro, nascido em 24 de julho de 1972, Empresário, inscrito no CPF nº 736.985.123-00, documento de identidade nº 34370894-9 SSP/MA, residente na Rua Nova s/n, Alto Bonito, Bela Vista do Maranhão – MA, CEP 65335-000, o mesmo comprando as quotas do Socio **LAUZIMIRO DE ARAUJO SAOUZA**, que gira em torno de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada, integralizada em moeda corrente nacional totalizando o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), dando quitação das suas quotas e assim retirando-se da sociedade

TERCEIRA CLÁUSULA:

O Capital Social de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ja totalmente integralizado, e aumentado para R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento e integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuido

PMLN
FL(S)
Nº 97
RUBRICA

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 24/07/2014 Sob Nº 20140479040
Protocolo : 140479040 de 11/07/2014 NIRE: 21200809731
SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Chancela : 3A9FC8AEA3107151DEB53478F1DFC3AA25A77592
São Luís, 24/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

PMLN
FLS
Nº 098
RUBRICA

NOME DO SÓCIO	*QUOTAS*	*VALOR EM R$*	*%*
Luciana da Conceição Cantanhede	270.000	R$ 270.000,00	90%
Reginaldo Batista	30.000	R$ 30.000,00	10%
TOTAL	***300.000***	***R$ 300.000,00***	***100%***

QUARTA CLÁUSULA:

Fica por força do instrumento, alterado o Objeto Social da empresa conforme listagem de atividades abaixo:

38.11-4/00 – Coleta de resíduos não – perigosos;
41.20-4/00 – Construção de edifícios;
43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
43.13-4/00 – Obras de Terraplanagem;
42.13-8/00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas;
77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
23.30-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
36.00-6/02 – Distribuição de água por caminhões;
37.01-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
43.12-6/00 – Perfurações e sondagens;
43.91-6/00 – Obras de fundações; e
43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água.

QUINTA CLÁUSULA:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

SEXTA CLÁUSULA:

A administração da sociedade incumbe a **LUCIANA DA CONCEIÇÃO CANTANHEDE**, na qual receberá a denominação de **SÓCIA-ADMINISTRADORA**, cabendo a ela, a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

SÉTIMA CLÁUSULA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PMLN
FL. (9)
Nº 99
RUBRICA

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 24/07/2014 Sob Nº 20140479040
Protocolo : 140479040 de 11/07/2014 NIRE: 21200809731
SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Chancela : 3A9FC8AEA3107151DEB53478F1DFC3AA25A77592
São Luís, 24/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

PMLN
FLYS
Nº 200
RUBRICA

OITAVA CLÁUSULA:

Fica eleito o Fórum de Bela Vista do Maranhão – MA, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem devidamente contratados, assina o presente contrato em 03 (três), vias de igual teor e data, sendo que a primeira via será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e as demais para uso da sociedade.

Bela Vista do Maranhão – MA, 20 de junho de 2014.

Lauzimiro de Araújo Souza

Daniel da Conceição Silva

Luciana da Conceição Cantanhede

Reginaldo Batista

PMLN
FL. 15
Nº 101
Rubrica

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 24/07/2014 Sob Nº 20140479040
Protocolo : 140479040 de 11/07/2014 NIRE: 21200809731
SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Chancela : 3A9FC8AEA3107151DEB53478F1DFC3AA25A77592
São Luís, 24/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

PMLN
FL. (6)
Nº 302

QUARTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DENOMINADA DE SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinado:

LUCIANA DA CONCEIÇÃO CANTANHEDE, Brasileira, Natural de Santa Inês – MA, Solteira, nascida em 11 de Setembro de 1986, Empresária, inscrito no CPF nº 049.155.203-31, documento de identidade nº 035678732008-0 SSP/MA, residente na Avenida Rua Nova s/n, Alto Bonito, Bela Vista do Maranhão - MA, Centro, Cep nº 65335-000, **REGINALDO BATISTA**, Brasileiro, Natural de Vitoria do Mearim - MA, Solteiro, nascido em 24 de julho 1972, Empresário, inscrita no CPF nº 736.985.123-00 e identidade nº 34370894-9 SSPMA, residente na Rua Nova s/n, Alto Bonito, Bela Vista do Maranhão - MA, Centro, CEP nº 65335-000, únicos sócios quotistas da sociedade empresarial limitada, que vem girando, sob denominação social de "**SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**", com sede na Rua Pantanal nº41, Centro, Bela Vista do Maranhão - MA, CEP 65335-000, inscrita no CNPJ nº 04.699.133/0001-59, e na JUCEMA sob o nº 21200809731, tem si justo e contratados promoverem alteração e consolidação de seus instrumentos sociais pelas cláusulas e condições que seguem:

I – DA RETIRADA DE SOCIOS

Parágrafo Primeiro: Retira-se da sociedade, neste ato, por sua livre e espontânea vontade a sócia **LUCIANA DA CONCEIÇÃO CANTANHEDE**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital que possuía, ou seja, 270.000(Duzentos e setenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma que perfazem o valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

Parágrafo Segundo: Retira-se da sociedade, neste ato, por sua livre e espontânea vontade o sócio **REGINALDO BATISTA**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital que possuía na sociedade, ou seja, 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma que perfazem o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

II – DA ENTRADA DE SOCIOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 15:22 SOB Nº 20150555601.
PROTOCOLO: 150555601 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150555601. NIRE: 21200809731.
SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 10/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PMLN
FLS. Nº 303
RUBRICA

QUARTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DENOMINADA DE SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Parágrafo Primeiro: Entra na sociedade, neste ato, **ERISNALDO GOMES CARDOSO**, portador do CPF nº 915.856.953-04 e da CNH nº01653380214 DETRAN/PI, solteiro, Empresário, residente na Travessa Presidente Medici nº30, Centro, Gonçalves Dias - MA, Cep nº 65775-000, na qual efetua a compra de 270.000 (Duzentos mil) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada adquirida neste ato, em moeda corrente do país, do sócio retirante **LUCIANA DA CONCEIÇÃO CANTANHEDE** , dando e recebendo assim plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

Parágrafo Segundo: Entra na sociedade, neste ato, **ISAC DA CONCEIÇÃO SIVA**, portador do CPF nº 932.508.273-04 e identidade nº 0146235120001 SSP/MA, Solteiro, Empresário, Residente na Rua Nova s/n, Centro, Bela Vista do Maranhão - MA, Cep nº 65335-000, na qual efetua a compra de 30.000 (Três mil) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada adquirida neste ato, em moeda corrente do país, do sócio retirantes **REGINALDO BATISTA**, dando e recebendo assim plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

III - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentos mil) de quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL (R$)	%
ERISNALDO GOMES CARDOSO	270.000	270.000,00	90
ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA	30.000	30.000,00	10
TOTAL	**300.000**	**300.000,00**	**100**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 15:22 SOB Nº 20150555601. PROTOCOLO: 150555601 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: MA150555601. NIRE: 21200809731.
SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 10/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificacão

PMLN FL. (S) Nº 104 RUBRICA

Parágrafo Único: A administração e responsabilidade perante o CNPJ da sociedade caberá o sócio **ERISNADO GOMES CARDOSO**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente , ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

V - DO DESIMPEDIMENTO CRIMINAL

"O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

VI - DO ENDEREÇO

O endereço da empresa, fica nesta ato alterado, para a **Rua Nazare, nº 11, Centro, Bela Vista do Maranhão - MA, Cep 65335-000.**

VII - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade principal mudada neste ato será a exploração do ramo de Construção de Edifícios, além das descriminadas abaixo:

- Coleta de resíduos não perigosos;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Obras de terraplanagem;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Locação de automóveis sem condutor;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 15:22 SOB Nº 20150555601. PROTOCOLO: 150555601 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: MA150555601. NIRE: 21200809731. SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 10/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SÃO LUÍS, 10/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PMLN FL(S) Nº 105 PUBLICA

- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- Distribuição de água por caminhões;
- Gestão de redes de esgoto;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Perfuração e sondagens;
- Obras de fundação;
- Perfuração e construção de poços de água.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, E PARA TOTAL ADEQUAÇÃO A LEI Nº 10.406/02, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PRIMEIRA – A sociedade é EMPRESARIA do tipo SOCIEDADE LIMITADA, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, e tem a sede e domicilio na **Rua Nazare, nº 11, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA, Cep 65335-000.**

TERCEIRA – O capital social é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentos mil) de quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL (R$)	%
ERISNALDO GOMES CARDOSO	270.000	270.000,00	90
ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA	30.000	30.000,00	10
TOTAL	**300.000**	**300.000,00**	**100**

QUARTA – A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA – O objeto social da sociedade será a exploração do ramo de Construção de Edifícios, além das descriminadas abaixo:

- Coleta de resíduos não perigosos;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 15:22 SOB Nº 20150555601.
PROTOCOLO: 150555601 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150555601. NIRE: 21200809731.
SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 10/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códicos de verificacão

PMLN
FLNSI
Nº 006
RUBRICA

- Obras de terraplanagem;
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- Distribuição de água por caminhões;
- Gestão de redes de esgoto;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Perfuração e sondagens;
- Obras de fundação;
- Perfuração e construção de poços de água.

SEXTA – A sociedade iniciou sus atividades em 24/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

SETIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA – A administração e responsabilidade perante o CNPJ da sociedade caberá ao sócio **ERISNALDO GOMES CARDOSO**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente , ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 15:22 SOB Nº 20150555601. PROTOCOLO: 150555601 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: MA150555601. NIRE: 21200809731.
SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 10/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códicos de verificação

PMLN
FLS. Nº 107
RUBRICA

QUARTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DENOMINADA DE SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberação sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeira - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 15:22 SOB Nº 20150555601.
PROTOCOLO: 150555601 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150555601. NIRE: 21200809731.
SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 10/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PMLN
FL(S) Nº 108
RUBRICA

QUARTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DENOMINADA DE SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescente suprir o valor da quota.

Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do Sócio, não exime ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA QUARTA - *"O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".*

DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Bela Vista do Maranhão, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo ciente.

Bela Vista do Maranhão - MA, 03 de novembro de 2015.

3º TABELIONA

X Luciana da Conceição Cantanhede
LUCIANA DA CONCEIÇÃO CANTANHEDE

6º OFÍCIO

X Reginaldo Batista
REGINALDO BATISTA

6º OFÍCIO

X Erisnaldo Gomes Cardoso
ERISNALDO GOMES CARDOSO
Sócio Administrador

6º OFÍCIO

X Isac da Conceição Silva
ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA
Sócio

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 15:22 SOB Nº 20150555601.
PROTOCOLO: 150555601 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150555601. NIRE: 21200809731.
SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Lilian Therasa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PMLN
FLS. Nº 209

5º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ERISNALDO GOMES CARDOSO, Brasileiro, Casado em comunhão parcial de bens, Natural de Gonçalves Dias – MA, nascido em 16/02/1981, Empresário, inscrito no CPF nº 915.856.943-04, documento de identidade nº 13299412000-6 GEJUSPC/MA, expedida em 06/02/2000, residente na Travessa Presidente Medici, S/N, centro, Gonçalves Dias – MA, cep nº 65775-000 e **ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Natural de Caxias – MA, nascido em 19/05/1978, Empresário, inscrito no CPF nº 932.508.273-04, documento de identidade nº 146235120001 GEJUSPC/MA, residente na Rua do Comercio, nº 73, centro, Bela Vista do Maranhão – MA, cep nº 65335-000, únicos sócios quotistas da sociedade empresarial limitada, que vem girando, sob a denominação social de **"SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA"**, com sede na Rua Nazaré, nº11, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA, cep 65335-000, inscrita no CNPJ nº 04.699.133/0001-59, e na JUCEMA sob o nº 21200809731, tem si justo e contratados promoverem alteração e consolidação de seus instrumentos sociais pelas cláusulas e condições que seguem:

I – DA ENTRADA DE SÓCIOS

Parágrafo primeiro: entra na sociedade, neste ato, o Sr. **DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA,** Brasileiro, Divorciado, Natural de Caxias – MA, nascido em 19/04/1979, Empresário, inscrito no CPF nº 822.973.633-20, documento de identidade nº 02430573875 DETRAN-MA, expedida em 28/09/2016, com validade até 26/09/2021, residente na Rua do Comércio nº 173, Centro, Bela Vista do Maranhão - MA, cep nº 65335-000.

II – DA RETIRA DE SÓCIOS

Parágrafo primeiro: Retira-se da sociedade, neste ato, por sua livre e espontânea vontade o sócio **ERISNALDO GOMES CARDOSO,** cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital que possui, ou seja, 270.000 (duzentas e setenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem o valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para o Sr. **DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA.**

Parágrafo segundo: Retira-se da sociedade, neste ato, por sua livre e espontânea vontade o sócio **ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA,** cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital que possuia, ou seja,

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:27 SOB Nº 20171193229.
PROTOCOLO: 171193229 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11706114000. NIRE: 21200809731.
ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PMLN
FLS
Nº 130

transferindo a totalidade de suas quotas de capital que possuía, ou seja, 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o **Sr. DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA**

III – DO CAPITAL SOCIAL

Parágrafo primeiro: O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL (R$)	%
DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA	300.000	300.000,00	100
TOTAL	**300.000**	**300.000,00**	**100**

Parágrafo segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

IV – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO

Parágrafo único: A administração e responsabilidade perante o CNPJ da sociedade caberá o sócio **DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA,** que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente.

V – DO DESIMPEDIMENTO CRIMINAL

Parágrafo único: *"O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".*

VI – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Parágrafo único: A empresa que antes era denominada de **SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA,** fica neste ato alterada para **"ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA".**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:27 SOB Nº 20171193229.
PROTOCOLO: 171193229 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704114000. NIRE: 21200809731.
ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PMLN
FL(S)
Nº 133
RUBRICA

5º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA

VII – DO OBJETO SOCIAL

O objeto Social da empresa continua tendo como atividade principal a Construção de edifícios, alterando neste ato apenas as atividades secundarias, sendo descriminadas abaixo:

- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- Distribuição de água por caminhões;
- Gestão de redes de esgoto;
- Coleta de resíduos não-perigosos;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Construção de obras-de-arte especiais;
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Perfuração e sondagens;
- Obras de terraplanagem;
- Obras de fundações;
- Perfuração e construção de poços de água;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Hotéis;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Atividades paisagísticas.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, E PARA TOTAL ADEQUAÇÃO A LEI Nº 10.406/02, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:27 SOB Nº 20171193229.
PROTOCOLO: 171193229 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704114000. NIRE: 21200809731.
ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PMLN
FLXS
Nº 332
RUBRICA

5º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA

PRIMEIRA – A sociedade é EMPRESARIA do tipo SOCIEDADE LIMITADA, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA**, e tem sede e domicilio na **Rua Nazaré, nº 11, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA, CEP 65335-000.**

TERCEIRA – O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL (R$)	%
DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA	300.000	300.000,00	100
TOTAL	300.000	300.000,00	100

QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

QUINTA – O objeto Social da empresa é a Construção de edifícios, tendo suas atividades secundarias, descriminadas abaixo:

- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- Distribuição de água por caminhões;
- Gestão de redes de esgoto;
- Coleta de resíduos não-perigosos;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Construção de obras-de-arte especiais;
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Perfuração e sondagens;
- Obras de terraplanagem;
- Obras de fundações;
- Perfuração e construção de poços de água;

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:27 SOB Nº 20171193229.
PROTOCOLO: 171193229 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704114000. NIRE: 21200809731.
ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PMLN
FLS Nº 133
RUBRICA:

5º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA

- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

- Transporte rodoviário de produtos perigosos;

- Hotéis;

- Locação de automóveis sem condutor;

- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

- Atividades paisagísticas.

SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 24/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

SETIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA – A administração e responsabilidade perante o CNPJ da sociedade caberá o sócio **DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA,** que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente.

NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:27 SOB Nº 20171193229.
PROTOCOLO: 171193229 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704114000. NIRE: 21200809731.
ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PMLN
FLS. Nº 134
RUBRICA

5º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seus sócios.

DÉCIMA TERCEIRA – Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

1º§ - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

2º§ - Será também de pleno excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja a quota tenha liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

3º§ - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

4º§ - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

5º§ - A retirada, exclusão ou morte do Sócio, não exime ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA QUARTA - "*O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela,*

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:27 SOB Nº 20171193229.
PROTOCOLO: 171193229 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704114000. NIRE: 21200809731.
ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PMLN
FLS
Nº 35

a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Bela Vista do Maranhão, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Bela Vista do Maranhão – MA, 12 de Setembro de 2017.

5º OFÍCIO

Erisnaldo Gomes Cardoso

Erisnaldo Gomes Cardoso

5º OFÍCIO

ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA.

Isac da Conceição Silva

5º OFÍCIO

Daniel da Conceição Silva

Daniel da Conceição Silva
Sócio Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:27 SOB Nº 20171193229.
PROTOCOLO: 171193229 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704114000. NIRE: 21200809731.
ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PMLN
FL. (6)
RUBRICA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 04.699.133/0001-59

DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, natural de Caxias – MA, divorciado, nascido em 19/04/1979, empresário, portador do CPF nº 822.973.633-20, documento de RG nº 02430573875 DETRAN – MA, expedida em 28/09/2016, com validade até 26/09/2021, residente na Rua do Comércio nº 173, centro, Bela Vista do Maranhão – MA, cep nº 65335-000.

Único socio da empresa **ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA,** com sede na Rua Nazaré, nº 11, centro, Bela Vista do Maranhão – MA, cep 65335-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200809731 e inscrita no CNPJ nº 04.699.133/0001-59, Resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SAÍDA E ENTRADA DE SÓCIOS

Entra na sociedade, neste ato, **SURAMA MENDES SILVA,** brasileira, solteira, natural de Santa Inês – MA, nascida em 07/09/1998, empresaria, inscrita no CPF nº 605.983.093-57, RG nº 039667822010-7 SSPMA, expedida em 02/04/2017, residente na Rua dos Professores ,s/n Bloco B, apartamento 404, Parque Residencial Vinhais B1, Cohafuma, Cep nº 65078-300, São Luis – MA.

Neste mesmo ato, retira-se da sociedade, **DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA,** cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital que possui, ou seja, 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para **SURAMA MENDES SILVA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa que era de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 09/08/2018, passa a constituir o capital social da empresa **ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018 16:34 SOB Nº 21600088208.
PROTOCOLO: 180637738 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803488543. NIRE: 21600088208.
ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PMLN FLS 337

CLÁUSULA QUARTA – DO ATO CONSTITUITIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUINTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI,** com sede na Rua Nazaré, nº 11, centro, Bela Vista do Maranhão – MA, cep 65335-000, inscrita no CNPJ nº 04.699.133/0001-59, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto Social da empresa é a 41204-00: Construção de edifícios, tendo suas atividades secundarias, descriminadas abaixo:

- 23303-02: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

- 36006-02: Distribuição de água por caminhões;

- 37011-00: Gestão de redes de esgoto;

- 38114-00: Coleta de resíduos não-perigosos;

- 42111-01: Construção de rodovias e ferrovias;

- 42120-00: Construção de obras-de-arte especiais;

- 42138-00: Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;

- 43118-02: Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

- 43126-00: Perfuração e sondagens;

- 43134-00: Obras de terraplanagem;

- 43215-00: Instalação e manutenção elétrica;

- 43291-04: Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

- 43916-00: Obras de fundações;

- 43991-05: Perfuração e construção de poços de água;

- 49218-00: Transporte escolar;

-49302-02: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018 16:34 SOB Nº 21600088208.
PROTOCOLO: 180637738 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803488543. NIRE: 21600088208.
ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PMLN
FL. (6) Nº 008
RUBRICA

- 49302-03: Transporte rodoviário de produtos perigosos;

- 55108-01: Hotéis;

- 77110-00: Locação de automóveis sem condutor;

- 77322-01:Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

- 81303-00: Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA OITAVA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **SURAMA MENDES SILVA,** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 04.699.133/0001-59

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018 16:34 SOB Nº 21600088208.
PROTOCOLO: 180637738 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803488543. NIRE: 21600088208.
ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PMLN FL. 39

SURAMA MENDES SILVA, brasileira, solteira, natural de Santa Inês – MA, nascida em 07/09/1998, empresaria, inscrita no CPF nº 605.983.093-57, RG nº 039667822010-7 SSPMA, expedida em 02/04/2017, residente na Rua dos Professores ,s/n Bloco B, apartamento 404, Parque Residencial Vinhais B1, Cohafuma, Cep nº 65078-300, São Luis – MA.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI "**ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI",** com sede na Rua Nazaré, nº 11, centro, Bela Vista do Maranhão – MA, cep 65335-000, inscrita no CNPJ nº 04.699.133/0001-59, promove a Consolidação Contratual, conformes as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI,** com sede na Rua Nazaré, nº 11, centro, Bela Vista do Maranhão – MA, cep 65335-000, inscrita no CNPJ nº 04.699.133/0001-59. Podendo, qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data 09/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto Social da empresa é a 41204-00: Construção de edifícios, tendo suas atividades secundarias, descriminadas abaixo:

- 23303-02: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

- 36006-02: Distribuição de água por caminhões;

- 37011-00: Gestão de redes de esgoto;

- 38114-00: Coleta de resíduos não-perigosos;

- 42111-01: Construção de rodovias e ferrovias;

- 42120-00: Construção de obras-de-arte especiais;

- 42138-00: Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;

- 43118-02: Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

- 43126-00: Perfuração e sondagens;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018 16:34 SOB Nº 21600088208.
PROTOCOLO: 180637738 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803488543. NIRE: 21600088208.
ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PMLN
FL (S)
Nº 190

- 43134-00: Obras de terraplanagem;

- 43215-00: Instalação e manutenção elétrica;

- 43291-04: Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

- 43916-00: Obras de fundações;

- 43991-05: Perfuração e construção de poços de água;

- 49218-00: Transporte escolar;

-49302-02: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

- 49302-03: Transporte rodoviário de produtos perigosos;

- 55108-01: Hotéis;

- 77110-00: Locação de automóveis sem condutor;

- 77322-01:Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

- 81303-00: Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **SURAMA MENDES SILVA,** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018 16:34 SOB Nº 21600088208.
PROTOCOLO: 180637738 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803488543. NIRE: 21600088208.
ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PMLN FL.(6) Nº 121

de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Bela Vista do Maranhão, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Bela Vista do Maranhão 09 de agosto de 2018.

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUIS-MA

Daniel da Conceição Silva

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUIS-MA

Surama Mendes Silva

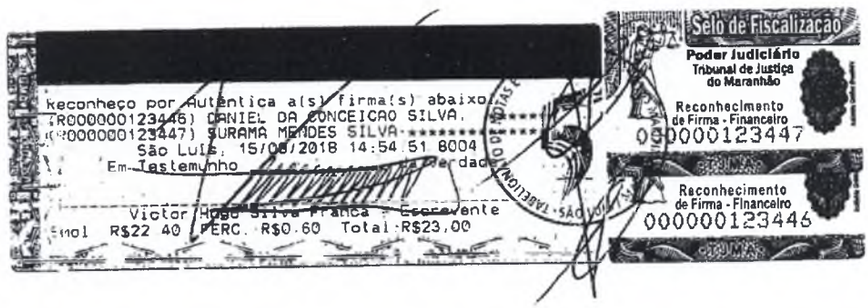

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018 16:34 SOB Nº 21600088208.
PROTOCOLO: 180637738 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803488543. NIRE: 21600088208.
ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FL. 06
Nº 177

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7
ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 04.699.133/0001-59

SURAMA MENDES SILVA, brasileira, solteira, natural de Santa Inês – MA, nascida em 07/09/1998, empresaria, inscrita no CPF nº 605.983.093-57, RG nº 039667822010-7 SSPMA, expedida em 02/04/2017, residente na Rua dos Professores, S/N bloco B, apartamento 404, Parque Residencial Vinhais B1, Cohafuma, cep nº 65078-300, São Luís – MA, **TITULAR** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI,** com sede na Rua Nazaré nº 11, centro, Bela Vista do Maranhão – MA, cep 65335-000, inscrita no CNPJ nº 04.699.133/0001-59, com registro na Junta Comercial NIRE: 21600088208, promove a alteração contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Altera-se neste ato a sede da empresa ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI para, **Rua Nova Miranda, nº 11, Nova Miranda, cep 65495-000, Miranda do Norte – MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica neste ato acrescido o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), alterando o valor do Capital Social para R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cujo o aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pela a titular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Miranda do Norte, estado do Maranhão para resolver quaisquer litígio oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Miranda do Norte – MA, 05 de agosto de 2019.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMLN
FL.(S) Nº 123
Página 2 de 2
RUBRICA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
82297363320	DANIEL DA CONCEICAO SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 15:46 SOB Nº 20190922770.
PROTOCOLO: 190922770 DE 24/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903976416. NIRE: 21600088208.
ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMLN
FLS
Nº 124
RUBRICA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 04.699.133/0001-59

DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, natural de Caxias – MA, divorciado, nascido em 19/04/1979, empresário, portador do CPF nº 822.973.633-20, documento de identificação nº 02430573875 DETRAN – M, expedida em 28/09/2016, com validade até 26/09/2021, residente na Rua do Comercio nº 173, centro, Bela Vista do Maranhão – MA, cep nº 65335-000. **TITULAR** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI,** com sede na Rua Nova Miranda, nº 11, Nova Miranda, cep 65495-000, Miranda do Norte – MA, inscrita no CNPJ nº 04.699.133/0001-59, com registro na Junta Comercial NIRE: 21600088208. Promove a alteração e consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato o nome empresarial para **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI.**

Paragrafo Único – O nome de fantasia da Eireli passa a ser **"D2 AMBIENTAL"**

CLAUSULA SEGUNDA: Altera-se o Objeto Social da empresa para **CNAE: 3811-4/00: COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS,** tendo como as secundárias as listadas abaixo:

4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TER RENO 4313400 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO , RUAS , PRACAS E CALCADAS 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENT OS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATO DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 3600602 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 3701100 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4312600 - PERFURACOES E SONDAGENS 4391600 - OBRAS DE FUN DACOES 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - 5510801 SERVICOS DE HOTEL E RESTAURANTE - 4930203 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS - 8130300 SERVICOS DE JARDINAGEM - 4212000 CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS - 4930202 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VARREDURA DE LOGRADOUROS) 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ADESIVAMENTO, ENVELOPAMENTO DE VEICULOS PARA FINS PUBLICITARIOS, PROPAGANDA SERVICOS DE) 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS.

Tendo em vista a alteração contratual ocorrida, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o Empresário decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Eireli girará sob o nome empresarial de **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI.**

Parágrafo Único – O nome de fantasia da Eireli será **"D2 AMBIENTAL"**

PMLN
FL(S)
Nº 125

CLAUSULA SEGUNDA – A D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI, tem sede na Rua Nova Miranda, nº 11, Nova Miranda, cep 65495-000, Miranda do Norte – MA, inscrita no CNPJ nº 04.699.133/0001-59, com registro na Junta Comercial NIRE: 21600088208.

CLAUSULA TERCEIRA - Objeto Social da empresa é **CNAE: 3811-4/00: COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS,** tendo como as secundárias as listadas abaixo:

4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TER RENO 4313400 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO , RUAS , PRACAS E CALCADAS 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENT OS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATO DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 3600602 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 3701100 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4312600 - PERFURACOES E SONDAGENS 4391600 - OBRAS DE FUN DACOES 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - 5510801 SERVICOS DE HOTEL E RESTAURANTE - 4930203 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS - 8130300 SERVICOS DE JARDINAGEM - 4212000 CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS - 4930202 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO. EXCETO A GESTAO DE REDES 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VARREDURA DE LOGRADOUROS) 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ADESIVAMENTO, ENVELOPAMENTO DE VEICULOS PARA FINS PUBLICITARIOS, PROPAGANDA SERVICOS DE) 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelo o titular.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da EIRELI será do titular **DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA,** ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, inclusive o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SETIMA - Declara o titular da EIRELI sob penas da lei, que não está impedido , por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por de encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro de Miranda do Norte, estado do Maranhão para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Daniel da Conceição Silva
Titular

PMLN
FL(S)
Nº 276

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D2 AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
82297363320	DANIEL DA CONCEICAO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2021 15:07 SOB Nº 20210463651.
PROTOCOLO: 210463651 DE 05/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102268540. CNPJ DA SEDE: 04699133000159.
NIRE: 21600088208. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2021.
D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMLN
FLS
Nº 597

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 04.699.133/0001-59

DANIEL SIGNANDES SILVA, brasileiro, natural de Caxias – MA, divorciado, nascido em 19/04/1979, empresário, portador do CPF nº 822.973.633-20, documento de identificação nº 02430573875 DETRAN – M, expedida em 28/09/2016, com validade até 26/09/2021, residente na Rua do Comercio nº 173, centro, Bela Vista do Maranhão – MA, cep nº 65335-000. Único Sócio da Sociedade LTDA, D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Nova Miranda, nº 11, Nova Miranda, cep 65495-000, Miranda do Norte – MA, inscrita no CNPJ nº 04.699.133/0001-59, com registro na Junta Comercial NIRE: 21600088208. Promove a alteração e consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o Sr. Daniel Signandes Silva, que neste ato cede e transfere na sua totalidade as 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando a quantia de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) que são de sua responsabilidade para, aqui admitido, **ALYSOM DE CASTRO CABRAL,** brasileiro, solteiro, nascido em 21/12/1989, empresário, CPF nº 601.590.633-29, Documento de identificação nº 04715453726 DETRAN/MA, residente na Rua Anturius, nº21, Jardim Renascença, São Luis – MA, cep 65075-450.

Tendo em vista a alteração contratual ocorrida, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o Empresário decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade LTDA girará sob o nome empresarial de **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA.**

Parágrafo Único – O nome de fantasia da LTDA será **"D2 AMBIENTAL"**

CLAUSULA SEGUNDA – A D2 AMBIENTAL E SERVIÇOSLTDA, tem sede na Rua Nova Miranda, nº 11, Nova Miranda, cep 65495-000, Miranda do Norte – MA, inscrita no CNPJ nº 04.699.133/0001-59, com registro na Junta Comercial NIRE: 21600088208.

CLAUSULA TERCEIRA - Objeto Social da empresa é **CNAE: 3811-4/00: COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS,** tendo como as secundárias as listadas abaixo:

4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TER RENO 4313400 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO , RUAS , PRACAS E CALCADAS 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENT OS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATO DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 3600602 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 3701100 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4312600 - PERFURACOES E SONDAGENS 4391600 - OBRAS DE FUN DACOES 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - 5510801 SERVICOS DE HOTEL E RESTAURANTE - 4930203 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS - 8130300 SERVICOS DE JARDINAGEM - 4212000 CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS - 4930202 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4924800 - TRANSPORTE

PMLN
FLS
Nº 198
RUBRICA

ESCOLAR 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VARREDURA DE LOGRADOUROS) 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ADESIVAMENTO, ENVELOPAMENTO DE VEICULOS PARA FINS PUBLICITARIOS, PROPAGANDA SERVICOS DE) 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional pelo único sócio.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da LTDA será do socio **ALYSOM DE CASTRO CABRAL**, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, inclusive o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da LTDA.

CLÁUSULA SEXTA- Declara o sócio da Sociedade LTDA sob penas da lei, que não está impedido , por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta LTDA, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por de encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA – Fica eleito o foro de Miranda do Norte, estado do Maranhão para resolver quaisquer litigios oriundos do presente Ato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Miranda do Norte, 01 de abril de 2024

Daniel Signandes Silva
CPF nº 822.973.633-20

Alysom de Castro Cabral
CPF nº 601.590633-29

PMLN
FLS
Nº 129

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60159063329	ALYSOM DE CASTRO CABRAL
82297363320	DANIEL SIGNANDES SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2024 17:35 SOB Nº 20240425472.
PROTOCOLO: 240425472 DE 03/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404713613. CNPJ DA SEDE: 04699133000159.
NIRE: 21600088208. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2024.
D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FL. (S) Nº 230 RUBRICA

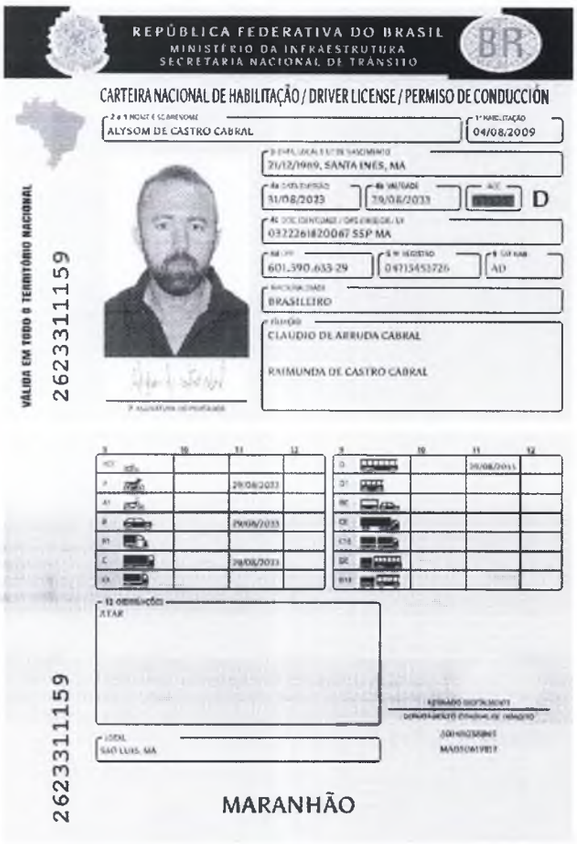

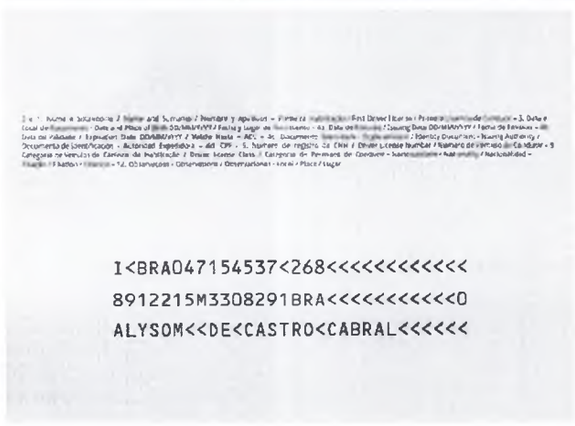

I<BRA047154537<268<<<<<<<<<<<<
8912215M3308291BRA<<<<<<<<<<<0
ALYSOM<<DE<CASTRO<CABRAL<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PMLN
FL(S) Nº 233
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.699.133/0001-59 MATRIZ		24/09/2001

NOME EMPRESARIAL
D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
D2 AMBIENTAL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVA MIRANDA	11	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.495-000	NOVA MIRANDA	MIRANDA DO NORTE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DENILLCAUA@HOTMAIL.COM	(98) 8423-7102

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PMLN
FL. (SP)
Nº 132

PMLN
FL(S)
Nº 133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.699.133/0001-59 **MATRIZ**		**24/09/2001**

NOME EMPRESARIAL
D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
55.10-8-01 - Hotéis
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVA MIRANDA	**11**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.495-000	**NOVA MIRANDA**	**MIRANDA DO NORTE**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DENILLCAUA@HOTMAIL.COM	**(98) 8423-7102**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2026** às **13:28:36** (data e hora de Brasília).

PMLN
FL(S)
Nº 134
PÚBLICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.699.133/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:44 do dia 05/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2026.
Código de controle da certidão: **CA5C.CBBB.96A0.27C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMLN
FL. (S)
Nº 135
RÚBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 008094/26 **Data da** 07/01/2026 10:14:39

Inscrição Estadual: 123979579 **CPF/CNPJ:** 04699133000159

Razão Social: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA NOVA MIRANDA, 11 CEP: 65495000 - NOVA MIRANDA

Telefone: (98)36532120 **Município:** MIRANDA DO NORTE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/01/2026 10:14:39

PMLN
FL. Nº 136
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001538/26 **Data da** 07/01/2026 10:14:49

Inscrição Estadual: 123979579 **CPF/CNPJ:** 04699133000159

Razão Social: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA NOVA MIRANDA, 11 CEP: 65495000 - NOVA MIRANDA

Telefone: (98)36532120 **Município:** MIRANDA DO NORTE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/01/2026 10:14:49

PMLN
FL(S)
Nº 137

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN
AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
12.553.806/0001.96

CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000008/2026

Este CNPJ 04.699.133/0001-59 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Munícipio de MIRANDA DO NORTE

na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN.

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CPF/CNPJ
210675504699133000159	D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA	04.699.133/0001-59
TELEFONE	**CELULAR**	**E-MAIL**
		DENILLCAUA@HOTMAIL.COM

ATIVIDADE ECONÔMICA

CNAE	DESCRIÇÃO
3811400	Coleta de resíduos não perigosos

ENDEREÇO

BAIRRO	LOGRADOURO	NÚMERO
NOVA MIRANDA	R NOVA MIRANDA	11
CIDADE	**UF**	**CEP**
MIRANDA DO NORTE	MA	65495-000
COMPLENTO:		

VALIDADE

Este documento é válido até 20 de Abril de 2026 (90 dias, a contar da data de emissão.)
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 09:24:53 hs do dia 20 de Janeiro de 2026

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
MIRANDA DO NORTE - MA

gov.br Documento assinado digitalmente
ARIANNA SOUSA SANTOS
Data: 20/01/2026 09:34:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAYARA KARINY RIBEIRO CRUZ:05940732356
Assinado de forma digital por MAYARA KARINY RIBEIRO CRUZ:05940732356
Dados: 2026.01.20 09:40:01 -03'00'

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **B3DXZ6260120**.

PMLN
FL (S)
Nº 538

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN
CNPJ: 12.553.806/0001.96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000011/2026

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA
INSC. MUNICIPAL	210675504699133000159
CNPJ	04.699.133/0001-59
ATIVIDADE	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
ENDEREÇO	R NOVA MIRANDA, 11, , NOVA MIRANDA, MIRANDA DO NORTE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo n° **Nº000112/2026** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 04.699.133/0001-59**, inerentes aos tributos municipais:

- **Tributos Municipais - TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:17:44 hs do dia 20 de Janeiro de 2026

Qualquer rasura ou emenda inválidará este documento.

Este documento é válido até 20 de Abril de 2026 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

MIRANDA DO NORTE - MA

gov.br Documento assinado digitalmente
ARIANNA SOUSA SANTOS
Data: 20/01/2026 09:36:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAYARA KARINY RIBEIRO CRUZ:05940732356
Assinado de forma digital por MAYARA KARINY RIBEIRO CRUZ:05940732356
Dados: 2026.01.20 09:41:07 -03'00'

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **5W0THR260120**.

PMLN
FLS Nº 539

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ Nº 12.553.806/0001.96
AVENIDA DO COMERCIO S/N – CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº 000008/2026

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO	R NOVA MIRANDA, Nº 11, NOVA MIRANDA - MIRANDA DO NORTE, 65495-000
INSC. MUNICIPAL	210675504699133000159
CPF/CNPJ	04.699.133/0001-59
ATIVIDADE	COLETA DE RESíDUOS NÃO-PERIGOSOS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000113**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:21:25 hs do dia 20 de Janeiro de 2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 20 de Abril de 2026 (90 dias, a contar da data de emissão.)

gov.br Documento assinado digitalmente
ARIANNA SOUSA SANTOS
Data: 20/01/2026 09:32:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

MIRANDA DO NORTE - MA

MAYARA KARINY RIBEIRO CRUZ:05940732356
Assinado de forma digital por MAYARA KARINY RIBEIRO CRUZ:05940732356
Dados: 2026.01.20 09:39:17 -03'00'

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **ZFAXNE260120**.

PMLN
FLS. Nº 1240
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.699.133/0001-59
Certidão nº: 11827478/2026
Expedição: 24/02/2026, às 13:29:25
Validade: 23/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.699.133/0001-59, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMLN
FLNS
Nº 343

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.699.133/0001-59
Razão Social: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA NOVA MIRANDA 11 / NOVA MIRANDA / MIRANDA DO NORTE / MA / 65495-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021503131133324640

Informação obtida em 24/02/2026 13:28:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PMMN
FLS. Nº 149
ASSINATURA

PAF nº 001820/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN

2026

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
21067550469913300159

CPF/CNPJ
04.699.133/0001-59

NOME/RAZÃO SOCIAL
D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA

NOME DE FANTASIA
D2 AMBIENTAL

REGISTRO NA JUCEMA: NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOCALIZAÇÃO
R NOVA MIRANDA 11, NOVA MIRANDA, 65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

RESTRIÇÕES
ESTE CONTRIBUINTE ESTÁ AUTORIZADO A DESENVOLVER SOMENTE A(S) ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA (S) E FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ACARRETARÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DESTE ALVARÁ.

MIRANDA DO NORTE - MA, 09 de Janeiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ARIANNA SOUSA SANTOS
Data: 13/01/2026 15:29:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN

gov.br Documento assinado digitalmente
MAYARA KARINY RIBEIRO CRUZ
Data: 13/01/2026 15:32:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSESSORIA TÉCNICA

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: EC8P6P260109

PMLN
FL. 93
Nº
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 19/01/2026 **Nº da certidão:** 12600217770

Data de validade: 19/03/2026 **Código de Validação:** 101c80f18b

NOME: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA

CNPJ: 04.699.133/0001-59

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PMLN
FL. 65
Nº 3444

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 19/01/2026
Data de validade: 19/03/2026

Nº da certidão: 12600217690
Código de Validação: ef6ee2502c

NOME: ALYSOM DE CASTRO CABRAL

CPF: 601.590.633-29

DATA DE NASCIMENTO: 21/12/1989

FILIAÇÃO:

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PMLN FL(S) Nº 345 RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/01/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI
04.699.133/0001-59

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/01/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.QUIG.0069.EMOD.IEJ5.PCP0**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PMLN FL. Nº 346

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/01/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALYSOM DE CASTRO CABRAL
601.590.633-29

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/01/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.7HR7.BTBI.JVR6.4ZKX.AAOL**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

FLS Nº 347 RUBRICA

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 13 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) R NOVA MIRANDA, nº 11, bairro NOVA MIRANDA, CEP 65495-000, cidade Miranda do Norte, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 04.699.133/0001-59 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO sob o nº 21600088208 por despacho de 24/09/2001.

Miranda do Norte-MA, 1 de Janeiro de 2023

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRCMA: 010436/O

ALYSOM DE CASTRO CABRAL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 601.590.633-29

PMLN FL. 348

Livro Diário Nº. 11

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R NOVA MIRANDA, Complemento: , N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA, CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	5.000,00	
05/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		5.000,00
					Totais do dia 05:	**5.000,00**	**5.000,00**
06/01/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1	10.500,00	
06/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1		10.500,00
					Totais do dia 06:	**10.500,00**	**10.500,00**
10/01/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	4.000,00	
10/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		4.000,00
					Totais do dia 10:	**4.000,00**	**4.000,00**
					Totais do mês de Janeiro:	**19.500,00**	**19.500,00**
02/02/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1	10.500,00	
02/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1		10.500,00
					Totais do dia 02:	**10.500,00**	**10.500,00**
					Totais do mês de Fevereiro:	**10.500,00**	**10.500,00**
03/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	250.000,00	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		250.000,00
					Totais do dia 03:	**250.000,00**	**250.000,00**
05/03/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1	50.000,00	
05/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1		50.000,00
05/03/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	2	87.500,00	
05/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	2		87.500,00
					Totais do dia 05:	**137.500,00**	**137.500,00**
15/03/2023	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1	5.000,00	
15/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1		5.000,00
					Totais do dia 15:	**5.000,00**	**5.000,00**
20/03/2023	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref.	0001	001	1	14.000,00	
20/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.INSS ref.	0001	001	1		14.000,00
20/03/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	2	25.000,00	
20/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.simples ref.	0001	001	2		25.000,00
20/03/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	3	22.500,00	
20/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	3		22.500,00
					Totais do dia 20:	**61.500,00**	**61.500,00**
					Totais do mês de Março:	**454.000,00**	**454.000,00**
01/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	200.000,00	
01/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

PMLN FL. 349 Nº

Livro Diário Nº. 11

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R NOVA MIRANDA, Complemento: , N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA, CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		200.000,00
					Totais do dia 01:	**200.000,00**	**200.000,00**
05/04/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1	40.000,00	
05/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1		40.000,00
					Totais do dia 05:	**40.000,00**	**40.000,00**
06/04/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	70.000,00	
06/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		70.000,00
					Totais do dia 06:	**70.000,00**	**70.000,00**
07/04/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1	6.400,00	
07/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1		6.400,00
					Totais do dia 07:	**6.400,00**	**6.400,00**
15/04/2023	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1	4.000,00	
15/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1		4.000,00
15/04/2023	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref.	0001	001	2	11.200,00	
15/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.INSS ref.	0001	001	2		11.200,00
					Totais do dia 15:	**15.200,00**	**15.200,00**
20/04/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	20.000,00	
20/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		20.000,00
					Totais do dia 20:	**20.000,00**	**20.000,00**
22/04/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	1	18.000,00	
22/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	1		18.000,00
					Totais do dia 22:	**18.000,00**	**18.000,00**
					Totais do mês de Abril:	**369.600,00**	**369.600,00**
01/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	205.959,00	
01/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		205.959,00
					Totais do dia 01:	**205.959,00**	**205.959,00**
05/05/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1	41.191,80	
05/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1		41.191,80
					Totais do dia 05:	**41.191,80**	**41.191,80**
07/05/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1	3.295,34	
07/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1		3.295,34
					Totais do dia 07:	**3.295,34**	**3.295,34**
15/05/2023	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1	4.119,18	
15/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1		4.119,18
15/05/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2	18.536,31	

Continua...

PMLN FL. Nº 150 PUBLICA

Livro Diário Nº. 11

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R NOVA MIRANDA, Complemento: , N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA, CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2		18.536,31
					Totais do dia 15:	**22.655,49**	**22.655,49**
20/05/2023	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref.	0001	001	1	11.533,70	
20/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.INSS ref.	0001	001	1		11.533,70
20/05/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	2	20.595,90	
20/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.simples ref.	0001	001	2		20.595,90
					Totais do dia 20:	**32.129,60**	**32.129,60**
					Totais do mês de Maio:	**305.231,23**	**305.231,23**
01/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	205.666,55	
01/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		205.666,55
					Totais do dia 01:	**205.666,55**	**205.666,55**
05/06/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1	41.800,00	
05/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1		41.800,00
					Totais do dia 05:	**41.800,00**	**41.800,00**
07/06/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1	3.280,00	
07/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1		3.280,00
					Totais do dia 07:	**3.280,00**	**3.280,00**
10/06/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	350.600,00	
10/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		350.600,00
					Totais do dia 10:	**350.600,00**	**350.600,00**
15/06/2023	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1	4.100,00	
15/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1		4.100,00
					Totais do dia 15:	**4.100,00**	**4.100,00**
20/06/2023	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref.	0001	001	1	11.480,00	
20/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.INSS ref.	0001	001	1		11.480,00
20/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	2	20.500,00	
20/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.simples ref.	0001	001	2		20.500,00
					Totais do dia 20:	**31.980,00**	**31.980,00**
21/06/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	1	18.450,00	
21/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	1		18.450,00
					Totais do dia 21:	**18.450,00**	**18.450,00**
					Totais do mês de Junho:	**655.876,55**	**655.876,55**
01/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	215.187,00	
01/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		215.187,00
					Totais do dia 01:	**215.187,00**	**215.187,00**

Continua...

PMLN FL(S) Nº 154 RUBRICA

Livro Diário Nº. 11

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R NOVA MIRANDA, Complemento: , N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA, CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/07/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1	43.037,40	
02/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1		43.037,40
					Totais do dia 02:	**43.037,40**	**43.037,40**
03/07/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	75.315,45	
03/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		75.315,45
					Totais do dia 03:	**75.315,45**	**75.315,45**
07/07/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1	3.442,99	
07/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1		3.442,99
					Totais do dia 07:	**3.442,99**	**3.442,99**
13/07/2023	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1	4.303,74	
13/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1		4.303,74
					Totais do dia 13:	**4.303,74**	**4.303,74**
20/07/2023	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref.	0001	001	1	12.050,47	
20/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.INSS ref.	0001	001	1		12.050,47
20/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	2	21.518,70	
20/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.simples ref.	0001	001	2		21.518,70
					Totais do dia 20:	**33.569,17**	**33.569,17**
21/07/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	1	19.366,83	
21/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	1		19.366,83
					Totais do dia 21:	**19.366,83**	**19.366,83**
					Totais do mês de Julho:	**394.222,58**	**394.222,58**
01/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	250.000,00	
01/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		250.000,00
01/08/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	2	87.500,00	
01/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	2		87.500,00
					Totais do dia 01:	**337.500,00**	**337.500,00**
05/08/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1	50.000,00	
05/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1		50.000,00
					Totais do dia 05:	**50.000,00**	**50.000,00**
07/08/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1	4.000,00	
07/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1		4.000,00
					Totais do dia 07:	**4.000,00**	**4.000,00**
15/08/2023	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1	5.000,00	
15/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1		5.000,00

Continua...

PMLN FLS Nº 152 RUBRICA

Livro Diário Nº. 11

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R NOVA MIRANDA, Complemento: , N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA, CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
				Totais do dia 15:		**5.000,00**	**5.000,00**
20/08/2023	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref.	0001	001	1	14.000,00	
20/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.INSS ref.	0001	001	1		14.000,00
20/08/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	2	25.000,00	
20/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.simples ref.	0001	001	2		25.000,00
20/08/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	3	22.500,00	
20/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	3		22.500,00
					Totais do dia 20:	**61.500,00**	**61.500,00**
					Totais do mês de Agosto:	**458.000,00**	**458.000,00**
01/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	222.145,99	
01/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		222.145,99
					Totais do dia 01:	**222.145,99**	**222.145,99**
02/09/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	77.751,10	
02/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		77.751,10
					Totais do dia 02:	**77.751,10**	**77.751,10**
03/09/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1	44.429,20	
03/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1		44.429,20
					Totais do dia 03:	**44.429,20**	**44.429,20**
05/09/2023	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1	4.442,92	
05/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1		4.442,92
					Totais do dia 05:	**4.442,92**	**4.442,92**
07/09/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1	3.554,34	
07/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1		3.554,34
					Totais do dia 07:	**3.554,34**	**3.554,34**
20/09/2023	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref.	0001	001	1	12.440,18	
20/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.INSS ref.	0001	001	1		12.440,18
20/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	2	22.214,60	
20/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.simples ref.	0001	001	2		22.214,60
					Totais do dia 20:	**34.654,78**	**34.654,78**
21/09/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	1	19.993,14	
21/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	1		19.993,14
					Totais do dia 21:	**19.993,14**	**19.993,14**
					Totais do mês de Setembro:	**406.971,47**	**406.971,47**
01/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	210.778,00	
01/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

PMLN FLS Nº 353 JUSTIÇA

Livro Diário Nº. 11

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R NOVA MIRANDA, Complemento: , N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA, CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		210.778,00
					Totais do dia 01:	**210.778,00**	**210.778,00**
02/10/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	73.775,80	
02/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		73.775,80
					Totais do dia 02:	**73.775,80**	**73.775,80**
03/10/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1	42.157,60	
03/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1		42.157,60
					Totais do dia 03:	**42.157,60**	**42.157,60**
05/10/2023	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1	4.215,76	
05/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1		4.215,76
					Totais do dia 05:	**4.215,76**	**4.215,76**
06/10/2023	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref.	0001	001	1	11.804,13	
06/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.INSS ref.	0001	001	1		11.804,13
					Totais do dia 06:	**11.804,13**	**11.804,13**
07/10/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1	3.372,61	
07/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1		3.372,61
					Totais do dia 07:	**3.372,61**	**3.372,61**
20/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	21.078,80	
20/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		21.078,80
					Totais do dia 20:	**21.078,80**	**21.078,80**
21/10/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	1	18.970,92	
21/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	1		18.970,92
					Totais do dia 21:	**18.970,92**	**18.970,92**
					Totais do mês de Outubro:	**386.153,62**	**386.153,62**
01/11/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1	40.599,97	
01/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1		40.599,97
					Totais do dia 01:	**40.599,97**	**40.599,97**
					Totais do mês de Novembro:	**40.599,97**	**40.599,97**
01/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	249.499,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		249.499,00
					Totais do dia 01:	**249.499,00**	**249.499,00**
05/12/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	80.324,00	
05/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		80.324,00
					Totais do dia 05:	**80.324,00**	**80.324,00**
06/12/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1	49.899,80	
06/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1		49.899,80

Continua...

PMLN FL. Nº 354 RUBRICA

Fortes Contabil

Livro Diário Nº. 11

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R NOVA MIRANDA, Complemento: , N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA. CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
				Totais do dia 06:		**49.899,80**	**49.899,80**
07/12/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1	3.991,98	
07/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1		3.991,98
				Totais do dia 07:		**3.991,98**	**3.991,98**
09/12/2023	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1	4.989,98	
09/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1		4.989,98
				Totais do dia 09:		**4.989,98**	**4.989,98**
20/12/2023	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref.	0001	001	1	13.971,94	
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.INSS ref.	0001	001	1		13.971,94
20/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	2	24.949,90	
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.simples ref.	0001	001	2		24.949,90
				Totais do dia 20:		**38.921,84**	**38.921,84**
21/12/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	1	22.454,91	
21/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	1		22.454,91
				Totais do dia 21:		**22.454,91**	**22.454,91**
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1	2.014.235,54	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1	31.337,26	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1	40.171,58	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1	77.734,15	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1	112.480,42	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1	180.772,11	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1	200.857,90	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1	464.115,77	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1	906.766,35	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1		77.734,15
31/12/2023	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1		40.171,58
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1		200.857,90
31/12/2023	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1		112.480,42
31/12/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1		31.337,26
31/12/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1		464.115,77
31/12/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1		180.772,11
31/12/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						

Continua...

PMLN
FLS
Nº 255
RUBRICA

Fortes Contabil

Livro Diário Nº. 11

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R NOVA MIRANDA, Complemento: , N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA. CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1		906.766,35
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1		2.014.235,54
					Totais do dia 31:	**4.028.471,08**	**4.028.471,08**
					Totais do mês de Dezembro:	**4.478.552,59**	**4.478.552,59**

Fim

PMLN FLYSH Nº 356 RUBRICA

Balanço Patrimonial

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Endereço: R NOVA MIRANDA, Complemento: , N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA, CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102
NIRE: 21600088208 - Data: 24/09/2001

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	5.087.458,60 D
1.01	Ativo Circulante	2.549.687,86 D
1.01.01	Disponibilidades	1.735.568,90 D
1.01.01.02	Bancos	1.735.568,90 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.735.568,90 D
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica Federal	1.735.568,90 D
1.01.03	Clientes	814.118,96 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	814.118,96 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	814.118,96 D
1.01.03.01.01.0001	Orgaos Publicos	758.450,25 D
1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos	55.668,71 D
1.07	Ativo não Circulante	2.537.770,74 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	905.360,06 D
1.07.00.01	Clientes	905.360,06 D
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais	905.360,06 D
1.07.00.01.01.0001	Clientes Diversos	905.360,06 D
1.07.04	Imobilizado	1.632.410,68 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.530.440,62 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.530.440,62 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.508.940,62 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	21.500,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	101.970,06 D
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	101.970,06 D
1.07.04.21.01.0001	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	101.970,06 D
Total Ativo		5.087.458,60 D

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 5.087.458,60 (Cinco Milhões Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinqüenta e Oito Reais e Sessenta Centavos) .

Miranda do Norte-MA, 31 de Dezembro de 2023

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRCMA: 010436/O

ALYSOM DE CASTRO CABRAL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 601.590.633-29

Continua...

PMLN
FL. (S)
Nº 357
RUBRICA:

Fortes Contábil

Balanço Patrimonial

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Endereço: R NOVA MIRANDA, Complemento: , N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA. CEP: 65495000. Telefone: (98) 84237102
NIRE: 21600088208 - Data: 24/09/2001

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	5.087.458,60 C
2.01	Passivo Circulante	558.396,74 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	558.396,74 C
2.01.01.01	Fornecedores	545.200,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	545.200,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	545.200,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	13.196,74 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	13.196,74 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	650,84 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	12.545,90 C
2.03	Passivo não Circulante	200.703,97 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	200.703,97 C
2.03.01.01	Fornecedores	164.493,47 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	164.493,47 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores de Maquinas	143.755,17 C
2.03.01.01.01.0002	Fornecedores Diversos	20.738,30 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	36.210,50 C
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros	36.210,50 C
2.03.01.07.03.0001	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Imobiliario	36.210,50 C
2.07	Patrimônio Líquido	4.328.357,89 C
2.07.01	Capital Realizado	800.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	800.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Pais	800.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	800.000,00 C
2.07.04	Reservas	1.796.124,47 C
2.07.04.01	Reservas	1.796.124,47 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	1.796.124,47 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	1.796.124,47 C
2.07.07	Outras Contas	1.732.233,42 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.732.233,42 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.732.233,42 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.732.233,42 C
Total Passivo		5.087.458,60 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 5.087.458,60 (Cinco Milhões Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinqüenta e Oito Reais e Sessenta Centavos) .

Miranda do Norte-MA, 31 de Dezembro de 2023

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRCMA: 010436/O

ALYSOM DE CASTRO CABRAL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 601.590.633-29

Fim

PMLN
FL.(S)
Nº 158
RÚBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
NIRE: 21600088208 - Data: 24/09/2001
Endereço: R NOVA MIRANDA, Complemento: , N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA, CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102

Fortes Contábil

Conta	Descrição

Miranda do Norte-MA, 31 de Dezembro de 2023

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRCMA: 010436/O

ALYSOM DE CASTRO CABRAL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 601.590.633-29

******* São valores da coluna (%) acima de 1.000,00 %**

Fim

PMLN
FL(S)
Nº 359
RUBRICA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 13 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) R NOVA MIRANDA, nº 11, bairro NOVA MIRANDA, CEP 65495-000, cidade Miranda do Norte, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 04.699.133/0001-59 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO sob o nº 21600088208 por despacho de 24/09/2001.

Miranda do Norte-MA, 31 de Dezembro de 2023

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRCMA: 010436/O

ALYSOM DE CASTRO CABRAL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 601.590.633-29

PMLN
FL.(S)
Nº 157-A
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01343628377	RICARDO FERREIRA RABELO
60159063329	ALYSOM DE CASTRO CABRAL

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2024 09:00 SOB Nº 20240655516.
PROTOCOLO: 240655516 DE 14/05/2024. NIRE: 21600088208.
D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS. 17/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PMLN
FLS
Nº 160
RUBRICA:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12406945457 em 17/05/2024, protocolo 240655516. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600088208
CNPJ:	04699133000159
Munícipio:	Miranda do Norte

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01343628377	RICARDO FERREIRA RABELO	MA010436
60159063329	ALYSOM DE CASTRO CABRAL	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2024 09:00 SOB Nº 20240655516.
PROTOCOLO: 240655516 DE 14/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406945457. NIRE: 21600088208.
D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos codigos de verificação.

PMLN
FL. Nº 161
RUBRICA:

Balanço Patrimonial

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Endereço: R NOVA MIRANDA, Complemento: , N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA, CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102
NIRE: 21600088208 - Data: 24/09/2001

Fortes Contabil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	5.087.458,60 D
1.01	Ativo Circulante	2.549.687,86 D
1.01.01	Disponibilidades	1.735.568,90 D
1.01.01.02	Bancos	1.735.568,90 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.735.568,90 D
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica Federal	1.735.568,90 D
1.01.03	Clientes	814.118,96 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	814.118,96 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	814.118,96 D
1.01.03.01.01.0001	Orgaos Publicos	758.450,25 D
1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos	55.668,71 D
1.07	Ativo não Circulante	2.537.770,74 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	905.360,06 D
1.07.00.01	Clientes	905.360,06 D
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais	905.360,06 D
1.07.00.01.01.0001	Clientes Diversos	905.360,06 D
1.07.04	Imobilizado	1.632.410,68 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.530.440,62 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.530.440,62 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.508.940,62 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	21.500,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	101.970,06 D
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	101.970,06 D
1.07.04.21.01.0001	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	101.970,06 D
Total Ativo		5.087.458,60 D

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 5.087.458,60 (Cinco Milhões Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinqüenta e Oito Reais e Sessenta Centavos) .

Miranda do Norte-MA, 31 de Dezembro de 2023

DANIEL SIGNANDES SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 822.973.633-20

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRCMA: 010436/O

Continua...

PMLN
FL. (S)
Nº 362
RUBRICA

Fortes Contábil

Balanço Patrimonial

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Endereço: R NOVA MIRANDA, Complemento: , N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA, CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102
NIRE: 21600088208 - Data: 24/09/2001

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	5.087.458,60 C
2.01	Passivo Circulante	558.396,74 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	558.396,74 C
2.01.01.01	Fornecedores	545.200,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	545.200,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	545.200,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	13.196,74 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	13.196,74 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	650,84 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	12.545,90 C
2.03	Passivo não Circulante	200.703,97 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	200.703,97 C
2.03.01.01	Fornecedores	164.493,47 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	164.493,47 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores de Maquinas	143.755,17 C
2.03.01.01.01.0002	Fornecedores Diversos	20.738,30 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	36.210,50 C
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros	36.210,50 C
2.03.01.07.03.0001	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Imobiliario	36.210,50 C
2.07	Patrimônio Líquido	4.328.357,89 C
2.07.01	Capital Realizado	800.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	800.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	800.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	800.000,00 C
2.07.04	Reservas	1.796.124,47 C
2.07.04.01	Reservas	1.796.124,47 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	1.796.124,47 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	1.796.124,47 C
2.07.07	Outras Contas	1.732.233,42 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.732.233,42 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.732.233,42 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.732.233,42 C
Total Passivo		5.087.458,60 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 5.087.458,60 (Cinco Milhões Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinqüenta e Oito Reais e Sessenta Centavos) .

Miranda do Norte-MA, 31 de Dezembro de 2023

DANIEL SIGNANDES SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 822.973.633-20

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRCMA: 010436/O

Fim

PMLN
FL. 163

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
NIRE: 21600088208 - Data: 24/09/2001
Estabelecimentos: 0001 - D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA: Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: R NOVA MIRANDA, Complemento: , N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA. CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102

Conta		Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+)	010	Receita Bruta Operacional	2.014.235,54
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.014.235,54
	010.01.03	Vendas de Serviços	2.014.235.54
(-)	020	Deduções da Receita	241.029,48
	020.01	Impostos Faturados	241.029,48
	020.01.02	ISS	40.171,58
	020.01.05	Simples	200.857,90
(=)	030	Receita Líquida	1.773.206,06
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	607.933,45
	040.01	Custo dos Produtos Vendidos	607.933,45
(=)	060	Lucro Bruto	1.165.272,61
(-)	070	Despesas Operacionais	1.087.538,46
	070.01	Despesas Administrativas	1.087.538,46
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	77.734,15
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	77.734,15
(=)	200	Resultado Liquido do Exercicio	77.734,15

Miranda do Norte-MA, 31 de Dezembro de 2023

DANIEL SIGNANDES SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 822.973.633-20

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRCMA: 010436/O

Fim

PMLN
FL. Nº 1864
RUBRICA

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Mês/Ano: 12/2023
Endereço: R NOVA MIRANDA, Complemento: , N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA, CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102

Fortes Contábil

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	1.773.206,06 / 5.087.458,60		0,35
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
IEG	Indice de endividamento Geral	c201/c1	
	558.396,74 / 5.087.458,60		0.11
ILS	Indice de Liquidez Seca	(c101-c10115)/c201	
	(2.549.687,86 - 0,00)/ 558.396,74		4.57
IRPL	Indice de Rentabilidade do Patrimonio	d200/c207	
	77.734,15 / 4.328.357,89		0.02
ISG	Indice de Solvencia Geral	(d200+c1070421010001)/(c20101+c20301)	
	(77.734,15 + -101.970,06)/(558.396,74 + 200.703,97)		-0,03
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	2.549.687,86 / 558.396,74		4,57
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	1.735.568,90 / 558.396,74		3,11
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(77.734,15 / 1.773.206,06)*100		4,38
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(77.734,15 / 5.087.458,60)*100		1,53
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Miranda do Norte-MA, 31 de Dezembro de 2023

DANIEL SIGNANDES SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 822.973.633-20

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRCMA: 010436/O

Fim

PMLN FLS Nº 365 RUBRICA

Fortes Contábil

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Endereço: R NOVA MIRANDA, Complemento: , N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA. CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102
NIRE: 21600088208 - Data: 24/09/2001

Nota 1 - Contexto Operacional

NOTA 01: EMPRESA REGISTRADA NA RECEITA FEDERAL COM O CNPOJ N°04.699.133/0001-59, REGISTRO NA JUN COMERCIAL DO MARANHÃO NIRE: 21600088208 DE 22/08/2022

NOTA 02: A EMPRESA REGISTROU NA DRE O VALOR FATURADO DE R$ 2.014.235,54 (DOIS MILHÕES, QUATORZE MI DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), SE ENQUADRANDO PARA O ANO DE 2024 C EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

NOTA 03: A EMPRESA POSSUI NO SEU DISPONIVEL O VALOR DE R$ 1.735.568,90 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRI E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

NOTA 04: A EMPRESA POSSUI SEUS INDICES FINANCEIROS PUBLICADOS JUNTO AO BALANÇO

Miranda do Norte-MA, 31 de Dezembro de 2023

DANIEL SIGNANDES SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 822.973.633-20

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRCMA: 010436/O

Fim

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01343628377	RICARDO FERREIRA RABELO
82297363320	DANIEL SIGNANDES SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2024 12:11 SOB Nº 20240655486.
PROTOCOLO: 240655486 DE 15/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406831079. CNPJ DA SEDE: 04699133000159.
NIRE: 21600088208. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2024.
D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMLN FL. Nº 367

Balanço Patrimonial

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Endereço: RUA NOVA MIRANDA, Complemento: . N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA, CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102
NIRE: 21600088208 - Data: 24/09/2001

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	5.602.057,63 D
1.01	Ativo Circulante	3.064.286,89 D
1.01.01	Disponibilidades	2.250.167,93 D
1.01.01.02	Bancos	2.250.167,93 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	2.250.167,93 D
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica Federal	2.250.167,93 D
1.01.03	Clientes	814.118,96 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	814.118,96 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	814.118,96 D
1.01.03.01.01.0001	Orgaos Publicos	758.450,25 D
1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos	55.668,71 D
1.07	Ativo não Circulante	2.537.770,74 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	905.360,06 D
1.07.00.01	Clientes	905.360,06 D
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais	905.360,06 D
1.07.00.01.01.0001	Clientes Diversos	905.360,06 D
1.07.04	Imobilizado	1.632.410,68 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.530.440,62 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.530.440,62 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.508.940,62 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	21.500,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	101.970,06 D
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	101.970,06 D
1.07.04.21.01.0001	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	101.970,06 D
Total Ativo		5.602.057,63 D

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 5.602.057,63 (Cinco Milhões Seiscentos e Dois Mil e Cinqüenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos) .

Miranda do Norte-MA, 31 de Dezembro de 2024

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRCMA: 010436/O

ALYSOM DE CASTRO CABRAL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 601.590.633-29

Continua...

PMLN
FL. (6)
Nº 168

Balanço Patrimonial

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Endereço: RUA NOVA MIRANDA, Complemento: , N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA, CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102
NIRE: 21600088208 - Data: 24/09/2001

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024
2	*** Passivo ***	5.602.057,63 C
2.01	Passivo Circulante	558.396,74 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	558.396,74 C
2.01.01.01	Fornecedores	545.200,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	545.200,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	545.200,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	13.196,74 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	13.196,74 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	650,84 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	12.545,90 C
2.03	Passivo não Circulante	200.703,97 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	200.703,97 C
2.03.01.01	Fornecedores	164.493,47 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	164.493,47 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores de Maquinas	143.755,17 C
2.03.01.01.01.0002	Fornecedores Diversos	20.738,30 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	36.210,50 C
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros	36.210,50 C
2.03.01.07.03.0001	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Imobiliario	36.210,50 C
2.07	Patrimônio Líquido	4.842.956,92 C
2.07.01	Capital Realizado	800.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	800.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Pais	800.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	800.000,00 C
2.07.04	Reservas	1.796.124,47 C
2.07.04.01	Reservas	1.796.124,47 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	1.796.124,47 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	1.796.124,47 C
2.07.07	Outras Contas	2.246.832,45 C
2.07.07.01	Outras Contas	2.246.832,45 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.246.832,45 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	2.246.832,45 C
Total Passivo		5.602.057,63 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 5.602.057,63 (Cinco Milhões Seiscentos e Dois Mil e Cinqüenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos) .

Miranda do Norte-MA, 31 de Dezembro de 2024

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRCMA: 010436/O

ALYSOM DE CASTRO CABRAL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 601.590.633-29

Fim

PMLN FL. Nº 169 RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
NIRE: 21600088208 - Data: 24/09/2001
Estabelecimentos: 0001 - D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA; Centros de Resultado: Todos
Endereço: RUA NOVA MIRANDA. Complemento: . N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA. CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102

	Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+)	010	Receita Bruta Operacional	3.301.184,94
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.301.184,94
	010.01.03	Vendas de Serviços	3.301.184,94
(-)	020	Deduções da Receita	396.142,20
	020.01	Impostos Faturados	396.142,20
	020.01.02	ISS	66.023,70
	020.01.05	Simples	330.118,50
(=)	030	Receita Líquida	2.905.042,74
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	897.922,32
	040.01	Custo dos Produtos Vendidos	897.922,32
(=)	060	Lucro Bruto	2.007.120,42
(-)	070	Despesas Operacionais	1.492.521,39
	070.01	Despesas Administrativas	1.492.521,39
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	514.599,03
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	514.599,03
(=)	200	Resultado Liquido do Exercicio	514.599,03

Miranda do Norte-MA, 31 de Dezembro de 2024

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRCMA: 010436/O

ALYSOM DE CASTRO CABRAL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 601.590.633-29

Fim

PMLN
FL. (31)
Nº 170
RUBRICA

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Mês/Ano: 12/2024
Endereço: RUA NOVA MIRANDA. Complemento: , N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA, CEP: 65495000. Telefone: (98) 84237102

Fortes Contábil

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	2.905.042,74 / 5.602.057,63		0.52
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
IEG	Indice de endividamento Geral	c201/c1	
	558.396,74 / 5.602.057,63		0,10
ILS	Indice de Liquidez Seca	(c101-c10115)/c201	
	(3.064.286,89 - 0,00)/ 558.396,74		5.49
IRPL	Indice de Rentabilidade do Patrimonio	d200/c207	
	514.599,03 / 4.842.956,92		0,11
ISG	Indice de Solvencia Geral	(d200+c1070421010001)/(c20101+c20301)	
	(514.599,03 + -101.970,06)/(558.396,74 + 200.703,97)		0.54
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	3.064.286,89 / 558.396,74		5.49
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	2.250.167,93 / 558.396,74		4,03
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(514.599,03 / 2.905.042,74)*100		17,71
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(514.599,03 / 5.602.057,63)*100		9,19
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Miranda do Norte-MA, 31 de Dezembro de 2023

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRCMA: 010436/O

ALYSOM DE CASTRO CABRAL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 601.590.633-29

Fim

PMLN FL.(S) Nº 129 RUBRICA

Notas Explicativas das Demonstracões Contábeis em 31/12/2024

Pag.: 5
Fortes Contábil

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Endereço: RUA NOVA MIRANDA, Complemento: , N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA, CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102
NIRE: 21600088208 - Data: 24/09/2001

Nota 1 - Contexto Operacional

NOTA 01: EMPRESA REGISTRADA NA RECEITA FEDERAL COM O CNPOJ N°04.699.133/0001-59, REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO NIRE: 21600088208 DE 22/08/2022

NOTA 02: A EMPRESA REGISTROU NA DRE O VALOR FATURADO DE R$ 3.301.194,94 (TRES MILHOES TREZENTOS E UM MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), SE ENQUADRANDO PARA O ANO DE 2025 COMO EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

NOTA 03: A EMPRESA POSSUI NO SEU DISPONIVEL O VALOR DE R$ 2.250.167,93 (DOIS MILHOES DUZENTOS E CINQUENTA MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

NOTA 04: A EMPRESA POSSUI SEUS INDICES FINANCEIROS PUBLICADOS JUNTO AO BALANÇO

Miranda do Norte-MA, 31 de Dezembro de 2024

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRCMA: 010436/O

ALYSOM DE CASTRO CABRAL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 601.590.633-29

Fim

PMLN
FL(S)
Nº 179
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01343628377	RICARDO FERREIRA RABELO
60159063329	ALYSOM DE CASTRO CABRAL

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2025 10:35 SOB Nº 20250544695.
PROTOCOLO: 250544695 DE 30/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507098979. CNPJ DA SEDE: 04699133000159.
NIRE: 21600088208. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2025.
D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMLN
FL(S)
Nº 173
RUBRICA

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 15 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 15 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) RUA NOVA MIRANDA, nº 11, bairro NOVA MIRANDA, CEP 65495-000, cidade Miranda do Norte, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 04.699.133/0001-59 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO sob o nº 21600088208 por despacho de 24/09/2001.

Miranda do Norte-MA, 1 de Janeiro de 2024

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRCMA: 010436/O

ALYSOM DE CASTRO CABRAL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 601.590.633-29

PMLN FL(S) Nº 174

Livro Diário Nº. 12

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA NOVA MIRANDA. Complemento: . N.º: 11.
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA. CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	326.741,82	
01/01/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		326.741,82
					Totais do dia 01:	**326.741,82**	**326.741,82**
02/01/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.salario maternidade ref.	0001	001	1	114.359,64	
02/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.salario maternidade ref.	0001	001	1		114.359,64
					Totais do dia 02:	**114.359,64**	**114.359,64**
05/01/2024	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1	65.348,36	
05/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1		65.348,36
					Totais do dia 05:	**65.348,36**	**65.348,36**
10/01/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	1	1.000,00	
10/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	1		1.000,00
					Totais do dia 10:	**1.000,00**	**1.000,00**
15/01/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1	6.534,84	
15/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1		6.534,84
					Totais do dia 15:	**6.534,84**	**6.534,84**
20/01/2024	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	1	18.297,54	
20/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	1		18.297,54
20/01/2024	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Pg.CSL ref.	0001	001	2	5.227,87	
20/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.CSL ref.	0001	001	2		5.227,87
20/01/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.comissões s/vendas ref.	0001	001	3	32.674,18	
20/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.comissões s/vendas ref.	0001	001	3		32.674,18
					Totais do dia 20:	**56.199,59**	**56.199,59**
21/01/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	1	29.406,76	
21/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	1		29.406,76
					Totais do dia 21:	**29.406,76**	**29.406,76**
					Totais do mês de Janeiro:	**599.591,01**	**599.591,01**
01/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	300.023,00	
01/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		300.023,00
					Totais do dia 01:	**300.023,00**	**300.023,00**
02/02/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.salario maternidade ref.	0001	001	1	105.008,05	
02/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.salario maternidade ref.	0001	001	1		105.008,05
					Totais do dia 02:	**105.008,05**	**105.008,05**
05/02/2024	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1	60.004,60	
05/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1		60.004,60

Continua...

PMLN FL(S) Nº 175 RUBRICA

Livro Diário Nº. 12

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA NOVA MIRANDA, Complemento: , N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA, CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
				Totais do dia 05:		**60.004,60**	**60.004,60**
10/02/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	1	1.000,00	
10/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	1		1.000,00
				Totais do dia 10:		**1.000,00**	**1.000,00**
15/02/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1	6.000,46	
15/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1		6.000,46
				Totais do dia 15:		**6.000,46**	**6.000,46**
20/02/2024	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	1	16.801,29	
20/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	1		16.801,29
20/02/2024	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Pg.CSL ref.	0001	001	2	4.800,37	
20/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.CSL ref.	0001	001	2		4.800,37
20/02/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.comissões s/vendas ref.	0001	001	3	30.002,30	
20/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.comissões s/vendas ref.	0001	001	3		30.002,30
				Totais do dia 20:		**51.603,96**	**51.603,96**
21/02/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	1	27.002,07	
21/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	1		27.002,07
				Totais do dia 21:		**27.002,07**	**27.002,07**
				Totais do mês de Fevereiro:		**550.642,14**	**550.642,14**
01/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	317.897,51	
01/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		317.897,51
				Totais do dia 01:		**317.897,51**	**317.897,51**
02/03/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.salario maternidade ref.	0001	001	1	111.264,13	
02/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.salario maternidade ref.	0001	001	1		111.264,13
				Totais do dia 02:		**111.264,13**	**111.264,13**
05/03/2024	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1	63.579,50	
05/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1		63.579,50
				Totais do dia 05:		**63.579,50**	**63.579,50**
10/03/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	1	1.000,00	
10/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	1		1.000,00
				Totais do dia 10:		**1.000,00**	**1.000,00**
15/03/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1	6.357,95	
15/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1		6.357,95
				Totais do dia 15:		**6.357,95**	**6.357,95**
20/03/2024	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	1	17.802,26	
20/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						

Continua...

PMLN
FL. (SA)
Nº 576
RUBRICA

Livro Diário Nº. 12

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA NOVA MIRANDA, Complemento: , N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA, CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	1		17.802,26
20/03/2024	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Pg.CSL ref.	0001	001	2	5.086,36	
20/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.CSL ref.	0001	001	2		5.086,36
20/03/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.comissões s/vendas ref.	0001	001	3	31.789,75	
20/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.comissões s/vendas ref.	0001	001	3		31.789,75
20/03/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4	28.610,78	
20/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4		28.610,78
					Totais do dia 20:	**83.289,15**	**83.289,15**
					Totais do mês de Março:	**583.388,24**	**583.388,24**
01/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	245.000,00	
01/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		245.000,00
					Totais do dia 01:	**245.000,00**	**245.000,00**
02/04/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.salario maternidade ref.	0001	001	1	85.750,00	
02/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.salario maternidade ref.	0001	001	1		85.750,00
					Totais do dia 02:	**85.750,00**	**85.750,00**
05/04/2024	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1	49.000,00	
05/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1		49.000,00
					Totais do dia 05:	**49.000,00**	**49.000,00**
10/04/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	1	1.000,00	
10/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	1		1.000,00
					Totais do dia 10:	**1.000,00**	**1.000,00**
15/04/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1	4.900,00	
15/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1		4.900,00
					Totais do dia 15:	**4.900,00**	**4.900,00**
20/04/2024	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	1	13.720,00	
20/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	1		13.720,00
20/04/2024	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Pg.CSL ref.	0001	001	2	3.920,00	
20/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.CSL ref.	0001	001	2		3.920,00
20/04/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.comissões s/vendas ref.	0001	001	3	24.500,00	
20/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.comissões s/vendas ref.	0001	001	3		24.500,00
20/04/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4	22.050,00	
20/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4		22.050,00
					Totais do dia 20:	**64.190,00**	**64.190,00**
					Totais do mês de Abril:	**449.840,00**	**449.840,00**

Continua...

Livro Diário Nº. 12

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA NOVA MIRANDA, Complemento: , N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA. CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102

PMLN FL. Nº 177 RUBRICA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	332.602,78	
01/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		332.602,78
					Totais do dia 01:	**332.602,78**	**332.602,78**
02/05/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.salario maternidade ref.	0001	001	1	116.410,97	
02/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.salario maternidade ref.	0001	001	1		116.410,97
					Totais do dia 02:	**116.410,97**	**116.410,97**
05/05/2024	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1	66.520,56	
05/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1		66.520,56
					Totais do dia 05:	**66.520,56**	**66.520,56**
10/05/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	1	1.000,00	
10/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	1		1.000,00
					Totais do dia 10:	**1.000,00**	**1.000,00**
15/05/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1	6.652,06	
15/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1		6.652,06
					Totais do dia 15:	**6.652,06**	**6.652,06**
20/05/2024	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	1	18.625,76	
20/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	1		18.625,76
20/05/2024	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Pg.CSL ref.	0001	001	2	5.321,64	
20/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.CSL ref.	0001	001	2		5.321,64
20/05/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.comissões s/vendas ref.	0001	001	3	33.260,28	
20/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.comissões s/vendas ref.	0001	001	3		33.260,28
20/05/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4	29.934,25	
20/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4		29.934,25
					Totais do dia 20:	**87.141,93**	**87.141,93**
					Totais do mês de Maio:	**610.328,30**	**610.328,30**
01/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	562.680,00	
01/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		562.680,00
					Totais do dia 01:	**562.680,00**	**562.680,00**
02/06/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.salario maternidade ref.	0001	001	1	196.938,00	
02/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.salario maternidade ref.	0001	001	1		196.938,00
					Totais do dia 02:	**196.938,00**	**196.938,00**
05/06/2024	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1	112.536,00	
05/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1		112.536,00
					Totais do dia 05:	**112.536,00**	**112.536,00**

Continua...

PMLN
FL(S)
Nº 178
RUBRICA

Livro Diário Nº. 12

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA NOVA MIRANDA. Complemento: . N.º: 11.
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA. CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/06/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	1	1.000,00	
10/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	1		1.000,00
					Totais do dia 10:	**1.000,00**	**1.000,00**
15/06/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1	11.253,60	
15/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1		11.253,60
					Totais do dia 15:	**11.253,60**	**11.253,60**
20/06/2024	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	1	31.510,08	
20/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	1		31.510,08
20/06/2024	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Pg.CSL ref.	0001	001	2	9.002,88	
20/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.CSL ref.	0001	001	2		9.002,88
20/06/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.comissões s/vendas ref.	0001	001	3	56.268,00	
20/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.comissões s/vendas ref.	0001	001	3		56.268,00
20/06/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4	50.641,20	
20/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4		50.641,20
					Totais do dia 20:	**147.422,16**	**147.422,16**
					Totais do mês de Junho:	**1.031.829,76**	**1.031.829,76**
01/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	127.455,99	
01/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		127.455,99
					Totais do dia 01:	**127.455,99**	**127.455,99**
02/07/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.salario maternidade ref.	0001	001	1	44.609,60	
02/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.salario maternidade ref.	0001	001	1		44.609,60
					Totais do dia 02:	**44.609,60**	**44.609,60**
05/07/2024	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1	25.491,20	
05/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1		25.491,20
					Totais do dia 05:	**25.491,20**	**25.491,20**
20/07/2024	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	1	7.137,54	
20/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	1		7.137,54
20/07/2024	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Pg.CSL ref.	0001	001	2	2.039,30	
20/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.CSL ref.	0001	001	2		2.039,30
20/07/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.comissões s/vendas ref.	0001	001	3	12.745,60	
20/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.comissões s/vendas ref.	0001	001	3		12.745,60
20/07/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4	11.471,04	
20/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						

Continua...

PMLN FL(S) Nº 179 RUBRICA

Livro Diário Nº. 12

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Periodo: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA NOVA MIRANDA. Complemento: . N.º: 11.
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA, CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102

Fortes Contabil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4		11.471,04
					Totais do dia 20:	**33.393,48**	**33.393,48**
22/07/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1	2.549,12	
22/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1		2.549,12
					Totais do dia 22:	**2.549,12**	**2.549,12**
					Totais do mês de Julho:	**233.499,39**	**233.499,39**
01/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	98.853,00	
01/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		98.853,00
					Totais do dia 01:	**98.853,00**	**98.853,00**
02/08/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.salario maternidade ref.	0001	001	1	34.598,55	
02/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.salario maternidade ref.	0001	001	1		34.598,55
					Totais do dia 02:	**34.598,55**	**34.598,55**
05/08/2024	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1	19.770,60	
05/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1		19.770,60
					Totais do dia 05:	**19.770,60**	**19.770,60**
15/08/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1	1.977,06	
15/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1		1.977,06
					Totais do dia 15:	**1.977,06**	**1.977,06**
20/08/2024	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	1	5.535,77	
20/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	1		5.535,77
20/08/2024	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Pg.CSL ref.	0001	001	2	1.581,65	
20/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.CSL ref.	0001	001	2		1.581,65
20/08/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.comissões s/vendas ref.	0001	001	3	9.885,30	
20/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.comissões s/vendas ref.	0001	001	3		9.885,30
20/08/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4	8.896,77	
20/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4		8.896,77
20/08/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	5	1.000,00	
20/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	5		1.000,00
					Totais do dia 20:	**26.899,49**	**26.899,49**
					Totais do mês de Agosto:	**182.098,70**	**182.098,70**
01/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	354.650,20	
01/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		354.650,20
					Totais do dia 01:	**354.650,20**	**354.650,20**
02/09/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.salario maternidade ref.	0001	001	1	124.127,57	
02/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						

Continua...

PMLN FL. Nº 180

Livro Diário Nº. 12

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Periodo: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA NOVA MIRANDA, Complemento: , N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA, CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.salario maternidade ref.	0001	001	1		124.127,57
					Totais do dia 02:	**124.127,57**	**124.127,57**
05/09/2024	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1	70.930,04	
05/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1		70.930,04
					Totais do dia 05:	**70.930,04**	**70.930,04**
15/09/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1	7.093,00	
15/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1		7.093,00
					Totais do dia 15:	**7.093,00**	**7.093,00**
20/09/2024	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	1	19.860,41	
20/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	1		19.860,41
20/09/2024	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Pg.CSL ref.	0001	001	2	5.674,40	
20/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.CSL ref.	0001	001	2		5.674,40
20/09/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.comissões s/vendas ref.	0001	001	3	35.465,02	
20/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.comissões s/vendas ref.	0001	001	3		35.465,02
20/09/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4	41.918,52	
20/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4		41.918,52
					Totais do dia 20:	**102.918,35**	**102.918,35**
					Totais do mês de Setembro:	**659.719,16**	**659.719,16**
01/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	99.399,65	
01/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		99.399,65
					Totais do dia 01:	**99.399,65**	**99.399,65**
02/10/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.salario maternidade ref.	0001	001	1	34.789,88	
02/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.salario maternidade ref.	0001	001	1		34.789,88
					Totais do dia 02:	**34.789,88**	**34.789,88**
05/10/2024	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1	19.879,93	
05/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1		19.879,93
					Totais do dia 05:	**19.879,93**	**19.879,93**
15/10/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1	1.987,99	
15/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1		1.987,99
					Totais do dia 15:	**1.987,99**	**1.987,99**
20/10/2024	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	1	5.566,38	
20/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	1		5.566,38
20/10/2024	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Pg.CSL ref.	0001	001	2	1.590,39	
20/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.CSL ref.	0001	001	2		1.590,39

Continua...

PMLN FL. 187 Nº 188

Livro Diário Nº. 12

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA NOVA MIRANDA. Complemento: . N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA. CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102

Fortes Contabil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/10/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.comissões s/vendas ref.	0001	001	3	9.939,97	
20/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.comissões s/vendas ref.	0001	001	3		9.939,97
20/10/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4	8.945,97	
20/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4		8.945,97
					Totais do dia 20:	**26.042,71**	**26.042,71**
					Totais do mês de Outubro:	**182.100,16**	**182.100,16**
01/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	155.880,99	
01/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		155.880,99
					Totais do dia 01:	**155.880,99**	**155.880,99**
02/11/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.salario maternidade ref.	0001	001	1	54.558,35	
02/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.salario maternidade ref.	0001	001	1		54.558,35
					Totais do dia 02:	**54.558,35**	**54.558,35**
05/11/2024	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1	31.176,20	
05/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1		31.176,20
					Totais do dia 05:	**31.176,20**	**31.176,20**
15/11/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1	3.117,62	
15/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1		3.117,62
					Totais do dia 15:	**3.117,62**	**3.117,62**
20/11/2024	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	1	8.729,34	
20/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	1		8.729,34
20/11/2024	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Pg.CSL ref.	0001	001	2	2.494,10	
20/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.CSL ref.	0001	001	2		2.494,10
20/11/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.comissões s/vendas ref.	0001	001	3	15.588,10	
20/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.comissões s/vendas ref.	0001	001	3		15.588,10
20/11/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4	34.029,29	
20/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4		34.029,29
					Totais do dia 20:	**60.840,83**	**60.840,83**
					Totais do mês de Novembro:	**305.573,99**	**305.573,99**
01/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	380.000,00	
01/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		380.000,00
					Totais do dia 01:	**380.000,00**	**380.000,00**
02/12/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.salario maternidade ref.	0001	001	1	133.000,00	
02/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.salario maternidade ref.	0001	001	1		133.000,00
					Totais do dia 02:	**133.000,00**	**133.000,00**

Continua...

PMLN FL Nº 382 RUBRICA

Livro Diário Nº. 12

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA NOVA MIRANDA, Complemento: , N.º: 11.
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA, CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/12/2024	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1	76.000,00	
05/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1		76.000,00
					Totais do dia 05:	**76.000,00**	**76.000,00**
10/12/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	1	3.000,00	
10/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	1		3.000,00
					Totais do dia 10:	**3.000,00**	**3.000,00**
15/12/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1	7.600,00	
15/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1		7.600,00
					Totais do dia 15:	**7.600,00**	**7.600,00**
20/12/2024	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	1	21.280,00	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	1		21.280,00
20/12/2024	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Pg.CSL ref.	0001	001	2	6.080,00	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.CSL ref.	0001	001	2		6.080,00
20/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.comissões s/vendas ref.	0001	001	3	38.000,00	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.comissões s/vendas ref.	0001	001	3		38.000,00
20/12/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4	34.200,00	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Caixa Economica Federal						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4		34.200,00
					Totais do dia 20:	**99.560,00**	**99.560,00**
31/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1	3.301.184,94	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1	10.000,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1	52.818,96	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1	66.023,70	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1	184.866,37	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1	327.106,65	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1	330.118,50	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1	514.599,03	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1	660.236,99	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1	1.155.414,74	
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1		514.599,03
31/12/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1		66.023,70
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1		330.118,50

Continua...

PMLN
FLS: 183
Nº
RUBRICA

Livro Diário Nº. 12

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA NOVA MIRANDA. Complemento: , N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA. CEP: 65495000. Telefone: (98) 84237102

Fortes Contabil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2024	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1		184.866,37
31/12/2024	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1		52.818,96
31/12/2024	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1		660.236,99
31/12/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1		327.106,65
31/12/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1		1.155.414,74
31/12/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1		10.000,00
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1		3.301.184,94
					Totais do dia 31:	**6.602.369,88**	**6.602.369,88**
					Totais do mês de Dezembro:	**7.301.529,88**	**7.301.529,88**

Fim

PMLN
FLS Nº 184
RUBRICA:

Balanço Patrimonial

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Endereço: RUA NOVA MIRANDA, Complemento: , N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA, CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102
NIRE: 21600088208 - Data: 24/09/2001

Fortes Contabil

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	5.602.057,63 D
1.01	Ativo Circulante	3.064.286,89 D
1.01.01	Disponibilidades	2.250.167,93 D
1.01.01.02	Bancos	2.250.167,93 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	2.250.167,93 D
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica Federal	2.250.167,93 D
1.01.03	Clientes	814.118,96 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	814.118,96 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	814.118,96 D
1.01.03.01.01.0001	Orgaos Publicos	758.450,25 D
1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos	55.668,71 D
1.07	Ativo não Circulante	2.537.770,74 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	905.360,06 D
1.07.00.01	Clientes	905.360,06 D
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais	905.360,06 D
1.07.00.01.01.0001	Clientes Diversos	905.360,06 D
1.07.04	Imobilizado	1.632.410,68 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.530.440,62 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.530.440,62 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.508.940,62 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	21.500,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	101.970,06 D
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	101.970,06 D
1.07.04.21.01.0001	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	101.970,06 D
Total Ativo		5.602.057,63 D

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 5.602.057,63 (Cinco Milhões Seiscentos e Dois Mil e Cinqüenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos) .

Miranda do Norte-MA, 31 de Dezembro de 2024

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRCMA: 010436/O

ALYSOM DE CASTRO CABRAL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 601.590.633-29

Continua...

PMLN FL. Nº 185 RUBRICA

Fortes Contábil

Balanço Patrimonial

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
Endereço: RUA NOVA MIRANDA, Complemento: , N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA, CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102
NIRE: 21600088208 - Data: 24/09/2001

Conta	Descrição	31/12/2024
2	*** Passivo ***	5.602.057,63 C
2.01	Passivo Circulante	558.396,74 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	558.396,74 C
2.01.01.01	Fornecedores	545.200,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	545.200,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	545.200,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	13.196,74 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	13.196,74 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	650,84 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	12.545,90 C
2.03	Passivo não Circulante	200.703,97 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	200.703,97 C
2.03.01.01	Fornecedores	164.493,47 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	164.493,47 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores de Maquinas	143.755,17 C
2.03.01.01.01.0002	Fornecedores Diversos	20.738,30 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	36.210,50 C
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros	36.210,50 C
2.03.01.07.03.0001	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Imobiliario	36.210,50 C
2.07	Patrimônio Líquido	4.842.956,92 C
2.07.01	Capital Realizado	800.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	800.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Pais	800.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	800.000,00 C
2.07.04	Reservas	1.796.124,47 C
2.07.04.01	Reservas	1.796.124,47 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	1.796.124,47 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	1.796.124,47 C
2.07.07	Outras Contas	2.246.832,45 C
2.07.07.01	Outras Contas	2.246.832,45 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.246.832,45 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	2.246.832,45 C
Total Passivo		5.602.057,63 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 5.602.057,63 (Cinco Milhões Seiscentos e Dois Mil e Cinqüenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos) .

Miranda do Norte-MA, 31 de Dezembro de 2024

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRCMA: 010436/O

ALYSOM DE CASTRO CABRAL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 601.590.633-29

Fim

PMLN FL (8) Nº 186 RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.699.133/0001-59
NIRE: 21600088208 - Data: 24/09/2001
Estabelecimentos: 0001 - D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA; Centros de Resultado: Todos
Endereço: RUA NOVA MIRANDA, Complemento: , N.º: 11,
Bairro: NOVA MIRANDA, Cidade: Miranda do Norte, Estado: MA, CEP: 65495000, Telefone: (98) 84237102

	Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+)	010	Receita Bruta Operacional	3.301.184,94
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.301.184,94
	010.01.03	Vendas de Serviços	3.301.184,94
(-)	020	Deduções da Receita	396.142,20
	020.01	Impostos Faturados	396.142,20
	020.01.02	ISS	66.023,70
	020.01.05	Simples	330.118,50
(=)	030	Receita Liquida	2.905.042,74
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	897.922,32
	040.01	Custo dos Produtos Vendidos	897.922,32
(=)	060	Lucro Bruto	2.007.120,42
(-)	070	Despesas Operacionais	1.492.521,39
	070.01	Despesas Administrativas	1.492.521,39
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	514.599,03
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	514.599,03
(=)	200	Resultado Líquido do Exercicio	514.599,03

Miranda do Norte-MA, 31 de Dezembro de 2024

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRCMA: 010436/O

ALYSOM DE CASTRO CABRAL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 601.590.633-29

Fim

PMLN FL. Nº 187

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 15 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 15 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) RUA NOVA MIRANDA, nº 11, bairro NOVA MIRANDA, CEP 65495-000, cidade Miranda do Norte, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 04.699.133/0001-59 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO sob o nº 21600088208 por despacho de 24/09/2001.

Miranda do Norte-MA, 31 de Dezembro de 2024

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRCMA: 010436/O

ALYSOM DE CASTRO CABRAL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 601.590.633-29

PMLN
FL. 3
Nº 188

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01343628377	RICARDO FERREIRA RABELO
60159063329	ALYSOM DE CASTRO CABRAL

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2025 08:56 SOB Nº 20250544946.
PROTOCOLO: 250544946 DE 29/04/2025. NIRE: 21600088208.
D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PMLN
FL. Nº 389

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12507325320 em 06/05/2025, protocolo 250544946. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600088208
CNPJ:	04699133000159
Munícipio:	Miranda do Norte

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01343628377	RICARDO FERREIRA RABELO	MA010436
60159063329	ALYSOM DE CASTRO CABRAL	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2025 08:56 SOB Nº 20250544946.
PROTOCOLO: 250544946 DE 29/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507325320. NIRE: 21600088208.
D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMLN
FLS
Nº 190

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2026/00000099
Nome: RICARDO FERREIRA RABÊLO CPF: 013.436.283-77
CRC/UF n.º MA-010436/O Categoria: CONTADOR
Validade: 19/04/2026
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **013.436.283-77** Controle : **7307.8562.8876.9503**

PMLN
FL(S)
Nº 393
RUBRICA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RICARDO FERREIRA RABÊLO
REGISTRO..... : MA-010436/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.436.283-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/11/2025 as 12:01:37.
Válido até: 17/02/2026.
Código de Controle: 7076600.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PMLN
FLS
Nº 597

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 943938/2026
Emissão: 27/01/2026
Validade: 31/03/2026
Chave: 59W5W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.699.133/0001-59

Registro: 0000011904

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 800.000,00

Data do Capital: 11/07/2014

Faixa: 4

Objetivo Social: 3811-4/00: COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS
4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313400 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS,
PRACAS E CALCADAS 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENT OS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATO DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 3600602 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 3701100 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4312600 - PERFURACOES E SONDAGENS 4391600 - OBRAS DE FUNDACOES 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - 5510801 SERVICOS DE HOTEL E RESTAURANTE - 4930203 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS - 8130300 SERVICOS DE JARDINAGEM - 4212000 CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS - 4930202 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E
EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOSE EM DOMICILIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VARREDURA DE LOGRADOUROS) 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ADESIVAMENTO, ENVELOPAMENTO DE VEICULOS PARA FINS PUBLICITARIOS, PROPAGANDA SERVICOS DE) 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4291-0/00
- OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS.

Endereço Matriz: RUA NOVA MIRANDA, 11, NOVA MIRANDA, MIRANDA DO NORTE, MA, 65495000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/08/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011904EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ENÉAS COSTA DE AGUIAR

Registro: 1117502864

CPF: ***.891.873-**

Data Início: 17/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 59W5W
Impresso em: 27/01/2026 às 13:26:40 por: adapt, ip: 45.182.138.150

PMLN
FLS
Nº 303

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 943938/2026
Emissão: 27/01/2026
Validade: 31/03/2026
Chave: 59W5W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO
Registro: 1107149444
CPF: ***.013.123-**
Data Início: 10/09/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ALYSOM DE CASTRO CABRAL
CPF: ***.590.633-**
Função: EMPRESÁRIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 59W5W
Impresso em: 27/01/2026 às 13:26:40 por: adapt, ip: 45.182.138.150

PMLN
FLS. 394

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 936413/2025
Emissão: 03/09/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: C5Daa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO
Registro: 1107149444
CPF: ***.013.123-**
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 16/06/1997

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Registro: 0000012919
CNPJ: 22.509.278/0001-21
Data Início: 29/01/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: INOVE CONSTRUTORA LTDA
Registro: 0005459842
CNPJ: 36.191.875/0001-65
Data Início: 19/05/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0000011904
CNPJ: 04.699.133/0001-59
Data Início: 10/09/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
Registro: 0005451248
CNPJ: 11.302.494/0001-85

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: C5Daa
Impresso em: 03/09/2025 às 23:08:52 por: adapt, ip: 45.182.139.216

PMLN
FL. 195
Nº
RUBRICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 936413/2025
Emissão: 03/09/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: C5Daa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Início: 08/04/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: C5Daa
Impresso em: 03/09/2025 às 23:08:53 por: adapt, ip: 45.182.139.216

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2569068/2018

PMLN
FL.(S) Nº Folha 1/3
RUBRICA

Interessado (1)

Nome / Razão Social: ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0000011904

Endereço: RUA NAZARE, 11 - CENTRO - BELA VISTA

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 07/09/2018

Cadastro: 07/09/2018

Situação: Finalizado

Descrição: INCLUSÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	07/09/2018	ART DE CARGO FUNÇÃO
ANEXO	07/09/2018	contrato

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	07/09/2018 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	tatianna lorena siqueira da cruz	10/09/2018 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Descrição	CONCLUIDO

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Relato do Conselheiro

Reunão	Data Do Relato	Conselheiro	Descricao

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

PMLN
FLS
Nº 197
Folha 2/3

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20180201650

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL — RNP: 110714944-4

2. Dados do Contrato

Contratante: ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA. — CPF/CNPJ: 04.699.133/0001-59
RUA NAZARE — Nº: 11
Complemento: — Bairro: CENTRO
Cidade: Bela Vista do Maranhão — UF: MA — CEP: 65335000
País: Brasil
Telefone: — Email: signandes@hotmail.com
Contrato: Não especificado
Valor: R$ 6.220,60 — Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA.
RUA NAZARE — Nº: 11
Complemento: — Bairro: CENTRO
Cidade: Bela Vista do Maranhão — UF: MA — CEP: 65335000
Data de Início: 04/09/2018 — Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: EMPREGADO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA 41 - DESEMPENHO DE CARGO TECNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVICOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3867 - VINCULO TECNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	Hsem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMPRESA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5296/2004

7. Entidade de Classe

UEMA /UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Faustino dos Santos Garcez Filho
FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO - CPF: 137.013.123-20

SÃO LUIS — 07 de SETEMBRO de 2018
Local — data

Suzana Mendes Silva
ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 04.699.133/0001-59

9. Informações

* A ART é valida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual

10. Valor

Valor da ART: R$ 82,94 — Pago em: 03/09/2018 — Nosso Número: 8301650212

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORARIO 1	HORARIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	09:00:00	13:00:00	14:00:00
Terça-Feira	08:00:00	09:00:00	13:00:00	14:00:00
Quarta-Feira	08:00:00	09:00:00	13:00:00	14:00:00
Quinta-Feira	08:00:00	09:00:00	13:00:00	14:00:00
Sexta-Feira	08:00:00	09:00:00	13:00:00	14:00:00

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: YC6y1
Impresso em: 07/09/2018 às 11:27:43 por: ip: 187.45.123.49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2569068/2018, emitido em 07/09/2018.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado em 07/09/2018

Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.

PMLN
FL. Nº 198
Folha 3/3

CONTRATO DE TRABALHO
por Prazo Indetermidado

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado entre **ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.699.133/0001-59,** sediada na **Rua Nazare, nº 11, Centro, Bela Vista do Maranhão, CEP 65335-000,** adiante designada Contratante e o Sr: **Faustino dos Santos Garcez Filho, CPF nº 137.013.123-20, Engenheiro Civil, CREA/CONFEA 110714944-4/MA,** situado na Travessa Dom Pedro II, nº 05, Bairro de Fatima, São Luis - MA, adiante designado Contratado, fica justo e contratado o seguinte:

a) O Contratado trabalhará para a empresa na função de **responsável técnico de pessoa jurídica** obrigando-se assim fazer o serviço de **Engenheiro Civil** bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado;
b) O Contratado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o **05** útil subsequente ao período vencido, nos termos do único do art. 459 da C. L. T. no valor de **R$ 6.220,50 (seis mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos)**
c) O seu horário será de **10 horas semanais.**
d) A vigência deste contrato é **INDETERMIDADO.**
e) Atualização salarial é mediante a base mínima da categoria atualizado na medida que o mesmo for alterado, podendo ser rescindido a qualquer momento, desde que com antecedência de 30 (trinta) dias.
f) Se durante a vigência do presente contrato o empregador der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;
g) Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C. L. T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C. L. T.;

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luis – MA, 03 de Setembro de 2018.

Faustino dos Santos Garcez
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA Nº 110714944-4/MA

Surama Mendes Silva
ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI
SURAMA MENDES SILVA
TITULAR

Faustino dos Santos Garcez Filho
CREA: 110714944-4
CPF: 137.013.123-20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2569068/2018, emitido em 07/09/2018.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adot em 07/09/2018

Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.

PMLN
FL. 150
Nº 399

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 926625/2025
Emissão: 14/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: W3zyx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ENÉAS COSTA DE AGUIAR
Registro: 1117502864
CPF: ***.891.873-**
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 02/05/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 03/04/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MG EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005369096
CNPJ: 18.224.783/0001-52
Data Início: 31/10/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 29/10/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: A. R. LOCADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
Registro: 0005369282
CNPJ: 04.376.961/0001-56
Data Início: 24/03/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: I LC BRANCO ALMEIDA LTDA
Registro: 0005367956
CNPJ: 19.580.762/0001-32
Data Início: 17/11/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0000011904

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: W3zyx
Impresso em: 14/04/2025 às 16:33:06 por: adapt, ip: 177.54.130.75

PMLN
FL. 3
Nº 200

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 926625/2025
Emissão: 14/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: W3zyx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 04.699.133/0001-59
Data Início: 17/08/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/ com a chave: W3zyx
Impresso em: 14/04/2025 às 16:33:07 por: adapt, ip: 177.54.130.75

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2760346/2023

Interessado (1)

Nome / Razão Social: D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000011904

Endereço: RUA NOVA MIRANDA, 11 - NOVA MIRANDA - MIRANDA DO NORTE

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 17/08/2023

Cadastro: 17/08/2023

Situação: Finalizado

Descrição:
INCLUSÃO DE RESP. TÉCNICA.
ENÉAS COSTA DE AGUIAR

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	17/08/2023	CONTRATO
ANEXO	17/08/2023	ART CAEGO FUNÇÃO
ANEXO	17/08/2023	ART - CARGO FUNÇÃO
ANEXO	17/08/2023	COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	17/08/2023 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	ROSELES DE PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA	17/08/2023 09:17:11	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!				
	Despacho: Usuário: ROSELES DE PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA — Data do Despacho: 17/08/2023 09:24:57				
	Descrição: Prezados, favor anexar nesse protocolo a ART(cargo/função), devidamente datada e assinada pelas partes.				
	Resposta: Data da Resposta: 17/08/2023 09:53:15				
	Descrição: OBS: DATA ASSINADA DIGITALMENTE.				
	Despacho: Usuário: RAYANE AMARAL MARQUES — Data do Despacho: 17/08/2023 10:27:24				
	Descrição: PREZADO, INCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REALIZADA.				
3	RAYANE AMARAL MARQUES	17/08/2023 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: CONCLUÍDO				

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

PMLN
FL(S)
Nº 207
Folha 2/7

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a empresa **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ N° **04.699.133/0001-59** com sede **na Rua Nova Miranda, N° 11, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP N° 65495-000, representada pelo Sr. DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA**, empresário, titular da Carteira de Identidade nº **765235978 SSP/MA** e do CPF nº **822.973.633-20**, doravante denominada CONTRATANTE, e **ENÉAS COSTA DE AGUIAR**, Casado, Engenheiro Ambiental, portador da carteira nacional do CREA-MA nº 111750286-4, CPF nº 040.891.873-03, FONE: (98) 9 85061042, E-MAIL: eng.eneasaguiar@gmail.com, domiciliado à Av. Santos Dumont, nº 18, Rua da Misericórdia, Santos Dumont, São Luís - MA, CEP: 65055-555, São Luís/MA, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si ajustado e contratado e constante das cláusulas seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a Prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia Ambiental pelo CONTRATADO a CONTRATANTE, na condição de assumir a função de responsável técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

§ 1º - A vigência deste instrumento é por prazo indeterminado.

§ 2º – É facultado às partes rescindirem o contrato a qualquer tempo por uma das partes, sem ônus para ambas as partes, desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

§ 1º - O CONTRATADO assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim como pelas orientações que prestar.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2760346/2023, emitido em 17/08/2023.
Documento do Protocolo 1/4 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 17/08/2023

PMLN
FLS
Nº 203
Folha 3/7

§ 2º - As orientações dadas pelo CONTRATADO deverão ser rigorosamente seguidas pelo CONTRATANTE, ficando o primeiro eximido de qualquer responsabilidade em decorrência da não observância das mesmas.

§ 3º - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após a rescisão contratual, conforme o Art. 17 da Resolução 336 do CONFEA.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será de **10(dez) horas semanais**.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

§ 1º - Em conformidade com a Lei Federal nº 4950-A, que dispõe sobre a remuneração de profissionais graduados em Engenharia, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, a importância equivalente a **06 (seis) salários mínimos**, convertidos em reais, representando nesta data **R$ 7.920,00(Sete mil novecentos e vinte reais).**

§ 2º – O pagamento será mensal, com vencimento no **dia 10(dez) de cada mês**, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SEXTA – DO ATRASO NO PAGAMENTO

§ 1º - Havendo atraso no pagamento, incidirá multa de **2% (dois pontos percentuais) ao mês.**

§ 2º - Persistindo o atraso pelo período de **03 (três) meses**, o CONTRATADO poderá **suspender os serviços até sua regularização**, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos danos causados no período de paralisação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Porém, para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o **Foro de São Luis - MA**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2760346/2023, emitido em 17/08/2023.
Documento do Protocolo 1/4 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 17/08/2023

PMLN
FL. Nº 204
Folha 4/7
RUBRICA

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Miranda do Norte-MA, 08 de agosto de 2023.

DANIEL SIGNANDES SILVA:82297363320
Assinado de forma digital por DANIEL SIGNANDES SILVA:82297363320
Dados: 2023.08.08 14:30:29 -03'00'

CONTRATANTE
DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 822.973.633-20
ADMINISTRADOR

ENEAS COSTA DE AGUIAR:04089187303
Assinado de forma digital por ENEAS COSTA DE AGUIAR:04089187303
Dados: 2023.08.09 10:38:28 -03'00'

CONTRATADO
ENEAS COSTA DE AGUIAR
CPF: 04089187303

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2760346/2023, emitido em 17/08/2023.
Documento do Protocolo 1/4 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 17/08/2023

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

PMLN
FL(S)
Nº 905
Folha 5/7
RUBRICA

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensao Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	21/06/2023	21/07/2023	30	22/08/2023

ENEAS COSTA DE AGUIAR
INSTALAÇÃO: 2000725671
CPF: ***.891.87*-**
AV SANTOS DUMONT , 18 , RUA DA MIZERICORDIA
CEP: 65055-555 SANTOS DUMONT - SAO LUIS - MA

Parceiro de Negócio
33451237

Conta Contrato
3015425945

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
07/2023	31/07/2023	R$ 266,83

NOTA FISCAL Nº 053872962 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 21/07/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
21230706272793000184660000538729622063180798
Protocolo de autorização: 3212300018281154 -
21/07/2023 às 11:40:56

INFORMACOES PARA O CLIENTE

* Periodos Band. Tarif.: Verde : 22/06 - 21/07

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	303	0,852475	0,650900	9,43	51,66	258,30
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						14,99
Bônus ITAIPU art. 21 Lei 10.438/2002						6,46-

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	258,30	20,0000	51,66
PIS	206,64	0,8126	1,68
COFINS	206,64	3,7477	7,75

CONSUMO kWh

JUL/22	165
AGO/22	155
SET/22	214
OUT/22	201
NOV/22	263
DEZ/22	231
JAN/23	254
FEV/23	290
MAR/23	348
ABR/23	241
MAI/23	310
JUN/23	319
JUL/23	303

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12110042777	Consumo	ATIVO TOTAL	3.324	3.627	1,00	303 kWh

Reservado ao Fisco
C19A.EA94.9E91.97DA.ED92.3027.9923.71BE

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3102/22	21/07/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DMIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

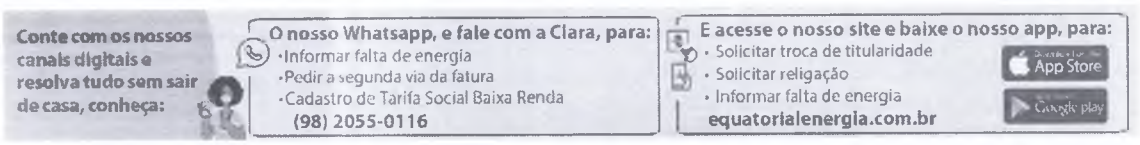

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
ENEAS COSTA DE AGUIAR	3015425945	SL13B121	07/2023		266,83

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2760346/2023, emitido em 17/08/2023.
Documento do Protocolo 2/4 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 17/08/2023

PMLN
FLS. 906
Nº
Folha 6/7
RUBRICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20230675069

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230674100

1. Responsável Técnico

ENÉAS COSTA DE AGUIAR

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

RNP: **1117502864**
Registro: **1117502864MA**

2. Contratante

Contratante: **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI** CPF/CNPJ: **04.699.133/0001-59**
RUA NOVA MIRANDA Nº: **11**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MIRANDA DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65495000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Sede**
RUA NOVA MIRANDA Nº: **11**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MIRANDA DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65495000**
Data de Início: **08/08/2023** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Consultor(a) técnico(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA COMO ENGENHEIRO AMBIENTAL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

ENEAS COSTA DE AGUIAR:04089187303
Assinado de forma digital por ENEAS COSTA DE AGUIAR:04089187303
Dados: 2023.08.16 16:06:01 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ENÉAS COSTA DE AGUIAR - CPF: 040.891.873-03

_____, _____ de _____ de _____
Local data

DANIEL SIGNANDES SILVA:82297363320
Assinado de forma digital por DANIEL SIGNANDES SILVA:82297363320
Dados: 2023.08.17 09:11:14 -03'00'

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 04.699.133/0001-59

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **14/08/2023**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2760346/2023, emitido em 17/08/2023.
Documento do Protocolo 3/4 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 17/08/2023

PMLN
FL. 207
Folha 7/7

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20230675069

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20230674100

1. Responsável Técnico

ENÉAS COSTA DE AGUIAR
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**
RNP: **1117502864**
Registro: **1117502864MA**

2. Contratante

Contratante: **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI** CPF/CNPJ: **04.699.133/0001-59**
RUA NOVA MIRANDA Nº: **11**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MIRANDA DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65495000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Sede**
RUA NOVA MIRANDA Nº: **11**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MIRANDA DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65495000**
Data de Início: **08/08/2023** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Consultor(a) técnico(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA COMO ENGENHEIRO AMBIENTAL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

ENEAS COSTA DE AGUIAR:04089187303
Assinado de forma digital por ENEAS COSTA DE AGUIAR:04089187303
Dados: 2023.08.16 16:06:01 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

2023.08.17 09:49:41 -03'00'

Local de data de

ENÉAS COSTA DE AGUIAR - CPF: 040.891.873-03

DANIEL SIGNANDES SILVA:82297363320
Assinado de forma digital por DANIEL SIGNANDES SILVA:82297363320
Dados: 2023.08.17 09:11:14 -03'00'

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 04.699.133/0001-59

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **14/08/2023**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2760346/2023, emitido em 17/08/2023.
Documento do Protocolo 4/4 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 17/08/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: CDZ7z
Impresso em: 16/08/2023 às 16:03:39 por: , ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMLN
FL(S)
Nº 208
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

809477/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO**
Registro: **1107149444** RNP: **1107149444**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180209457** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/10/2018 Baixada em: 16/01/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **Municipio de Bom Lugar** CPF/CNPJ: **01.611.400/0001-04**
Endereço do contratante: RUA R Manoel Severo Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Bom Lugar UF: MA CEP: 65704000
Contrato: 2812001/2017 Celebrado em: 28/12/2017
Valor do contrato: R$ 429.856,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA R Manoel Severo Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Bom Lugar UF: MA CEP: 65704000
Data de início: 28/12/2017 Conclusão efetiva: 29/03/2018
Finalidade: Outro
Proprietário: Município de Bom Lugar CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0529 - BUEIROS 53 - EXECUCAO 12.00 metro; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 16.00 quilômetro; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 96000.00 metro quadrado:

Observações

Serviços de recuperação e implantação de 6 km de estradas vicinais entre o povoado livramento e o povoado centro dos camelos e recuperação de 10 km de estradas vicinais entre o povoado formiga e o povoado tatajuba na zona rural do município de Bom Lugar - MA, conforme convênio nº 842029/2016/MAPA/CAIXA. E tomada de preços nº 010/2017.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 809477/2019
18/02/2019, 09:16
a5cW3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: a5cW3

PMLN
FL. 209
Nº
RUBRICA

BOM LUGAR

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA. CNPJ: 01.611.400/0001-04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenco que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes caracteristicas:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

Licitação: Tomada de Preços nº010/2017/CPL Contrato Nº 28122001/2017
Data de Assinatura do Contrato: 28 de Dezembro de 2017
Local de realização: Zona Rural do município de Bom Lugar – MA, CEP: 65.704-000
Período de realização: data de início: 02 de Janeiro de 2018 e data de conclusão: 29 de Março de 2018
Valor da Obra: R$ 429.856,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais)

DADOS DO CONTRATANTE

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: Nº 01.611.400/0001-04

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Nome ou Razão Social: ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 04.399.133/0001-59

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome Completo: FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO (EMPRESA)
Título Profissional: ENGENHARIA CIVIL
Crea: 110714944-4-MA

Nome Completo: FRANCISCO ARRAIS NETO (PREFEITURA)
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Crea: 110628757-6-MA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Serviços de Recuperação e implantação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Bom Lugar – MA. Conforme Planilha em Anexo.

BOM LUGAR, 21 de Janeiro de 2019

Luciene Alves Duarte
Prefeita Municipal
CPF: 263.601.618-84

Francisco Arraes Neto
Engenheiro Fiscal Municipal
CREA: 110628757-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809477/2019, em 18/02/2019 emitida

Certidão nº 809477/2019
20/02/2019, 20:13
Chave de Impressão: a5cW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/02/2019 e contém 1 folhas

PMLN
FL. 230

ARBO EMPREENDIMENTOS

PLANILHA - RESUMO

PROPONENTE: ARBO EMPREENDIMENTOS
OBRA: RECUPERAÇÃO/IMPLANTAÇÃO ESTRADA VICINAL
LOCAL: BOM LUGAR / MA.
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 87,64% (HORA) 49,94% (MÊS) - BDI: 25,79%

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E LIMPEZAS	R$ 23.036,23
2	TERRAPLANAGEM	R$ 289.866,11
3	OBRAS DE ARTES CORRENTES (OAC):	R$ 17.613,13
4	LIMPEZA DA OBRA	R$ 11.209,63
	VALOR SEM BDI ==>	341.725,10
	VALOR DO BDI ==>	88.130,90
	VALOR COM BDI ==>	429.856,00

quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais

Bom Lugar, 07 de Dezembro de 2017

Fausmino dos Santos Garcez Filho
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA Nº 110/143[illegible]

CNPJ: 04.699.133/0001-59
Inscrição Estadual: 123979579
Rua do Nazaré nº 11 Centro, Bela Vista do Maranhão, – CEP 65335-000
Fone: (98) 3372-1156

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809477/2019, em 18/02/2019
emitida

Certidão nº 809477/2019
20/02/2019, 20:13
Chave de Impressão a5cW3
O documento nesle alo registrado foi emitido em 14/02/2019 e contém 3 folhas

FL. 6
Nº 20
RUBRICA

ARBO EMPREENDIMENTOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: ARBO EMPREENDIMENTOS
OBRA: RECUPERAÇÃO/IMPLANTAÇÃO ESTRADA VICINAL
LOCAL: BOM LUGAR / MA.
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 87,64% (HORA) 49,94% (MÊS) - BDI: 25,79%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E LIMPEZAS				23.0038,23
1.1	Placa de obra	m²	6,00	253,70	1.522,23
1.2	Cercação da obra (6,0m x 5,00m)	m²	30,00	454,53	13.635,99
1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	7.879,01	7.879,01
2	TERRAPLANAGEM				289.866,11
2.1	Regularização e conformação da plataforma	m²	96000,00	0,46	43.940,84
2.2	Limpeza superficial de camada vegetal em jazida	m²	96000,00	0,38	36.259,30
2.3	Escavação e carga de Material de jazida 1a categoria	m3	19999,99	3,14	60.370,86
2.4	Transporte de material de jazida 1a categoria (DMT=5km)	tkm	199999,81	0,59	82.389,00
2.5	Espalhamento de material estabilizado granulometricamente para a base	m²	95999,99	0,20	19.104,71
2.6	Compactação mecânica a 95% de Proctor Normal	m3	19999,99	7,49	47.761,75
3	OBRAS DE ARTES CORRENTES (OAC)				17.613,13
3.1	Escavação material de 2ª categoria até 2m de profundidade com utilização de escavadeira	m3	28,80	8,86	255,05
3.2	Escavação e carga de Material de jazida 1a categoria	m3	19,38	3,47	67,30
3.3	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m3	19,38	7,49	48,21
3.4	Ponte de Madeira	m²	12,00	976,91	11.722,97
3.5	Bueo de BSTC D 1,00m	und	4,00	1.529,90	6.119,60
4	LIMPEZA DA OBRA				11.209,63
4.1	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 AO LONGO DO PERCURSO	m3	4800,00	2,34	11.209,63

VALOR SEM BDI ==> 341.725,10
VALOR DO BDI ==> 88.130,90
VALOR COM BDI ==> 429.856,00

VALOR POR KM ==> R$ 26.866,00

CONCEDENTE(MAPA) ==> R$ 427.007,47 99,50%
PROPONENTE(PMBL) ==> R$ 2.158,53 0,50%
TOTAL DA OBRA(R$) ==> 429.856,00 100,00%

quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais

Bom Lugar, 07 de Dezembro de 2017

Faustino dos Santos [illegible]
Engenheiro Civil
CREA / CONFEA Nº 110[illegible]

[illegible]
CNPJ: 04.999.133/0001-59
Inscrição Estadual: 12.[illegible]
Rua do Nazaré nº11 Centro, Bela Vista do Maranhão. – CEP 65335-000
Fone: (98) 3372-1136

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809477/2019, em 18/02/2019 emitida

Certidão nº 809477/2019
20/02/2019, 20:13
Chave de Impressão: a5cW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/02/2019 e contém 3 folhas

PMIN
FL.
Nº 252

PROPONENTE: ARBO EMPREENDIMENTOS

OBRA: RECUPERAÇÃO/IMPLANTAÇÃO ESTRADA VICINAL

LOCAL: BOM LUGAR / MA.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA 87,64% (HORA) 149,84% (MES) - BDI: 24,78%

ARBO EMPREENDIMENTOS

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR c/ BDI (R$)	PESO (%)	PRAZO EM DIAS				
				30	60	90	120	150
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	23.109,22	0,74	23.109,22	-	-	-	-
				100%				
2	TERRAPLENAGEM	248.688,80	8,00	49.737,76	49.737,76	49.737,76	49.737,76	49.737,76
				20%	20%	20%	20%	20%
3	OBRAS DE ARTE CORRENTES (OAC)	77.815,00	2,50	5.193,54	5.193,54	5.193,54	5.193,54	5.193,54
				20%	20%	20%	20%	20%
4	LIMPEZA DA OBRA	11.279,93	0,36	3.387,88	3.387,88	3.387,88	1.116,29	-
				30%	30%	30%	10%	
Valores Simples (R$)		R$ 3.109.722,80		R$ 1.470.769,50	R$ 1.470.769,50	R$ 1.470.769,50	R$ 1.470.769,50	R$ 1.405.542,72
Percentuais Simples (%)		100,00		42,70	42,70	42,70	42,70	41,88
Valores Acumulados (R$)				R$ 1.470.769,50	R$ 2.941.539,00	R$ 4.412.308,50	R$ 5.883.078,00	R$ 7.288.620,72
Percentuais Acumulados (%)				42,70	85,40	128,10	170,80	212,68
VALOR DO BDI =>		R$ 308.190,00						100,00
VALOR COM BDI =>		R$ 3.417.912,80						

qualificações e preços nele referentes e concordo com os mesmos.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809477/2019, emitida em 18/02/2019

Certidão nº 809477/2019
20/02/2019, 20:13
Chave de Impressão: a5cW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/02/2019 e contém 3 folhas

PMLN
FLS. Nº 253
RUBRICA:

LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA **ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 04.699.133/0001-59, LOCALIZADA NA RUA NAZARÉ, Nº 11, BAIRRO CENTRO, CEP 65.335-000, BELA VISTA DO MARANHÃO-MA E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, **FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO**, CREA-MA Nº 110714944-4, EXECUTARAM OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 6 KM DE ESTRADAS VICINAIS ENTRE O POVOADO LIVRAMENTO E O POVOADO CENTRO DOS CAMELOS E RECUPERAÇÃO DE 10 KM DE ESTRADAS VICINAIS ENTRE O POVOADO FORMIGA E O POVOADO TATAJUBA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, CONFORME CONVÊNIO Nº 842029/2016/MAPA/CAIXA E TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 28/12/2017 A 29/03/2018, E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

BOM LUGAR-MA, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

José Orlando Teixeira
Engenheiro Civil
CREA

JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA
CREA-MA nº 110095141-0
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809477/2019, emitida em 18/02/2019

Certidão nº 809477/2019
20/02/2019, 20:13
Chave de Impressão: a5cW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/02/2019 e contém 1 folhas

PMLN
Fls. 239

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

925847/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs. constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO**
Registro: **1107149444MA** RNP: **1107149444**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240730025** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/01/2024 Baixada em: 07/04/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **Municipio de Senador Alexandre Costa** CPF/CNPJ: **01.566.688/0001-34**
Endereço do contratante: RUA JOSÉ SERGIO RIBEIRO Nº: 07
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SENADOR ALEXANDRE COSTA UF: MA CEP: 65783000
Contrato: 21/2024 Celebrado em: 15/01/2024
Valor do contrato: R$ 3.914.950,15 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ SERGIO RIBEIRO Nº: 07
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SENADOR ALEXANDRE COSTA UF: MA CEP: 65783000
Coordenadas Geográficas: 1, 1
Data de início: 15/01/2024 Conclusão efetiva: 15/12/2024
Finalidade: Outro
Proprietário: Municipio de Senador Alexandre Costa CPF/CNPJ: 01.566.688/0001-34

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 525000.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 105000.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 105000.00 metro cúbico,

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS BEM COMO CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA. CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. CONTRATO 21/2024.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 925847/2025
08/04/2025, 11:29
97169

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de dedaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 97169

FL 45
Nº 35
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA
CNJP: 01.566.688/0001-34
Rua José Sérgio Ribeiro, nº 07 - Centro – Senador Alexandre Costa/MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.699.133/0001-59. Situado na rua nova Miranda, nº 11 Centro – Miranda do Norte -MA. Cep 65495-000. Sob Responsabilidade do Eng. Civil, Srº Faustino dos Santos Garcez Filho. Crea:1107149444 – MA. Executaram Serviços de Estruturação e Melhoramento de Estrada Vicinais, Bem como construção de Pontes No Município de Senador Alexandre Costa – MA. Conforme Contrato nº 21/2024 e ART MA20240730025.
Inicio da Obra 15/01/2024 Término 15/12/2024.

Informo que os serviços foram executados dentro do prazo e padrões contratados. Nada havendo que desabone sua conduta e responsabilidade.

Senador Alexandre Costa, MA. 02 de Abril de 2025

Orlando Mauro Arouche
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 749.721.113-72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925847/2025, emitida em 08/04/2025

Certidão nº 925847/2025
08/04/2025, 11:36
Chave de Impressão 97169
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 3 folhas

PMI
FL. 5
Nº 296

SENADOR ALEXANDRE COSTA

Obra

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS BEM COMO CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA. CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. CONTRATO 21/2024.

Bancos

SINAPI - 10/2023 - Maranhão
SICRO3 - 07/2023 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
EMBASA - 05/2023 - Bahia

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00
1.2	080431	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00
1.3	73805/001	SINAPI	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	m²	20,00
2			TERRAPLENAGEM		
2.1	938220	Próprio	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	547.002,00
2.2	101124	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA 2,19M3). AF_07/2020	m³	105.000,00
2.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	47.000,00
2.4	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	45.000,00
2.5	93822I	Próprio	COMPACTAÇÃO MECANICA 95% P.N	m³	45.000,00
3			DRENAGEM		
3.1	2 S 01 100 21	SICRO2	Escavação carga transp. manual mat1a cat. DT=20m	m³	90,00
3.2	2 S 04 100 54	SICRO2	Corpo BSTC D=1,20 m AC/BC/PC	m	90,00
3.3	2 S 04 101 14	SICRO2	Boca BSTC D=1,20 m - esc.=30	und	30,00
3.4	2 S 03 940 01	SICRO2	Reaterro e compactação	m³	90,00
3.5	2 S 04 110 31	SICRO3	Corpo BDTC D=1,00 m AC/BC/PC	m	27,00
3.6	2 S 04 111 08	SICRO2	Boca BDTC D=1,00 - esc.=30	und	6,00
4			ADMINISTRAÇÃO		
4.1	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	520,00
4.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	520,00
5			EXUCUÇÃO DE 1 PONTE DE 5,00MX28,00M, 1 DE 5,00MX12,00M		
5.1			INFRAESTRUTURA		
5.1.1			SAPATAS		
5.1.1.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA	m³	602,73
5.1.1.2	7047	SINAPI	MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA)	h	379,99
5.1.1.3	5502972	SICRO	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	m³	70,67
5.1.1.4	JAN/20 - 73890/001	SINAPI	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	m²	71,04
5.1.1.5	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	m³	11,10
5.1.1.6	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	m³	60,31
5.1.1.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO	m³	60,31
5.1.1.8	407819	SICRO	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50	kg	2.405,00
5.1.1.9	3108016	SICRO	FÔRMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO	m²	66,60
5.1.1.10	93596	SINAPI	TRANSPORTE DE AREIA - ADICIONAL DMT > 30 KM	txkm	2.634,77
5.1.1.11	93598	SINAPI	TRANSPORTE DE BRITA - ADICIONAL DMT > 30 KM	txkm	2.161,91
5.1.1.12	100948	SINAPI	TRANSPORTE DE CIMENTO E AÇO - ADICIONAL DMT > 30 KM	txkm	1.060,05
5.1.1.13	104736	SINAPI	REATERRO MECANIZADO COM RETROESCAVADEIRA	m³	531,32
5.1.2			MESOESTRUTURA (PILARES + CORTINAS + ALAS)		
5.1.2.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	m³	105,45
5.1.2.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO	m³	105,45
5.1.2.3	407819	SICRO	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50	kg	7.900,24
5.1.2.4	3108016	SICRO	FÔRMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO	m²	722,24
5.1.2.5	3616196	SICRO	PLATAFORMA DE TRABALHO EM MADEIRA	m³	266,40
5.1.2.6	93596	SINAPI	TRANSPORTE DE AREIA - ADICIONAL DMT > 30 KM	tdm	3.893,14
5.1.2.7	93596	SINAPI	TRANSPORTE DE BRITA - ADICIONAL DMT > 30 KM	tdm	3.194,21
5.1.2.8	100948	SINAPI	TRANSPORTE DE CIMENTO E AÇO - ADICIONAL DMT > 30 KM	tdkm	1.744,55
5.1.3			SUPERESTRUTURA		
5.1.3.1	1107912	SICRO	CONCRETO AUTOADENSÁVEL FCK = 50MPA	m³	25,16
5.1.3.2	1107860	SICRO	LANÇAMENTO COM BOMBA LANÇA	m³	25,16
5.1.3.3	407819	SICRO	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50	kg	5.292,48
5.1.3.4	92266	SINAPI	FÔRMAS PARA VIGAS DE MADEIRA PLASTIFICADA	m²	282,68
5.1.3.5	4507776	SICRO	ANCORAGEM PARA LAJES COM 1 CORDOALHA	un	129,50
5.1.3.6	5918400	SICRO	CARGA E MANOBRA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	un	9,25
5.1.3.7	4507956	SICRO	CORDOALHA CP 190 RB D=12,7MM	kg	1.764,16
5.1.3.8	5806420	SICRO	LANÇAMENTO DE VIGA COM GUINDASTE	un	9,25
5.1.3.9	5915327	SICRO	TRANSPORTE DE VIGAS COM DOLLY	km	1.125,54

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925847/2025, emitida em 08/04/2025

Certidão nº 925847/2025
08/04/2025 11:36
Chave de Impressão: 97169
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 3 folhas

PMSEN
FL. 0
Nº 257
RUBRICA

SENADOR ALEXANDRE COSTA

Obra

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS BEM COMO CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA. CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. CONTRATO 21/2024.

Bancos

SINAPI - 10/2023 - Maranhão
SICRO3 - 07/2023 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
EMBASA - 05/2023 - Bahia

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
5.1.4			PRÉ-LAJE + LAJE + CAPEAMENTO + GUARDA RODAS		
5.1.4.1	94972	SINAPI	CONCRETO AUTOADENSÁVEL FCK = 30MPA	m³	59,57
5.1.4.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM BOMBA LANÇA	m³	59,57
5.1.4.3	407819	SICRO	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50	kg	6.399,52
5.1.4.4	3108016	SICRO	FÔRMAS PARA VIGAS DE MADEIRA PLASTIFICADA	m²	264,55
5.1.4.5	3806425	SICRO	ANCORAGEM PARA LAJES COM 1 CORDOALHA	un	29,23
5.1.4.6	5909007	SICRO	CARGA E MANOBRA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	un	29,23
5.1.4.7	93598	SINAPI	CORDOALHA CP 190 RB D=12,7MM	kg	2.204,09
5.1.4.8	93595	SINAPI	LANÇAMENTO DE VIGA COM GUINDASTE	un	1.808,56
5.1.4.9	100948	SINAPI	TRANSPORTE DE VIGAS COM DOLLY	km	1.066,71
5.1.5			PRÉ-LAJE + LAJE + CAPEAMENTO + GUARDA RODAS		
5.1.5.1	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO	m	74,00
5.1.5.2	100725	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA EM SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	133,20
5.1.5.3	2007971	SICRO	DRENO DE PVC D = 100MM	m	13,69

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925847/2025, emitida em 08/04/2025

Certidão nº 925847/2025
08/04/2025, 11:36
Chave de Impressão: 97169
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 3 folhas

PMLN
FLAS
Nº 238
RUBRICA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

LOCAL: Rua José Sérgio Ribeiro, nº 07 - Centro – Senador Alexandre Costa/MA

Período de execução: 15/01/2024 até 15/12/2024

Contratante/Proprietário: PREFEITURA MUN DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA

CNPJ: 01.566.688/0001-34

Contratada: D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.699.133/0001-59

Responsável Técnico: FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO

Engenheiro Civil – CREA: 1107149444;

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO E PONTES NO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA.

São Luís-MA, 07 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ZUILTON GUIMARAES SILVA
Data: 07/04/2025 13:16:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Zuilton Guimarães Silva
Engenheiro Civil
110713760-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925847/2025, em 08/04/2025
emitida

Certidão nº 925847/2025
08/04/2025, 11:36
Chave de Impressão: 97169
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 1 folhas

PMLN
FL. 89
Nº 89

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional – CAO

917994/2024

Empresa: **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**
Registro: **0000011904EMMA**

Profissional: **FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO**
Registro: **1107149444MA** RNP: **1107149444**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190232269** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/01/2019 Baixada em: 17/02/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA** CPF/CNPJ: **12.122.065/0001-99**
Endereço do contratante: AVENIDA MILITAR Nº: S/N
Complemento: Bairro: VILA DO BEC
Cidade: ZÉ DOCA UF: MA CEP: 65365000
Contrato: 019/2018 Celebrado em: 28/01/2019
Valor do contrato: R$ 2.928.442,16 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO VILA BOA ESPERANÇA, JOSIAS E EBENEZIA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: ZÉ DOCA UF: MA CEP: 65365000
Data de início: 28/01/2019 Previsão de término: 29/05/2019
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA CPF/CNPJ: 12.122.065/0001-99

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 1429.88 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 12320.00 metro; **7 - EXECUÇÃO** #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 12320.00 metro; **7 - EXECUÇÃO** #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 53 - EXECUCAO 1059.16 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 53 - EXECUCAO 1059.16 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 31774.00 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 12320.00 metro;

Observações

Execução de Serviços de Adequação de Estradas Vicinais no Município, com Implantação de Pavimentação Asfáltica em em Vias dos Povoados, Vila Boa Esperança, Josias e Ebenezia. Conforme Convênio N°009470/2017

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 917994/2024
09/12/2024, 14:03
ZxbcZ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZxbcZ

PMLN
Fl. Nº 220

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional – CAO

917995/2024

Empresa: **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**
Registro: **0000011904EMMA**

Profissional: **FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO**
Registro: **1107149444MA** RNP: **1107149444**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190230718** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/01/2019 Baixada em: 28/02/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA** CPF/CNPJ: **01.611.396/0001-76**
Endereço do contratante: RUA 10 DE NOVEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BACABEIRA UF: MA CEP: 65143000
Contrato: 060/2018 Celebrado em: 10/09/2018
Valor do contrato: R$ 318.676,98 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA 10 DE NOVEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BACABEIRA UF: MA CEP: 65143000
Data de início: 17/09/2018 Previsão de término: 17/02/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA CPF/CNPJ: 01.611.396/0001-76

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 2772.00 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 1260.00 metro; **7 - EXECUÇÃO** #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 1260.00 metro; **7 - EXECUÇÃO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 3150.00 metro quadrado;

Observações

Execução de Pavimentação em Bloquete no Bairro Perizes de Baixo, e na Sede do Municipio de Bacabeira - MA. Conforme Carta convite Nº 011/2018

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 917995/2024
09/12/2024, 13:58
z1C0Z

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: z1C0Z

PMLN
Nº 203

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

925846/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO**
Registro: **1107149444MA** RNP: **1107149444**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240730020** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/01/2024 Baixada em: 07/04/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA** CPF/CNPJ: **63.441.836/0001-41**
Endereço do contratante: PRAÇA DR CARLOS MACIEIRA, S/N Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA RITA UF: MA CEP: 65145000
Contrato: 020/2023 Celebrado em: 11/12/2023
Valor do contrato: R$ 11.811.634,63 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA PRAÇA DR CARLOS MACIEIRA, S/N Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA RITA UF: MA CEP: 65145000
Coordenadas Geográficas: 1, 1
Data de início: 15/12/2023 Conclusão efetiva: 15/12/2024
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CPF/CNPJ: 63.441.836/0001-41

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 10500000.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 210000.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 210000.00 metro cúbico.

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS BEM COMO CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MA. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 925846/2025
08/04/2025, 11:25
Y9056

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y9056

PMLN
FL. Nº 999

PREFEITURA DE SANTA RITA
ESTADO DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contrato Nº 020/2023 Pregão Eletrônico 015/2023.
Data de assinatura do contrato: 11/12/2023
Local da realização: Município de Santa Rita - MA, 65145-000.
Período de Realização: data de início: 15/12/2023 a 15/12/2024
Valor : R$ 11.811.634 63
ART: MA20240730020

DADOS DO CONTRATANTE
Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA – MA
CNPJ: 63.441.836/0001-41

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA
Razão social: D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.699.133/0001-59

DADOS DO RESPONSÁVEL
Nome completo: FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO
Título profissional: Engenheiro Civil
Crea: 1107149444MA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA – MA. CONFORME Planilha em Anexo.

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador.

Santa Rita – MA, 03 Abril de 2025

AMAURY SILVA SANTOS ARAUJO
Secretario Municipal de Administração e Finanças
CPF: 92764169353

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925846/2025, emitida em 08/04/2025

Certidão nº 925846/2025
08/04/2025, 11:31
Chave de Impressão: Y9056
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 08/04/2025, às 11:31.

PREFEITURA DE SANTA RITA
ESTADO DO MARANHÃO

MUNICIPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS BEM COMO CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

BANCOS: SINAPI - 10/2023 - Maranhão SICRO3 - 07/2023 - Maranhão SICRO2 - 11/2016 - Maranhão EMBASA - 05/2023 - Bahia

Orçamento Sintetico

Item	Codigo	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	m²	6,00
1.2	080431	Proprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00
1.3	73805/001	SINAPI	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	m²	34,92
2			OBRA I		
2.1	938220	Proprio	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	1.050.000,00
2.2	101124	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	210.000,00
2.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	63.000,00
2.4	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	2.100.000,00
2.5	938221	Próprio	COMPACTAÇÃO MECANICA 95% P.N	m³	210.000,00
3			OBRA II		
3.1	2 S 01 100 21	SICRO2	Escavação carga transp. manual mat.1a cat. DT=20m	m³	175,00
3.2	2 S 04 100 54	SICRO2	Corpo BSTC D=1,20 m AC/BC/PC	m	175,00
3.3	2 S 04 101 14	SICRO2	Boca BSTC D=1,20 m - esc.=30	und	50,00
3.4	2 S 03 640 01	SICRO2	Reaterro e compactação	m³	175,00
3.5	2 S 04 110 51	SICRO2	Corpo BDTC D=1,00 m AC/BC/PC	m	52,50
3.6	2 S 04 111 05	SICRO2	Boca BDTC D=1,00 - esc.=30	und	15,00
4			ADMINISTRAÇÃO		
4.1	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.008,00
4.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.008,00
5			EXECUÇÃO DE 1 PONTE DE 5,00MX50,00M, 1 DE 5,00MX35,00M, 1 DE 5,00MX13,00M E 1 PONTE DE 5,00MX8,00M		
5.1			INFRAESTRUTURA		
5.1.1			SAPATAS		
5.1.1.1	98521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA	m³	1.775,61
5.1.1.2	7047	SINAPI	MOTOBOMBA TRASH (PARA AGUA SUJA)	h	1.119,43
5.1.1.3	5502872	SICRO	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	m³	208,19
5.1.1.4	JAN/20 - 73890/001	SINAP	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	m²	209,28
5.1.1.5	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	m³	32,70
5.1.1.6	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	m³	177,57
5.1.1.7	103670	SINAPI	LANCAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO	m³	177,57
5.1.1.8	407819	SICRO	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50	kg	7.085,00
5.1.1.9	3108016	SICRO	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO	m²	196,20
5.1.1.10	93596	SINAPI	TRANSPORTE DE AREIA - ADICIONAL DMT > 30 KM	tkm	7.791,09
5.1.1.11	93596	SINAPI	TRANSPORTE DE BRITA - ADICIONAL DMT > 30 KM	tkm	6.368,87
5.1.1.12	100948	SINAPI	TRANSPORTE DE CIMENTO E AÇO - ADICIONAL DMT > 30 KM	tkm	3.122,85
5.1.1.13	104736	SINAPI	REATERRO MECANIZADO COM RETROESCAVADEIRA	m³	1.565,24
5.1.2			MESO ESTRUTURA (PILARES E COLUNAS - ALAS)		
5.1.2.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	m³	310,65
5.1.2.2	103670	SINAPI	LANCAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO	m³	310,65
5.1.2.3	407819	SICRO	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50	kg	29.273,68
5.1.2.4	3108016	SICRO	FÔRMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO	m²	2.127,58
5.1.2.5	3816198	SICRO	PLATAFORMA DE TRABALHO EM MADEIRA	m²	784,80
5.1.2.6	93596	SINAPI	TRANSPORTE DE AREIA - ADICIONAL DMT > 30 KM	tkm	11.468,98
5.1.2.7	93596	SINAPI	TRANSPORTE DE BRITA - ADICIONAL DMT > 30 KM	tkm	9.409,97
5.1.2.8	100948	SINAPI	TRANSPORTE DE CIMENTO E AÇO - ADICIONAL DMT > 30 KM	tkm	5.139,35
5.1.3			SUPERESTRUTURA		
5.1.3.1	1107912	SICRO	CONCRETO AUTOADENSÁVEL FCK = 50MPA	m³	74,12
5.1.3.2	1107850	SICRO	LANCAMENTO COM BOMBA LANÇA	m³	74,12
5.1.3.3	407819	SICRO	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50	kg	15.591,36
5.1.3.4	92266	SINAPI	FÔRMAS PARA VIGAS DE MADEIRA PLASTIFICADA	m²	832,76
5.1.3.5	4507776	SICRO	ANCORAGEM PARA LAJES COM 1 CORDOALHA	un	381,50
5.1.3.6	5915400	SICRO	CARGA E MANOBRA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	un	27,25
5.1.3.7	4507956	SICRO	CORDOALHA CP 190 RB D=12,7MM	kg	5.197,12
5.1.3.8	3806420	SICRO	LANÇAMENTO DE VIGA COM GUINDASTE	un	27,25
5.1.3.9	5915927	SICRO	TRANSPORTE DE VIGAS COM DOLLY	km	3.315,78

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925846/2025, 08/04/2025 emitida em

Certidão nº 925846/2025
08/04/2025, 11:31
Chave de Impressão: Y9056
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 3 folhas

PMSR
FLS
Nº 224
RUBRICA

PREFEITURA DE SANTA RITA
ESTADO DO MARANHÃO

MUNICIPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS BEM COMO CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

BANCOS: SINAPI - 10/2023 - Maranhão SICRO3 - 07/2023 - Maranhão SICRO2 - 11/2016 - Maranhão EMBASA - 05/2023 - Bahia

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
5.1.4			PRÉ-LAJE + LAJE + CAPEAMENTO + GUARDA		
5.1.4.1	94972	SINAPI	CONCRETO AUTOADENSAVEL FCK = 50MPA	m³	175,49
5.1.4.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM BOMBA LANÇA	m³	175,49
5.1.4.3	407819	SICRO	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50	kg	18.852,64
5.1.4.4	3108016	SICRO	FÔRMAS PARA VIGAS DE MADEIRA PLASTIFICADA	m²	779,35
5.1.4.5	3806426	SICRO	ANCORAGEM PARA LAJES COM 1 CORDOALHA	un	86,11
5.1.4.6	5909007	SICRO	CARGA E MANOBRA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	un	86,11
5.1.4.7	93596	SINAPI	CORDOALHA CP 190 RB D=12,7MM	kg	6.493,13
5.1.4.8	93596	SINAPI	LANÇAMENTO DE VIGA COM GUINDASTE	un	5.327,92
5.1.4.9	100940	SINAPI	TRANSPORTE DE VIGAS COM DOLLY	km	3.142,47
5.1.5			PRÉ-LAJE + LAJE + CAPEAMENTO + GUARDA RODAS		
5.1.5.1	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO	m	218,00
5.1.5.2	100725	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA EM SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	392,40
5.1.5.3	200797	SICRO	DRENO DE PVC D = 100MM	m	40,33

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925846/2025, emitida em 08/04/2025

Certidão nº 925846/2025
08/04/2025, 11:31
Chave de Impressão: Y9056
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 3 folhas

PMLN
FLAS
Nº 225
RUBRICA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

LOCAL: Praça Dr. Carlos Macieira, S/N – Centro – Santa Rita/MA

Período de execução: 15/12/2023 até 15/12/2024

Contratante/Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/MA

CNPJ: 63.441.836/0001-41

Contratada: D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.699.133/0001-59

Responsável Técnico: FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO

Engenheiro Civil – CREA: 1107149444;

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO E PONTES NIO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/MA.

São Luís-MA, 07 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ZUILTON GUIMARAES SILVA
Data: 07/04/2025 13:15:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Zuilton Guimarães Silva
Engenheiro Civil
110713760-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925846/2025, emitida em 08/04/2025

Certidão nº 925846/2025
08/04/2025 11:31
Chave de Impressão: Y9056
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 1 folhas

PMLN
FL. 226
Nº

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

828875/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO**
Registro: **1107149444MA** RNP: **1107149444**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190232269** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/01/2019 Baixada em: 17/02/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA** CPF/CNPJ: **12.122.065/0001-99**
Endereço do contratante: AVENIDA MILITAR Nº: S/N
Complemento: Bairro: VILA DO BEC
Cidade: ZÉ DOCA UF: MA CEP: 65365000
Contrato: 019/2018 Celebrado em: 28/01/2019
Valor do contrato: R$ 2.928.442,16 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO VILA BOA ESPERANÇA, JOSIAS E EBENEZIA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: ZÉ DOCA UF: MA CEP: 65365000
Data de início: 28/01/2019 Conclusão efetiva: 29/05/2019
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA CPF/CNPJ: 12.122.065/0001-99

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 1429.88 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 12320.00 metro; **7 - EXECUÇÃO** #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 12320.00 metro; **7 - EXECUÇÃO** #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 53 - EXECUCAO 1059.16 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 53 - EXECUCAO 1059.16 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 31774.00 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 12320.00 metro;

Observações

Execução de Serviços de Adequação de Estradas Vicinais no Município, com Implantação de Pavimentação Asfáltica em em Vias dos Povoados, Vila Boa Esperança, Josias e Ebenezia. Conforme Convênio N°009470/2017

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 828875/2020
20/05/2020, 13:29
1Azyb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1Azyb

LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA **ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 04.699.133/0001-59, E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, **FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO**, CREA-MA Nº 110714944-4, EXECUTARAM PARA A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA**, CNPJ 12.122.065/0001-99, SERVICOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO, COM IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DOS POVOADOS VILA BOA ESPERANÇA, JOSIAS E EBENÉZIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA-MA.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 28/01/2019 A 29/05/2019, E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

ZÉ DOCA-MA, 16 DE ABRIL DE 2020

ERONILDO MORAES DOS SANTOS
CREA - MA nº 110137544-2
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828875/2020, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 828875/2020
18/05/2022, 15:48
Chave de Impressão: 1Azyb
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 1 folhas

Digitalizado com CamScanner

PMLN
FLS
Nº 223

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
GABINETE DA PREFEITA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contrato nº019/2018
Data de Assinatura do Contrato: 28 de Janeiro de 2019
Local de Realização: Zona Rural do Município de Zé Doca – MA, CEP: 65.365-000
Período de Realização: data de início: 28 de Janeiro de 2019 e data de conclusão: 29 de Maio de 2019
Valor da Obra: R$ 2.928.442,26 (Dois Milhões, Novecentos e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos.)

DADOS DO CONTRATANTE

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Nome ou Razão Social: ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 04.699.133/0001-59

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome Completo: FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO (EMPRESA)
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Crea: 110714944-4-MA

Nome Completo: CARLOS DAVID PINHO DA SILVA (PREFEITURA)
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Crea: 111106451-2-MA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Serviços de Adequação de Estradas Vicinais, Com Implantação de Pavimentação Asfáltica em Vias dos Povoados Vila Boa Esperança, Josias e Ebenézia, Zona Rural do Município de Zé Doca – MA.

Planilha em Anexo.

ZÉ DOCA, 17 de Fevereiro de 2020

Maria Jucilda Cunha Rodrigues
Prefeita Municipal
CPF: 476.372.342-15

Carlos David Pinho da Silva
Engenheiro Fiscal Municipal
RNP: 111106451-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828875/2020, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 828875/2020
18/05/2022, 15:48
Chave de Impressão: 1Azyb
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 18/05/2022, às 15:48.

PMLN
FLS
Nº 229

ARBO EMPREENDIMENTOS

PROPONENTE : ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DOS POVOADOS BOA ESPERANÇA, JOSIAS E EBENÉZIA DO MUNICIPIO DE ZÉ DOCA - MA
BDI: 28,29% **ENCARGOS SOCIAIS: 87,40%**
REFERÊNCIA: SINAPI MARÇO/2018 COM DESONERAÇÃO
LOCAL: ZÉ DOCA-MA

Resumo do Orçamento

Item	Descrição	Total
1	**POVOADO BOA ESPERANÇA**	**770.123,39**
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	38.869,30
1.2	TERRAPLENAGEM	40.708,82
1.3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO AAUQ	304.600,59
1.4	CALÇAMENTO	247.346,67
1.5	DRENAGEM SUPERFICIAL	104.148,73
1.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	29.178,10
1.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5.271,18
2	**POVOADO JOSIAS**	**958.608,54**
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.563,22
2.2	TERRAPLENAGEM	53.315,67
2.3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO AAUQ	398.778,93
2.4	CALÇAMENTO	323.005,54
2.5	DRENAGEM SUPERFICIAL	136.402,52
2.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	32.315,61
2.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	12.225,85
3	**POVOADO EBENEZIA**	**1.199.710,23**
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.744,39
3.2	TERRAPLENAGEM	64.867,13
3.3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO AAUQ	501.736,20
3.4	CALÇAMENTO	374.509,13
3.5	DRENAGEM SUPERFICIAL	207.500,11
3.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	24.393,77
3.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	13.959,50
	Total Geral	**R$ 2.928.442,16**

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE
dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos

Faustino dos Santos Garcez Filho
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA Nº 110714944-4

CNPJ: 04.699.133/0001-59
Inscrição Estadual: 12397957-9
Rua do Nazaré nº11 Centro, Bela Vista do Maranhão, - CEP 65935-000
Fone: (98) 3372-1156

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828875/2020, em 20/05/2020 emitida

Certidão nº 828875/2020
18/05/2022, 15:48
Chave de Impressão: 1Azyb
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 6 folhas

PROPONENTE : ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DOS POVOADOS BOA ESPERANÇA, JOGAS E ENSEADA DO MUNICÍPIO DE 2º DOCA - MA
BDI: 30,89% ENCARGOS SOCIAIS: 67,16%
REFERÊNCIA: SINAPI MARÇO/2018 COM DESONERAÇÃO
LOCAL: 2º DOCA-MA

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			POVOADO BOA ESPERANÇA					776.122,38
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					38.466,38
1.1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	320,33	419,03	2.514,18
1.1.2	95586	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	12,00	368,45	488,62	5.863,44
1.1.3	74209/001	SINAPI	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - NOTURNA	M	182,84	1,79	2,34	372,85
1.1.4	00000139	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	2.282,82	3.233,97	4.332,97
1.1.5	00000151	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,00	3.853,27	4.994,91	28.411,48
1.2			TERRAPLENAGEM					48.768,01
1.2.1	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	2.442,24	0,47	0,60	1.465,34
1.2.2	2641 2	SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	8.140,80	0,79	0,97	8.212,11
1.2.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 5,8 KM/H. AF_12/2011	m³	1.628,16	5,83	8,50	13.839,36
1.2.4	93377	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM PAVIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXK M	12.715,68	0,76	0,98	12.461,37
1.2.5	72947	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	8.140,80	1,31	1,67	13.560,02
1.3			PAVIMENTO PRIMÁRIO AMJO					304.600,98
1.3.1	95402	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF_09/2017	m²	7.326,78	2,49	3,19	23.372,43
1.3.2	73963	SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m²	7.326,78	1,33	1,70	12.456,52
1.3.3	90178	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L, EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MAIS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_09/2016	TXK M	4.029,72	0,36	0,50	2.014,86
1.3.4	73949/001	SINAPI	AREIA ASFÁLTO (QUENTE) (AMJO) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	354,34	557,43	708,17	250.753,72
1.4			CALÇAMENTO					347.346,67
1.4.1	97622	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	5.258,34	44,36	58,08	305.398,18
1.4.2	00000152	Próprio	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO, NA COR NATURAL, POSICIONADO VEJAM, DIMENSÕES 40X40X2,5CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	1.034,44	45,60	59,70	61.713,46
1.4.3	00000153	Próprio	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO, NA COR NATURAL, POSICIONADO VEJAM, DIMENSÕES 40X40X2,5CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	UN	400,00	19,30	24,25	7.926,00
1.5			DRENAGEM SUPERFICIAL					184.948,75
1.5.1	94307	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.751,33	58,92	38,38	184.948,75
1.6			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					24.736,10
1.6.1	73967	SINAPI	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	671,36	27,67	35,19	9.562,72
1.6.2	00000154	Próprio	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS NAS DIMENSÕES 40 X 20CM, INCL. SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UN	8,00	132,15	179,04	1.407,52
1.6.3	00000161	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA E R, VAR DIMENSÕES 1,25 M, INCLINC. SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UN	22,80	646,13	821,63	18.736,36
1.7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					5.771,16
1.7.1	83693	SINAPI	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m²	676,40	2,41	3,06	2.068,25
1.7.2	00000155	Próprio	LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUA	m²	8.140,80	0,81	1,04	8.474,94
2			POVOADO JOGAS					166.608,54
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.569,20
2.1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	320,33	419,03	2.465,58
2.1.2	74209/001	SINAPI	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - NOTURNA	M	48,84	1,79	2,34	99,64
2.2			TERRAPLENAGEM					52.315,87
2.2.1	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	2.194,80	0,47	0,60	1.316,88
2.2.2	73872	SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	10.852,05	0,73	0,97	10.564,74
2.2.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 5,8 KM/H. AF_12/2011	m³	2.132,40	4,63	6,50	13.975,47
2.2.4	94593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM PAVIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXK M	15.336,79	0,79	1,04	16.160,31
2.2.5	72947	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	10.852,05	1,11	1,42	15.349,04
2.3			REVESTIMENTO PRIMÁRIO AMJO					104.770,31
2.3.1	95402	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF_09/2017	m²	9.565,80	2,49	3,19	30.513,50
2.3.2	73949	SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m²	9.565,80	1,33	1,70	16.217,80

Fausto dos Santos Garcez Filho
Engenheiro Civil
CREA / CONFEA Nº 110714944-4

CNPJ: 04.089.133/0001-59
Inscrição Estadual: 12397957-9
Rua do Nazaré nº 11 Centro, Boa Vista do Maranhão – CEP 65335-000
Fone: (98) 3372 1156

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828875/2020, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 828875/2020
18/05/2022, 15:48
Chave de Impressão: 1Azyb
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 6 folhas

ARBO
EMPREENDIMENTOS

2.3.3	93178	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L, EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXK M	4.954,00	0,22	0,90	2.480,61
2.3.4	73849/001	SINAPI	AREIA ASFÁLTICA QUENTE (ASFALTO COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO). EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	478,40	567,60	728,17	348.375,68
2.4			CALÇAMENTO					320.805,54
2.4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	4.264,80	44,25	56,68	241.734,47
2.4.2	00000152	Próprio	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO, NA COR NATURAL, POSICIONAMENTO VISUAL DIMENSÕES 40X40CM(L)X5CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	1.264,00	48,69	61,55	77.445,37
2.4.3	00000158	Próprio	PISO PODOTÁTIL SINECIONAL DE CONCRETO, NA COR NATURAL, POSICIONAMENTO VISUAL DIMENSÕES 40X40CM(L)X5CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	UN	381,00	19,86	24,75	9.334,70
2.5			DRENAGEM SUPERFICIAL					138.462,82
2.5.1	94997	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA (13 CM BASE X 22 CM ALTURA) E SARJETA (30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA). AF_06/2016	M	5.584,00	20,82	25,96	126.487,62
2.6			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					32.215,21
2.6.1	72947	SINAPI	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	468,40	27,47	36,24	12.624,36
2.6.2	00000153	Próprio	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS NAS DIMENSÕES 40 X 30CM(L)C/L SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UN	9,00	137,15	175,94	1.583,46
2.6.3	00000161	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS E NAS DIMENSÕES 1,20 X1,20CM(L)C/L SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UN	22,00	648,13	827,63	18.207,39
2.7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					12.226,85
2.7.1	97633	SINAPI	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m²	1.643,84	2,41	3,09	5.040,85
2.7.2	00000155	Próprio	LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUA	m²	10.682,00	0,31	0,39	4.156,19
2.7.3	00000157	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	3.700,56	4.729,82	4.729,82
3			POVOADO ENSEADA					1.186.710,38
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					12.749,88
3.1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8,00	369,60	472,50	3.465,58
3.1.2	98504	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÇÃO. AF_04/2016	m²	12,00	368,65	471,30	5.655,44
3.1.3	74221/001	SINAPI	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	25,94	9,19	11,75	304,83
3.1.4	00000156	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	3.699,52	4.729,97	4.729,97
3.2			TERRAPLENAGEM					64.867,15
3.2.1	72803/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	3.691,60	0,47	0,60	2.214,96
3.2.2	73811	SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇO, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	12.872,80	0,29	0,37	4.759,64
3.2.3	93382	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA 0,8 M³ - 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 11,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22,5 KM/H. AF_10/2014	m³	2.564,40	6,50	8,50	21.870,43
3.2.4	93183	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXK M	15.363,14	0,70	0,85	13.058,83
3.2.5	72901	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	12.872,80	1,11	1,43	18.430,74
3.3			REVESTIMENTO PISO/PISO ASFALTO					501.734,31
3.3.1	95402	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_06/2017	m²	10.574,80	2,49	3,18	33.642,61
3.3.2	73963	SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m²	31.674,80	1,37	1,75	55.367,15
3.3.3	95716	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L, EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXK M	29.158,88	0,29	0,36	10.556,49
3.3.4	73849/001	SINAPI	AREIA ASFÁLTICA QUENTE (ASFALTO COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO). EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	583,74	567,60	728,17	425.083,93
3.4			CALÇAMENTO					174.508,13
3.4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	5.188,80	44,25	56,80	294.787,58
3.4.2	00000152	Próprio	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO, NA COR NATURAL, POSICIONAMENTO VISUAL DIMENSÕES 40X40CM(L)X5CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	1.452,86	48,69	61,55	89.432,80
3.4.3	00000158	Próprio	PISO PODOTÁTIL SINECIONAL DE CONCRETO, NA COR NATURAL, POSICIONAMENTO VISUAL DIMENSÕES 40X40CM(L)X5CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO	UN	138,20	19,86	24,75	3.217,80
3.5			DRENAGEM SUPERFICIAL					207.980,11
3.5.1	94997	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA (13 CM BASE X 22 CM ALTURA) E SARJETA (30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA). AF_06/2016	M	4.824,90	20,82	25,96	125.268,17
3.5.2	94993	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, (13 CM BASE X 22 CM ALTURA). AF_06/2016	M	1.729,50	19,73	24,60	42.544,93
3.6			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					34.383,71
3.6.1	72947	SINAPI	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	442,40	27,47	34,24	11.937,27
3.6.2	00000152	Próprio	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS NAS DIMENSÕES 40 X 30CM(L)C/L SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UN	5,00	137,15	175,94	879,70
3.6.3	00000161	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS E NAS DIMENSÕES 1,20 X1,20CM(L)C/L SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UN	10,00	648,13	827,63	8.276,30
3.7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					13.059,30
3.7.1	97633	SINAPI	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m²	1.513,40	2,41	3,09	4.675,49
3.7.2	00000154	Próprio	LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUA	m²	12.872,80	0,31	0,39	5.020,39
3.7.3	00000157	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	3.699,56	4.724,92	4.724,92
						Total sem BDI		2.283.748,42
						Total do BDI		544.693,74
						Total Geral		2.828.442,16

Fabrício dos Santos Soares Filho
Engenheiro Civil
CREA / CONFEA Nº 1107149144

AÇAILÂNDIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

CNPJ: 04.699.133/0001-59
Inscrição Estadual: 128979579
Rua da Nazaré nº 13, Centro, Bela Vista do Maranhão – CEP 65495-000
Fone: (99) 3372-1556

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828875/2020, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 828875/2020
18/05/2022, 15:48
Chave de Impressão: 1Azyb
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 6 folhas

FL. 61
Nº 237
Rubrica

ARBO
EMPREENDIMENTOS

PROPONENTE : ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DOS POVOADOS BOA ESPERANÇA, JOSIAS E EBENÉZIA DO MUNICIPIO DE ZÉ DOCA - MA
BDI: 28,28% ENCARGOS SOCIAIS: 87,40%
REFERÊNCIA: SINAPI MARÇO 2018 COM DESONERAÇÃO
LOCAL : ZÉ DOCA-MA

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	% DO SUBITEM	% TOTAL DO SUBITEM
3.3.4	AREIA ASFÁLTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	435.061,88	14,51%	14,51%
2.3.4	AREIA ASFÁLTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	349.375,96	11,93%	26,45%
3.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	295.190,83	10,08%	36,53%
1.3.4	AREIA ASFÁLTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	266.757,79	9,11%	45,63%
2.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	242.824,47	8,29%	53,92%
1.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	185.263,18	6,33%	60,25%
3.5.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	185.955,12	5,67%	65,92%
2.5.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	136.402,52	4,66%	70,57%
1.5.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	104.148,73	3,56%	74,13%
3.4.2	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL , DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40CMX2,50CM. APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO. EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	76.100,80	2,60%	76,73%
2.4.2	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL , DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40CMX2,50CM. APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO. EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	71.446,32	2,44%	79,17%
1.4.2	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL , DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40CMX2,50CM. APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO. EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	54.173,40	1,85%	81,02%
3.5.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	41.544,96	1,42%	82,43%
3.3.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C. AF_08/2017	m²	37.242,61	1,27%	83,71%
2.3.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C. AF_08/2017	m²	30.810,60	1,05%	84,75%
1.1.5	ADMINISTRAÇAO DA OBRA	MÊS	28.811,46	0,98%	85,83%
1.3.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C. AF_08/2017	m²	23.372,42	0,80%	86,63%
3.2.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 5,9 KM/H. AF_12/2013	m³	22.052,40	0,75%	87,38%
3.3.2	PINTURA DE LIGAÇAO COM EMULSAO RR-2C	m²	19.847,16	0,68%	87,86%
3.3.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MEDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_03/2016	TXKM	19.584,48	0,67%	88,53%
3.2.5	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	18.426,24	0,63%	89,16%
1.6.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS 8 NAS DIMENSÕES 1,26 X1,26CM.INCL. SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UN	18.207,66	0,62%	89,78%
2.6.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS 8 NAS DIMENSÕES 1,26 X1,26CM.INCL. SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UN	18.207,66	0,62%	90,40%

CNPJ: 04.699.133/0001-59
Inscrição Estadual: 12397957-6
Rua do Nazaré nº11 Centro, Boa Vista do Maranhão, – CEP 65335-000
Fone: (98) 3372 1156

Francisco dos Santos Garcez Filho
Engenheiro Civil
CREA / CONFEA Nº 110714944-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828875/2020, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 828875/2020
18/05/2022, 15:48
Chave de Impressão: 1Azyb
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 6 folhas

PMLN
FLS
Nº 233
RUBRICA

ARBO
EMPREENDIMENTOS

PROPONENTE : ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS DOS POVOADOS BOA ESPERANÇA, JOSIAS E ERENÉZIA DO MUNICIPIO DE ZÉ DOCA - MA
BDI: 28,28% **ENCARGOS SOCIAIS: 87,40%**
REFERÊNCIA: SINAPI MARÇO/2018 COM DESONERAÇÃO
LOCAL: ZÉ DOCA-MA

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	% DO SUBITEM	% TOTAL DO SUBITEM
2.3.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MEDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM AF_02/2016	TXKM	2.480,61	0,08%	99,26%
3.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2.465,58	0,08%	99,35%
2.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2.465,58	0,08%	99,43%
3.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2.465,58	0,08%	99,51%
3.2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	2.334,96	0,08%	99,59%
3.7.1	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	2.096,25	0,07%	99,67%
1.3.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MEDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM AF_02/2016	TXKM	2.014,86	0,07%	99,74%
2.2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	1.919,16	0,07%	99,80%
2.6.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS NAS DIMENSÕES 40 X 30CM,INCL. SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UN	1.583,48	0,06%	99,87%
1.2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	1.465,35	0,05%	99,92%
1.6.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS NAS DIMENSÕES 40 X 30CM,INCL. SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UN	1.407,52	0,05%	99,96%
2.6.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS NAS DIMENSÕES 40 X 30CM,INCL. SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UN	879,70	0,03%	99,98%
1.1.3	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	372,85	0,01%	99,99%
2.1.2	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	97,64	0,00%	100,00%
3.1.3	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	59,40	0,00%	100,00%
	TOTAL GERAL DA PLANILHA		**2.928.442,16**		

ZE DOCA/MA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Faustino dos Santos Marcelino
Engenheiro Civil
CREA / CONFEA Nº 1807149444-4

CNPJ: 04.699.133/0001-59
Inscrição Estadual: 123979579
Rua do Nazare nº11 Centro, Bela Vista do Maranhão – CEP 65335-000
Fone: (08) 8372-1156

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828875/2020, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 828875/2020
18/05/2022, 15:48
Chave de Impressão: 1Azyb
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 6 folhas

Tempo Novo
Tempo do Povo

BELA VISTA
DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Rua do Comércio, s/n - Centro
CNPJ: 01.612.347/0001-58

CREA - MA
PMLN
FLS 234

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/ SERVIÇOS
Contrato: 36/2013
Convênio:002314/2013
Local: Pov. Estaca Zero/ Povoado Chapadinha (13 KM) - Pov. Curva da Mata do Boi/ Rio Grajaú (2,6 KM) - Sede ao Lago do Caboclo Morto (Estrada do Lago 1)(6,2 KM) - BR 316 ao lago do Caboclo Morto (Estrada do lago 2) (7,2 KM) - BR 316/ Pov. Cara Branca (9,3 KM) - Pov. Carrasco/ Pov. Rezinga (1,15 KM) - Pov. Arataui/ Pov. Canoa Furada (2,1 KM), totalizando a extensão de 41,55 Km. Zona Rural.
CEP: 65335-000 Bela Vista do Maranhão- MA
Periodo de realização da Obra: Novembro de 2013 Fevereiro de 2014

DADOS DO CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
CNPJ: 01.612.347/0001-58

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
CNPJ: 01.612.347/0001-58

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Signandes empreendimentos Ltda-ME
CNPJ: 04.699.133/0001-59

DADOS DOS RESPONSAVÉIS TECNICOS:
Faustino dos Santos Garcez Filho
Engenheiro Civil
CREA n: 1107149444XXXX

José Nilton Lima Chaves
Engenheiro Civil
CREA n: 110531432-4

CREA - MA
ACEITAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 79511 / 01 / 2016
Inspetoria de Pedreiras

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:
Vide planilha em anexo.

Bela Vista do Maranhão, 18 de julho de 2014

CREA MA

Orias de Oliveira Mendes
Prefeito Municipal
CPF: 689.510.353-87

José Nilton Lima Chaves
Engenheiro Civil
CREA: nº 110531432-4

PMLN
FL. (S)
Nº 235
RUBRICA

CREA MA
FL. 02

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 79511 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 79511 / 2014
PROTOCOLO : PRO0006636514
DATA DE EMISSÃO : 23/07/2014

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO
Carteira : 1107149444XXXX
CPF : 13701312320

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011071494445064410 Tipo da ART:Indefinido
Registrada em : 23/07/2014
Baixada em : 23/07/2014
Endereço da Obra : ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO, ZONA RURAL, CEP : 65335000 BELA VISTA DO MARANHAO/MA
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHAO
Empresa : SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHAO

Atividade(s)

EXECUCAO
ATUACAO
SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho : 41,55 Km

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA. CONTRATO DE Nº 36/2013 QUE SE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO-MA.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

CREA MA

PMLN
FL. (S)
Nº 336
RUBRICA

CREA MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
OBRA : RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
DATA : SETEMBRO DE 2013
LOCAL : VIAS DA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO

BELA VISTA

PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO (R$)		CÓDIGO SINAPI
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	***SERVIÇOS PRELIMINARES***					
1.1	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M²	28.046,25	2,11	59.167,52	73822/002
1.2	BOTA-FORA DE MATERIAL INSERVÍVEL	M³	11.218,50	6,30	70.676,55	74204/001
1.3	PLACA INDICATIVA DA OBRA 3,00 X 2,00	M²	6,00	266,45	1598,70	74209/001
	Sub Total				**131.442,77**	
2	***SERVIÇOS EM TERRA***					
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	249.300,00	1,18	294.174,00	72961
2.2	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 305 HP E CACAMBA 5M3, DMT 50 A 200M	M³	21.190,50	4,50	95.357,25	74154/001
2.3	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M³	27.423,00	0,22	6.033,06	74153/001
2.4	BASE DE SOLO ARENOSO FINO, COMPACTACAO 100% PROCTOR MODIFICADO	M³	23.846,09	12,50	298.076,09	72910
	Sub Total				**693.640,40**	
	TOTAL				**825.083,16**	
	EXTENSÃO TOTAL (Km)				**41,55**	
	CUSTO UNITÁRIO GLOBAL (R$/Km)				**19.857,60**	

Responsável Técnico
JOSÉ NILTON LIMA CHAVES-ENGº CIVIL/ARQUITETO
CREA: 190531432-4

CREA MA

PMLN FL. (9) Nº 37

CREA - MA. R.A. 03

CONFEA/CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

ATENÇÃO: Verificar **VALIDADE** no link **https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart**, informando a carteira do profissional e o número desta ART.

No. ART
10011071494445064410

ART Facil 3.2.1

CONTRATADO

1 - Titulo(s) do Profissional	2 - Nome do Profissional	3 - Carteira CREA
ENGENHEIRO CIVIL	**FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO**	**1107149444XXXX**

4 - Endereço de Correspondência	5 - Bairro	6 - Cidade	7 - UF
TRAVESSA DOM PEDRO II 5	**FATIMA**	**SAO LUIS**	**MA**

8 - CEP	9 - Telefone	10 - E-MAIL
65030460	**9832437686**	**garcez-filho@hotmail.com**

11 - Empresa Contratada	12 - Registro no CREA
SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA	**0000011904EMMA**

13 - Endereço de Correspondência	14 - Bairro
RUA PANTANAL 41	**CENTRO**

15 - Cidade	16 - UF	17 - CEP	18 - Telefone
BELA VISTA	**MA**	**65335000**	**9888180880**

CONTRATANTE

19 - Contratante da Obra / Serviço	20 - CPF / CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHAO	**01612347000158**

21 - Endereço de Correspondência	22 - Bairro
RUA DO COMERCIO S/N	**CENTRO**

23 - Cidade	24 - UF	25 - CEP	25.1 - País	26 - Telefone
BELA VISTA DO MARANHAO	**MA**	**65335000**		**0000000000**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

27 - Proprietário da Obra / Serviço	28 - CPF / CNPJ do Proprietário	29 - Telefone
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHAO	**01612347000158**	**0000000000**

30 - Endereço da Obra / Serviço	31 - Bairro	32 - Cidade	33 - UF	34 - CEP
ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DO MARANH?O	**ZONA RURAL**	**BELA VISTA DO MARANHAO**	**MA**	**65335000**

35 - Tipo de ART	36 - Participação Técnica	37 - Vinculada a ART	37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira)
(Calculo: Tabela CT)	**1 - Individual**		**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CLASSIFICAÇÃO DA ART

	ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38	53-EXECUCAO	1-ATUACAO	A0699-SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM	41,55	37-Km
39	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
40	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

44 - RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTA??O DE SERVI?OS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANH?O E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA. CONTRATO DE N? 36/2013 QUE SE TRATA DA CONTRATA??O DE PRESTA??O DE SERVI?OS DE RECUPERA??O DE ESTRADA VICINAL, INCLUINDO OS SERVI?OS DE PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTA??O NO MUNIC?PIO DE BELA VISTA DO MARANH?O-MA.

45-Valor Obra/Serviço	45.1-Periodo da Obra/Serviço	46-Entidade de Classe	47-Honorários	48-Taxa a Recolher
R$ 821.437,00	**01/11/2013 Até 22/07/2014**	**UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO**	**R$ 2.000,00**	**R$ 167,68**

Acessibilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data	Declaro como verdadeiras as informações acima	Declaro como verdadeiras as informações acima
São Luís, 23 de Julho de 2014	**FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO** **CPF - 13701312320**	**ASSINATURA DO CONTRATANTE**

CREA MA

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

Observações:

(1) Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
(2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da

(5)ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal.

PMLN
FL.(S)
Nº 238
RUBRICA:

CREA MA
FLS 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

OBRA : RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

DATA : SETEMBRO DE 2013

LOCAL : VIAS DA ZONA RUAL DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO

BELA VISTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADES								
			C	L	H	A	T	P	Q	ST	TOTAL

Trecho(s) Beneficiado(s)

TRECHO(S)	COMPRIMENTO		LARG	ÁREA
	LEVANTAMENTO DE CAMPO	PROJETO		
	(m)	(m)	(m)	(m2)
DO POVOADO ESTACA ZERO AO POVOADO CHAPADINHA	13.000,00	13.000,00	6,00	78.000,00
DO POVOADO CURVA DA MATA DO BOI À ESTRADA DO RIO GRAJAÚ	2.600,00	2.600,00	4,00	10.400,00
DA SEDE DO MUNICIPIO À ESTRADA DO LAGO II (PONTO "K" - MAPA)	6.200,00	6.200,00	6,00	37.200,00
DA BR 316 À ESTRADA DO LAGO II	7.200,00	7.200,00	6,00	43.200,00
DA BR 316 AO POVOADO CAPA BRANCA	0.300,00	0.300,00	6,00	52.800,00
DO POVOADO CARRASCO AO POVOADO REZENDA (PONTO "D" MAPA)	1.150,00	1.150,00	4,00	5.900,00
DO POVOADO ARATALÍ AO POVOADO CANOA FURADA	2.100,00	2.100,00	4,00	12.400,00
TOTAL GERAL >	41.550,00	41.550,00		249.300,00
EXTENSÃO MÉDIA			KM	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADES								
			C	L	H	A	T	P	Q	ST	TOTAL
	UNID = unidade; C = comprimento; L = largura; H = altura; A = área; T = tara; P = peso; Q = quantidade; ST = subtotal										
1.0	SERV PRELIMINARES										
1.1	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m²	31.162,50	6,00			0,15				28.046,25
1.2	BOTA-FORA DE MATERIAL INSERVÍVEL	m³	29.085,00	6,00	0,10						17.451,00
1.3	PLACA INDICATIVA DA OBRA 3,00 X 2,00	m²	3,00		2,00						6,00
2.0	EXECUÇÃO DA OBRA										
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	41.550,00	6,00							249.300,00
2.2	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 305 HP E CACAMBA 5M3, DMT 50 A 2000M	m³	35.317,50	6,00	0,10						21.190,50
2.3	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A CATEGORIA	m³	41.550,00	6,00	0,10		1,10				27.423,00
2.4	BASE DE SOLO ARENOSO FINO, COMPACTADO 100% PROCTOR MODIFICADO	m³	41.550,00	6,00	0,10		1,10				27.423,00

Responsável técnico

JOSÉ NILTON LIMA CHAVES-ENG. CIVIL/ARQUITETO

CREA: 110531432-4

CREA MA

CREA - MA

PMLN FL. Nº 139

CREA MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
OBRA : RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
DATA : SETEMBRO DE 2013
LOCAL : VIAS DA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO

Tempo Novo Tempo de Paz
BELA VISTA DO MARANHÃO

Cronograma Físico-Financeiro

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO (DIA)			TOTAL
		30	60	90	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%			131.442,77
		131.442,77			
2.0	SERVIÇOS EM TERRA	20%	50%	30%	693.640,40
		138.728,08	346.820,20	208.092,12	
	VALORES SIMPLES	270.170,85	346.820,20	208.092,12	825.083,17
	PERCENTUAL SIMPLES	32,74%	42,03%	25,22%	100,00%
	VALOR ACUMULADO	270.170,85	616.991,05	825.083,17	

Responsavel técnico
JOSÉ NILTON LIMA CHAVES-ENGº CIVIL/ARQUITETO
CREA: 110531432-4

PMLN
FL. 940

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional – CAO

917996/2024

Empresa: **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**
Registro: **0000011904EMMA**

Profissional: **FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO**
Registro: **1107149444MA** RNP: **1107149444**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **00011071494445066710** Tipo de ART: ART
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA**

Registrada em: 17/09/2014 Baixada em: 21/10/2014
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS** CPF/CNPJ: **06.314.827/0001-56**
Endereço do contratante: PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO Nº404 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GONÇALVES DIAS UF: MA CEP: 65775000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500.870,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUAS DO MUNICIPIO Nº:
Complemento: Bairro: ZONA URBANA
Cidade: GONÇALVES DIAS UF: MA CEP: 65775000
Data de inicio: 30/12/2013 Previsão de término: 17/09/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS CPF/CNPJ: 06.314.827/0001-56

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 2186 M;

Observações

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE GONÇALVES DIAS E A SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. CONTRATO DE Nº 42/2013 QUE TEM COMO OBJETO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS, COM METRAGEM LINEAR DE 2.186,00M.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 917996/2024
09/12/2024, 14:05
az482

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: az482

PMLN
FLS
Nº 943

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

925848/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO**
Registro: **1107149444MA** RNP: **1107149444**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240788415** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/06/2024 Baixada em: 07/04/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA** CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**
Endereço do contratante: PRAçA PANTEON Nº: 600
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65604090
Contrato: 01446/2024 Celebrado em: 13/05/2024
Valor do contrato: R$ 5.535.369,92 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA PANTEON Nº: 600
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65604090
Coordenadas Geográficas: 1, 1
Data de início: 13/05/2024 Conclusão efetiva: 13/05/2025
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-56

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.1 - EM ESTACAS METÁLICAS 49 - Execução de obra 81600.00 quilograma; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 105000.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 525000.00 metro quadrado;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS BEM COMO PONTES NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA. CONFORME CONTRATO 001 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINI9STRATIVO Nº 01446/2024.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 925848/2025
08/04/2025, 11:36
b745Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: b745Z

PMI N
FL.(S)
Nº 242
RUBRICA

Caxias

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DOS SERVICOS

Contrato nº 01446/2024
Local de realização: Município de Caxias – MA. CEP: 65604-090
Período: Início 13/05/2024 Término: 13/01/2025
Valor: R$ 5.535.369,92
ART EXECUÇÃO: MA20240788415
Faustino dos Santos Garcêz Filho, Eng. Civil, 1107149444

DADOS DO CONTRATANTE

Nome ou Razão Social: Prefeitura Municipal de Caxias – MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Nome ou Razão Social: D2 Ambiental e Serviços Ltda
CNPJ:04.699.133/0001-59

DESCRIÇÃO DOS SERVICOS REALIZADOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS BEM COMO CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA. CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

CAXIAS, MA 07 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 013.609553-48

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Panteon, 600 – Centro – Caxias/MA
MA (99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925848/2025, emitida em 08/04/2025

Certidão nº 925848/2025
08/04/2025, 11:37
Chave de Impressão: b7452
O documento nesta aba registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 3 folhas

Caxias

Obra

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS BEM COMO PONTES NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, CONFORME CONTRATO 001 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01446/2024.

Bancos

SINAPI - 10/2023 - Maranhão
SICRO3 - 07/2023 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
ENGASA - 05/2023 - Bahia

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	m²	3.00
1.2	080431	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNID	1.00
1.3	73805/001	SINAPI	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO. PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	m²	7.00
2			TERRAPLENAGEM		
2.1	938220	Proprio	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	525.000,00
2.2	10824	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3), AF_07/2020	m³	105.000,00
2.3	100674	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_11/2019	m³	31.500,00
2.4	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 18 m³ - rodovia em leito natural	tkm	105.000,00
2.5	938221	Próprio	COMPACTAÇÃO MECANICA 95% P.N	m³	105.000,00
3			DRENAGEM		
3.1	2 S 01 100 21	SICRO2	Escavação carga transp. manual mat.1a cat. DI=20cm	m³	88.00
3.2	2 S 04 100 54	SICRO2	Corpo BSTC D=1.20 m AC/BC/PC	m	88.00
3.3	2 S 04 101 14	SICRO2	Boca BSTC D=1.20 m - esc.=3D	und	26.00
3.4	2 S 03 940 01	SICRO2	Reaterro e compactação	m³	88.00
3.5	2 S 04 110 51	SICRO2	Corpo BDTC D=1.00 m AC/BC/PC	m	26.00
3.6	2 S 04 131 05	SICRO2	Boca BDTC D=1.00 - esc.=3D	und	7.00
4			ADMINISTRAÇÃO		
4.1	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	504.00
4.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	504.00
			EXECUÇÃO DE 1 PONTE DE 5,00MX30,00M, 1 DE 5,00MX9,00M, 1 DE 5,00MX15,00M, 1 DE 5,00MX8,00M E 1 DE 5,00MX7,00M		
5			[illegible]		
5.1			[illegible]		
5.1.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE FUNDAMENTO OU SAPATA	m³	1.270,62
5.1.2	7047	SINAPI	MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA)	h	901,06
5.1.3	5502972	SICRO	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	m³	148,98
5.1.4	JAN/20	SINAPI	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	m²	149,76
5.1.5	96535	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	m²	23,40
5.1.6	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	m³	127,14
5.1.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO	m³	127,14
5.1.8	407849	SICRO	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50	kg	5.070,00
5.1.9	3108016	SICRO	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO	m²	196,40
5.1.10	93596	SINAPI	TRANSPORTE DE AREIA - ADICIONAL DMT > 30 KM	tkm	5.554,38
5.1.11	93596	SINAPI	TRANSPORTE DE BRITA - ADICIONAL DMT > 30 KM	tkm	4.557,54
5.1.12	100948	SINAPI	TRANSPORTE DE CIMENTO E AÇO - ADICIONAL DMT > 30 KM	tkm	2.234,70
5.1.13	104736	SINAPI	REATERRO MECANIZADO COM RETROESCAVADEIRA	m³	1.120,08
5.2			MESOESTRUTURA (PILARES + CORTINAS + ALAS)		
5.2.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	m³	222,30
5.2.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO	m³	222,30
5.2.3	407849	SICRO	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50	kg	16.654,56
5.2.4	3108016	SICRO	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO	m²	1.522,56
5.2.5	3816158	SICRO	PLATAFORMA DE TRABALHO EM MADEIRA	m³	981,60
5.2.6	93596	SINAPI	TRANSPORTE DE AREIA - ADICIONAL DMT > 30 KM	tkm	9.307,95
5.2.7	93596	SINAPI	TRANSPORTE DE BRITA - ADICIONAL DMT > 30 KM	tkm	6.733,74
5.2.8	100948	SINAPI	TRANSPORTE DE CIMENTO E AÇO - ADICIONAL DMT > 30 KM	tkm	3.677,70
5.3			SUPERESTRUTURA		
5.3.1	107812	SICRO	CONCRETO AUTOADENSAVEL FCK = 50MPA	m³	53,04
5.3.2	107850	SICRO	LANÇAMENTO COM BOMBA LANÇA	m³	53,04
5.3.3	407849	SICRO	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50	kg	11.657,12
5.3.4	92268	SINAPI	FORMAS PARA VIGAS DE MADEIRA PLASTIFICADA	m²	585,92
5.3.5	4507776	SICRO	ANCORAGEM PARA LAJES COM 1 CORDOALHA	un	273,00
5.3.6	5915400	SICRO	CARGA E MANOBRA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	un	13,56
5.3.7	4507956	SICRO	CORDOALHA CP 190 RB D=12,7MM	kg	3.219,04
5.3.8	3806420	SICRO	LANÇAMENTO DE VIGA COM GUINDASTE	un	13,56
5.3.9	5915327	SICRO	TRANSPORTE DE VIGAS COM DOLLY	km	2.372,76

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925848/2025, emitida em 08/04/2025

Certidão nº 925848/2025
08/04/2025, 11:37
Chave de Impressão: b745Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 3 folhas

PMLN
FL(S)
Nº 204
RUBRICA

Caxias

Obra

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS BEM COMO PONTES NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, CONFORME CONTRATO DOI DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01446/2024.

Bancos

SINAPI - 10/2023 - Maranhão
SICRO3 - 07/2023 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
EMBASA - 05/2023 - Bahia

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
6			PRÉ-LAJE + LAJE + CAPEAMENTO + GUARDA RODAS		
6.1	94972	SINAPI	CONCRETO AUTOADENSÁVEL FCK = 30MPA	m³	125,58
6.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM BOMBA LANÇA	m³	125,58
6.3	4078/9	SICRO	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50	kg	13.480,88
6.4	3108716	SICRO	FORMAS PARA VIGAS DE MADEIRA PLASTIFICADA	m²	557,70
6.5	3800428	SICRO	ANCORAGEM PARA LAJES COM I CORDOALHA	un	61,62
6.6	5909007	SICRO	CARGA E MANOBRA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	un	61,62
6.7	93596	SINAPI	CORDOALHA CP 190 RB D=12,7MM	kg	4.646,46
6.8	93596	SINAPI	LANÇAMENTO DE VIGA COM GUINDASTE	un	3.812,64
6.9	100948	SINAPI	TRANSPORTE DE VIGAS COM DOLLY	km	7.248,74
7			PRÉ-LAJE + LAJE + CAPEAMENTO + GUARDA RODAS		
7.1	98839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO	m	156,00
7.2	100725	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA EM SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	280,80
7.3	2007971	SICRO	DRENO DE PVC D = 100MM	m	28,86

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925848/2025, emitida em 08/04/2025

Certidão nº 925848/2025
08/04/2025, 11:37
Chave de Impressão: b745Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 3 folhas

PMLN
FL(S) 945
RUBRICA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

LOCAL: Praça Panteon, 600 – Centro – Caxias/MA

Período de execução: 13/05/2024 até 13/01/2025

Contratante/Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Contratada: D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.699.133/0001-59

Responsável Técnico: FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO

Engenheiro Civil – CREA: 1107149444;

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO E PONTES NIO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

São Luís-MA, 07 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ZUILTON GUIMARAES SILVA
Data: 07/04/2025 13:14:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Zuilton Guimarães Silva
Engenheiro Civil
110713760-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925848/2025, emitida em 08/04/2025

Certidão nº 925848/2025
08/04/2025, 11:37
Chave de Impressão: b7452
O documento nesta ala registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 1 folhas

PMLN
FL. 8
Nº 216

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.699.133/0001-59,** estabelecido(a) na RUA NAZARE, 11 , CENTRO, Bela Vista do Maranhão - MA, CEP: 65335-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Bela Vista do Maranhão - MA, 09/08/2018

Surama Mendes Silva
SURAMA MENDES SILVA
Titular/Administrador

1º OFÍCIO

RECONHECIMENTO NO VERSO

* *Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018 16:34 SOB Nº 20180637762.
PROTOCOLO: 180637762 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803488551. NIRE: 21600088208.
ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PMLN
FL. 217
Nº
RUBRICA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600036028

NIRE 21600088208 **CNPJ 04.699.133/0001-59**	**Situação** ATIVA **Status**

Endereço Completo Rua NOVA MIRANDA, Nº 11, xxxxx, NOVA MIRANDA - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20250544695	30/04/2025	BALANCO	NÃO
223	20240655486	15/05/2024	BALANCO	NÃO
002	20240425472	04/04/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20231119011	01/09/2023	BALANCO	NÃO
904	T2160008820	09/12/2022	TRANSFORMACAO	NÃO
223	20220729930	14/06/2022	BALANCO	NÃO
902	20211126225	18/10/2021	OUTROS	NÃO
223	20210988606	28/07/2021	BALANCO	NÃO
002	20210463651	05/04/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	20210162740	25/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20200338544	13/05/2020	BALANCO	NÃO
002	20190922770	28/08/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20190922770	28/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20190309164	30/04/2019	BALANCO	NÃO
206	20180655701	04/09/2018	PROCURACAO	NÃO
316	20180637762	22/08/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
002	21600088208	22/08/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21600088208	22/08/2018	TRANSFORMACAO	NÃO
223	20180303848	11/04/2018	BALANCO	NÃO
002	20171193229	23/10/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
317	20170417719	20/06/2017	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
223	20170527271	18/04/2017	BALANCO	NÃO
206	20170528545	17/04/2017	PROCURACAO	NÃO
223	20160418020	17/05/2016	BALANCO	NÃO
002	20150555601	10/11/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
206	20151239967	25/08/2015	PROCURACAO	NÃO
223	20150309660	24/04/2015	BALANCO	NÃO
002	20140479040	24/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20130666831	26/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20130047104	18/01/2013	BALANCO	NÃO
002	20130045993	16/01/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
315	20130010960	09/01/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	21200809731	09/01/2013	TRANSFORMACAO	NÃO
002	20130010936	09/01/2013	TRANSFORMACAO	NÃO
002	20121991822	12/12/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20040110680	02/03/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
302	20010255907	24/09/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO	NÃO
080	21101247149	24/09/2001	INSCRIÇÃO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2026, às 07:08:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **N9G2AFGB**.

PMLN
FL. Nº 948

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600036028

MAC2600036028

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Industria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

PMLN
Nº 249
RUBRICA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA **NIRE :** 21600088208 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2600023650
NIRE (Sede) 21600088208	**CNPJ** 04.699.133/0001-59	**Data de Ato Constitutivo** 24/09/2001	**Início de Atividade** 24/09/2001

Endereço Completo
Rua NOVA MIRANDA, Nº 11, NOVA MIRANDA - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000

Objeto Social
3811400 - COLETA DE RES IDUOS NAO PERIGOSOS (PRINCIPAL) 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TER RENO 4313400 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS , PRACAS E CALCADAS 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENT OS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATO DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 3600602 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 3701100 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4312600 - PERFURACOES E SONDAGENS 4391600 - OBRAS DE FUN DACOES 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - 5510801 SERVICOS DE HOTEL E RESTAURANTE - 4930203 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS - 8130300 SERVICOS DE JARDINAGEM - 4212000 CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS - 4930202 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VARREDURA DE LOGRADOUROS) 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ADESIVAMENTO, ENVELOPAMENTO DE VEICULOS PARA FINS PUBLICITARIOS, PROPAGANDA SERVICOS DE) 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS

Capital Social R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALYSOM DE CASTRO CABRAL	601.590.633-29	R$ 800.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ALYSOM DE CASTRO CABRAL	601.590.633-29	

Último Arquivamento			Situação
Data 30/04/2025	**Número** 20250544695	**Atos/eventos** 223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/01/2026, às 15:41:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OGRAGJGD**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Gmail CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com>

PMLN FL. Nº 250

Fwd: 1 -OFICIOS Nº 013-2026 - OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO -ARP Nº 001.009.2025 - PREFEITURA DE LAJEADO

1 mensagem

CPL ZÉ DOCA <zedocacpl@gmail.com> 26 de fevereiro de 2026 às 09:19
Para: "lajeadonovo.cpl@gmail.com" <lajeadonovo.cpl@gmail.com>

---------- Forwarded message ---------
De: **Herbert Costa Costa** <h.2869@hotmail.com>
Date: qui., 26 de fev. de 2026 às 07:24
Subject: 1 -OFICIOS Nº 013-2026 - OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO -ARP Nº 001.009.2025 - PREFEITURA DE LAJEADO
To: zedocacpl@gmail.com <zedocacpl@gmail.com>, CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com>

Prezado Senhor,

Encaminhamos, em anexo, o Ofício nº 09/2026 – CCLC/PMLN, por meio do qual o Município de Lajeado Novo/MA formaliza consulta acerca da possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.009/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 009/2025 – PMZD/MA.

A adesão pretendida observa os limites quantitativos estabelecidos na Ata e na legislação vigente, especialmente o disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Solicitamos, assim, manifestação expressa quanto à autorização para a adesão, bem como informações acerca da disponibilidade de saldo e eventual prejuízo à execução contratual originária.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

segue o link;
Processos Escaneado - CP 009.2025
Cp 009.2025 Parte I.pdf Cp 009.2025 Parte II.pdf

Solicitamos, por fim, a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Central de Compras, Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

ATENÇÃO: *Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas, cujo sigilo é protegido por lei. Caso você não seja o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, fica expressamente proibido o uso, a cópia, divulgação ou qualquer ação baseada em seu conteúdo. Se você recebeu esta mensagem por engano, solicitamos que nos informe imediatamente, respondendo a este e-mail, e em seguida a apague. Agradecemos a sua cooperação.*

Não contém vírus.www.avg.com

PMLN
FLS.
Nº 751

1 -OFICIOS Nº 013-2026 - OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO -ARP Nº 001.009.2025 - LAJEADO.pdf
321K

Ofício nº 013/2026

Ao
Sr Evandro Alves Pereira
Presidente da CCLC - Lajeado Novo/MA
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

Assunto: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.009/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 009/2025 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2025. – Prefeitura Municipal de Zé Doca/MA.

Após ciência de seu interesse em aderir à nossa Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório em referência; e conhecimento de que os termos pretendidos por Vossa Excelência encontram-se nela contemplados e estão compatíveis com os preços registrados neste Consórcio, decidimos pela autorização da adesão pretendida no valor R$ 6.992.334,74 (seis milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Concorrência Eletrônica Nº 009/2025 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2025. Conforme oficio º 09/2026 - CCLC/PMLN/MA.

EMPRESA:

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.699.133/0001-59, com sede R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.495-000 - Nova Miranda, Miranda do Norte-MA,

Zé Doca/MA, 25 de fevereiro de 2026.

MUNICIPIO DE ZE DOCA:12122065000199
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ZE DOCA:12122065000199
Dados: 2026.02.25 19:29:55 -03'00'

Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
UMA ADMINISTRAÇÃO DE VERDADE

PMLN FL.(S) Nº 253 RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001.009/2025

A Prefeitura Municipal de Zé Doca/MA, com sede na Militar, Vila do Bec, na cidade de ZÉ DOCA/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.122.065/0001-99, neste ato representado(a) pelo(a) Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 037.119.523-30,nomeado(a) pela Portaria nº 005/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001.010/2025, processo administrativo n.º 062/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa, **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.699.133/0001-59,** com sede R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.495-000 - Nova Miranda, Miranda do Norte-MA, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por seu representante legal, ALYSOM DE CASTRO CABRAL, CI nº 0322261820067, SSP-MA, CPF nº 601.590.633-29,indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços,** conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.699.133/0001-59, com sede R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.495-000 - Nova Miranda, Miranda do Norte-MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, ALYSOM DE CASTRO CABRAL, CI nº 0322261820067, SSP-MA, CPF nº 601.590.633-29.

PMLN FL. (S) Nº 154 RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

01	Especificação: **eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto.	Unidade	Quantidade 01	Valor: **Total R$ 14.738.175,37**
R$ 14.738.175,37 (Quatorze Milhões Setecentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Secretaria Municipal de Administração

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

PMLN
FLS
Nº 955
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

PMLN FL. Nº 256 RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

PMLN
FL. Nº 957
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PMLN FL. Nº 358 RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PMLN
FLS. Nº 259
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municipios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PMLN
FLS Nº 160
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que,

PMLN FL. Nº 261 RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Zé Doca - MA, 12 de setembro de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 005/2025

PELA BENEFICIÁRIA

ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329
Assinado de forma digital por ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329
Dados: 2025.09.12 10:02:02 -03'00'

ALYSOM DE CASTRO CABRAL,
CI nº 0322261820067, SSP-MA, CPF nº 601.590.633-29

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 988.598.703-72

CPF Nº 057.887.423-69

PMLN
FL.(S) 962

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SEXTA-FEIRA 12 DE SETEMBRO DE 2025 | MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA | ANO I | EDIÇÃO Nº 57/2025

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, **ADJUDICO** a **CONCORRÊRNCIA PÚBLICA nº 009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025**, referente a **eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Públlca – Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos do processo administrativo autuado pela CPL no dia 12 de agosto de 2025 às 08 : 30 horas, e obedecendo ao dispositivo da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, artigo 71 inciso IV e suas alterações na Lei nº 14.133 de 01/04/2021. E no uso das atribuições que me são conferidas, venho adjudicar o objeto acima especificado a empresa: **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - 04.699.133/0001-59,** que apresentou a proposta, sendo o valor de **R$ 14.738.175,37 (Quatorze Milhões Setecentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos),** ZÉ DOCA-MA - MA, 04 de setembro de 2025, Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à **CONCORRÊNCIA ELETÔNICA nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 061/2025**, de acordo com a Ata da Reunião, realizada por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a mesma realizada no dia 12 de agosto de 2025 às 08 : 30 horas, objeto para, **eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto. **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - 04.699.133/0001-59,** que apresentou proposta no valor de **R$ 14.738.175,37 (Quatorze Milhões Setecentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos),** ZÉ DOCA-MA - MA, 04 de setembro de 2025, Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Secretário Municipal de Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001.009/2025

A Prefeitura Municipal de Zé Doca/MA, com sede na Militar, Vila do Bec, na cidade de ZÉ DOCA/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.122.065/0001-99, neste ato representado(a) pelo(a) Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 037.119.523-30,nomeado(a) pela Portaria nº 005/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001.010/2025, processo administrativo n.º 062/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa, **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.699.133/0001-59,** com sede R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.495-000 - Nova Miranda, Miranda do Norte-MA, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por seu representante legal, ALYSOM DE CASTRO CABRAL, CI nº 0322261820067, SSP-MA, CPF nº 601.590.633-29,indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PMLN FL.(S) 263

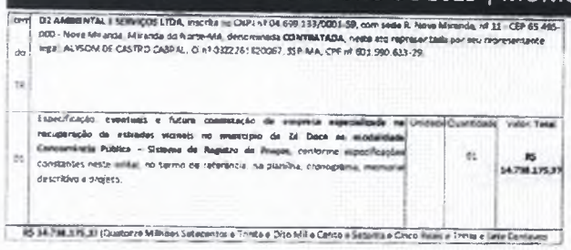

CNPJ do TR	D2 AMBIENTAL	SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.698.333/0001-58, com sede R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.465-000 - Nova Miranda, Miranda do Norte-MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal ALYSON DE CASTRO CABRAL, CI nº 0322761 820067, SSP-MA, CPF nº 601.590.633-29.		
01	Especificação: eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca ao atendimento Emergencial Pública – Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto.		01	R$ 14.798.175,37
R$ 14.798.175,37 (Quatorze Milhões Setecentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos)				

1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. Secretaria Municipal de Administração

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

PMLN FL. 964

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços

PMLN FL.(S) 965

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser

PMLN
FL.(S) 266

remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de

PMLN FL.(S) 967

procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). Zé Doca - MA, 12 de setembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.060/2025
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 033/2025 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 060/2025

OBJETO

AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES DE ELEVAÇÃO MANUAL E ELÉTRICA COM COLCHÕES, DESTINADAS ÀS ENFERMARIAS DE INTERNAÇÃO, OBSERVAÇÃO, BLOCO CIRÚRGICO E SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 29 de agosto de 2025

FINAL: 29 de agosto de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO

JRD BRANDÃO LTDA, CNPJ nº 23.511.454/0002-03 AVENIDA SÃO FRANCISCO, 1920, TANCREDO NEVES, Teresina, Piauí licitacao@modelomoveis.com, (86) 3235-7479, José Raimundo Dantas Brandão, CPF nº 096.286.903-10

PREÂMBULO

Aos **29 de Agosto de 2025,** a **Prefeitura Municipal de Zé Doca – MA**, através da Unidade Gerenciadora **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ nº **12.122.065/0001-99,** lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao **Pregão Eletrônico N° 033/2025**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES DE ELEVAÇÃO MANUAL E ELÉTRICA COM COLCHÕES, DESTINADAS ÀS ENFERMARIAS DE INTERNAÇÃO, OBSERVAÇÃO, BLOCO CIRÚRGICO E SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES DE ELEVAÇÃO MANUAL E ELÉTRICA COM COLCHÕES, DESTINADAS ÀS ENFERMARIAS DE INTERNAÇÃO, OBSERVAÇÃO, BLOCO CIRÚRGICO E SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico Nº 033/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na planilha que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	2 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE COM PINTURA EM ÉPÓXI OU MATERIAL SUPERIOR COM PARA CHOQUES ROTATÓRIOS ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTURA EMEPÓXI OU OU MATERIAL SUPERIOR MOVIMENTO MANUAIS CABECEIRA	MODELO MOVEIS	UNIDADE	100	R$ 7.200,00	R$ 720.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SEXTA-FEIRA 12 DE SETEMBRO DE 2025 | MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA | ANO I | EDIÇÃO Nº 57/2025

PMLN Fl. 268

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, **ADJUDICO** a **CONCORRÊRNCIA PÚBLICA** nº **009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025,** referente a **eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos do processo administrativo autuado pela CPL no dia 12 de agosto de 2025 às 08 : 30 horas, e obedecendo ao dispositivo da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, artigo 71 inciso IV e suas alterações na Lei nº 14.133 de 01/04/2021. E no uso das atribuições que me são conferidas, venho adjudicar o objeto acima especificado a empresa: **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - 04.699.133/0001-59,** que apresentou a proposta, sendo o valor de **R$ 14.738.175,37 (Quatorze Milhões Setecentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos),** ZÉ DOCA-MA - MA, 04 de setembro de 2025, Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à **CONCORRÊNCIA ELETÔNICA nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 061/2025**, de acordo com a Ata da Reunião, realizada por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a mesma realizada no dia 12 de agosto de 2025 às 08 : 30 horas, objeto para, **eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto. **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - 04.699.133/0001-59,** que apresentou proposta no valor de **R$ 14.738.175,37 (Quatorze Milhões Setecentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos),** ZÉ DOCA-MA - MA, 04 de setembro de 2025, Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Secretário Municipal de Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001.009/2025

A Prefeitura Municipal de Zé Doca/MA, com sede na Militar, Vila do Bec, na cidade de ZÉ DOCA/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.122.065/0001-99, neste ato representado(a) pelo(a) Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 037.119.523-30,nomeado(a) pela Portaria nº 005/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001.010/2025, processo administrativo n.º 062/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa, **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.699.133/0001-59,** com sede R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.495-000 - Nova Miranda, Miranda do Norte-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, ALYSOM DE CASTRO CABRAL, CI nº 0322261820067, SSP-MA, CPF nº 601.590.633-29,indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços,** conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PMLN FL.(S) 969

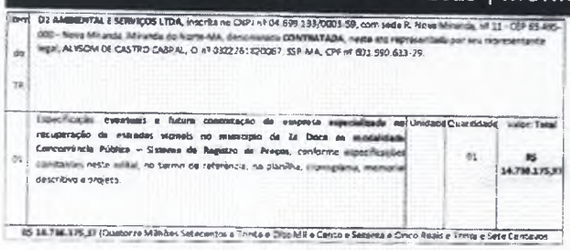

DA	D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.699.133/0001-59, com sede R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.365-000 – Nova Miranda, Miranda do Norte-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, ALYSSON DE CASTRO CABRAL, O nº 0302261820087, SSP MA, CPF nº 001.590.633-79.			
TR				
01	Especificação: Eventual e futura contratação de empresa especializada em recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto.	01	R$ 14.798.175,37	
R$ 14.798.175,37 (Quatorze Milhões Setecentos e Trinta e Dois Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos				

1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. Secretaria Municipal de Administração

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

PMLN
Fl. (s) 270

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser

remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de

PMLN FL/SI 273

procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). Zé Doca - MA, 12 de setembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.060/2025
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 033/2025 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 060/2025

OBJETO

AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES DE ELEVAÇÃO MANUAL E ELÉTRICA COM COLCHÕES, DESTINADAS ÀS ENFERMARIAS DE INTERNAÇÃO, OBSERVAÇÃO, BLOCO CIRÚRGICO E SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 29 de agosto de 2025

FINAL: 29 de agosto de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO

JRD BRANDÃO LTDA, CNPJ nº 23.511.454/0002-03 AVENIDA SÃO FRANCISCO, 1920, TANCREDO NEVES, Teresina, Piauí licitacao@modelomoveis.com, (86) 3235-7479, José Raimundo Dantas Brandão, CPF nº 096.286.903-10

PREÂMBULO

Aos **29 de Agosto de 2025**, a **Prefeitura Municipal de Zé Doca – MA**, através da Unidade Gerenciadora **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ nº **12.122.065/0001-99**, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao **Pregão Eletrônico N° 033/2025**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES DE ELEVAÇÃO MANUAL E ELÉTRICA COM COLCHÕES, DESTINADAS ÀS ENFERMARIAS DE INTERNAÇÃO, OBSERVAÇÃO, BLOCO CIRÚRGICO E SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES DE ELEVAÇÃO MANUAL E ELÉTRICA COM COLCHÕES, DESTINADAS ÀS ENFERMARIAS DE INTERNAÇÃO, OBSERVAÇÃO, BLOCO CIRÚRGICO E SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico Nº 033/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na planilha que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	2 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELETRICA ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM PINTURA EM EPÓXI DUMATERIAL SUPERIOR COM PARA CHOQUES ROTATIVOS ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CONTRATAMENTO ANTIOXIDANTE 1 PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ OU MATERIAL SUPERIOR MOVIMENTOS MINIMOS CABECEIRA	MODELO MONTEX	UNIDADE	100	R$ 7.200,00	R$ 720.000,00

PMLN
FL. (S)
Nº 224

Ata nº 001.009/2025

Ultima atualização 19/09/2025

Local: Zé Doca/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE ZE DOCA **Modalidade da contratação:** Concorrencia - Eletrónica

Data de divulgação no PNCP: 19/09/2025 **Data de assinatura:** 12/09/2025 **Vigência:** de 12/09/2025 a 12/09/2026

Id ata PNCP: 12122065000199-1-000107/2025-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 12122065000199-1-000107/2025

Objeto:

A eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento
Inclusão - Ata		19/09/2025 - 16:03:28

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PMLN
FL. 09
Nº 275
PUBLICA

Texto destinado à exibição de informações relacionadas a Licença de uso.

PMLN
FLS Nº 216
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

1.– PREÂMBULO:

1.1.A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA , torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **GLOBAL**, através de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação especificada no subitem 2.1 deste edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica Licita Zé Doca, disponível em https://licitazedocama.com.br/ O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

1.3.- Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico https://licitazedocama.com.br/ bem como, no site da Prefeitura Municipal de ZÉ DOCA , disponível em https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/.

1.4.A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos Sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

DATA: 12/08/2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: 08h30(dez horas) - horário de Brasília-DF.
LOCAL: Licitazédoca - https://licitazedocama.com.br/

PMLN FLS Nº 127 RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

2.OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA **eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto.

2.2. O valor do máximo aceitável para a presente licitação é orçamento é **R$15.000.311,22 – (QUINZE MILHÕES TREZENTOS E ONZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).**

2.3. cotado em moeda nacional (Real) na forma da planilha orçamentária que se anexa a este instrumento.

2.3.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

3.DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. **O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Prefeitura Municipal de ZÉ DOCA, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.**

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

PMLN FL(S) Nº 228 RUBRICA:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133/21;

4.3.5. que estejam sob falência, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que o objeto seja executado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

PMLN FL. Nº 29 RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC Nº RUBRICA

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratações e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.9. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente de Contratações, via sistema.

5.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

5.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

PMLN FL.(3) Nº 180 RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC Nº RUBRICA

5.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência. Em caso de divergência entre as quantidades, descrições e especificações constantes do CATSER/SIASG e do Projeto Básico, prevalecem estas últimas;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da CONCORRÊNCIA, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com o cadastro da proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratações verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas

PMLN FL. Nº 98 RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

participarão da fase de lances.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor global proposto.

7.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R$ 1,00 (um real).

7.12. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.13. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos, com prorrogações sucessivas a partir dos dois minutos finais sempre que houver lance.

7.14. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens "9.12" e "9.13", o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.15. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratações no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico http://www.licitanet.com.br/ .

7.17. Durante a fase de lances não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. No caso de desconexão com o Agente de Contratações, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratações aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for

PMLN FL. Nº 182 RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo disposto e controlado pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratações deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, salvo comprovação de oscilação de mercado ocorrido após a elaboração dos orçamentos até a data de abertura das propostas.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com

PMLN FL(S) Nº 263 RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata; - O Agente de Contratações poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratações por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratações.

8.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratações, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratações, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

8.8. Havendo necessidade, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Agente de Contratações deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratações não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais

8.12. licitantes pelo "*chat*".

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados o valor máximo aceitável para adjudicação, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

O Agente de Contratações anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratações acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Agente de Contratações poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade

PMLN FL. Nº 184 RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

e verificando as condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.3. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que:

9.5.1. Contiverem vícios insanáveis;

9.5.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.5.3. Apresentarem preços inexequíveis nos termos do § 4º, artigo 59, da Lei 14.133/2021, ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.7. O Agente de Contratações poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.8. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

9.9. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

9.10. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

III- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.11. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

PMLN FL. Nº 285 RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

I- Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II- Empresas brasileiras;

III- - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV- - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas nos subitens 8.6 e 8.7 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.12. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.13. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.14. A negociação será conduzida pelo agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

9.15. O custo máximo aceitável para a presente contratação será sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, considerando as seguintes razões:

9.16. Promoção da Concorrência Leal: O sigilo dos preços visa prevenir práticas anticompetitivas, garantindo que todos os licitantes apresentem suas melhores ofertas sem o risco de combinação de preços ou influência mútua, assegurando assim uma competição justa e equitativa.

9.17. Evitar o Efeito Âncora: A divulgação prévia de um preço referencial cria um efeito âncora, onde os licitantes tendem a basear suas propostas nesse valor, limitando a competitividade. O sigilo evita que os licitantes se apoiem em preços estipulados, incentivando ofertas mais agressivas e inovadoras, que podem ser substancialmente mais vantajosas para a administração pública.

9.18. Obtenção de Condições Mais Vantajosas: A confidencialidade das propostas de preço incentiva os licitantes a ofertar suas condições mais favoráveis, sem a preocupação de serem imediatamente sobrecotados por concorrentes. Isso resulta em condições mais vantajosas para a administração pública, potencializando a economia de recursos públicos.

9.19. Proteção contra Especulação e Instabilidade de Mercado: Em mercados voláteis, o conhecimento prévio dos preços pode levar a especulações que afetam a estabilidade dos preços dos produtos saneantes. O sigilo ajuda a mitigar esse risco, contribuindo para a estabilidade econômica e a previsibilidade para os fornecedores e para a administração pública.

9.20. Percepção Realista dos Preços de Mercado: O sigilo permite que a Prefeitura obtenha, por meio das propostas apresentadas, uma visão mais realista e atualizada dos preços de mercado. Essa abordagem contribui para a formação de um orçamento baseado em valores atuais e competitivos, refletindo melhor as condições de mercado.

PMLN
FL. Nº 286
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC Nº
RUBRICA

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA

10.1. Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados, a Planilha Atualizada deverá ser anexada após o término da sessão de lances e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e por seu responsável técnico. Será concedido um prazo de até 24 horas, sob pena de desclassificação do licitante em caso de não envio dentro do prazo estabelecido.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, os Agentes de Contratação verificarão o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. SICAF;

11.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

11.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.4. Constatada a existência de sanção, os Agentes de Contratação reputarão o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelos Agentes de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

PMLN
FLAGS Nº 287
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no item 11.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.7.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresarial), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

11.7.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

11.7.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou

11.7.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

11.7.5. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

11.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou

11.7.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.8. A **REGULARIDADE FISCAL** E **TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

PMLN FL(S) Nº 288 RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

11.8.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicilio ou sede do licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos negativos Relativos aos Débitos Federais e à Divida Ativa da União;

11.8.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação das Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débito e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Dívida Ativa;

11.8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante a apresentação das Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Dívida Ativa;

11.8.6. Quando a prova de regularidade de que trata o item 8.9.5 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

11.8.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

11.8.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

11.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.9.1. Registro ou inscrição da Empresa e dos Responsáveis Técnicos no **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Regional de Técnicos Industriais – CRT** da região sede da Empresa. No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora sediada em outras regiões de jurisdição do CREA/CAU/CRT deverá apresentar visto do CREA – MA/CAU – MA/CRT – MA.

11.9.2. Comprovação da licitante possuir em seu corpo técnico, ao tempo do início do contrato, profissional de nível superior integrante do quadro permanente da empresa reconhecido(s) pelo **CREA e/ou CAU e/ou CRT**, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no **CREA e/ou CAU e/ou CRT** da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s) compatível(is) com o objeto desta licitação..

11.9.3. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos deverão comprovar o vínculo com a empresa por meio do contrato social, contrato ou termo de prestação de serviço, ou ata de eleição da diretoria que comprove que o responsável técnico está ligado à empresa ou ainda mediante declaração de disponibilidade futura, informando que o profissional integrará o quadro da licitante como responsável técnico, se a empresa vier a ser contratada, conforme autoriza o Acórdão n.º 2607/2011 – PLENÁRIO - TCU. Quando tratar -se de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita por meio do ato constitutivo dessa e certidão do CREA/CAU devidamente atualizada.

PMLN FLS Nº 289 RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

11.9.4. Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III, do artigo 67, da Lei 14.133/21 deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

11.9.5. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação – Cadastro de Fornecedores, ou por órgão que a antecedeu, ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos subitens 11.8, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação anexo constante nesse Edital.

11.9.6. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

11.9.7. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma e certidão do **CREA e/ou CAU e/ou CRT**, devidamente atualizada.

11.9.8. **Atestado (s) de capacidade técnica – operacional** que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.

11.9.9. **Declaração formal e expressa da licitante**, registrando a disponibilidade da equipe técnica, devendo constar o nome e a qualificação de cada membro indicado, assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento objeto da licitação. Essa declaração supre a necessidade de apresentação prévia de quaisquer documentos sobre os equipamentos mínimos para a execução.

11.9.9.1. As instalações, os equipamentos e a equipe técnica disponível conforme declarados pela licitante nesta alínea estarão sujeitos a vistoria "in loco", pela Prefeitura Municipal de ZÉ DOCA por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE;

11.9.9.2. Qualquer informação adicional relativa à localização da obra, se necessária, poderá ser fornecida pela Secretaria Municipal de Obras;

11.9.9.3. Licença Ambiental emitida pelo órgão competente estadual ou delegação municipal;

11.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade;

PMLN FL. Nº 990 RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC Nº RUBRICA

c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

d) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e.1) As empresas deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.10.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso. b.7) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, só será aceito mediante recibo de entrega emitido pelo Sistema, de acordo com o Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016.

11.11. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

11.12. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

PMLN FL. Nº 193 RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG Nº PROC Nº RUBRICA

11.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.19. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.20. Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.

11.21. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A proposta final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação, **se necessário e mediante solicitação do pregoeiro**, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ZÉ DOCA, situada na Av. Militar, s/n – Vila do BEC – Zé Doca – MA.

12.2. Será inabilitado ou recusada a aceitação da proposta do licitante que não enviar os documentos no prazo estipulado no item anterior, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar os documentos indicados neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. O Agente de Contratações declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (20) vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta licitação, implica decadência desse direito, ficando o Agente de Contratações autorizado a encaminhar o processo a Autoridade Competente para adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratações verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento o Agente de Contratações não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularidade fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, mensagem eletrônica, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

PMLN FLS Nº 293 RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

14.4. A convocação feita por e-mail ou mensagem eletrônica dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela mesma autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DO CONTRATO

16.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo em documento complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, podendo ser prorrogado mediante anuência e conveniência administrativa, sob pena de decair do direito à contratação.

16.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

16.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

16.4. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16.5. Nos termos do art. 96 da Lei Federal 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o licitante deverá apresentar SEGURO GARANTIA no valor referente a 5% (cinco por cento) do valor vencedor da licitação. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- CAUÇÃO em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- SEGURO-GARANTIA;
- FIANÇA BANCÁRIA emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

17. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

PMLN FLS Nº 994 RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

17.1. O contrato decorrente deste edital possuirá prazo de validade de 360 (trezentos e sessenta) dias conforme especificado na minuta contratual.

17.2. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.3. O prazo de execução da obra será de 360 (trezentos e sessenta) dias conforme estabelecido no Cronograma Físico Financeiro.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus documentos complementares, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

18.2. E-MAIL preferencialmente INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail, preferencialmente institucional, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra/serviço, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

18.4. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

18.5. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da licitação e da proposta.

18.6. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

18.7. Garantir os materiais ou equipamentos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

18.8. Fornecer materiais ou equipamentos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

18.9. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de ZÉ DOCA, conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

18.10. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos ou serviços que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

PMLN FL. Nº 295 RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

18.11. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto aplicado com defeito de fabricação.

18.12. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus documentos complementares, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

18.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18.14. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais documentos complementares.

18.15. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.16. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

18.17. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

18.18. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

19. DO CONTRATO

19.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta presente em documento complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, prorrogáveis por mesmo prazo, sob pena de decair do direito à contratação.

19.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

19.3. O contrato celebrado será rescindido em caso de descumprimento contratual e aplicado as sanções cabíveis e pertinentes em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.104 da Lei nº 14.133/2021.

PMLN
FL(S)
Nº 196
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

20.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/2021, as especificadas no Edital.

20.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

20.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

20.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

20.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

20.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. A entrega dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio de sua Secretaria requisitante dos serviços, que nomeará servidor com formação em engenharia para acompanhar a entrega a execução dos serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

21.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

21.3. Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

21.4. Receber os serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta;

21.5. Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços que forem executados em desacordo com as especificações exigidas;

21.6. Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os produtos utilizados na obra ou serviço, para realização de análise;

21.7. Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

21.8. Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço (s) entregue(s) ao que foi solicitado;

21.9. Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

21.10. Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

21.11. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

21.12. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

21.13. Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;

PMLN FLS Nº 997 RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

21.14. m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento pela efetiva prestação dos serviços objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação das medições devidamente aprovadas pela fiscalização do contrato e no valor correspondente ao seu somatório.

22.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

22.3. No caso da parcela relativa à primeira medição, a mesma somente será validada mediante a apresentação da Prova de Inscrição da Obra junto ao INSS. No caso da parcela relativa a última fase, a medição somente será validada mediante apresentação de documento comprobatório da Baixa da obra junto ao INSS

22.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de ZÉ DOCA, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

22.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de ZÉ DOCA.

22.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

22.7. O Município de ZÉ DOCA poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

22.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de ZÉ DOCA.

22.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

22.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de ZÉ DOCA.

22.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de ZÉ DOCA quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

22.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

PMLN
FLAS Nº 198
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG Nº
PROC Nº
RUBRICA

22.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de ZÉ DOC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGM-M do mês anterior ao do pagamento, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

22.14. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento Hábil conforme Art. 7° do Decreto 7892/2013

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

23.2. Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de ZÉ DOCA, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

23.3. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

23.4. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

23.5. Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

23.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de ZÉ DOCA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

23.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

23.8. Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

23.9. Entregando uma mercadoria por outra;

23.10. Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

PMLN FL. Nº 299 RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

23.11. Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

23.12. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de ZÉ DOCA, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

23.13. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021;

23.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23.15. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

23.16.- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

23.17. Retardarem a execução do objeto da licitação;

23.18. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

23.19. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

24.– DO REAJUSTAMENTO

24.1. Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25. DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições propostas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

26. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

26.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

26.2. Descumprir as condições do contrato;

26.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.4. O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá a Ordem de Serviços para o início da obra.

PMLN FLS Nº 300 RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

27.2. Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3. É facultado ao AGENTE DE CONTRATAÇÕES ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/2021, no artigo 138.

27.8. A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.

27.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.11. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.12. O AGENTE DE CONTRATAÇÕES, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.13. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão da licitação.

27.14. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.15. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados gratuitamente.

27.16. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

27.17. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

PMLN
FL. (S)
Nº 303
RUBRICA
CONSELHO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

Anexo I	Projeto Básico
Anexo II	Minuta da Ata de Registro de Preço
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

27.18. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de ZÉ DOCA - MA, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ZÉ DOCA – MA, 29 de julho de 2025.

Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa
Secretário de Administração
05/2025

PMLN
FL. Nº 302
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC Nº
RUBRICA

ANEXO I

PROJETO BÁSICO / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EVENTUAIS E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

INTRODUÇÃO

Após análise criteriosa, considerando a importância da execução dos serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais sob demanda, a experiência acumulada em ações similares e o levantamento de mercado realizado, reafirmo a viabilidade da contratação desses serviços para o município de Zé Doca.

Este planejamento está plenamente alinhado às necessidades técnicas e operacionais da administração municipal, assegurando não apenas a melhoria da trafegabilidade nas vias não pavimentadas, mas também a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A proposta de Registro de Preços tem por objetivo atender com precisão e agilidade as demandas por intervenções nas estradas vicinais do município, contribuindo para o escoamento da produção local, o acesso da população rural aos serviços públicos essenciais e a integração das comunidades. Recomendo, portanto, a aprovação desta iniciativa, que fortalece a capacidade da gestão pública em promover o desenvolvimento rural, a mobilidade e a segurança viária no município de Zé Doca.

a) JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de recuperação de estradas vicinais sob demanda no município de Zé Doca justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção adequada da malha viária rural, essencial para a mobilidade da população, o transporte escolar, o acesso aos serviços de saúde e o escoamento da produção agrícola.

A execução regular desses serviços é fundamental para preservar a infraestrutura das vias, assegurando melhores condições de tráfego, segurança para os usuários e redução de custos operacionais com transportes. Além disso, o investimento em infraestrutura rural demonstra o compromisso da administração municipal com a melhoria da qualidade de vida nas comunidades do interior, promovendo inclusão e desenvolvimento social e econômico.

b) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas dos serviços a serem executados estão detalhadas na planilha orçamentária anexa a este Projeto Básico, contemplando os itens e subitens necessários para a realização adequada das atividades previstas, tais como limpeza lateral, patrolamento, cascalhamento, compactação, recuperação de drenagem e outras intervenções compatíveis, em

PMLN
FL(S)
Nº 303
RUBRICA:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC Nº
RUBRICA

conformidade com as normas técnicas aplicáveis e as diretrizes da engenharia civil e de transportes.

1- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A futura contratação encontra fundamento no Artigo. 37, XXI, da Constituição Federal/1988, na Lei Federal n° 14.133/2021, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.

2- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de ..... (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

3.3 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema de registro de preços.

3.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

3.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

***4* DO VALOR:**

3.1. O Valor Máximo Global para execução das obras e serviços objeto deste Contrato, é é orçamento é sigiloso, conforme dispõe o art.24 da lei 14.133/2021, uma vez que esta administração entende que o orçamento sigiloso oportuno uma melhor proposta, pois não limita nem define o valor, o qual após a abertura das propostas se torna público.

***5* DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PMLN FL Nº 304 RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC Nº RUBRICA

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento Hábil conforme Art. 7° do Decreto 7892/2013.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES A CONTRATADA:

Fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões na prestação dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 DO PRAZO:

6.1 – O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. O prazo de execução dos serviços objeto da presente licitação é de até 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gestor do presente contrato designará um Responsável para seu acompanhamento e emissão de Termo circunstanciado de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da comunicação por escrito, da conclusão do objeto pela Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O referido Responsável examinará o trabalho executado, verificando o fiel cumprimento das leis, das cláusulas do contrato e seus Anexos, Especificações Técnicas e fará constar do Termo de Recebimento Provisório todas as deficiências encontradas, que a CONTRATADA deverá sanar em prazo determinado pelo Responsável da Contratante, observando o disposto na Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comprovado o saneamento das deficiências anotadas e a adequação do objeto aos termos contratuais, a Administração emitirá em prazo inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da comunicação por escrito da conclusão, pela Contratada, Termo circunstanciado de Recebimento Definitivo do objeto, assinado pelas partes.

PARÁGRAFO QUARTO – Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pelo Responsável designado para o seu acompanhamento.

PARÁGRAFO QUINTO – Os prazos estabelecidos nesta Cláusula somente poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja enquadrado em na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/21, mediante solicitação por escrito da

CONTRATADA, devidamente aceita pela CONTRATANTE, acompanhado de Parecer prévio da Procuradoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, e nos seguintes casos:

a) alteração do Termo de Referência, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA;
b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;

PMLN
FL. Nº 305
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC Nº
RUBRICA

c) interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA;

d) impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA em documento contemporâneo à sua ocorrência;

e) omissão ou atraso de providências a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO SEXTO – Com a conclusão dos serviços dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;

b) executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

c) substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

d) facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

e) responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do objeto deste Termo, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

f) responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após a execução do objeto deste Termo, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações

PMLN
FL. (9)
Nº 306
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC Nº
RUBRICA

especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução das condições estabelecidas;

g) pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

h) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Termo;

i) responder, pecuniariamente, por todos os danos e /ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

j) respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

k) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U., de 13/02/1998;

l) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
m) manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

n) manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO.

o) Comunicar imediatamente ao profissional qualificado (Geólogo e/ou Engenheiro Civil) quaisquer mudanças que porventura venham a ocorrer na execução do projeto para as devidas providências.

8 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constantes no anexo I do Termo de Referência.

PMLN
FL(S) Nº 307
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC Nº
RUBRICA

b) atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto deste Termo;

c) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar este Contrato no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Registrar este Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

g) fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto deste Contrato, de forma convencional e em meio digital;

9 – DAS VISITAS TÉCNICAS AOS LOCAIS DAS OBRAS:

9.1. A CONTRATADA, deverá apresentar Declaração, formal e expressa de que conhece os terrenos onde serão realizadas as obras, instalações, e/ou reformas do objeto segundo o projeto básicos e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem realizados.

9.2 Não será aceita nenhuma justificativa ou alegação por parte da CONTRATADA, com ênfase para a vencedora da licitação, de desconhecimento dos locais dos serviços, ou das dificuldades a eles inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

10 – DA GARANTIA

10.1. A adjudicatária será convocada para nos termos do art. 96 da Lei Federal 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato. O licitante deverá apresentar SEGURO GARANTIA no valor referente a 5% (cinco por cento) do valor vencedor da licitação. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- CAUÇÃO em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

PMLN
FL. Nº 308
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

- SEGURO-GARANTIA;

- FIANÇA BANCÁRIA emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

10.2. A Prefeitura Municipal de ZÉ DOCA poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.

10.3. Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

10.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 1% (um por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

10.6. A retenção efetuada com base no item 10.5 desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA;

10.7. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 12.6 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.8. O valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos à CONTRATADA

10.9. A Contratada deverá manter atualizada a garantia contratual até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.

10.10 Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do Contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução das obras, serviços e fornecimentos.

11 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 O gestor do presente contrato designará um Responsável para seu acompanhamento e emissão de Termo circunstanciado de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da comunicação por escrito, da conclusão do objeto pela Contratada.

11.1.1 O referido Responsável examinará o trabalho executado, verificando o fiel cumprimento das leis, das cláusulas do contrato e seus Anexos, Especificações Técnicas e fará constar do

PMLN
FL (S)
Nº 209
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

Termo de Recebimento Provisório todas as deficiências encontradas, que a Contratada deverá sanar em prazo determinado pelo Responsável da Contratante, observando o disposto na Lei 14.133/21.

11.2 Comprovado o saneamento das deficiências anotadas e a adequação do objeto aos termos contratuais, a Administração emitirá em prazo inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da comunicação por escrito da conclusão, pela Contratada, Termo circunstanciado de Recebimento Definitivo do objeto, assinado pelas partes.

11.3 Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pelo Responsável designado para o seu acompanhamento.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, para ser efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar, no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco, o n.º da Agência e da Conta-Corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitido alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12.2 O pagamento das faturas será efetuado com observância dos seguintes critérios:

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação / aceitação das Notas Fiscais / Faturas em boa e devida forma, mediante medições mensais, conforme Cronograma financeiro apresentado na proposta

b) A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, por escrito até o 10º (décimo) dia de recebimento de cada fatura, as falhas ou irregularidades porventura constatadas, e sua tramitação só terá prosseguimento após sua total aceitação e aprovação.

c) Juntamente com a apresentação da Fatura de cada parcela de pagamento terá a CONTRATADA de apresentar a comprovação de recolhimento à Previdência Social, através do GPS, devidamente autenticado, sob pena de retenção do pagamento devido. Quando se tratar da quitação do último pagamento a Prefeitura Municipal de ZÉ DOCA se reserva o direito de reter 15% (quinze por cento) do valor do mesmo, até que lhe seja apresentado o GPS relativo ao mês dos últimos serviços prestados, da mesma forma deverá comprovar o recolhimento do FGTS, sob pena de retenção dos pagamentos.

12.3 Nenhum pagamento se fará sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa, eventualmente aplicada.

12.4 A última fatura só será liberada mediante a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo do serviço contratado, lavrado pela fiscalização da CONTRATANTE, da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS.

PMLN
FL(S) Nº 330
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

12.5 A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantias duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com autorização prévia e escrita da Prefeitura Municipal de ZÉ DOCA. A CONTRATANTE não acatará, para pagamentos das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros, que não tenham sido regularmente aceitos pela Prefeitura Municipal de ZÉ DOCA.

12.6 A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas à CONTRATADA:

a) as quantias a ela devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;

b) o valor das multas porventura aplicadas pela CONTRATANTE, de acordo com as disposições deste Contrato, quando a garantia for insuficiente para quitação do valor das multas;
c) o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência de execução deste Contrato;

d) o valor dos pagamentos porventura feitos pela CONTRATANTE a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.

12.7 Os preços unitários dos serviços que venham a ser necessários e porventura não constem da proposta aprovada serão obtidos pelo preço de referência da Tabela de Preços do SINAPI/MA, nas mesmas bases vigentes na data da Licitação. Não existindo preço de referência, serão eles fixados mediante acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme art. 124 da Lei nº 14.133/21 Estatuto dos Contratos e Licitações Públicas e suas posteriores alterações.

12.8 – Os serviços extras, não previstos na proposta e que exijam alterações contratuais, necessários à conveniente execução dos trabalhos, só serão pagos quando previamente autorizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, após análise e aprovação do orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos elementos primários contidos na proposta de preços, respeitando o disposto no parágrafo anterior e Art. 124 da Lei 14.133/21.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data determinada e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;
N = N.º de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da parcela em atraso
I = Índice de compensação financeiro = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%

Av. Militar, s/nº - Vila do BEC – Zé Doca – MA - CNPJ: 12.122.065/0001-99

PMLN FL. (6) Nº 311 RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

a) Recolher os tributos, taxas, impostos e contribuições sociais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitados os limites indicados no Art. art. 124 da Lei nº 14.133/21 Estatuto dos Contratos e Licitações Públicas e suas posteriores alterações;

c) Atender às determinações expressas da fiscalização;
d) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado;

e) Manter o quadro de pessoal empregado nos serviços constituídos de pessoas competentes, hábeis e disciplinadas, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade, registrado de acordo com a legislação vigente ter registro em carteira de trabalho;

f) A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe a Lei Federal n° 14.133/21.

g) A CONTRATADA não poderá transferir o objeto deste CONTRATO, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata e aplicação das penalidades previstas na lei.

h) A CONTRATADA se compromete a observar a Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente, incluindo equipamentos de proteção.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

a) Constituem direitos e prerrogativas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, além dos previstos em outras leis, os constantes dos artigos 104, 115 e 148 da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

b) Rejeitar os serviços executadas em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;

c) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

PMLN
FL(S) Nº 212
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

d) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da FISCALIZAÇÃO, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

e) Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;

f) Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;

g) Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da aplicação de multas, da notificação de débitos e da suspensão da prestação de serviços;

h) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA;

i) Instruir pedido de devolução de multa moratória, quando efetivamente o prazo da etapa correspondente ao serviço for recuperado ou cumprido, conforme estabelecido no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

j) Aplicar, esgotada a fase recursal, nos termos contratuais multa(s) à CONTRATADA dando- lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA.

k) Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

l) Realizar a medição dos serviços executados, emitindo o respectivo Relatório de Medição, conforme estipulado na CLÁUSULA DO PAGAMENTO. Elaborar o Relatório de Medição referente aos serviços executados no período compreendido entre o primeiro dia e o último dia do mês anterior

m) Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos;

n) Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.

o) Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados. No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelos mesmos julgados necessários.

PMLN
FL. Nº 313
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

p) A FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA deverá exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO apresentado anexo a este instrumento.

q) A execução de cada serviço/etapa será aferido pela FISCALIZAÇÃO, em cada medição, consoante CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, previamente aprovado.

r) A aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

15 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constituem motivo para rescisão do contrato:

I- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III- o atraso injustificado na execução do objeto;

IV- a paralisação da execução do objeto sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

V – A associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VI- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;

VII- o cometimento reiterado de faltas na execução do seu objeto;

VIII- a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

IX- a dissolução da sociedade;

X- a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito

PMLN
FL. Nº 334
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XIII- o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes do fornecimento, ou parcela deste, já recebido, salvo em caso de calamidade pública, greve perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XIV- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

16 – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

16.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado a multa de mora que será graduado de acordo com a gravidade da infração, obedecido os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar vinte por cento do valor do contrato

c) Até 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva proposta vencedora ou sobre o valor da contratação celebrado esta diretamente ou mediante prévio processo licitatório, nas seguintes situações:

c.1) Recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração;

c.2) descumprimento de cláusula contratual, à exceção:

d) Da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou da parcela deste, cuja a não observância sujeita o responsável a sanção prevista nas alíneas "a" e "b", conforme o caso;

e) Da que faça parte integrante do acordo de níveis de serviços previamente estipulados no termo de referência.

16.2. A referida multa será aplicada mediante notificação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhe sejam devidos pela Prefeitura Municipal de ZÉ DOCA.

16.3. A Prefeitura Municipal de ZÉ DOCA poderá, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante e à contratada as seguintes sanções:

16.3.1. Advertência

PMLN
FL. Nº 295
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC Nº
RUBRICA

16.3.2. Multa prevista no item 16.1;

16.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de ZÉ DOCA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidades anteriores em caso de reincidência.

16.3.4. Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de ZÉ DOCA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.4. As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da Notificação oficial e poderão, após regular processo administrativo ser descontadas do valor da Garantia, apresentada pela Contratada.
16.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da Garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de ZÉ DOCA ou cobrada judicialmente.

16.6. A Critério da Prefeitura Municipal de ZÉ DOCA poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela Contratada, e aceita pela Prefeitura Municipal de ZÉ DOCA, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

PARAGRAFO ÚNICO – Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17 REAJUSTAMENTO

17.1. Reajuste de Preço: Os preços contratuais serão irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta. Após esse período o valor poderá ser reajustado para mais ou para menos, de acordo com a variação dos ÍNDICES E CUSTOS DA CONSTRUÇÃO, fornecido pelo SINAPI/MA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$R = (Ii - Io) \times V Io$
Onde: R = Valor do Reajuste procurado;
V = valor da fatura;
Ii = Índice relativo à data do reajuste;
Io = Índice inicial, refere-se ao índice correspondente ao mês de apresentação da proposta;

17.2. O serviço que for entregue com atraso imputável ao contratado não gerará direito a reajuste ou a atualização monetária.

PMLN FL(S) Nº 316 RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

17.3. Ocorrendo atraso atribuível à CONTRATADA, antecipação ou prorrogação na execução do serviço, o reajuste obedecerá aos critérios seguintes:

I – No caso de atraso:

a) se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas previstas para a execução do serviço;

b) se os índices diminuírem, prevalecerão àqueles vigentes nas datas em que o serviço for executado;

II – No caso de antecipação prevalecerão os índices vigentes nas datas em que o serviço for efetivamente executado;

17.4. A concessão do reajuste de acordo com o inciso I deste subitem não eximirá a CONTRATADA das penalidades contratuais cabíveis.

17.5. A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

18 – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época devida.

19 - DA PUBLICAÇÃO:
Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo à CONTRATANTE mandar providenciar a publicação nos termos que dispõe o parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal n°. 14.133/21.

20 - DO FORO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O foro deste Contrato é o desta cidade de ZÉ DOCA - MA, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

21 - INTEGRAM ESTE PROJETO BÁSICO

- Planilha Orçamentária,
- Planilha de Cronograma Físico-financeiro;
- Curva ABC;
- Encargos Sociais,
- Composição de BDI,

PMLN
FL(S)
Nº 317
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

- Memorial Descritivo

Av. Militar, s/nº - Vila do BEC – Zé Doca – MA - CNPJ: 12.122.065/0001-99

PMLN
FL. Nº 238
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

A Prefeitura Municipal de ZÉ DOCA/MA , com sede na _____, Centro, na cidade de ZÉ DOCA/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) ....., nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202.., considerando o julgamento da licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para ..... , especificado(s) no(s) Projeto Básico, anexo I..... *[do edital de Licitação nº ...../20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a .....

PMLN FLS Nº 339 RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC Nº RUBRICA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

PMLN FL. Nº 320 RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos

PMLN
FL. Nº 321
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

PMLN
FL. Nº 322
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC Nº
RUBRICA

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PMLN FL(S) Nº 393 RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

PMLN FL. Nº 324 RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PMLN
FL. Nº 325
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ___/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO _____/2025

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____/2025
Processo Administrativo nº _____/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº _____/2025-CPL/ZÉ DOCA

CONTRATO PARA: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CAMELÓDROMO NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA /MA, ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXX**.

A Prefeitura Municipal de ZÉ DOCA , inscrita no CNPJ nº **12.122.065/0001-99**, com sede na Avenida Av. militar, s/n - Vila do BEC - Centro - ZÉ DOCA /MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por: _____, (estado civil), (nacionalidade), (cargo), inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº _____, e a empresa **XXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXX**, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXXX** CI nº **XXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXX**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133, de 01.04.21, Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores e o resultado do **Processo Licitatório ___/2025, Concorrência nº ___/2025,** homologado em__/____/___, têm entre si justo e acordado o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação **eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços**, e as especificações técnicas constantes na proposta da CONTRATADA – ANEXO I (PROJETO BÁSICO), que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

2.2 – Os serviços objeto deste contrato deverão ser prestados no âmbito do Município de ZÉ DOCA,

PMLN
FL(S)
Nº 376
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC Nº
RUBRICA

com o prazo de início de execução dos mesmos de até no máximo **05 (cinco) dias após solicitação oficial do setor responsável**, conforme proposta de preço apresentada, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato.

2.3 – Os serviços objeto deste contrato deverão fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o número do Item e dos itens prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O **valor global** para os serviços, objeto deste contrato é de R$ _____ (_____).

3.2 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA mensalmente através de boletim de medição e demais documentos pertinentes.

3.2.1 – O processo para pagamento dos serviços prestados deverá observar o roteiro devidamente detalhado, conforme itens a seguir:

a) identificação dos valores devidos;
b) Emissão e entrega da nota fiscal acompanhada de documentos comprobatórios da regularização trabalhista, previdenciária e fiscal;
c) Liquidação e pagamento.

3.3 – Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante requerimento da Contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços, de acordo com os critérios estabelecidos nas Especificações Técnicas.

3.4 – O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do adimplemento de cada parcela, por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicada pela Contratada.

3.5 – **Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.**

3.6 – O pagamento será efetuado somente após a comprovação e atestação da realização do serviço por parte da pessoa que for designada para o acompanhamento de fiscalização de sua execução, onde será verificada os itens apontados pela contratada.

III – Certidão de Regularidade com o FGTS.
IV – Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.
V – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.10 - O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na Conta Corrente da CONTRATADA (**DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA**).

3.11 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da

PMLN FL. Nº 227 RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

3.7 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.8 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.9 - A **CONTRATADA** deverá apresentar à **Secretaria de Obras**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão Negativa de Débitos para com a fazenda municipal;
II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
III – Certidão de Regularidade com o FGTS.
IV – Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.
V – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.10 - O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na Conta Corrente da CONTRATADA (**DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA**).

3.11 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP= Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,0001589, assim apurado:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$ $I = \frac{(5,8/100)}{365}$ I = 0,0001589

TX = Percentual da taxa anual = 5,8%.

3.11.1 - A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte

PMLN FL(S) Nº 328 RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

ao da ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.22	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02.22.04.122.0026	MELHORIA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
02.22.04.122.0026.1025.0000	PADRONIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

7.1 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

7.2 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

7.3 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA /MA, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou

PMLN FLS Nº 329 RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Independentemente do que está definido neste Termo de Referência, caberá ainda a Empresa Contratada a realização das seguintes atividades:

I - Organizar um conjunto de equipes de campo disponibilizadas aos serviços, devidamente qualificadas, uniformizadas e com identidade visual própria, associada à identidade do Município, de modo a evidenciar que os serviços de limpeza urbana no Município estejam sendo realizados pela Empresa Contratada a serviço do Município;

II - Utilizar obrigatoriamente Livro de Ocorrências;

III - Responsabilizar-se pela logística, tanto de equipes, veículos e materiais, de forma a realizar os serviços dentro dos prazos pactuados;

IV - Responsabilizar-se pelo confinamento dos resíduos retirados, sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente;

V - Adotar de todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 18 que tratada das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, publicada através da Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e posteriores alterações e atualizações publicadas através da Portaria DSST nº 02 de 20 de maio de 1992, das Portarias SSST nº 04 de 04 de julho de 1995, nº 07 de 03 de março de 1997, nº 12 de 06 de maio de 1997, nº 20 de 17 de abril de 1998 e nº 63 de 28 de dezembro de 1998, das Portarias SIT nº 30 de 13 de dezembro de 2000 e de 20 de dezembro de 2001, nº 13 de 09 de julho de 2002, nº 114 de 17 de janeiro de 2005, nº 157 de 10 de abril de 2007, nº 15 de 03 de julho de 2007, nº 40 de 07 de março de 2008 e nº 201 de 21 de janeiro de 2011, bem como com as demais legislações vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;

VI - Os materiais a serem utilizados deverão ser submetidos pela Empresa Contratada para inspeção pelo Município, antes de sua utilização;

VII - Manter sistema de comunicação via celular entre a sede dos serviços da Empresa Contratada, sua viatura de apoio, as equipes de trabalho e a Gerência de Limpeza, permitindo assim maior agilidade nos atendimentos de urgência e (as capacidades dos aparelhos deverão cobrir as áreas mais distantes do Município);

VIII - Receber as notificações que lhe forem pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

9.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da contratada;

PMLN FL. Nº 330 RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

9.3. Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo;

9.4. O Recebimento Definitivo do serviço não poderá ser superior a 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos art. 155 da Lei nº 14.133/21, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 156, da Lei supra referida.

10.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) – Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADO direito a reclamação ou indenização;

b) – Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 – Falência ou liquidação da CONTRATADA;

b.2 – Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;

b.3 – Interrupção ou atraso nos serviços, objeto deste contrato;

b.4 – Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

b.5 – Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

10.4 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Além da cobrança de multa prevista no subitem **7.1**, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na prestação, sem justa causa, dos

PMLN
FL. (S)
Nº 331
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

serviços;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Salgueiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – Os serviços constantes nestes contratos serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores designados pela Secretaria de Serviços Públicos, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

12.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – Encaminhar a **Prefeitura Municipal de ZÉ DOCA** os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

12.3 – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

12.4 – Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de acordo com o que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com o **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

13.2 – **A CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente realizados.

13.3 – As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

13.4 – Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 14.133/21, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos

PMLN
FL. (S)
Nº 332
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

omissos, os princípios gerais de Direito.

13.5 – A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

14.1 - Durante a vigência deste contrato não haverá reajuste contratual, salvo venha ser prorrogado de conformidade com a Lei 14.133/21. Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do mesmo. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados com periodicidade anual, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, conforme fórmula abaixo:

No caso de ocorrer prorrogação contratual, os preços contratados serão reajustados da seguinte forma:

$$P = PO \times \{0,60 \times (M/Mo) + 0,20 \times (I/Io) + 0,20 \times (C/Co)\}$$

Onde:

P = Preço unitário reajustado;

PO = Preço unitário contratual do serviço (mês de apresentação da proposta);

M = Piso salarial da categoria município, ou acordo de dissídio coletivo de trabalho, no mês do reajuste;

Mo = Piso salarial da categoria município, ou acordo de dissídio coletivo de trabalho, no mês da apresentação da proposta;

I = Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – editado pela Fundação Getúlio Vargas, no Mês do Reajustamento;

Io = Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, editado pela Fundação Getúlio Vargas, no Mês da apresentação da proposta;

C = Preço do litro do óleo diesel, no município de Salgueiro/PE, no mês do reajustamento;

Co = Preço do litro do óleo diesel, no município de Salgueiro/PE, no mês da apresentação da proposta (valor este incluso na composição de custos)

O presente Contrato poderá sofrer alterações para mais no caso de acréscimos ou para menos no caso de supressão obedecendo ao que dispõe o art. 124 da Lei nº 14.133/21 Estatuto dos Contratos e Licitações Públicas e suas posteriores alterações.

PMLN FLS Nº 233 RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente na sede do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

Conforme dispõe o art. 94, da Lei Federal nº 14.133, o contrato e de eventuais aditivos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TERMO ADITIVO

Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por Termo Aditivo ao contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TOLERÂNCIAS

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

14.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de ZÉ DOCA , Estado de Maranhão, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

ZÉ DOCA – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)

PMLN
FL (S)
Nº 354
RUBRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA ATA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

I – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a importância e a viabilidade da formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca, Maranhão, no exercício de 2025.

A conservação e melhoria das estradas vicinais são essenciais para garantir a mobilidade da população rural, o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar, o acesso a serviços públicos e o fortalecimento da integração entre os povoados e a sede municipal. Trata-se de uma demanda recorrente, diretamente relacionada ao desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais.

II - REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A proposta está alinhada com as diretrizes de planejamento da Administração Pública Municipal, sendo fundamentada na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Municipal nº 01/2024, e na Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações). A contratação por meio de Ata de Registro de Preços visa garantir celeridade, transparência e economicidade na execução de serviços essenciais à infraestrutura rural do município.

III - REGISTRO DE PREÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

O sistema de Registro de Preços permitirá a contratação conforme a demanda, respeitando a sazonalidade, as emergências e as prioridades locais. Isso assegura flexibilidade e controle de custos, com execução rápida e eficaz. As estimativas de serviços e valores foram baseadas em levantamentos técnicos e planejamento das áreas mais críticas, permitindo ações coordenadas e eficientes.

Os serviços contemplam: patrolamento, cascalhamento, compactação, drenagem superficial (como saídas d'água e bueiros), entre outras intervenções voltadas à trafegabilidade e durabilidade das vias vicinais.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

PMLN
FL. 065
Nº 335
RUBRICA

A pesquisa de mercado confirmou que a modalidade de Registro de Preços é a mais adequada para atender às necessidades de recuperação de estradas vicinais, dadas a frequência das demandas e a necessidade de resposta ágil da gestão municipal.

Essa forma de contratação estimula a competitividade entre fornecedores, garante preços justos, evita a abertura de múltiplos processos licitatórios e possibilita atendimento imediato às demandas emergenciais decorrentes de chuvas, tráfego intenso ou degradação natural das vias.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para realizar, sob demanda, serviços de recuperação de estradas vicinais em diversas localidades do município. A execução incluirá mão de obra qualificada, fornecimento de materiais (cascalho, tubulações, etc.) e uso de equipamentos apropriados.

Os serviços seguirão critérios técnicos estabelecidos pela Prefeitura e serão realizados conforme cronograma e prioridades definidas, levando em consideração as condições de trafegabilidade e impacto social.

VI - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da Ata, espera-se a melhoria das condições de tráfego nas vias rurais, a redução de custos com manutenções corretivas emergenciais e o fortalecimento da infraestrutura de transporte rural.

Os resultados esperados incluem:

- Maior acessibilidade para a população rural;
- Garantia de transporte escolar seguro e eficiente;
- Facilitação do escoamento da produção agrícola e acesso a serviços de saúde e comércio;
- Redução do isolamento de comunidades em períodos de chuva;
- Fomento ao desenvolvimento econômico e social das áreas rurais.

VII - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Após análise técnica detalhada, declara-se plenamente viável a contratação de serviços por meio de Ata de Registro de Preços para recuperação de estradas vicinais. A medida é coerente com as necessidades operacionais da Prefeitura,

PMLN
FL. Nº 336

respeita a legislação vigente, se adequa ao planejamento orçamentário e oferece uma solução prática e eficiente para a infraestrutura rural do município.

VIII – CONCLUSÃO

Diante da relevância social e econômica da proposta, da viabilidade técnica e jurídica constatada e dos benefícios diretos à população rural, recomenda-se fortemente a aprovação deste processo licitatório.

A adoção da Ata permitirá que a administração municipal atue de forma preventiva e corretiva na malha viária vicinal, promovendo melhorias duradouras e impactando positivamente a qualidade de vida da população do campo. Trata-se de uma iniciativa estratégica e necessária para a construção de um município mais acessível, produtivo e justo para todos.

ENGENHEIRO CIVIL: ISAIAS DOS S. M. BARROS

CREA-MA:111845956-3

Zé Doca – MA, 7 de Julho de 2025

Isaias dos Santos Moreira Barros
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111845956-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA
CNPJ: 12.122.065/0001-99

Obra
ATA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	1.418.274,40	9,45 %
2	LIMPEZA	1	733.420,94	4,89 %
3	TERRAPLENAGEM	1	8.370.634,80	55,80 %
4	OBRAS DE ARTE CORRENTE	1	1.922.000,52	12,81 %
5	OBRAS DE ARTE ESPECIAL (RECUPERAÇÃO E REFORMA)	1	1.553.999,76	10,36 %
6	MOVIMENTO DE TERRRA E DESVIO	30	1.001.980,80	6,68 %

Total sem BDI	12.080.102,80
Total do BDI	2.920.208,42
Total Geral	15.000.311,22

Isaias dos Santos Moreira Barros
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111845956-3

ISAIAS DOS SANTOS MOREIRA BARROS
ENG.CIVIL CREA-MA: 111845956-3

PMLM FL 332

PMLN
FLS
Nº 338

Obra
ATA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZE DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**1.418.274,40**	**1.418.274,40**	**9,45 %**
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalaca - Rev 02_01/2022	m²	180	377,54	469,01	84.421,80	0,56 %
1.2	012212	SBC	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	m²	500	923,40	1.147,13	573.565,00	3,82 %
1.3	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	30	15.000,00	18.634,50	559.035,00	3,73 %
1.4	COMP20	Próprio	EQUIPE DE OBRA-ENGENHEIRO/MESTRE/APONTADOR+2 VIGIAS	MES	12	13.500,00	16.771,05	201.252,60	1,34 %
2			**LIMPEZA**		**1**		**733.420,94**	**733.420,94**	**4,89 %**
2.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	186166,35	0,66	0,81	150.794,74	1,01 %
2.2	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	22339,962	7,15	8,88	198.378,86	1,32 %
2.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	111699,81	2,77	3,44	384.247,34	2,56 %
3			**TERRAPLENAGEM**		**1**		**8.370.634,80**	**8.370.634,80**	**55,80 %**
3.1	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	74466,54	9,48	11,77	876.471,17	5,84 %
3.2	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	89359,848	7,15	8,88	793.515,45	5,29 %
3.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1340397,72	2,77	3,44	4.610.968,15	30,74 %
3.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	89359,848	1,42	1,76	157.273,33	1,05 %
3.5	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	m²	372332,7	1,92	2,38	886.151,82	5,91 %
3.6	105566	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 10 CM. EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m²	74466,54	11,31	14,05	1.046.254,88	6,97 %
4			**OBRAS DE ARTE CORRENTE**		**1**		**1.922.000,52**	**1.922.000,52**	**12,81 %**
4.1	0804121	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	46	1.966,67	2.443,19	112.386,74	0,75 %
4.2	0804233	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	46	2.360,65	2.932,63	134.900,98	0,90 %
4.3	0804317	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	46	2.871,29	3.567,00	164.082,00	1,09 %
4.4	0804101	SICRO3	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	46	1.315,68	1.634,46	75.185,16	0,50 %
4.5	0804213	SICRO3	Boca de BDTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	46	1.589,87	1.975,09	90.854,14	0,61 %
4.6	0804037	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	161	843,78	1.048,22	168.763,42	1,13 %
4.7	0804189	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	161	1.629,96	2.024,89	326.007,29	2,17 %
4.8	0804293	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	161	2.416,14	3.001,57	483.252,77	3,22 %
4.9	0804029	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	161	630,16	782,84	126.037,24	0,84 %
4.10	0804181	SICRO3	Corpo de BDTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	161	1.202,60	1.493,98	240.530,78	1,60 %
5			**OBRAS DE ARTE ESPECIAL (RECUPERAÇÃO E REFORMA)**		**1**		**1.553.999,76**	**1.553.999,76**	**10,36 %**
5.1	COMP12	Próprio	PONTE DE MADEIRA DE LEI LARGURA 5M COM TABULEIRO APARELHADO COM PRANCHAS 7CM, VIGAMENTO SIMPLES E FUNDAÇÃO EM ESTACA DE MADEIRA CRAVADA E ENCONTROS EM CORTINA DE MADEIRA, MAIS GUARDA-CORPO DE MADEIRA, INCLUSO DESVIO	M	60	15.696,68	19.499,98	1.169.998,80	7,80 %
5.2	COMP03	Próprio	RECUPERAÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (TABUADO, LONGARINAS E TRANSVERSINAS, GUARDA CORPO, GUARDA RODA) LARGURA DE 6,00	M	48	6.439,69	8.000,02	384.000,96	2,56 %
6			**MOVIMENTO DE TERRA E DESVIO**		**30**		**33.399,36**	**1.001.980,80**	**6,68 %**
6.1	012023	SBC	SINALIZACAO DE AVISO LUZ INTERMITENTE-MONTAGEM NOTURNA	PT	5	67,29	83,59	417,95	0,00 %
6.2	5152	ORSE	Sinalização com Cavalete Plástico Desmontável	un	13	13,90	17,26	224,38	0,00 %
6.3	90086	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATE 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	290,4	8,68	10,78	3.130,51	0,02 %
6.4	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	39,6	7,15	8,88	351,64	0,00 %
6.5	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	396	3,24	4,02	1.591,92	0,01 %

PMLN
FLOS
Nº 339

Obra
ATA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos do mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.6	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_06/2023	m³	105,6	16,69	20,73	2.189,08	0,01 %
6.7	0804191	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	12	1.710,13	2.124,49	25.493,88	0,17 %

Total sem BDI 12.080.102,80
Total do BDI 2.920.208,42
Total Geral 15.000.311,22

Isaias dos Santos Moreira Barros
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111845956-3

ISAIAS DOS SANTOS MOREIRA BARROS
ENG.CIVIL CREA-MA 111845956-3

PMLN
FL. Nº 340
RUBRICA

Obra
ATA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZE DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos Insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.418.274,40
1.1	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	51 ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,0000000	377,54	377,54
Item	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,71	3,71
Insumo	00004813/SIN ORSE API	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada "n. 22", adesivada, de "2,4 x 1,2" m (sem postes para fixacao)	Material	m²	1,0000000	285,00	285,00
Insumo	00001213/SIN ORSE API	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02
Insumo	6995 ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,0000000	3,60	3,60
Insumo	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	6,69	26,76
Insumo	00006111/SIN ORSE API	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	14,58	29,16
Insumo	00005075/SIN ORSE API	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,1500000	16,90	2,53
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,80	7,60

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0135000	12,54	0,16
Insumo	00012892/SIN ORSE API	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0069000	12,60	0,08
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0045000	195,36	0,87
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012000	300,00	0,36
Insumo	11244 ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	48,95	0,00
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3054000	5,00	1,52
Insumo	00012893/SIN ORSE API	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0023000	67,20	0,15
Insumo	00012894/SIN ORSE API	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006000	18,20	0,01
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2536000	4,50	1,14
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0135000	190,00	2,56
Insumo	11248 ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	10578 ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	15,15	0,00
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0023000	7,00	0,01
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0135000	4,90	0,06
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3054000	14,00	4,27
Insumo	10577 ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	29,90	0,00
Insumo	00012895/SIN ORSE API	Capacete de seguranca aba frontal com suspersao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018000	11,00	0,02
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0054000	18,00	0,09
Insumo	11249 ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	617,95	0,06
Insumo	00004813/SIN ORSE API	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada "n. 22", adesivada, de "2,4 x 1,2" m (sem postes para fixacao)	Material	m²	1,0000000	285,00	285,00
Insumo	00001213/SIN ORSE API	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02
Insumo	6995 ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,0000000	3,60	3,60
Insumo	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	6,69	26,76
Insumo	00006111/SIN ORSE API	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	14,58	29,16
Insumo	00005075/SIN ORSE API	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,1500000	16,90	2,53
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002000	37,80	0,00
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006000	18,58	0,01
Insumo	00002711/SIN ORSE API	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com camara	Material	un	0,0004000	175,45	0,07
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004000	36,90	0,01
			MO sem LS => 48,18		LS =>	0,00	MO com LS => 48,18
			Valor do BDI => 91,47				Valor com BDI => 469,01
					Quant. =>	180,00	Preço Total => 84.421,80

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	012212 SBC	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	INSTALACOES PROVISORIAS	m²	1,0000000	923,40	923,40
Insumo	012721 SBC	FECHADURA INTERNA 40mm ACO CROMADO ACETINADO UNA Z AROUCA	Material	UN	0,0890000	170,00	15,13
Insumo	C01250 SBC	TABUA NAO APARELHADA 2,50x20cm MASSARANDUBA/ANGELIN OU EQUIVALENTE BRUTA	Material	M	6,1000000	22,47	137,06
Insumo	C02004 SBC	TELHA CIMENTICIA ONDULADA 5mm 1,83x1,10 (2,01m2)	Material	m²	1,2300000	24,53	30,17

PMLN
FL. 341

Obra
ATA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	012743	SBC	DOBRADIÇA FERRO GALVANIZADO 1.1/2"x 3"	Material	UN	0,4800000	9,06	4,34
Insumo	001350	SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	Material	M	9,8600000	8,71	85,88
Insumo	099350	SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	7,3600000	19,72	145,13
Insumo	006473	SBC	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO FENÓLICO 12mm 2,20x1,10m(2,42m2)	Material	m²	4,8240000	36,90	178,00
Insumo	001420	SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 17x21 (305 un/kg)	Material	KG	0,3900000	24,99	9,74
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	10,4270000	14,73	153,54
Insumo	001825	SBC	MADEIRA DE LEI-RIPA 5x1,5cm	Material	M	4,9490000	3,03	14,99
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	9,8610000	15,15	149,42
				MO sem LS =>	448,09	LS =>	0,00	MO com LS => 448,09
				Valor do BDI =>	223,73			Valor com BDI => 1.147,13
						Quant. =>	500,00	Preço Total => 573.565,00

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	CONTENCOES		UN	1,0000000	15.000,00	15.000,00
Insumo	005609	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO/MAO DE OBRA E EQUIP.EMPREIT.	Material		UN	1,0000000	15.000,00	15.000,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3.634,50			Valor com BDI =>	18.634,50
						Quant. =>	30,00	Preço Total =>	559.035,00

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP20	Próprio	EQUIPE DE OBRA-ENGENHEIRO/MESTRE/APONTADOR+2 VIGIAS	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS		MES	1,0000000	13.500,00	13.500,00
Insumo	CP - 30	Próprio	ENCARREGADO DE OBRA	Mão de Obra		MES	1,0000000	3.000,00	3.000,00
Insumo	CP - 32	Próprio	APONTADOR	Mão de Obra		MES	1,0000000	1.500,00	1.500,00
Insumo	CP - 29	Próprio	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	Mão de Obra		MES	1,0000000	6.000,00	6.000,00
Insumo	CP - 31	Próprio	2 VIGIAS DE OBRAS	Mão de Obra		MES	1,0000000	3.000,00	3.000,00
				MO sem LS =>	13.500,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	13.500,00
				Valor do BDI =>	3.271,05			Valor com BDI =>	16.771,05
						Quant. =>	12,00	Preço Total =>	201.252,60

2			LIMPEZA						733.420,94
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	Supressão Vegetal		m²	1,0000000	0,66	0,66
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0029000	77,53	0,22
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0046000	24,23	0,11
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0017000	199,16	0,33
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,81
						Quant. =>	186.168,35	Preço Total =>	150.794,74

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais		m³	1,0000000	7,15	7,15
Composição Auxiliar	88907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0042000	251,68	1,05
Composição Auxiliar	88908	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0087000	95,59	0,83
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0120000	81,63	0,97
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0157000	274,31	4,30
				MO sem LS =>	1,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,05
				Valor do BDI =>	1,73			Valor com BDI =>	8,88
						Quant. =>	22.339,962	Preço Total =>	198.378,86

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PMLN
FL. 19
Nº 349
RUBRICA:

Obra
ATA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	93589 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	2,77	2,77
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0038000	81,63	0,31
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0060000	274,31	2,46
			MO sem LS => 0,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,37
			Valor do BDI => 0,67			Valor com BDI =>	3,44
				Quant. =>	111.699,81	Preço Total =>	384.247,34

3		TERRAPLENAGEM					8.370.634,80
3.1	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90082 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	9,48	9,48
Composição Auxiliar	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0232583	87,68	2,03
Composição Auxiliar	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0295265	210,72	6,22
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0527848	23,32	1,23
			MO sem LS => 1,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,85
			Valor do BDI => 2,29			Valor com BDI =>	11,77
				Quant. =>	74.466,54	Preço Total =>	876.471,17

3.2	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100978 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,0000000	7,15	7,15
Composição Auxiliar	88907 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0042000	251,58	1,05
Composição Auxiliar	88908 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0087000	95,59	0,83
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0120000	81,63	0,97
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0157000	274,31	4,30
			MO sem LS => 1,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,05
			Valor do BDI => 1,73			Valor com BDI =>	8,88
				Quant. =>	89.359,848	Preço Total =>	793.515,45

3.3	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93589 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	2,77	2,77
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0039000	81,63	0,31
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0090000	274,31	2,46
			MO sem LS => 0,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,37
			Valor do BDI => 0,67			Valor com BDI =>	3,44
				Quant. =>	1.340.397,72	Preço Total =>	4.610.968,15

3.4	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100574 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	1,0000000	1,42	1,42
Composição Auxiliar	5861 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025228	262,17	0,66
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086260	23,32	0,20
Composição Auxiliar	5853 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0061034	91,88	0,56

PMLN
FLS Nº 343
RUBRICA:

Obra
ATA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 08/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentaria Analitica

MO sem LS =>	0,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,30
Valor do BDI =>	0,34			Valor com BDI =>	1,76
		Quant. =>	**89.359,848**	**Preço Total =>**	**157.273,33**

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	1,92	1,92
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	322,13	0,34
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060957	67,60	0,41
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0076460	80,48	0,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0010343	23,32	0,02
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0026196	165,65	0,41
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0007318	99,97	0,07
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	257,74	0,07

MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
Valor do BDI =>	0,46			Valor com BDI =>	2,38
		Quant. =>	**372.332,70**	**Preço Total =>**	**886.151,82**

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105666	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 16 CM EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	11,31	11,31
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0068960	257,74	1,70
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0226547	23,32	0,52
Composição Auxiliar	98463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0052576	222,21	1,16
Composição Auxiliar	98464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0172971	92,71	1,60
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0159587	99,97	1,59
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0041968	322,13	1,35
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0045809	162,37	0,74
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183579	80,48	1,47
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0179739	65,92	1,18

MO sem LS =>	2,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,40
Valor do BDI =>	2,74			Valor com BDI =>	14,05
		Quant. =>	**74.466,54**	**Preço Total =>**	**1.046.254,88**

4			OBRAS DE ARTE CORRENTE					1.922.000,52
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	0804121	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	1,0000000	1.966,67	1.966,67

Custo horário total de execução	**0**
Produção da equipe	**1**
Custo unitário de execução	**0**
Custo do FIC	**0**
Custo do FIT	**0**

PMLN
FLS
Nº 344
RUBRICA

Obra
ATA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	9,6800000	m²	82,4600	798,2128
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,5140000	m³	464,7800	1.168,4569
						Custo total de atividades auxiliares	1966,6697
				MO sem LS => 0,00	LS => 576,19	MO com LS =>	576,19
				Valor do BDI => 476,52		Valor com BDI =>	2.443,19
					Quant. => 46,00	Preço Total =>	112.386,74

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804233	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	1,0000000	2.360,65	2.360,55
						Custo horário total de execução		0
						Produção do equipe		1
						Custo unitário de execução		0
						Custo do FIC		0
						Custo do FIT		0

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,0370000	m³	464,7800	1.411,5369
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	11,5100000	m²	82,4600	949,1146
						Custo total de atividades auxiliares	2360,6515
				MO sem LS => 0,00	LS => 687,93	MO com LS =>	687,93
				Valor do BDI => 571,98		Valor com BDI =>	2.932,63
					Quant. => 46,00	Preço Total =>	134.900,98

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804317	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	1,0000000	2.871,29	2.871,29
						Custo horário total de execução		0
						Produção de equipe		1
						Custo unitário de execução		0
						Custo do FIC		0
						Custo do FIT		0

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,8110000	m³	464,7800	1.771,2786
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	13,3400000	m²	82,4600	1.100,0164
						Custo total de atividades auxiliares	2871,293
				MO sem LS => 0,00	LS => 814,42	MO com LS =>	814,42
				Valor do BDI => 695,71		Valor com BDI =>	3.567,00
					Quant. => 46,00	Preço Total =>	164.082,00

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804101	SICRO3	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	1,0000000	1.315,68	1.315,68
						Custo horário total de execução		0
						Produção de equipe		1
						Custo unitário de execução		0
						Custo do FIC		0
						Custo do FIT		0

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	1,6190000	m³	464,7800	752,4786
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	6,8300000	m²	82,4600	563,2018
						Custo total de atividades auxiliares	1315,6806
				MO sem LS => 0,00	LS => 397,45	MO com LS =>	397,45
				Valor do BDI => 318,78		Valor com BDI =>	1.634,46
					Quant. => 46,00	Preço Total =>	75.185,16

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804213	SICRO3	Boca de BDTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	1,0000000	1.589,87	1.589,87
						Custo horário total de execução		0
						Produção de equipe		1
						Custo unitário de execução		0
						Custo do FIC		0

PMLN
FL. (5)
Nº 345

Obra
ATA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

							Custo do FIT	0
D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
Composição	1107692	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	1,9570000	m³		484,7800	909,5745
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	8,2500000	m²		82,4600	680,2950
							Custo total de atividades auxiliares	1589,8695
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	480,16 MO com LS =>	480,16
				Valor do BDI =>	385,22		Valor com BDI =>	1.975,09
						Quant. =>	46,00 Preço Total =>	90.854,14

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804037	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais			m	1,0000000	843,78	843,78
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	311,9628	120,0204	311,9628
							Custo horário total de equipamentos		311,9628
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,0000000				21,2707	63,8121
							Adicional de Mão de obra (%)		0,0000
							Custo horário total de mão de obra		63,8121
							Custo horário total de execução		375,7749
							Produção de equipe		3,1125
							Custo unitário de execução		120,7309
							Custo do FIC		0
							Custo do FIT		0
C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	M2175	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	1,0000000	m			485,5538	485,5538
							Custo unitário total de material		485,5538
D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	1109671	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0073500	m³			441,0800	3,2419
Composição	1106165	SICRO3	Concreto ciclopico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,4020000	m³			418,6200	168,2852
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²			82,4600	65,9680
							Custo total de atividades auxiliares		237,4951
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade			Distância Média de Transporte (DMT)		Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M2175	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	0,7866700	5914584	5914599	5914614	-	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					2,73	2,18	1,77		
					0,0000	0,0000	0,0000		
							Custo total de transporte		0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	77,22 MO com LS =>		77,22
				Valor do BDI =>	204,44		Valor com BDI =>		1.046,22
						Quant. =>	161,00 Preço Total =>		168.763,42

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804189	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais			m	1,0000000	1.629,96	1.629,96
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	311,9628	120,0204	311,9628
							Custo horário total de equipamentos		311,9628
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,0000000				21,2707	63,8121
							Adicional de Mão de obra (%)		0,0000
							Custo horário total de mão de obra		63,8121
							Custo horário total de execução		375,7749
							Produção de equipe		1,55625
							Custo unitário de execução		241,4618
							Custo do FIC		0
							Custo do FIT		0
C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	M2175	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	2,0000000	m			485,5538	971,1076
							Custo unitário total de material		971,1076
D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário

PMLN
FLS
Nº 346
RUBRICA

Obra
ATA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analitica

Composição	1106165	SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,8240000	m³		418,6200	344,9429
Composição	1109671	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0146900	m³		441,0800	6,4795
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²		82,4600	65,9680

Custo total de atividades auxiliares 417,3904

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Media de Transporte (DMT)				Custo Horario
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M2175	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	1,5733400	5914584 0,00 2,73 0,0000	5914599 0,00 2,18 0,0000	5914614 0,00 1,77 0,0000	–	0,0000

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,00 LS => 120,07 MO com LS => 120,07
Valor do BDI => 394,93 Valor com BDI => 2.024,89
Quant. => 161,00 Preço Total => 326.007,29

4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804293	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	1,0000000	2.416,14	2.416,14

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	311,9628	120,0204	311,9628

Custo horário total de equipamentos 311,9628

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,0000000	21,2707	63,8121

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 63,8121
Custo horário total de execução 375,7749
Produção de equipe 1,0375
Custo unitário de execução 362,1927
Custo do FIC 0
Custo do FIT 0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horario
Insumo	M2175	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	3,0000000	m		485,5538	1.456,6614

Custo unitário total de material 1456,6614

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²		82,4600	65,9680
Composição	1106165	SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	1,2460000	m³		418,6200	521,6005
Composição	1109671	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0220400	m³		441,0800	9,7214

Custo total de atividades auxiliares 597,2899

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horario
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M2175	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	2,3600100	5914584 0,00 2,73 0,0000	5914599 0,00 2,18 0,0000	5914614 0,00 1,77 0,0000	–	0,0000

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,00 LS => 162,92 MO com LS => 162,92
Valor do BDI => 585,43 Valor com BDI => 3.001,57
Quant. => 161,00 Preço Total => 483.252,77

4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804029	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	1,0000000	630,16	630,16

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	311,9628	120,0204	311,9628

Custo horário total de equipamentos 311,9628

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,0000000	21,2707	63,8121

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 63,8121
Custo horário total de execução 375,7749
Produção de equipe 4,15
Custo unitário de execução 90,5482
Custo do FIC 0

PMLN
FLS
Nº 347
RUBRICA

Obra
ATA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitario dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analitica

						Custo do FIT	0
C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário
Insumo	M2171	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	1,0000000	m	350,5297	350,5297
						Custo unitário total de material	350,5297
D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário
Composição	1109671	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0055000	m³	441,0800	2,4259
Composição	1106165	SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,3080000	m³	418,6200	128,9350
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,7000000	m²	82,4600	57,7220
						Custo total de atividades auxiliares	189,0829
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade		Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horario
					LN	RP P FE	
Insumo	M2171	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	0,5446200	5914564 0,00 2,73 0,0000	5914599 0,00 2,18 0,0000	5914614 0,00 1,77 0,0000 – 0,0000
						Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	0,00	LS => 62,67	MO com LS => 62,67
				Valor do BDI =>	152,68		Valor com BDI => 762,84
						Quant. => 161,00	Preço Total => 126.037,24

4.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804181	SICRO3	Corpo de BDTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	1,0000000	1.202,60	1.202,60
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	311,9628	120,0204	311,9628
							Custo horário total de equipamentos		311,9628
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,0000000			21,2707		63,8121
							Adicional de Mão de obra (%)		0,0000
							Custo horário total de mão de obra		63,8121
							Custo horário total de execução		375,7749
							Produção do equipe		2,075
							Custo unitário de execução		181,0963
							Custo do FIC		0
							Custo do FIT		0
C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	M2171	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	2,0000000	m	350,5297			701,0594
						Custo unitário total de material			701,0594
D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	1106165	SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,6160000	m³	418,6200			257,8699
Composição	1109671	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0110000	m³	441,0800			4,8563
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,7000000	m²	82,4600			57,7220
						Custo total de atividades auxiliares			320,4482
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade		Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
					LN	RP P FE			
Insumo	M2171	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	1,0892400	5914564 0,00 2,73 0,0000	5914599 0,00 2,18 0,0000	5914614 0,00 1,77 0,0000	–	0,0000
						Custo total de transporte			0
				MO sem LS =>	0,00	LS => 94,37	MO com LS =>		94,37
				Valor do BDI =>	291,38		Valor com BDI =>		1.493,98
						Quant. => 161,00	Preço Total =>		240.530,78

5			OBRAS DE ARTE ESPECIAL (RECUPERAÇÃO E REFORMA)					1.553.999,76
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP12	Próprio	PONTE DE MADEIRA DE LEI LARGURA 5M COM TABULEIRO APARELHADO COM PRANCHAS 7CM, VIGAMENTO SIMPLES E FUNDAÇÃO EM ESTACA DE MADEIRA CRAVADA E ENCONTROS EM CORTINA DE MADEIRA, MAIS GUARDA-CORPO DE MADEIRA, INCLUSO DESVIO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	15.696,68	15.696,68
Composição Auxiliar	74210/001	SINAPI	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	2,2167474	689,97	1.529,48
Composição Auxiliar	COMP09	Próprio	ESTACA 30X30CM EM MADEIRA DE LEI	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	7,9802908	288,68	2.305,34

PMLN
FL(S)
Nº 348
RUBRICA

Obra
ATA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRC3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analitica

Composição Auxiliar	COMP07 Próprio	Pilar e vigas de madeira, em massaranduba, angelim ou madeira de lei	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,8080044	2.824,24	2.281,99
Composição Auxiliar	7209 ORSE	Guarda-corpo em peça de madeira massaranduba 10 x 10 cm, alt = 1,00m, espaçamento entre as colunas de 1,00m e peça vertical de 10 x 10 cm	Esquadrias de Madeira	m²	2,4384222	541,85	1.321,25
Composição Auxiliar	COMP06 Próprio	PRANCHOES DE MADEIRA DE LEI E=7CM APARELHADA	170	m³	14,6305331	331,31	4.847,24
Composição Auxiliar	012660 SBC	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA CHAPA GALVANIZADA 26	INSTALACOES PROVISORIAS	m²	0,6650242	271,87	180,80
Composição Auxiliar	0804191 SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	0,5541869	1.710,13	947,73
Composição Auxiliar	5152 ORSE	Sinalização com Cavalete Plástico Desmontável	Serviços de Proteção e Segurança	un	1,4408858	13,90	20,02
Composição Auxiliar	COMP13 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	UN	0,1108374	5.250,00	581,89
Composição Auxiliar	93369 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	11,7044266	16,69	195,34
Composição Auxiliar	012023 SBC	SINALIZACAO DE AVISO LUZ INTERMITENTE-MONTAGEM NOTURNA	INSTALACOES PROVISORIAS	PT	0,5541869	67,29	37,29
Composição Auxiliar	100978 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	4,3891599	7,15	31,38
Composição Auxiliar	COMP11 Próprio	ESTACA 20X20CM EM MADEIRA DE LEI	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	5,3201939	163,88	871,87
Composição Auxiliar	93588 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	43,8915995	3,24	142,20
Composição Auxiliar	80086 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	32,1871729	8,68	279,38
Composição Auxiliar	4647 ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (60x50cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev01/2023	Conversão InfoWOrca	un	0,2218747	557,04	123,48

MO sem LS =>	2.386,88	LS =>	66,53	MO com LS =>	2.453,41
Valor do BDI =>	3.803,30			Valor com BDI =>	19.499,98
		Quant. =>	60,00	Preço Total =>	1.169.998,80

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP03	Próprio	RECUPERAÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (TABUADO, LONGARINAS E TRANSVERSINAS, GUARDA CORPO, GUARDA RODA) LARGURA DE 6,00	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	6.439,69	6.439,69
Insumo	INS01	Próprio	RECUPERAÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (TABUADO, LONGARINAS E TRANSVERSINAS, GUARDA CORPO, GUARDA RODA) LARGURA DE 6,00	Outros	M	1,5394724	4.183,05	6.439,69

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	1.560,33			Valor com BDI =>	8.000,02
		Quant. =>	48,00	Preço Total =>	384.000,96

6			MOVIMENTO DE TERRRA E DESVIO			30		1.001.980,80
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	012023	SBC	SINALIZACAO DE AVISO LUZ INTERMITENTE-MONTAGEM NOTURNA	INSTALACOES PROVISORIAS	PT	1,0000000	67,29	67,29
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,1200000	1,06	0,12
Insumo	016991	SBC	SINALEIRO 24V LED , SELECIONAVEL PISCA OU CONTINUA / COR VERMELHA SCHNEIDER	Material	UN	0,0720000	12,65	0,91
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,8430000	19,72	16,62
Insumo	000609	SBC	CABO AFUMEX GREEN 450/750V 2,5mm2	Material	M	12,6000000	3,94	49,64

MO sem LS =>	16,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,62
Valor do BDI =>	16,30			Valor com BDI =>	83,59
		Quant. =>	5,00 x 30,00 = 150,0	Preço Total =>	12.538,50

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5152	ORSE	Sinalização com Cavalete Plástico Desmontável	Serviços de Proteção e Segurança	un	1,0000000	13,90	13,90
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0200000	3,80	0,07
Insumo	5234	ORSE	Cavalete plástico desmontável	Material	un	0,1000000	135,72	13,57
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0200000	14,58	0,29

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0000360	18,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000160	7,00	0,00
Insumo	10781	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0020360	5,00	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000080	300,00	0,00

PMLN
FL. 349

Obra
ATA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analitica

Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0000900	12,54	0,00
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000160	67,20	0,00
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000040	18,20	0,00
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000020	37,80	0,00
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0000900	190,00	0,01
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0000900	4,90	0,00
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000060	18,58	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0018820	4,50	0,00
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000120	14,00	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000300	195,36	0,00
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0020360	14,00	0,02
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0000460	12,60	0,00
Insumo	00002711/SINAPI ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com camara	Material	un	0,0000040	175,45	0,00
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000040	36,90	0,00
Insumo	5234 ORSE	Cavalete plástico desmontável	Material	un	0,1000000	135,72	13,57
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0200000	14,58	0,29
			MO sem LS => 0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
			Valor do BDI => 3,36			Valor com BDI =>	17,26
				Quant. =>	13,00 x 30,00 = 390.0	Preço Total =>	6.731,40

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90086 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. .. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1.0000000	8,68	8,68
Composição Auxiliar	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0.0213079	87,68	1,86
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0483583	23,32	1,12
Composição Auxiliar	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.0270504	210,72	5,70
			MO sem LS => 1,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,69
			Valor do BDI => 2,10			Valor com BDI =>	10,78
				Quant. =>	290,40 x 30,00 = 8712.0	Preço Total =>	93.915,30

6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100978 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1.0000000	7,15	7,15
Composição Auxiliar	88907 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.0042000	251,58	1,05
Composição Auxiliar	88908 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0.0087000	95,59	0,83
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0.0120000	81,63	0,97
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.0157000	274,31	4,30
			MO sem LS => 1,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,05
			Valor do BDI => 1,73			Valor com BDI =>	8,88
				Quant. =>	39,60 x 30,00 = 1188.0	Preço Total =>	10.549,20

6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93588 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1.0000000	3,24	3,24
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.0105000	274,31	2,88
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0.0045000	81,63	0,36
			MO sem LS => 0,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,43
			Valor do BDI => 0,78			Valor com BDI =>	4,02

PMLN FL. 49 Nº 350 RUBRICA

Obra
ATA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 396,00 x 30,00 = 11880.0 **Preço Total =>** 47.757,60

6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	16,69	16,69
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0402000	87,68	3,52
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	80,48	0,04
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1252000	37,35	4,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0379000	23,32	0,88
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0278000	210,72	5,85
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	322,13	1,73

MO sem LS => 4,83 LS => 0,00 MO com LS => 4,83
Valor do BDI => 4,04 Valor com BDI => 20,73
Quant. => 105,60 x 30,00 = 3168.0 **Preço Total =>** 65.672,40

6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804191	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	1,0000000	1.710,13	1.710,13

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	311,9628	120,0204	311,9628
								Custo horário total de equipamentos	311,9628

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,0000000	21,2707	63,8121
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	63,8121
					Custo horário total de execução	375,7749
					Produção de equipe	1,55625
					Custo unitário de execução	241,4618
					Custo do FIC	0
					Custo do FIT	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
Insumo	M2176	SICRO3	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,00 m	2,0000000	m		525,6370	1.051,2740
							Custo unitário total de material	1051,274

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
Composição	1109671	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0165900	m³		441,0800	5,4795
Composição	1106166	SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,8240000	m³		418,6200	344,9429
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²		82,4600	65,9680
							Custo total de atividades auxiliares	417,3904

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT) LN	RP	P	FE	Custo Horário
Insumo		M2176	SICRO3 Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,00 m	1,5733400	5914584	5914599	5914614	–	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					2,73	2,18	1,77		
					0,0000	0,0000	0,0000		
								Custo total de transporte	0

MO sem LS => 0,00 LS => 120,07 MO com LS => 120,07
Valor do BDI => 414,36 Valor com BDI => 2.124,49
Quant. => 12,00 x 30,00 = 360.0 **Preço Total =>** 764.816,40

Total sem BDI 12.080.102,80
Total do BDI 2.920.208,42
Total Geral 15.000.311,22

Isaias dos Santos Moreira Barros
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111845956-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA
CNPJ: 12.122.065/0001-99

PMLN FL. 49 Nº 351 RUBRICA

Obra
ATA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

ISAIAS DOS SANTOS MOREIRA BARROS

PMLN
FL(S)
Nº 351

Obra
ATA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 05/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

ISAIAS DOS SANTOS MOREIRA BARROS
ENG.CIVIL CREA-MA. 111845956-3

Obra
ATA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1.452.097,53	3,44	4.995.215,50	33,30	33,30
COMP12	Próprio	PONTE DE MADEIRA DE LEI LARGURA 5M COM TABULEIRO APARELHADO COM PRANCHAS 7CM, VIGAMENTO SIMPLES E FUNDAÇÃO EM ESTACA DE MADEIRA CRAVADA E ENCONTROS EM CORTINA DE MADEIRA, MAIS GUARDA-CORPO DE MADEIRA, INCLUSO DESVIO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	60,0	19.499,98	1.169.998,80	7,80	41,10
105566	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	74.466,54	14,05	1.046.254,88	6,97	48,08
100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	112.887,81	8,88	1.002.443,75	6,68	54,76
100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	372.332,7	2,38	886.151,82	5,91	60,67
90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	74.466,54	11,77	876.471,17	5,84	66,51
0804191	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	360,0	2.124,49	764.816,40	5,10	71,61
012212	SBC	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	INSTALACOES PROVISORIAS	m²	500,0	1.147,13	573.565,00	3,82	75,43
021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	CONTENCOES	UN	30,0	18.634,50	559.035,00	3,73	79,16
0804293	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	161,0	3.001,57	483.252,77	3,22	82,38
COMP03	Próprio	RECUPERAÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (TABUADO, LONGARINAS E TRANSVERSINAS, GUARDA CORPO, GUARDA RODA) LARGURA DE 6,00	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	48,0	8.000,02	384.000,96	2,56	84,94
0804189	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	161,0	2.024,89	326.007,29	2,17	87,11
0804181	SICRO3	Corpo de BDTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	161,0	1.493,98	240.530,78	1,60	88,72

PMLN FLS Nº 3592

Obra
ATA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
COMP20	Próprio	EQUIPE DE OBRA-ENGENHEIRO/MESTRE/APONTADOR+2 VIGIAS	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MES	12,0	16.771,05	201.252,60	1,34	90,06
0804037	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	161,0	1.048,22	168.763,42	1,13	91,18
0804317	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	46,0	3.567,00	164.082,00	1,09	92,28
100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	89.359,848	1,76	157.273,33	1,05	93,33
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERAS. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	186.166,35	0,81	150.794,74	1,01	94,33
0804233	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	46,0	2.932,63	134.900,98	0,90	95,23
0804029	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	161,0	782,84	126.037,24	0,84	96,07
0804121	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	46,0	2.443,19	112.386,74	0,75	96,82
90086	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	8.712,0	10,78	93.915,36	0,63	97,45
0804213	SICRO3	Boca de BDTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	46,0	1.975,09	90.854,14	0,61	98,05
51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	180,0	469,01	84.421,80	0,56	98,61
0804101	SICRO3	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	46,0	1.634,46	75.185,16	0,50	99,12
93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	3.168,0	20,73	65.672,64	0,44	99,55
93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	11.880,0	4,02	47.757,60	0,32	99,87
012023	SBC	SINALIZACAO DE AVISO LUZ INTERMITENTE-MONTAGEM NOTURNA	INSTALACOES PROVISORIAS	PT	150,0	83,59	12.538,50	0,08	99,96

PMLM Fls 1934

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA
CNPJ: 12.122.065/0001-99

Obra
ATA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo corn as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
5152	ORSE	Sinalização com Cavalete Plástico Desmontável	Serviços de Proleção e Segurança	un	390,0	17,26	6.731,40	0,04	100,00

Total sern BDI	**12.080.102,80**
Total do BDI	**2.920.208,42**
Total Geral	**15.000.311,22**

Isaias dos Santos Moreira Barros
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111845956-3

ISAIAS DOS SANTOS MOREIRA BARROS
ENG.CIVIL CREA-MA: 111845956-3

PMLN FL. 55 N.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA
CNPJ: 12.122.065/0001-99

Obra
ATA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		1.418.274,40	118.142,26	118.142,26	118.142,25	118.142,26	118.142,26	118.142,26
2	LIMPEZA	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		733.420,94	61.093,96	61.093,96	61.093,96	61.093,96	61.093,96	61.093,96
3	TERRAPLENAGEM	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		8.370.634,80	697.273,88	697.273,88	697.273,88	697.273,88	697.273,88	697.273,88
4	OBRAS DE ARTE CORRENTE	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		1.922.000,52	160.102,64	160.102,64	160.102,64	160.102,64	160.102,64	160.102,64
5	OBRAS DE ARTE ESPECIAL (RECUPERAÇÃO E REFORMA)	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		1.553.999,76	129.448,18	129.448,18	129.448,18	129.448,18	129.448,18	129.448,18
6	MOVIMENTO DE TERRRA E DESVIO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		1.001.980,80	83.465,00	83.465,00	83.465,00	83.465,00	83.465,00	83.465,00
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Custo			1.249.525,92	1.249.525,92	1.249.525,92	1.249.525,92	1.249.525,92	1.249.525,92
Porcentagem Acumulado			8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%
Custo Acumulado			1.249.525,92	2.499.051,84	3.748.577,76	4.998.103,68	6.247.629,60	7.497.155,52

Isaias dos Santos Moreira Barros
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111845956-3

ISAIAS DOS SANTOS MOREIRA BARROS
ENG.CIVIL CREA-MA: 111845956-3

PMLN FL. Nº 339

Obra
ATA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		1.418.274,40	118.142,26	118.142,26	118.284,08	118.284,08	118.284,08	118.284,08
2	LIMPEZA	100,00%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		733.420,94	61.093,96	61.093,96	61.167,31	61.167,31	61.167,31	61.167,31
3	TERRAPLENAGEM	100,00%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		8.370.634,80	697.273,88	697.273,88	698.110,94	698.110,94	698.110,94	698.110,94
4	OBRAS DE ARTE CORRENTE	100,00%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		1.922.000,52	160.102,64	160.102,64	160.294,84	160.294,84	160.294,84	160.294,84
5	OBRAS DE ARTE ESPECIAL (RECUPERAÇÃO E REFORMA)	100,00%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		1.553.999,76	129.448,18	129.448,18	129.603,58	129.603,58	129.603,58	129.603,58
6	MOVIMENTO DE TERRRA E DESVIO	100,00%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		1.001.980,80	83.465,00	83.465,00	83.565,20	83.565,20	83.565,20	83.565,20
Porcentagem			**8,33%**	**8,33%**	**8,34%**	**8,34%**	**8,34%**	**8,34%**
Custo			**1.249.525,92**	**1.249.525,92**	**1.251.025,95**	**1.251.025,95**	**1.251.025,95**	**1.251.025,95**
Porcentagem Acumulado			**58,31%**	**66,64%**	**74,98%**	**83,32%**	**91,66%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**8.746.681,44**	**9.996.207,36**	**11.247.233,31**	**12.498.259,26**	**13.749.285,21**	**15.000.311,22**

Isaias dos Santos Moreira Barros
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111845956-3

ISAIAS DOS SANTOS MOREIRA BARROS
ENG.CIVIL CREA-MA: 111845956-3

PMLN FL. 356

Obra
ATA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

COMPOSIÇÃO DO BDI

GRUPO A	TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1	Administração Central	4,01%
	Total do Grupo	**4,01%**
GRUPO B	TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS	
1	Riscos	0,50%
	Total do Grupo	**0,50%**
GRUPO C	TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA	
1	Risco	0,74%
	Total do Grupo	**0,74%**
GRUPO D	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS	
1	Despesas Financeiras	1,11%
	Total do Grupo	**1,11%**
GRUPO E	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO	
1	Lucro	6,64%
	Total do Grupo	**6,64%**
GRUPO F	TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS (SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA)	
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL	5,00%
2	COFINS - FEDERAL	3,00%
3	PIS (PROGRAMA DE INTREGRAÇÃO SOCIAL) - FEDERAL	0,65%
	Total do Grupo	**8,65%**
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI		(((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1)

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I)= **24,23%**

Isaias dos Santos Moreira Barros
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111845956-3

PMZD FLS Nº 359

PMLN
FL. Nº 358

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

EMPREENDENDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
EMPREENDIMENTO:	ATA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ZÉ DOCA - MA
LOCALIDADE:	ZÉ DOCA - MA
ENCARGO SOCIAIS:	NÃO DESONERADOS
REFERENCIAS:	SINAPI - 05/2025 - Maranhão SBC - 06/2025 - Maranhão SICRO3 - 01/2025 - Maranhão ORSE - 04/2025 - Sergipe
DATA DO ORÇAMEN.:	07/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
UMA ADMINISTRAÇÃO DE VERDADE

BDI: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A				
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**21,80%**	**21,80%**	**36,80%**	**36,80%**
	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**47,31%**	**18,17%**	**47,31%**	**18,17%**
	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	**Total**	**10,81%**	**8,22%**	**10,81%**	**8,22%**
	GRUPO D				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77%	3,54%	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%
D	**Total**	**10,16%**	**3,83%**	**17,81%**	**7,00%**
	TOTAL(A+B+C+D)	90,08%	52,02%	112,73%	70,19%

Isaias dos Santos Moreira Barros
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111845556-3

PMLN
FL.(S) Nº 359
RUBRICA:

> Editais

Edital nº 009/2025

Acessar Contratação

Ultima atualização 19/09/2025

Local: Ze Doca/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE ZE DOCA

Unidade compradora: 3267 - Secretaria Municipal de Administração

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Portal Nacional de Contratações Publicas Entrar

Data de inicio de recebimento de propostas: 29/07/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/08/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12122065000199-1-000107/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

A eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no municipio de Ze Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 15.000.311,22	R$ 14.738.175,37

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
EDITAL CONCORRENCIA PUBLICA 009 2025	19/09/2025 - 16:03:00	Edital

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PMLN
FL. 121
Nº 360
RUBRICA

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso

Prefeitura Municipal De Zé Doca

A + A - Alto contraste [Alt + 3] (http://www.zedoca.ma.gov.br/acessibilidade/acessibilidade/)

Home (https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/) / Licitações (https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce) / Detalhes

Atenção!

Essas mesmas informações também poderão ser obitidas no site do TCE-MA pelo endereço **www.tce.ma.gov.br (http://www.tce.ma.gov.br)**

Imprimir

Detalhes do processo licitatório

Nº Processo

PMLN FL. Nº 20

061/2025

Nº Instrumento

009/2025

Modalidade de licitação

CONCORRÊNCIA

Tipo de licitação

MENOR PREÇO

Finalidade

CONTRATAÇÃO DE OBRAS

Data de Abertura

12/08/2025

Data de Publicação

30/06/2025

Regime de execução

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Valor dotação

R$ 0,00

Valor despesa

R$ 15.000.311,22

Tipo de Procedimento

LICITAÇÃO

Autoridade que autorizou

Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa / CPF: / Cargo: Secretário de Administração 010/2023

Veículos de divulgação do instrumento convocatório:

DOE E JP

Veículos de divulgação da Audiência Pública:

Resultado:

PMLN
FL. 936

ADJUDICADA E HOMOLOGADA

Dt homologação:

04/09/2025

Natureza de despesa:

Unidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA. E COMÉRCIO DE ZÉ DOCA

Origem do recurso financeiro:

Objeto:

PMLN
FL. Nº 264
RUBRICA

eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na
modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços

Andamentos

Tipo de Documento	Descrição	Dt Envio	Dov
Outros	HABILITAÇÃO-D2 AMBIENTAL	23/09/2025 10:28:16	(https://painel.siganet.net.br/upload/0000000516/cms
Outros	ATA DA SESSÃO.	23/09/2025 10:25:51	(https://painel.siganet.net.br/upload/0000000516/cms
Outros	PROPOSTA-D2 AMBIENTAL	23/09/2025 10:25:20	(https://painel.siganet.net.br/upload/0000000516/cm
Outros	HOMOLOGAÇÃO.	23/09/2025 10:24:23	(https://painel.siganet.net.br/upload/0000000516/cms

PMLN FLS 95

Tipo de Documento	Descrição	Dt Envio	L
Outros	ADJUDICAÇÃO.	23/09/2025 10:24:00	(https://painel.siganet.net.br/upload/0000000516/cm
Outros	DOCUMENTANÇÃO PARTE I	22/09/2025 18:59:23	(https://painel.siganet.net.br/upload/0000000516/cm
Outros	ATA-001.009	19/09/2025 15:40:43	(https://painel.siganet.net.br/upload/0000000516/cm
Edital	EDITAL DE ABERTURA	30/07/2025 20:39:07	(https://painel.siganet.net.br/upload/0000000516/cm

PREFEITURA

COVID-19 (https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/acessoInformacao/covid/covid)

Fale conosco (https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/sistemadeinformacao/faleconosco/faleconosco)

PMLN FL 369 Nº 369

Mapa do site (https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/acessoInformacao/mapasite/mapasite)

Portal da Prefeitura (http://www.zedoca.ma.gov.br)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contratos (https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/acessoInformacao/contratos/contratos)

Licitações (https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce/exibir)

FINANÇAS

Execução Orçamentária e Financeira (http://scpi.zedoca.ma.gov.br:5501/PMDEZEDOCA/)

Gestão Fiscal (RREO\RGF)

(https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/acessoInformacao/gestaofiscal/gestaofiscal)

Leis Orçamentárias

(https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/acessoInformacao/leisorcamentarias/leisorcamentarias)

Folha de pagamento (https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/acessoInformacao/folha/folha)

Tabela remuneratória

(https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/acessoInformacao/tabelaremuneratoria/tabelaremuneratoria)

Repasses (https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/acessoInformacao/repasses/repasses)

ACESSO À INFORMAÇÃO

Lei nº 12.527/2011 (https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/regulamentacao/faq/faq)

Audiências públicas (https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/acessoInformacao/audiencias/audiencias)

Documentos (https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/acessoInformacao/classificacao/classificacao)

Convênios (https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/acessoInformacao/convenios/convenios)

PMLN FLS. Nº 295

Diário (https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario)

Estrutura organizacional
(https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/acessoInformacao/estruturaorganizacional/estruturaorganizacional)

Legislação (https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/acessoInformacao/institucional/institucional)

Órgãos \ Secretarias
(https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/acessoInformacao/orgao/orgao/exibirOrgaosEsic)

Prestação de Contas
(https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/acessoInformacao/prestacaodecontas/prestacaodecontas)

Programas, projetos, ações, obras e atividades
(https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/acessoInformacao/acao/acao)

E-SIC (LAI)

Consulta de protocolo
(https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/consultar)

Relatório Estatístico (https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/estatistica)

Legislação Federal (https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/regulamentacao/federal/federal)

Legislação Municipal (https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/regulamentacao/municipal/municipal)

Manuais (https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/regulamentacao/manuais/manuais)

Perguntas e Respostas frequentes
(https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/faq)

Solicitação de Informações (https://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic)

OUVIDORIA

PMLN FLS Nº 895

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

AVENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO \ CENTRO \ ZÉ DOCA - MA \ CEP: 65365-000

Horário de atendimento: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00

Contato: 99999999999

© 2025 - Siganet - Contato: atendimento@siganet.net.br

PMLN
FL. 49
Nº 39

PMLN
FL. (8)
Nº 370
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
305
PAG. Nº
06125
PROC. Nº
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

1. Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do protocolo Administrativo nº 043/2025 de 15 de julho de 2025, com vistas à Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca Ma.**

2. Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

3. Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

4. Encaminhem-se os autos a coordenadoria de licitação, para providências necessárias, quanto a publicação do aviso de licitação, conforme minuta constante nos autos e designação da comissão de contratação dentre as existentes no setor, para prosseguimento com os demais atos legais.

5. Na designação da comissão deverá ser observado a distribuição de forma igualitária, alternado e aleatoriamente.

Zé Doca – MA, 30 de julho de 2025

Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa
Ordenador de Despesa – Decreto 005/2025.
Secretário Municipal de Administração

PMLN
FL. (07)
Nº 371
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
306
PAG. Nº
061/25
PROC. Nº
RUBRICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2025.
PROCESSO ADMINIST. N° 061/2025.

DOCUMENTO:

AVISOS DE LICITAÇÃO

- Diário Oficial do Estado – DOE.
- Jornal de Circulação – Jornal pequeno
- SINC – TCE
- PNCP

PMLN
FL. Nº 307
RUBRICA
307
06/11/25

Edital nº 009/2025

Acessar Contratação

Última atualização 29/07/2025

Local: Zé Doca/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE ZE DOCA **Unidade compradora:** 162 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/07/2025 17:33 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/08/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12122065000199-1-000085/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no municipio de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 15.000.311,22

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no municipio de Ze Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços	1	R$ 15.000.311,22	R$ 15.000.311,22

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

PMLN
FL. 373

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

308
06/625

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a **licença de uso**.

PMLN
FL. 13
Nº 374

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025. A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de sua Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria GP nº 623/2025, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 13 de agosto de 2025, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, sítio: bnc.org.br, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia da **Reforma e Ampliação da Unidade Escolar São Joaquim**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e sítio: https://www.raposa.ma.gov.br/.

Raposa/MA, 24 de julho de 2025.
VERISMAR GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025.
ARP – Ata de Registro de Preço

Aviso de Licitação. Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 12/08/2025 às 08:30 horas, fará licitação para eventuais e futuras contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública - Sistema Registro de Preços, início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: : http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail zedocacpl@gmail.com, www.gov.br/pncp, https://licitazedocama.com.br /, telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 29 de julho de 2025. Marcos Vinicius Moura Sampaio - Secretário Municipal de Infraestrutura - Portaria nº 027/2021.

TIMON

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de processamento de roupas hospitalares, compreendendo, entre outras, a coleta, lavagem, classificação, secagem e distribuição, com fornecimento de enxoval em comodato e fornecimento de insumos, mão de obra e equipamentos, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. José Pereira de Sousa, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h d o dia 30/07/2025.
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h do dia 11/08/2025.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h10 do dia 11/08/2025.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de horário será observado o horário de Brasília (DF). O edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações: Comissão Permanente de Licitações – e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br

Timon/MA, 24 de julho de 2025.
Shirley Maciara dos Santos
Agente de Contratação do Município de Timon/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE – MA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 – SINFRA

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire – MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000 comunica aos interessados que, **houve alteração no projeto básico devido a pedido de impugnação, desta forma, fica REPUBLICADA a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2025, que acontecerá dia 12/08/2025 às 09h00**, horário de Brasília, objetivando **"Registro de preços para contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de conservação e manutenção das vias urbanas pavimentadas, compreendendo tapa-buracos, pavimentação, recapeamento e micro revestimento asfáltico, no município de Vitorino Freire – MA"**, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo do Edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: *https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br/index.php?class=Home*, na aba "licitações" ou no portal de compras do Município, www.licitacaovitorinofreire.com.br. Informações pelo e-mail: *licitacaovitorinofreire@gmail.com*.

Vitorino Freire (MA), 24 de julho de 2025.
VANDERLEY VIEIRA SOARES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. Processo Administrativo nº 104/2025. A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 14 de agosto de 2025, às 10h00min (Dez horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pinheiro – MA. A presente Licitação será processada e julgada conforme as Leis vigentes e condições estabelecidas no edital, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através da Plataforma LICITANET. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, através do link https://www.licitanet.com.br, bem como no Portal da Transparência do Município de Pinheiro/MA ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pinheiro/MA, 23 julho de 2025. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

Sampaio tem 6 desfalques para duelo contra Iguatu neste sábado, no Castelão

O Sampaio enfrenta o Iguatu-CE, neste sábado (26), às 16h, no Castelão, pela 14ª rodada, a última da fase de grupos da Série D do Brasileiro. O Tubarão já está classificado na 3ª colocação, com 20 pontos, mas briga com Imperatriz (21 pts), pela vice-liderança, posição que deixa o time com o direito de jogar em casa o primeiro mata-mata dos três de acesso.

Para esse duelo, no entanto, o Sampaio não poderá contar com sete jogadores considerados titulares, sendo o principal deles o atacante Erivan, que sofreu uma ruptura ligamentar no joelho e não joga mais na temporada 2025. O atacante se lesionou em Parnaíba-PI, domingo (20), foi substituído ainda no 1º tempo e terá que passar por uma cirurgia, com recuperação estimada em seis meses.

Lesionado, Erivan deve ser substituído por Diego Ceará

Outros desfalques serão: o zagueiro Yan Cristian e o atacante Nádson, suspensos pelo 3º cartão amarelo e o Sampaio ainda pode preservar o lateral Ball, o volante Pedro Dias e o zagueiro Wesley Barbosa, que estão pendurados com 2 cartões amarelos e como os cartões serão zerados após o fim da fase de grupos, o técnico Zé Augusto prefere poupá-los para chegarem "inteiros" no "mata-mara". O atacante Mathias Verdum também pode não jogar, impedido de atuar por força de contrato, já que pertence ao Iguatu. Para garantir a vice-liderança, o Sampaio precisa vencer o Iguatu e torcer por um tropeço em casa do Imperatriz diante do eliminado Parnahyba. Se empatar, avança em terceiro e se perder, termina em quarto e enfrentará no mata-mata Manauara-AM ou Tuna Luso.

Bolívia pode anunciar atacante de time da PB, eliminado na 1ª fase da Série D

Para o lugar de Erivan, que se lesionou e não joga mais nesta temporada, o Sampaio deve anunciar o atacante Diego Ceará, de 32 anos, que estava no Sousa-PB, já eliminado nessa fase de grupos da Série D 2025, onde ainda fez 5 gols. Recentemente ele marcou dois gols no Ferroviário-CE, marcou contra América-RN, contra o Horizonte-CE e contra o Treze-PB. Ainda neste ano, Diego foi bicampeão do Campeonato Paraibano com o Sousa-PB e artilheiro da competição, com 6 gols.

O nome do jogador foi aprovado pelo presidente Sérgio Frota e por pessoas da comissão técnica, mas o atacante somente será liberado após o último compromisso na temporada, contra o Santa Cruz de Natal (RN), no domingo (27).

Maranhense Sub 20

São Luís FC e Iape iniciam semifinal neste sábado (26), no Sesi Araçagi

Neste sábado (26), será realizada a primeira semifinal do Campeonato Maranhense Sub-20. São Luís FC e IAPE duelam, a partir das 8h, no campo do Sesi, na capital maranhense. A partida abre oficialmente a fase decisiva da competição, que garante ao campeão uma vaga na tradicional Copa São Paulo de Futebol Júnior de 2026.

A segunda semifinal está marcada para o próximo sábado 02 de agosto, às 16h, no estádio Biran Castro, na cidade de Cantanhede, onde a equipe de Miranda do Norte/Cantanhede enfrentará a seleção de Bequimão, grande destaque do interior, após eliminar o Maranhão Atlético Clube nas quartas de final.

As datas, locais e horários foram confirmados pela Federação Maranhense de Futebol (FMF), que realizou vistorias e avaliações técnicas para a definição dos palcos da reta final do torneio. Com jogos eliminatórios e decisões por pênaltis em caso de empate, a expectativa é de muita emoção dentro de campo.

"Estamos muito satisfeitos com o nível técnico do campeonato e com a organização da competição. Chegamos à semifinal com quatro equipes que fizeram por merecer. É uma fase decisiva, em jogo único, com emoção do início ao fim. Esperamos grande público", afirmou Hans Nina, diretor de competições da FMF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes/MA, por meio do seu Pregoeiro, torna público o adiamento da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 019/2025, que tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de manutenção de centrais de ar condicionado**, anteriormente marcada para o dia 25 de julho de 2025, às 09h00min. A nova data para realização da sessão será no dia **29 de julho de 2025, às 14h00min**, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br. O edital e seus anexos continuam disponíveis nos endereços eletrônicos: www.comprasbr.com.br, no Jornal e no Diário Oficial do Município.

Cândido Mendes/MA, 24 de julho de 2025.
JOSÉ DE RIBAMAR RAMOS DO ESPIRITO SANTO
PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO
AVISO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico SRP Nº 26/2025. Através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** da licitação divulgada através do edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 26/2025, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo e instrumental odontológico, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Balsas – MA, 24 de julho de 2025. Talany Santos Carvalho - Agente de Contratação.

CP 009/2025

PMLN
FLS
Nº 375
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025. A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria GP nº 673/2025, torna público aos interessados, que realizará às **09h00min** (nove horas) do dia **13 de agosto de 2025**, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, sítio: bnc.org.br, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada para **execução de obras e serviços de engenharia de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar São Joaquim**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e sítio: https://www.raposa.ma.gov.br/.
Raposa/MA, 24 de julho de 2025
VERISMAR GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025.
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 061/2025.
ARP – Ata de Registro de Preço
Aviso de Licitação. Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 12/08/2025 as 08:30 horas, fará licitação para eventuais e futuras contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública - Sistema de Registro de Preços, início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido, pelo portal de transparência do município http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail zedocacpl@gmail.com, www.gov.br/pncp, https://licitazedocama.com.br/, telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 29 de julho de 2025. Marcos Vinicius Moura Sampaio - Secretário Municipal de Infraestrutura - Portaria nº 077/2021

TIMON
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de processamento de roupas hospitalares compreendendo: lavar, secar, passar, dobrar, embalagem, distribuição, coleta, transporte de sujeira em diversos, e fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: [illegible] 30/07/2025.
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h do dia 11/08/2025.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h10 do dia 11/08/2025.
LOCAL: www.gov.br/compras.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de hora será observado o horário de Brasília (DF). O edital estará disponível para retirada de cópia no site www.portaldetransparencia.timon.ma.gov.br
Informações: Comissão Permanente de Licitação, e-mail: licitacao2@timon.ma.gov.br
Timon/MA, 24 de julho de 2025.
Shirley Martins dos Santos
Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE – MA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 – SINFRA
A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire – MA, localizada na Av. Wilson Branco, S/n, Centro, CEP: 65370-000 comunica aos interessados que **houve alteração no projeto básico devido a pedido de impugnação, desta forma, fica REPUBLICADA a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2025, que acontecerá dia 12/08/2025 às 09h00**, horário de Brasília, objetivando "**Registro de preços para contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de conservação e manutenção das vias urbanas pavimentadas, compreendendo tapa-buracos, pavimentação, recapeamento e micro revestimento asfáltico, no município de Vitorino Freire – MA**", conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Edital.
O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários nas 08:00 as 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: *https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br/index.php?class=edital*, na aba "licitações" ou no portal de compras do Município: www.licitacaovitorinofreire.com.br. Informações pelo e-mail: *licitacaovitorinofreire@gmail.com*
Vitorino Freire (MA), 24 de julho de 2025.
VANDERLEY VIEIRA SOARES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. Processo Administrativo nº 104/2025. A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 14 de agosto de 2025, às 10h00min (Dez Horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pinheiro – MA. A presente licitação será processada e julgada conforme as Leis vigentes e condições estabelecidas no edital, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através da Plataforma LICITANET. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, através do link https://www.licitanet.com.br/, bem como no Portal da Transparência do Município de Pinheiro/MA ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pinheiro/MA, 23 julho de 2025. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

FRANÇA MELO
(98) 3261-8021 / 9 8852-9273
E-mail: fmelo.am@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 310 Folha Nº 066 Processo Nº

Profissional

Sampaio tem 6 desfalques para duelo contra Iguatu neste sábado, no Castelão

O Sampaio enfrenta o Iguatu-CE, neste sábado (26), às 16h, no Castelão, pela 14ª rodada, a última da fase de grupos da Série D do Brasileiro. O Tubarão já está classificado na 3ª colocação, com 20 pontos, mas briga com Imperatriz (21 pts), pela vice-liderança, posição que deixa o time com o direito de jogar em casa o primeiro mata-mata dos três de acesso.
Para esse duelo, no entanto, o Sampaio não poderá contar com sete jogadores considerados titulares, sendo o principal deles o atacante Erivan, que sofreu uma ruptura ligamentar no joelho e não joga mais na temporada 2025. O atacante se lesionou em Parnaíba-PI, domingo (20), foi substituído ainda no 1º tempo e terá que passar por uma cirurgia, com recuperação estimada em seis meses.

Lesionado, Erivan deve ser substituído por Diego Ceará

Outros desfalques serão: o zagueiro Yan Cristian e o atacante Nádson, suspensos pelo 3º cartão amarelo e o Sampaio ainda pode preservar o lateral Ball, o volante Pedro Dias e o zagueiro Wesley Barbosa, que estão pendurados com 4 cartões amarelos e como os cartões serão zerados após o fim da fase de grupos, o técnico Zé Augusto prefere poupá-los para chegarem "inteiros" no "mata-mata".
O atacante Mathias Verdum também pode não jogar, impedido de atuar por força de contrato, já que pertence ao Iguatu. Para garantir a vice-liderança, o Sampaio precisa vencer o Iguatu e torcer por um tropeço em casa do Imperatriz diante do eliminado Parnahyba. Se empatar, avança em terceiro e se perder, termina em quarto e enfrentará no mata-mata Manauara-AM ou Tuna Luso

Bolívia pode anunciar atacante de time da PB, eliminado na 1ª fase da Série D

Para o lugar de Erivam, que se lesionou e não joga mais nesta temporada, o Sampaio deve anunciar o atacante Diego Ceará, de 32 anos, que estava no Sousa-PB, já eliminado nessa fase de grupos da Série D 2025, onde ainda fez 5 gols. Recentemente ele marcou dois gols no Ferroviário-CE, marcou contra América-RN, contra o Horizonte-CE e contra o Treze-PB.
Ainda neste ano, Diego foi bicampeão do Campeonato Paraibano com o Sousa-PB e artilheiro da competição, com 6 gols.
O nome do jogador foi aprovado pelo presidente Sérgio Frota e por pessoas da comissão técnica, mas o atacante sumente será liberado após o último compromisso na temporada, contra o Santa Cruz de Natal (RN), no domingo (27).

Amador

Envie notícias e fotos do seu time em competições de qualquer modalidade esportiva para nosso e-mail: joesporteamador@gmail.com
Jonny Figueiredo (98) 98154-9643/(98) 98769-8015

Maranhense Sub 20

São Luís FC e Iape iniciam semifinal neste sábado (26), no Sesi Araçagi

Neste sábado (26), será realizada a primeira semifinal do Campeonato Maranhense Sub-20. São Luís FC e IAPE duelam, a partir das 8h, no campo do Sesi, na capital maranhense.
A partida abre oficialmente a fase decisiva da competição, que garante ao campeão uma vaga na tradicional Copa São Paulo de Futebol Júnior de 2026.
A segunda semifinal está marcada para o próximo sábado 02 de agosto, às 16h, no estádio Biran Castro, na cidade de Cantanhede, onde a equipe de Miranda do Norte/Cantanhede enfrentará a seleção de Bequimão, grande destaque do interior, após eliminar o Maranhão Atlético Clube nas quartas de final.
As datas, locais e horários foram confirmados pela Federação Maranhense de Futebol (FMF), que realizou vistorias e avaliações técnicas para a definição dos palcos da reta final do torneio. Com jogos eliminatórios e decisões por pênaltis em caso de empate, a expectativa é de muita emoção dentro de campo.
"Estamos muito satisfeitos com o nível técnico do campeonato e com a organização da competição. Chegamos à semifinal com quatro equipes que fizeram por merecer. É uma fase decisiva, em jogo único, com emoção do início ao fim. Esperamos grande público", afirmou Hans Nina, diretor de competições da FMF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes/MA, por meio do seu Pregoeiro, torna público o adiamento da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 019/2025, que tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de manutenção de centrais de ar condicionado**, anteriormente marcada para o dia 25 de julho de 2025, às 09h00min. A nova data para realização da sessão será no dia **29 de julho de 2025, às 14h00min**, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br. O edital e seus anexos continuam disponíveis nos endereços eletrônicos: www.comprasbr.com.br, no Jornal e no Diário Oficial do Município.

Cândido Mendes/MA, 24 de julho de 2025.
JOSÉ DE RIBAMAR RAMOS DO ESPIRITO SANTO
PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO
AVISO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.
Pregão Eletrônico SRP Nº 26/2025. Através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** da licitação divulgada através do edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 26/2025, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo e instrumental odontológico, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Balsas – MA, 24 de julho de 2025. Taiany Santos Carvalho - Agente de Contratação.

futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA, no dia 11 de agosto de 2025, às 08:00 hs (oito horas). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4, bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico www.palmeirandia.ma.gov.br, e portal de compras Licitanet: www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplpalmeirandia2021@gmail.com. Palmeirândia–MA, 23 de julho de 2025. ***Larissa Laís Melo Soares.*** Secretária Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025 - O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 12 de Agosto de 2025, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 020/2025, do tipo menor preço global, tendo por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de LIMPEZA PÚBLICA, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitapresidentesarney.com.br. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: http://www.licitapresidentesarney.com.br, https://presidentesarney.ma.gov.br/, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas – https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis. Presidente Sarney /MA, 23 de Julho de 2025. **Victor Rabelo Corrêa**. Agente de Contratação Portaria Nº 030/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025 - O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h00min (horário de Brasília) do dia 12 de Agosto de 2025, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2025, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitapresidentesarney.com.br. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: http://www.licitapresidentesarney.com.br, https://presidentesarney.ma.gov.br/, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas – https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis. Presidente Sarney /MA. 23 de Julho de 2025. **Victor Rabelo Corrêa**. Agente de Contratação Portaria Nº 030/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **023/2025**, processo administrativo nº **070702PE/2025**, OBJETO: **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de Urnas Funerária, serviços de translado, aquisição de vestuários (mortalhas) e serviços de tanatopraxia (conservação de corpos) visando atender a demanda deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sitios https://comprasbr.com.br ou **www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br** e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cplsaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 08/08/2025, às 09:00 hs (horário de Brasília); Local: Site **https://comprasbr.com.br** Informações pelo e-mail: cplsaordb@hotmail.com ou na – CPL, localizado na Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 28 de Julho de 2025. Ulda Melo Pereira – Secretária de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025. PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 061/2025. ARP – Ata de Registro de Preço **Aviso de Licitação.** Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 12/08/2025 às 08:30 horas, fará licitação para eventuais e futuras contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública - Sistema de Registro de Preços, Inicio da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: : http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ e também disponivel no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail zedocacpl@gmail.com, www.gov.br/pncp, https://licitazedocama.com.br /, telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 28 de julho de 2025. Marcos Vinicius Moura Sampaio - Secretário Municipal de Infraestrutura - Portaria nº 027/2021.

COMUNICAÇÕES

AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A CNPJ Nº 04.052.108.0001 - 89

A empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, CNPJNº 04.052.108.0001/89, torna público que RECEBEU no dia 01/07/2025 junto à SEMMAS - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Santa Inês/MA, a Licença de Instalação Corretiva - LIC, conforme Processo SEMMAS nº 467/2025, localizado na Rua Ouro Preto, nº 196, Lote 11, Quadra 02, Loteamento CEP: 65300-875- Município de Santa Inês (MA).

A empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, CNPJ Nº 04.052.108.0001/89, torna público que RECEBEU no dia 01/07/2025 junto à SEMMAS-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Santa Inês/MA, a Licença de Instalação Corretiva–LIC, conforme Processo SEMMAS nº 466/2025, localizado na R. José Tome, S/N-Centro - CEP: 65.300-000 - Município de Santa Inês (MA).

MINERAÇÃO MARACANÃ LTDA

A MINERAÇÃO MARACANÃ LTDA, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) em 23/07/2025, a Autorização para o Uso de Água Subterrânea, situada na Rodovia BR 135/ Av. Eng. Emiliano Macieira, Km 3, nº 2, Vila Esperança, no município de São Luís, Estado do Maranhão, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 25070045903/2025.

PMLN
FL(S)
Nº 277
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA – MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

OBJETO: EVENTUAIS E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

RESUMO DA PROPOSTA

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL	D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
INSC. ESTADUAL	123979579
CNPJ	04.699.133/0001-59
OPTANTE SIMPLES NACIONAL	NÃO OPTANTE
ENDEREÇO:	R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.495-000 - Nova Miranda
E-MAIL	ambientald2@hotmail.com
CIDADE	Miranda do Norte - MA
TEL.:	(98) 98423-7102
REPRESENTANTE LEGAL	ALYSOM DE CASTRO CABRAL
TEL.:	(98) 98807-3136
CPF / NACIONALIDADE	601.590.633-29 / BRASILEIRO
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EMPRESÁRIO
ENDEREÇO	RUA MARANHÃO, S/N, VILA AGUIAR – CEP: 65355-000
CIDADE/ESTADO	BELA VISTA DO MARANHÃO-MA
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Brasil (001) / AG 613-0 CC: 10195-8

A EMPRESA: **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA,** DECLARA QUE:

1. estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários.
2. validade da proposta: **60 (sessenta) dias**. a contar da data de sua apresentação.
3. prazos de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo.

4. Valor Total Global: **R$14.738.175,37 (QUATORZE MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO:13701312320
Assinado de forma digital por FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO:13701312320

ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329
Assinado de forma digital por ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329

PMLN
FL. 137
Nº 378
RUBRICA

Miranda do Norte-MA, 29 de agosto de 2025.

ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329

Assinado de forma digital por ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329
Dados: 2025.08.29 15:47:24 -03'00'

ALYSOM DE CASTRO CABRAL
CPF: 601.590.633-29
ADMINISTRADOR

FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO:13701312320

Assinado de forma digital por FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO:13701312320
Dados: 2025.08.29 15:47:15 -03'00'

FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO
CREA: 1107149444-MA
ENG. CIVIL
RESPONSAVÉL TÉCNICO

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.699.133/0001-59

Obra
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.390.763,70	9,44 %
2	LIMPEZA	R$ 728.506,15	4,94 %
3	TERRAPLENAGEM	R$ 8.316.572,11	56,43 %
4	OBRAS DE ARTE CORRENTE	R$ 1.851.646,97	12,56 %
5	OBRAS DE ARTE ESPECIAL (RECUPERAÇÃO E REFORMA)	R$ 1.489.754,16	10,11 %
6	MOVIMENTO DE TERRRA E DESVIO	R$ 960.932,28	6,52 %

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025
Abertura da Licitação 12/08/2025 08:30
Número do Processo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

Total sem BDI 11.866.462,38
Total do BDI 2.871.712,99
Total Geral 14.738.175,37

Valor global: Quatorze milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos.

ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329
Assinado de forma digital por ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329
Dados: 2025.08.12 09:37:23 -03'00'

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
ALYSOM DE CASTRO CABRAL
CPF: 601.590.633/-29
ADMINISTRADOR

FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO:13701312320
Assinado de forma digital por FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO:13701312320
Dados: 2025.08.12 09:37:52 -03'00'

R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.495-000 - Nova Miranda - Miranda do Norte - MA
Fone:(98) 97001-0588 / E-mail: ambientald2@hotmail.com

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

PMLN FOLHA Nº 534

Obra
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 1.390.763,70**	**9,44 %**
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	180	R$ 377,53	R$ 469,01	R$ 84.421,80	0,57 %
1.2	012212	SBC	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	m²	500	R$ 923,38	R$ 1.147,11	R$ 573.555,00	3,89 %
1.3	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	30	R$ 14.262,10	R$ 17.717,81	R$ 531.534,30	3,61 %
1.4	COMP20	Próprio	EQUIPE DE OBRA-ENGENHEIRO/MESTRE/APONTADOR+2 VIGIAS.	MES	12	R$ 13.500,00	R$ 16.771,05	R$ 201.252,60	1,37 %
2			**LIMPEZA**					**R$ 728.506,15**	**4,94 %**
2.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	186166,35	R$ 0,65	R$ 0,81	R$ 150.794,74	1,02 %
2.2	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	22339,962	R$ 7,13	R$ 8,86	R$ 197.932,06	1,34 %
2.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	111699,81	R$ 2,74	R$ 3,40	R$ 379.779,35	2,58 %
3			**TERRAPLENAGEM**					**R$ 8.316.572,11**	**56,43 %**
3.1	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	74466,54	R$ 9,47	R$ 11,76	R$ 875.726,51	5,94 %
3.2	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	89359,848	R$ 7,13	R$ 8,86	R$ 791.728,25	5,37 %

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

PMLN

Obra
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1340397,72	R$ 2,74	R$ 3,40	R$ 4.557.352,25	30,92 %
3.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	89359,848	R$ 1,41	R$ 1,75	R$ 156.379,73	1,06 %
3.5	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	m²	372332,7	R$ 1,92	R$ 2,39	R$ 889.875,15	6,04 %
3.6	105566	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	74466,54	R$ 11,30	R$ 14,04	R$ 1.045.510,22	7,09 %
4			**OBRAS DE ARTE CORRENTE**					**R$ 1.851.646,97**	**12,56 %**
4.1	0804121	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	46	R$ 1.964,82	R$ 2.440,90	R$ 112.281,40	0,76 %
4.2	0804233	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	46	R$ 2.358,12	R$ 2.929,49	R$ 134.756,54	0,91 %
4.3	0804317	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	46	R$ 2.866,38	R$ 3.560,90	R$ 163.801,40	1,11 %
4.4	0804101	SICRO3	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	46	R$ 1.315,43	R$ 1.634,16	R$ 75.171,36	0,51 %
4.5	0804213	SICRO3	Boca de BDTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	46	R$ 1.589,56	R$ 1.974,71	R$ 90.836,66	0,62 %
4.6	0804037	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	161	R$ 802,17	R$ 996,54	R$ 160.442,94	1,09 %
4.7	0804189	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	161	R$ 1.544,65	R$ 1.918,92	R$ 308.946,12	2,10 %
4.8	0804293	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	161	R$ 2.287,14	R$ 2.841,31	R$ 457.450,91	3,10 %
4.9	0804029	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	161	R$ 599,51	R$ 744,77	R$ 119.907,97	0,81 %
4.10	0804181	SICRO3	Corpo de BDTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	161	R$ 1.140,20	R$ 1.416,47	R$ 228.051,67	1,55 %

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

PMLN

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.699.133/0001-59

Obra
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5			**OBRAS DE ARTE ESPECIAL (RECUPERAÇÃO E REFORMA)**					**R$ 1.489.754,16**	**10,11 %**
5.1	COMP12	Próprio	PONTE DE MADEIRA DE LEI LARGURA 5M COM TABULEIRO APARELHADO COM PRANCHAS 7CM, VIGAMENTO SIMPLES E FUNDAÇÃO EM ESTACA DE MADEIRA CRAVADA E ENCONTROS EM CORTINA DE MADEIRA, MAIS GUARDA-CORPO DE MADEIRA. INCLUSO DESVIO.	M	60	R$ 15.088,19	R$ 18.744,06	R$ 1.124.643,60	7,63 %
5.2	COMP - 03	Próprio	RECUPERAÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (TABUADO, LONGARINAS E TRANSVERSINAS, GUARDA CORPO, GUARDA RODA) LARGURA DE 6,00.	M	48	R$ 6.122,89	R$ 7.606,47	R$ 365.110,56	2,48 %
6			**MOVIMENTO DE TERRRA E DESVIO**		**30**			**R$ 960.932,28**	**6,52 %**
6.1	012023	SBC	SINALIZACAO DE AVISO LUZ INTERMITENTE-MONTAGEM NOTURNA	PT	5,00 x 30,00 = 150.0	R$ 67,18	R$ 83,46	R$ 12.519,00	0,08 %
6.2	5152	ORSE	Sinalização com Cavalete Plástico Desmontável	un	13,00 x 30,00 = 390.0	R$ 13,36	R$ 16,60	R$ 6.474,00	0,04 %
6.3	90086	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	290,40 x 30,00 = 8712.0	R$ 8,67	R$ 10,77	R$ 93.828,24	0,64 %
6.4	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	39,60 x 30,00 = 1188.0	R$ 7,13	R$ 8,86	R$ 10.525,68	0,07 %
6.5	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	396,00 x 30,00 = 11880.0	R$ 3,19	R$ 3,96	R$ 47.044,80	0,32 %
6.6	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	105,60 x 30.00 = 3168.0	R$ 16,68	R$ 20,72	R$ 65.640,96	0,45 %

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

PMLN FLS 2802

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.699.133/0001-59

Obra
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.7	0804191	SICR03	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	12,00 x 30,00 = 360,0	R$ 1.620,87	R$ 2.013,61	R$ 724.899,60	4,92 %

Tipo deLicitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025	**Total sem BDI** **11.866.462,38**
Abertura daLicitação	12/08/2025 08:30	**Total do BDI** **2.871.712,99**
Número do Processo licitatório	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025	**Total Geral** **14.738.175,37**

Valor global: Quatorze milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos.

ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329
Assinado de forma digital por ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329
Dados: 2025.08.12 09:38:19 -03'00'

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
ALYSOM DE CASTRO CABRAL
CPF: 601.590.633/-29
ADMINISTRADOR

FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO:13701312320
Assinado de forma digital por FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO:13701312320
Dados: 2025.08.12 09:38:09 -03'00'

R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.495-000 - Nova Miranda - Miranda do Norte - MA
Fone:(98) 97001-0588 / E-mail: ambientald2@hotmail.com

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,0000000	377,53	377,53
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,19	29,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	23,43	46,86
Insumo	00004813/SINAPI	ORSE	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada "n. 22", adesivada, de "2,4 x 1,2" m (sem postes para fixacao)	Material	m²	1,0000000	270,17	270,17
Insumo	00005075/SI	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,1500000	16,07	2,41
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	6,37	25,48
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,0000000	3,42	3,42
				MO sem LS => 24,62	LS =>	27,76	MO com LS =>	52,38
				Valor do BDI => 91,48			Valor com BDI =>	469,01

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	012212	SBC	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	INSTALACOES PROVISORIAS	m²	1,0000000	923,38	923,38
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,7020000	23,80	159,50
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,0020000	29,19	146,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,0860000	23,43	166,02
Insumo	001250	SBC	TABUA NAO APARELHADA 2,50x20cm MASSARANDURA/ANGELIN OU EQUIVALENTE BRUTA	Material	M	6,1000000	21,36	130,29
Insumo	001350	SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	Material	M	9,8600000	8,28	81,64

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	001420 SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 17x21 (305 un/kg)	Material		KG	0,3900000	23,76	9,26
Insumo	001825 SBC	MADEIRA DE LEI-RIPA 5x1,5cm	Material		M	4,9490000	2,88	14,25
Insumo	002004 SBC	TELHA CIMENTICIA ONDULADA 5mm 1,83x1,10 (2,01m2)	Material		m²	1,2300000	23,33	28,69
Insumo	006473 SBC	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO FENOLICO 12mm 2,20x1.10m(2,42m2)	Material		m²	4,8240000	35,08	169,22
Insumo	012721 SBC	FECHADURA INTERNA 40mm ACO CROMADO ACETINADO UNA Z AROUCA	Material		UN	0,0890000	161,63	14,38
Insumo	012743 SBC	DOBRADICA FERRO GALVANIZADO 1.1/2"x 3"	Material		UN	0,4800000	8,61	4,13
			MO sem LS =>	152,27	LS =>	171,66	MO com LS =>	323,93
			Valor do BDI =>	223,73			Valor com BDI =>	1.147,11

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	CONTENCOES	UN	1,0000000	14.262,10	14.262,10
Insumo	005509	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO/MAO DE OBRA E EQUIP.EMPREIT.	Material	UN	1,0000000	14.262,10	14.262,10
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	3.455,71			Valor com BDI =>	17.717,81

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP20	Próprio	EQUIPE DE OBRA-ENGENHEIRO/MESTRE/APONTADOR+2 VIGIAS.	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	MES	1,0000000	13.500,00	13.500,00
Insumo	CP - 30	Próprio	ENCARREGADO DE OBRA	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.000,00	3.000,00
Insumo	CP - 32	Próprio	APONTADOR	Mão de Obra	MES	1,0000000	1.500,00	1.500,00
Insumo	CP - 29	Próprio	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	Mão de Obra	MES	1,0000000	6.000,00	6.000,00
Insumo	CP - 31	Próprio	2 VIGIAS DE OBRAS	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.000,00	3.000,00
			MO sem LS =>	6.346,07	LS =>	7.153,93	MO com LS =>	13.500,00
			Valor do BDI =>	3.271,05			Valor com BDI =>	16.771,05

PMMN Fls 332

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA**

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98525 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	1,0000000	0,65	0,65
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0044000	29,26	0,12
Composição Auxiliar	89031 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0027758	79,05	0,21
Composição Auxiliar	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0016272	196,99	0,32
			MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,20
			Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	0,81

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100978 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,0000000	7,13	7,13
Composição Auxiliar	88907 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0042000	255,55	1,07
Composição Auxiliar	88908 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0087000	103,92	0,90
Composição Auxiliar	91385 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0155000	270,37	4,19
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0119000	81,95	0,97

PMLN FLS Nº 286

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA**

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

			MO sem LS =>	0,60	LS =>	0,68	MO com LS => 1,28
			Valor do BDI =>	1,73			Valor com BDI => 8,86

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	2,74	2,74
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0090000	270,37	2,43
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0039000	81,95	0,31
			MO sem LS => 0,19		LS =>	0,21	MO com LS =>	0,40
			Valor do BDI => 0,66				Valor com BDI =>	3,40

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	9,47	9,47
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0284406	215,74	6,13
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0224029	96,39	2,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0508436	23,43	1,19
			MO sem LS => 1,13		LS =>	1,28	MO com LS =>	2,41

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

				Valor do BDI =>	2,29		Valor com BDI =>	11,76
3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,0000000	7,13	7,13
Composição Auxiliar	88907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0042000	255,55	1,07
Composição Auxiliar	88908	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0087000	103,92	0,90
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0155000	270,37	4,19
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0119000	81,95	0,97
				MO sem LS =>	0,60	LS =>	0,68	MO com LS =>	1,28
				Valor do BDI =>	1,73		Valor com BDI =>	8,86
3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	2,74	2,74
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0090000	270,37	2,43

PMLN Fls. 388

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0039000	81,95	0,31
			MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,21	MO com LS =>	0,40
			Valor do BDI =>	0,66			Valor com BDI =>	3,40

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100574 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	1,0000000	1,41	1,41
Composição Auxiliar	5851 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025226	258,04	0,65
Composição Auxiliar	5853 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0061034	92,68	0,56
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086260	23,43	0,20
			MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,34
			Valor do BDI =>	0,34			Valor com BDI =>	1,75

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	1,92	1,92
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	312,66	0,33
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0075450	75,81	0,57

PMLN FL 284

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	252,34	0,07
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0007318	99,25	0,07
Composição Auxiliar	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025195	168,55	0,42
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0010343	23,43	0,02
Composição Auxiliar	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060957	73,23	0,44
			MO sem LS => 0,21	LS =>	0,24	MO com LS =>	0,45
			Valor do BDI => 0,47			Valor com BDI =>	2,39

3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105566 SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	1,0000000	11,30	11,30
Composição Auxiliar	5684 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0045654	165,44	0,75
Composição Auxiliar	5685 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0179130	71,63	1,28

PMMN FL. 1230 Nº

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analiticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0041826	312,66	1,30
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0182957	75,81	1,38
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0065960	252,34	1,66
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0159587	99,25	1,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0225547	23,43	0,52
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0052427	222,58	1,16
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0172482	97,10	1,67
				MO sem LS =>	1,31	LS =>	1,47	MO com LS =>	2,78
				Valor do BDI =>	2,74			Valor com BDI =>	14,04

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804121	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	1,0000000	1.964,82	1.964,82

Custo Horário de Execução => 0,0000

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

PMLN FLS Nº 32

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Custo do FIC =>	**0,0000**
Produção de Equipe =>	**1,0000**
Custo Unitário de Execução =>	**0,0000**

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,5140000	m³	457,9600	1.151,3114
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	9,6800000	m²	84,0400	813,5072

Custo Total das Atividades => 1.964,8186

MO sem LS => 204,39 LS => 230,40 MO com LS => 434,79

Valor do BDI => 476,08 Valor com BDI => 2.440,90

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804233	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	1,0000000	2.358,12	2.358,12

Custo Horário de Execução =>	**0,0000**
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0000**
Custo do FIC =>	**0,0000**
Produção de Equipe =>	**1,0000**
Custo Unitário de Execução =>	**0,0000**

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,0370000	m³	457,9600	1.390,8245
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	11,5100000	m²	84,0400	967,3004

Custo Total das Atividades => 2.358,1249

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

PMLN FL 0364

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

			MO sem LS =>	244,00	LS =>	275,05	MO com LS => 519,05
			Valor do BDI =>	571,37			Valor com BDI => 2.929,49

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804317	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	1,0000000	2.866,38	2.866,38

Custo Horário de Execução =>	**0,0000**
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0000**
Custo do FIC =>	**0,0000**
Produção de Equipe =>	**1,0000**
Custo Unitário de Execução =>	**0,0000**

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,8110000	m³	457,9600	1.745,2856
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	13,3400000	m²	84,0400	1.121,0936

Custo Total das Atividades =>	**2.866,3792**

			MO sem LS =>	288,70	LS =>	325,46	MO com LS => 614,16
			Valor do BDI =>	694,52			Valor com BDI => 3.560,90

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804101	SICRO3	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	1,0000000	1.315,43	1.315,43

Custo Horário de Execução =>	**0,0000**
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0000**
Custo do FIC =>	**0,0000**
Produção de Equipe =>	**1,0000**
Custo Unitário de Execução =>	**0,0000**

PMLN Fl. 283 Nº

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA**

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	1,6190000	m³	457,9600	741,4372
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	6,8300000	m²	84,0400	573,9932

Custo Total das Atividades => 1.315,4304

MO sem LS => 141,07 LS => 159,02 MO com LS => 300,09

Valor do BDI => 318,73 Valor com BDI => 1.634,16

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804213	SICRO3	Boca de BDTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	1,0000000	1.589,56	1.589,56

Custo Horário de Execução => 0,0000

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 1,0000

Custo Unitário de Execução => 0,0000

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	1,9570000	m³	457,9600	896,2277
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	8,2500000	m²	84,0400	693,3300

Custo Total das Atividades => 1.589,5577

MO sem LS => 170,42 LS => 192,12 MO com LS => 362,54

Valor do BDI => 385,15 Valor com BDI => 1.974,71

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PMLN FLS Nº 350

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	0804037	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	1,0000000	802,17	802,17

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	296,6161	114,1161	296,6161

Custo Horário de Equipamentos => 296,6161
Custo Horário de Execução => 296,6161
Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000
Custo do FIC => 0,0000
Produção de Equipe => 3,1125
Custo Unitário de Execução => 95,2983

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	1,0000000	m	461,6676	461,6676

Custo Total do Material => 461,6676

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0073500	m³	493,0600	3,6240
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,4020000	m³	377,5200	151,7630
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	84,0400	67,2320
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9638554	H	23,4300	22,5831

Custo Total das Atividades => 245,2021

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA**

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Momento de Transporte	SICRO3 M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m - Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	0,7866700	tkm	5914584 0,000 R$ 2,59	5914599 0,000 R$ 2,07	5914614 0,000 R$ 1,68	0,0000
							Custo total dos Momentos de Transportes =>	**0,0000**
			MO sem LS =>	27,04	LS =>	30,49	MO com LS =>	57,53
			Valor do BDI =>	194,37			Valor com BDI =>	996,54

4.7	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804189 SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais			m	1,0000000	1.544,65	1.544,65
A	**Código Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Operacional**		**Custo Horário**
				Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9686 SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	296,6161	114,1161	296,6161
							Custo Horário de Equipamentos =>	**296,6161**
							Custo Horário de Execução =>	**296,6161**
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0000**
							Custo do FIC =>	**0,0000**
							Produção de Equipe =>	**1,5563**
							Custo Unitário de Execução =>	**190,5967**

C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3 M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	2,0000000	m	461,6676	923,3352
					Custo Total do Material =>	**923,3352**

D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3 1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0146900	m³	493,0600	7,2431
Atividade Auxiliar	SICRO3 1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,8240000	m³	377,5200	311,0765

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analiticas com Preço Unitário

Atividade Auxiliar	SICRO3 3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²		84,0400	67,2320
Atividade Auxiliar	SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,9277108	H		23,4300	45,1663
					Custo Total das Atividades =>		430,7179

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT) LN	RP	P	Custo Horário
Momento de Transporte	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m - Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,5733400	tkm	5914584 0,000 R$ 2,59	5914599 0,000 R$ 2,07	5914614 0,000 R$ 1,68	0,0000
						Custo total dos Momentos de Transportes =>			0,0000
				MO sem LS =>	41,78	LS =>	47,09	MO com LS =>	88,87
				Valor do BDI =>	374,27			Valor com BDI =>	1.918,92

4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804293	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	1,0000000	2.287,14	2.287,14

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	296,6161	114,1161	296,6161
							Custo Horário de Equipamentos =>		296,6161
							Custo Horário de Execução =>		296,6161
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0000
							Custo do FIC =>		0,0000
							Produção de Equipe =>		1,0375
							Custo Unitário de Execução =>		285,8950

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário

PMLN FL. Nº 307

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analiticas com Preço Unitário

Insumo	SICRO3 M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	3,0000000	m		461,6676	1.385,0028
					Custo Total do Material =>		**1.385,0028**

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0220400	m³	493,0600	10,8670
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	1,2460000	m³	377,5200	470,3899
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	84,0400	67,2320
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,8915663	H	23,4300	67,7494
						Custo Total das Atividades =>	**616,2383**

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m - Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	2,3600100	tkm	5914584 0,000 R$ 2,59	5914599 0,000 R$ 2,07	5914614 0,000 R$ 1,68	0,0000
								Custo total dos Momentos de Transportes =>	**0,0000**

MO sem LS =>	56,51	LS =>	63,70	MO com LS =>	120,21
Valor do BDI =>	554,17			Valor com BDI =>	2.841,31

4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804029	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	1,0000000	599,51	599,51

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	296,6161	114,1161	296,6161

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analiticas com Preço Unitário

Custo Horário de Equipamentos =>	**296,6161**
Custo Horário de Execução =>	**296,6161**
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0000**
Custo do FIC =>	**0,0000**
Produção de Equipe =>	**4,1500**
Custo Unitário de Execução =>	**71,4738**

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2171	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	1,0000000	m	333,2858	333,2858
						Custo Total do Material =>	**333,2858**

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0055000	m³	493,0600	2,7118
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,3080000	m³	377,5200	116,2762
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,7000000	m²	84,0400	58,8280
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,7228916	H	23,4300	16,9374
						Custo Total das Atividades =>	**194,7534**

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M2171	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m - Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	0,5446200	tkm	5914584 0,000 R$ 2,59	5914599 0,000 R$ 2,07	5914614 0,000 R$ 1,68	0,0000
						Custo total dos Momentos de Transportes =>			**0,0000**

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

	MO sem LS =>	21,98	LS =>	24,78	MO com LS =>	46,76
	Valor do BDI =>	145,26			Valor com BDI =>	744,77

4.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804181	SICRO3	Corpo de BDTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	1,0000000	1.140,20	1.140,20

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	296,6161	114,1161	296,6161

Custo Horário de Equipamentos =>	**296,6161**
Custo Horário de Execução =>	**296,6161**
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0000**
Custo do FIC =>	**0,0000**
Produção de Equipe =>	**2,0750**
Custo Unitário de Execução =>	**142,9475**

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2171	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	2,0000000	m	333,2858	666,5716
						Custo Total do Material =>	**666,5716**

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	I109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0110100	m³	493,0600	5,4286
Atividade Auxiliar	SICRO3	I106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,6160000	m³	377,5200	232,5523
Atividade Auxiliar	SICRO3	I103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,7000000	m²	84,0400	58,8280
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,4457831	H	23,4300	33,8747

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

PMLN FLS Nº 0106 RUBRICA

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Custo Total das Atividades => 330,6836

F	Banco Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
					LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3 M2171	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m - Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0892400	tkm	5914584 0,000 R$ 2,59	5914599 0,000 R$ 2,07	5914614 0,000 R$ 1,68	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 32,88 LS => 37,07 MO com LS => 69,95

Valor do BDI => 276,27 Valor com BDI => 1.416,47

5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP12 Próprio	PONTE DE MADEIRA DE LEI LARGURA 5M COM TABULEIRO APARELHADO COM PRANCHAS 7CM, VIGAMENTO SIMPLES E FUNDAÇÃO EM ESTACA DE MADEIRA CRAVADA E ENCONTROS EM CORTINA DE MADEIRA, MAIS GUARDA-CORPO DE MADEIRA, INCLUSO DESVIO.	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	15.088,19	15.088,19
Composição Auxiliar	74210/001 SINAPI	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	2,2167474	680,92	1.509,42
Composição Auxiliar	7209 ORSE	Guarda-corpo em peça de madeira massaranduba 10 x 10 cm, alt = 1,00m, espaçamento entre as colunas de 1,00m e peça vertical de 10 x 10 cm	Esquadrias de Madeira	m²	2,4384222	528,69	1.289,16
Composição Auxiliar	012660 SBC	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA CHAPA GALVANIZADA 26	INSTALACOES PROVISORIAS	m²	0,6650242	329,40	219,05
Composição Auxiliar	0804191 SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	0,5541869	1.620,87	898,26
Composição Auxiliar	5152 ORSE	Sinalização com Cavalete Plástico Desmontável	Serviços de Proteção e Segurança	un	1,4408858	13,36	19,25
Composição Auxiliar	93369 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	11,7044266	16,68	195,22

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

PMLN FLS Nº 1504

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	012023 SBC	SINALIZACAO DE AVISO LUZ INTERMITENTE-MONTAGEM NOTURNA	INSTALACOES PROVISORIAS	PT	0,5541869	67,18	37,23
Composição Auxiliar	100978 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	4,3891599	7,13	31,29
Composição Auxiliar	93588 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	43,8915995	3,19	140,01
Composição Auxiliar	90086 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	32,1871729	8,67	279,06
Composição Auxiliar	4647 ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (60x60cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev01/2023	Conversão InfoWOrca	un	0,2216747	529,64	117,40
Composição Auxiliar	COMP09 Próprio	ESTACA 30X30CM EM MADEIRA DE LEI.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	2.191,94	2.191,94
Composição Auxiliar	COMP07 Próprio	Pilar e vigas de madeira, em massaranduba, angelin ou madeira de lei.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M³	1,0000000	2.169,73	2.169,73
Composição Auxiliar	COMP06 Próprio	PRANCHOES DE MADEIRA DE LEI E=7CM APARELHADA.	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	M²	1,0000000	4.608,91	4.608,91
Composição Auxiliar	COMP13 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	UN	1,0000000	553,27	553,27
Composição Auxiliar	COMP11 Próprio	ESTACA 20X20CM EM MADEIRA DE LEI.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	828,99	828,99
			MO sem LS => 487,78	LS =>	549,87	MO com LS =>	1.037,65
			Valor do BDI => 3.655,87			Valor com BDI =>	18.744,06

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP - 03 Próprio	RECUPERAÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (TABUADO, LONGARINAS E TRANSVERSINAS, GUARDA CORPO, GUARDA RODA) LARGURA DE 6,00.	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	6.122,89	6.122,89

PMLN FLS N.

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	INS01	Próprio	RECUPERAÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (TABUADO, LONGARINAS E TRANSVERSINAS, GUARDA CORPO, GUARDA RODA) LARGURA DE 6,00	Outros	M	1,5394724	3.977,27	6.122,89
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1.483,58			Valor com BDI =>	7.606,47

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	012023	SBC	SINALIZACAO DE AVISO LUZ INTERMITENTE-MONTAGEM NOTURNA	INSTALACOES PROVISORIAS	PT	1,0000000	67,18	67,18
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8430000	33,26	28,03
Insumo	000609	SBC	CABO AFUMEX GREEN 450/750V 2,5mm2	Material	M	12,6000000	3,03	38,17
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,1200000	1,01	0,12
Insumo	016991	SBC	SINALEIRO 24V LED , SELECIONAVEL PISCA OU CONTINUA / COR VERMELHA SCHNEIDER	Material	UN	0,0720000	12,03	0,86
				MO sem LS => 9,99	LS =>	11,26	MO com LS =>	21,25
				Valor do BDI => 16,28			Valor com BDI =>	83,46

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5152	ORSE	Sinalização com Cavalete Plástico Desmontável	Serviços de Proteção e Segurança	un	1,0000000	13,36	13,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0200000	23,43	0,46
Insumo	5234	ORSE	Cavalete plástico desmontável	Material	un	0,1000000	129,04	12,90
				MO sem LS => 0,15	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI => 3,24			Valor com BDI =>	16,60

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PMLN Fls 103

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	90086	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	Escavação de Valas		m³	1,0000000	8,67	8,67
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0260368	215,74	5,61
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0205095	96,39	1,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0465463	23,43	1,09
				MO sem LS =>	1,04	LS =>	1,18	MO com LS =>	2,22
				Valor do BDI =>	2,10			Valor com BDI =>	10,77

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,0000000	7,13	7,13
Composição Auxiliar	88907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0042000	255,55	1,07
Composição Auxiliar	88908	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0087000	103,92	0,90
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0155000	270,37	4,19

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos¹	CHI	0,0119000	81,95	0,97
			MO sem LS => 0,60	LS =>	0,68	MO com LS =>	1,28
			Valor do BDI => 1,73			Valor com BDI =>	8,86

6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93588 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	3,19	3,19
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0105000	270,37	2,83
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0045000	81,95	0,36
			MO sem LS => 0,22	LS =>	0,25	MO com LS =>	0,47
			Valor do BDI => 0,77			Valor com BDI =>	3,96

6.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93369 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	16,68	16,68
Composição Auxiliar	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0252000	215,74	5,43

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0365000	96,39	3,51
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	312,66	1,68
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	75,81	0,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0379000	23,43	0,88
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1252000	41,08	5,14
				MO sem LS =>	2,81	LS =>	3,17	MO com LS =>	5,98
				Valor do BDI =>	4,04			Valor com BDI =>	20,72

6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804191	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	1,0000000	1.620,87	1.620,87

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	296,6161	114,1161	296,6161

Custo Horário de Equipamentos =>	**296,6161**
Custo Horário de Execução =>	**296,6161**
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0000**
Custo do FIC =>	**0,0000**
Produção de Equipe =>	**1,5563**

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analiticas com Preço Unitário

Custo Unitário de Execução => **190,5967**

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2176	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,00 m	2,0000000	m	499,7789	999,5578

Custo Total do Material => **999,5578**

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0146900	m³	493,0600	7,2431
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,8240000	m³	377,5200	311,0765
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	84,0400	67,2320
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,9277108	H	23,4300	45,1663

Custo Total das Atividades => **430,7179**

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT) LN	RP	P	Custo Horário
Momento de Transporte	SICRO3	M2176	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,00 m - Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,5733400	tkm	5914584 0,000 R$ 2,59	5914599 0,000 R$ 2,07	5914614 0,000 R$ 1,68	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => **0,0000**

MO sem LS => 41,78 LS => 47,09 MO com LS => 88,87

Valor do BDI => 392,74 Valor com BDI => 2.013,61

Composições Auxiliares

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025.

PMLN FL. Nº

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,80	23,80
Composição Auxiliar	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,76	15,76
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,02	4,02
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,36	1,36
			MO sem LS => 7,52	LS =>	8,47	MO com LS =>	15,99
			Valor do BDI => 5,77			Valor com BDI =>	29,57

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,87	23,87
Composição Auxiliar	95313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00000242 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,76	15,76
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,02	4,02
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,36	1,36

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

PMMN FL. Nº 108

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,32	1,32
				MO sem LS =>	7,49	LS =>	8,45	MO com LS =>	15,94
				Valor do BDI =>	5,78			Valor com BDI =>	29,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1109671	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial		m³	1,0000000	493,06	493,06

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	49,3321	29,9106	49,3321
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,77	0,23	0,6950	0,4725	2,5753
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,38	0,62	1,6475	1,1200	3,9614

Custo Horário de Equipamentos =>	**55,8688**
Custo Horário de Execução =>	**55,8688**
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0000**
Custo do FIC =>	**0,0000**
Produção de Equipe =>	**4,1849**
Custo Unitário de Execução =>	**13,3502**

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	1,1016400	m³	83,8500	92,3725
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	362,3239400	KG	0,8700	315,2218

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Custo Total do Material => 407,5943

D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2389560	H	29,6000	7,0731
Atividade Auxiliar	SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,1506044	H	23,4300	50,3887

Custo Total das Atividades => 57,4618

E	Banco Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3 M0082	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	1,6524600	t	1,7400	2,8753
Tempo Fixo	SICRO3 M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,3623200	t	32,5000	11,7754

Custo Total dos Tempos Fixos => 14,6507

F	Banco Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
					LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3 M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,6524600	tkm	5914359 0,000 R$ 1,21	5914374 0,000 R$ 0,97	5914389 0,000 R$ 0,79	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3 M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,3623200	tkm	5914449 0,000 R$ 1,01	5914464 0,000 R$ 0,81	5914479 0,000 R$ 0,65	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 19,43 LS => 21,91 MO com LS => 41,34

Valor do BDI => 119,47 Valor com BDI => 612,53

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

PMLN FLS 178

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analiticas com Preço Unitário

Composição	74210/001 SINAPI	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	680,92	680,92
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,0000000	29,19	175,14
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8000000	29,60	23,68
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,0000000	23,43	187,44
Composição Auxiliar	73965/010 SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0600000	82,00	4,92
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0200000	144,48	2,88
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	3,6200000	0,87	3,14
Insumo	00002418 SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	0,3300000	12,06	3,97
Insumo	00002745 SINAPI	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	Material	M	4,5000000	3,69	16,60
Insumo	00004408 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, "1,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	5,0000000	2,35	11,75
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,5000000	18,40	9,20
Insumo	00006189 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	8,0000000	25,49	203,92
Insumo	00007213 SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	1,2000000	29,70	35,64
Insumo	00011467 SINAPI	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	Material	UN	0,1100000	24,03	2,64

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analiticas com Preço Unitário

			MO sem LS =>	128,23	LS =>	144,56	MO com LS => 272,79
			Valor do BDI =>	164,99			Valor com BDI => 845,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	81,95	81,95
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	38,98	38,98
Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,94	27,94
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,71	10,71
Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,32	4,32

			MO sem LS =>	15,08	LS =>	17,01	MO com LS => 32,09
			Valor do BDI =>	19,86			Valor com BDI => 101,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	270,37	270,37

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	38,98	38,98
Composição Auxiliar	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,94	27,94
Composição Auxiliar	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,71	10,71
Composição Auxiliar	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,32	4,32
Composição Auxiliar	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	50,25	50,25
Composição Auxiliar	91384 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	138,17	138,17
			MO sem LS => 15,08		LS => 17,01	MO com LS =>	32,09
			Valor do BDI => 65,51			Valor com BDI =>	335,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,94	27,94

PMLN FL. 913

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00037734 SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000603	77.680,58	4,68
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000342	680.126,21	23,26
			MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 6,77			Valor com BDI =>	34,71

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,32	4,32
Insumo	00037734 SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000059	77.680,58	0,45
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	680.126,21	3,87
			MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 1,05			Valor com BDI =>	5,37

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,71	10,71
Insumo	00037734 SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000146	77.680,58	1,13

PMLN FL. 49 N.

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analiticas com Preço Unitário

Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	680.126,21	9,58
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,60			Valor com BDI =>	13,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	50,25	50,25
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000849	77.680,58	6,59
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000642	680.126,21	43,66
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 12,18			Valor com BDI =>	62,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	138,17	138,17
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	23,7000000	5,83	138,17
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 33,48			Valor com BDI =>	171,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	75,81	75,81
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,90	32,90
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,82	27,82
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,75	10,75
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,34	4,34
			MO sem LS => 12,23	LS =>	13,78	MO com LS =>	26,01
			Valor do BDI => 18,37			Valor com BDI =>	94,18

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	312,66	312,66
Composição Auxiliar	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	187,49	187,49

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

PMLN FL 2216

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analiticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	49,36	49,36
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,90	32,90
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,82	27,82
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,75	10,75
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,34	4,34
			MO sem LS => 12,23		LS => 13,78	MO com LS =>	26,01
			Valor do BDI => 75,76			Valor com BDI =>	388,42

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,82	27,82
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	81.721,79	4,50

PMLN FLS 127

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analiticas com Preço Unitário

Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	680.126,21	23,32
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 6,74			Valor com BDI =>	34,56

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,34	4,34
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	81.721,79	0,47
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	680.126,21	3,87
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 1,05			Valor com BDI =>	5,39

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,75	10,75
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	81.721,79	1,17

PMLN FLS 118

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	680.126,21	9,58
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 2,60			Valor com BDI =>	13,35

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	49,36	49,36
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	81.721,79	5,63
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	680.126,21	43,73
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 11,96			Valor com BDI =>	61,32

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	187,49	187,49
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	5,83	187,49
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 45,43			Valor com BDI =>	232,92

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analiticas com Preço Unitário

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,19	29,19
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,14	21,14
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,02	4,02
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,36	1,36
				MO sem LS => 10,05	LS =>	11,33	MO com LS =>	21,38
				Valor do BDI => 7,07			Valor com BDI =>	36,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	41,08	41,08
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,06	33,06
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,80	0,80
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,21	0,21

PMLN FL 190

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA**

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analiticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,00	1,00
Composição Auxiliar	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,01	6,01
			MO sem LS => 12,30	LS =>	13,87	MO com LS =>	26,17
			Valor do BDI => 9,95			Valor com BDI =>	51,03

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	15.059,99	0,80
		MO sem LS => 0,00		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI => 0,19				Valor com BDI =>	0,99

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	15.059,99	0,21
		MO sem LS => 0,00		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI => 0,05				Valor com BDI =>	0,26

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	15.059,99	1,00
		MO sem LS => 0,00		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analiticas com Preço Unitário

				Valor do BDI =>	0,24		Valor com BDI =>	1,24
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,01	6,01
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	5,84	6,01
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,46		Valor com BDI =>	7,47
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	15,76	0,23
				MO sem LS =>	0,11	LS => 0,12	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,29
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	15,76	0,18
				MO sem LS =>	0,08	LS => 0,10	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,04		Valor com BDI =>	0,22
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,14	0,24
				MO sem LS =>	0,11	LS => 0,13	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,30

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

PMLN FLS Nº

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,90	0,90
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0373200	24,31	0,90
			MO sem LS =>	0,42	LS =>	0,48	MO com LS =>	0,90
			Valor do BDI =>	0,22			Valor com BDI =>	1,12

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95390 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00044503 SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0050900	21,14	0,10
			MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,10
			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,12

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0050900	31,93	0,16
			MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,16
			Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,20

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0050900	25,88	0,13
			MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,13
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,16

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PMMN
FL. 183

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	31,93	0,36
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,19	MO com LS =>	0,36
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	31,93	0,26
				MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	25,88	0,29
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	25,88	0,21
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,21
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,44	0,44

PMLN

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analiticas com Preço Unitário

Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	21,14	0,44
			MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,23	MO com LS =>	0,44
			Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,55

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	21,14	0,31
			MO sem LS => 0,15	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,31
			Valor do BDI => 0,08			Valor com BDI =>	0,39

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95373 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR DE LETREIROS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00012874 SINAPI	PINTOR DE LETREIROS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	21,14	0,31
			MO sem LS => 0,15	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,31
			Valor do BDI => 0,08			Valor com BDI =>	0,39

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	15,18	0,32
			MO sem LS => 0,15	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,32
			Valor do BDI => 0,08			Valor com BDI =>	0,40

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	25,88	0,29

PMMN FLS Nº 159

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA.

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,15	MO com LS => 0,29
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI => 0,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre		t	1,0000000	1,74	1,74

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,86	0,14	293,5459	86,4676	793,6648

Custo Horário de Equipamentos => 793,6648
Custo Horário de Execução => 793,6648
Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000
Custo do FIC => 0,0000
Produção de Equipe => 457,1600
Custo Unitário de Execução => 1,7361

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,42			Valor com BDI => 2,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais		t	1,0000000	32,50	32,50

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	244,1675	69,4612	244,1675

Custo Horário de Equipamentos => 244,1675
Custo Horário de Execução => 244,1675

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0000**
						Custo do FIC =>	**0,0000**
						Produção de Equipe =>	**11,8400**
						Custo Unitário de Execução =>	**20,6223**
D	**Banco Código**	**Atividades Auxiliares**	**Quantidade**	**Unidade**		**Preço Unitário**	**Custo Horário**
Atividade Auxiliar	SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5067568	H		23,4300	11,8733
						Custo Total das Atividades =>	**11,8733**
			MO sem LS =>	3,69	LS => 4,16	MO com LS =>	7,85
			Valor do BDI =>	7,87		Valor com BDI =>	40,37

	Código Banco	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	1106165 SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais		m³	1,0000000	377,52	377,52

						Custo Horário de Execução =>	**0,0000**
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0000**
						Custo do FIC =>	**0,0000**
						Produção de Equipe =>	**3,9290**
						Custo Unitário de Execução =>	**0,0000**
C	**Banco Código**	**Material**	**Quantidade**	**Unidade**		**Preço Unitário**	**Custo Horário**
Insumo	SINAPI 4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	0,5260000	m³		82,9900	43,6527
						Custo Total do Material =>	**43,6527**
D	**Banco Código**	**Atividades Auxiliares**	**Quantidade**	**Unidade**		**Preço Unitário**	**Custo Horário**
Atividade Auxiliar	SICRO3 1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,7000000	m³		457,9600	320,5720
Atividade Auxiliar	SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5090367	H		23,4300	11,9267

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025.

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Custo Total das Atividades => **332,4987**

E	Banco Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3 M1097	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,7890000	t	1,7400	1,3729

Custo Total dos Tempos Fixos => **1,3729**

F	Banco Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
					LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3 M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	0,7890000	tkm	5914359 0,000 R$ 1,21	5914374 0,000 R$ 0,97	5914389 0,000 R$ 0,79	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => **0,0000**

MO sem LS => 17,93 LS => 20,21 MO com LS => 38,14

Valor do BDI => 91,47 Valor com BDI => 468,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		m³	1,0000000	457,96	457,96

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9010	SICRO3	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,1671	0,7841	1,1671
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	49,3321	29,9106	49,3321
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,10	0,6950	0,4725	2,6910
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,6475	1,1200	4,0088

Custo Horário de Equipamentos => **57,1990**

Custo Horário de Execução => **57,1990**

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0000**
Custo do FIC =>	**0,0000**
Produção de Equipe =>	**3,9290**
Custo Unitário de Execução =>	**14,5582**

C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3 M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	6,8167	5,7701
Insumo	SINAPI 370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,6333400	m³	83,8500	53,1056
Insumo	SINAPI 4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	0,3675400	m³	88,3000	32,4538
Insumo	SINAPI 4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	0,3675400	m³	88,7600	32,6229
Insumo	SINAPI 1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	282,1520700	KG	0,8700	245,4723
					Custo Total do Material =>	**369,4247**

D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2545183	H	29,6000	7,5337
Atividade Auxiliar	SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,2906650	H	23,4300	53,6703
					Custo Total das Atividades =>	**61,2040**

E	Banco Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3 M0030	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0008500	t	32,5000	0,0276
Tempo Fixo	SICRO3 M0082	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,9500100	t	1,7400	1,6530
Tempo Fixo	SICRO3 M0191	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t	1,7400	0,9593

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

PMLN FL. Nº 1688

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analiticas com Preço Unitário

Tempo Fixo	SICRO3 M0192	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t		1,7400	0,9593
Tempo Fixo	SICRO3 M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,2821500	t		32,5000	9,1699
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	**12,7691**

F	Banco Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
					LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3 M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0008500	tkm	5914449 0,000 R$ 1,01	5914464 0,000 R$ 0,81	5914479 0,000 R$ 0,65	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3 M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	0,9500100	tkm	5914359 0,000 R$ 1,21	5914374 0,000 R$ 0,97	5914389 0,000 R$ 0,79	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3 M0191	Brita 1 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	0,5513100	tkm	5914359 0,000 R$ 1,21	5914374 0,000 R$ 0,97	5914389 0,000 R$ 0,79	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3 M0192	Brita 2 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	0,5513100	tkm	5914359 0,000 R$ 1,21	5914374 0,000 R$ 0,97	5914389 0,000 R$ 0,79	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3 M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,2821500	tkm	5914449 0,000 R$ 1,01	5914464 0,000 R$ 0,81	5914479 0,000 R$ 0,65	0,0000
							Custo total dos Momentos de Transportes =>	**0,0000**
			MO sem LS =>	20,32	LS =>	22,90	MO com LS =>	43,22
			Valor do BDI =>	110,96			Valor com BDI =>	568,92

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analiticas com Preço Unitário

Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,26	33,26
Composição Auxiliar	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,90	0,90
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,31	24,31
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,02	4,02
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,20	1,20
			MO sem LS => 11,85		LS => 13,36	MO com LS =>	25,21
			Valor do BDI => 8,06			Valor com BDI =>	41,32

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73965/010 SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	82,00	82,00
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,5000000	23,43	82,00
		MO sem LS => 25,50		LS =>	28,75	MO com LS =>	54,25
		Valor do BDI => 19,87				Valor com BDI =>	101,87

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	96,39	96,39
Composição Auxiliar	5627 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	45,25	45,25

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	5628 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,96	11,96
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	39,18	39,18
			MO sem LS => 15,18	LS =>	17,11	MO com LS =>	32,29
			Valor do BDI => 23,36			Valor com BDI =>	119,75

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	215,74	215,74
Composição Auxiliar	5627 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	45,25	45,25
Composição Auxiliar	5628 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,96	11,96
Composição Auxiliar	5629 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	56,57	56,57
Composição Auxiliar	5630 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	62,78	62,78
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	39,18	39,18
			MO sem LS => 15,18	LS =>	17,11	MO com LS =>	32,29
			Valor do BDI => 52,27			Valor com BDI =>	268,01

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5627 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	45,25	45,25
Insumo	00010685 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	808.185,25	45,25

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

PMLN FLS Nº

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analiticas com Preço Unitário

			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	10,96			Valor com BDI => 56,21
	Código Banco	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5628 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,96	11,96
Insumo	00010685 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	808.185,25	11,96
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	2,90			Valor com BDI => 14,86
	Código Banco	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5629 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	56,57	56,57
Insumo	00010685 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	808.185,25	56,57
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	13,71			Valor com BDI => 70,28
	Código Banco	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5630 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	62,78	62,78
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,7700000	5,83	62,78
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	15,21			Valor com BDI => 77,99
	Código Banco	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88908 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	103,92	103,92

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	39,18	39,18
Composição Auxiliar	88900 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,21	51,21
Composição Auxiliar	88902 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	13,53	13,53
			MO sem LS => 15,18		LS => 17,11	MO com LS =>	32,29
			Valor do BDI => 25,18			Valor com BDI =>	129,10

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88907 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	255,55	255,55
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	39,18	39,18
Composição Auxiliar	88900 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,21	51,21
Composição Auxiliar	88902 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	13,53	13,53
Composição Auxiliar	88903 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	64,01	64,01
Composição Auxiliar	88904 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	87,62	87,62
			MO sem LS => 15,18		LS => 17,11	MO com LS =>	32,29
			Valor do BDI => 61,92			Valor com BDI =>	317,47

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88900 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,21	51,21

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00014525 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	914.487,06	51,21
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 12,41			Valor com BDI =>	63,62

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88902 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	13,53	13,53
Insumo	00014525 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	914.487,06	13,53
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 3,28			Valor com BDI =>	16,81

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88903 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	64,01	64,01
Insumo	00014525 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	914.487,06	64,01
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 15,51			Valor com BDI =>	79,52

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88904 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	87,62	87,62
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	15,0300000	5,83	87,62
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 21,23			Valor com BDI =>	108,85

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analiticas com Preço Unitário

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP11 Próprio	ESTACA 20X20CM EM MADEIRA DE LEI.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	828,99	828,99
Insumo	COMP11 Próprio	ESTACA 20X20CM EM MADEIRA DE LEI.	Serviços	M	5,3201939	155,82	828,99
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 200,86			Valor com BDI =>	1.029,85

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP09 Próprio	ESTACA 30X30CM EM MADEIRA DE LEI.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	2.191,94	2.191,94
Insumo	COMP09 Próprio	ESTACA 30X30CM EM MADEIRA DE LEI.	Serviços	M	7,9802908	274,67	2.191,94
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 531,11			Valor com BDI =>	2.723,05

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3103302 SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m²	1,0000000	84,04	84,04

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9066 SICRO3	Grupo gerador - 14 kVA	0,0937200	1,00	0,00	17,6425	4,4734	1,6535
Insumo	E9535 SICRO3	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,0937200	1,00	0,00	27,1987	26,8544	2,5491

Custo Horário de Equipamentos => 4,2026
Custo Horário de Execução => 4,2026
Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000
Custo do FIC => 0,0000
Produção de Equipe => 1,0000
Custo Unitário de Execução => 4,2026

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analiticas com Preço Unitário

C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3 M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0185200	l	12,0137	0,2225
Insumo	SICRO3 M1205	Prego de ferro	0,0236500	kg	14,0696	0,3327
Insumo	SICRO3 M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	1,2148900	m	5,7220	6,9516
Insumo	SICRO3 M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,4043000	m²	59,7300	24,1488
					Custo Total do Material =>	**31,6556**

D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI 88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9000000	H	23,8700	21,4830
Atividade Auxiliar	SINAPI 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9000000	H	29,1900	26,2710
					Custo Total das Atividades =>	**47,7540**

E	Banco Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3 M0560	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000200	t	32,5000	0,0007
Tempo Fixo	SICRO3 M1205	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000200	t	32,5000	0,0007
Tempo Fixo	SICRO3 M0290	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0030400	t	32,5000	0,0988
Tempo Fixo	SICRO3 M1429	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0101100	t	32,5000	0,3286
						Custo Total dos Tempos Fixos =>	**0,4288**

F	Banco Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
					LN	RP	P	

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

PMMN

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Momento de Transporte	SICRO3 M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000200	tkm	5914449 0,000 R$ 1,01	5914464 0,000 R$ 0,81	5914479 0,000 R$ 0,65	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3 M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000200	tkm	5914449 0,000 R$ 1,01	5914464 0,000 R$ 0,81	5914479 0,000 R$ 0,65	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3 M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0030400	tkm	5914449 0,000 R$ 1,01	5914464 0,000 R$ 0,81	5914479 0,000 R$ 0,65	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3 M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0101100	tkm	5914449 0,000 R$ 1,01	5914464 0,000 R$ 0,81	5914479 0,000 R$ 0,65	0,0000
							Custo total dos Momentos de Transportes =>	**0,0000**
			MO sem LS =>	15,84	LS =>	17,85	MO com LS =>	33,69
			Valor do BDI =>	20,36			Valor com BDI =>	104,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7209	ORSE	Guarda-corpo em peça de madeira massaranduba 10 x 10 cm, alt = 1,00m, espaçamento entre as colunas de 1,00m e peça vertical de 10 x 10 cm	Esquadrias de Madeira	m²	1,0000000	528,69	528,69
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,19	29,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,43	23,43
Insumo	1689	ORSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	Material	cj	6,0000000	0,91	5,46
Insumo	6744	ORSE	Peça de madeira massaranduba 10 x 10 cm	Material	m	7,0000000	67,23	470,61
			MO sem LS =>	17,34	LS =>	19,54	MO com LS =>	36,88
			Valor do BDI =>	128,10			Valor com BDI =>	656,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PMLN FLS 234

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	29,26	29,26
Composição Auxiliar	95390 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	4,02	4,02
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,25	1,25
Insumo	00044503 SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	21,14	21,14
			MO sem LS =>	9,98	LS =>	11,26	MO com LS =>	21,24
			Valor do BDI =>	7,09			Valor com BDI =>	36,35

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP13 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	UN	1,0000000	553,27	553,27
Insumo	COMP13 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.	Serviços	UN	0,1108374	4.991,73	553,27
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	134,06			Valor com BDI =>	687,33

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	99,25	99,25
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	39,08	39,08

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analiticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	44,49	44,49
Composição Auxiliar	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	15,68	15,68
			MO sem LS => 15,13		LS => 17,06	MO com LS =>	32,19
			Valor do BDI => 24,05			Valor com BDI =>	123,30

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	252,34	252,34
Composição Auxiliar	53849 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	81,56	81,56
Composição Auxiliar	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	71,53	71,53
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	39,08	39,08
Composição Auxiliar	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	44,49	44,49
Composição Auxiliar	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	15,68	15,68
			MO sem LS => 15,13		LS => 17,06	MO com LS =>	32,19
			Valor do BDI => 61,14			Valor com BDI =>	313,48

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	44,49	44,49

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

PMLN FL. 49 N.

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analiticas com Preço Unitário

Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000400	1.112.443,23	44,49
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 10,78			Valor com BDI =>	55,27

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	15,68	15,68
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	1.112.443,23	15,68
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 3,80			Valor com BDI =>	19,48

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	71,53	71,53
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	1.112.443,23	71,53
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 17,33			Valor com BDI =>	88,86

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53849 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	81,56	81,56
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13,9900000	5,83	81,56
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 19,76			Valor com BDI =>	101,32

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	38,98	38,98
Composição Auxiliar	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	31,93	31,93
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,02	4,02
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
			MO sem LS => 15,08	LS =>	17,01	MO com LS =>	32,09
			Valor do BDI => 9,44			Valor com BDI =>	48,42

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,90	32,90
Composição Auxiliar	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,88	25,88
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,02	4,02
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,36	1,36

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

PMLN FL(S) Nº

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,85	0,85
			MO sem LS =>	12,23	LS =>	13,78	MO com LS =>	26,01
			Valor do BDI =>	7,97			Valor com BDI =>	40,87

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	39,18	39,18
Composição Auxiliar	95357 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00004234 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	31,93	31,93
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,02	4,02
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
		MO sem LS =>	15,18	LS =>	17,11	MO com LS =>	32,29
		Valor do BDI =>	9,49			Valor com BDI =>	48,67

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	39,08	39,08
Composição Auxiliar	95363 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,26	0,26

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00004239 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	31,93	31,93
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,02	4,02
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
			MO sem LS => 15,13	LS =>	17,06	MO com LS =>	32,19
			Valor do BDI => 9,47			Valor com BDI =>	48,55

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,06	33,06
Composição Auxiliar	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,88	25,88
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,02	4,02
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

			MO sem LS =>	12,30	LS =>	13,87	MO com LS => 26,17
			Valor do BDI =>	8,01			Valor com BDI => 41,07

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,98	32,98
Composição Auxiliar	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,88	25,88
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,02	4,02
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85

			MO sem LS =>	12,26	LS =>	13,83	MO com LS => 26,09
			Valor do BDI =>	7,99			Valor com BDI => 40,97

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,60	29,60
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,14	21,14
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,02	4,02
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analiticas com Preço Unitário

Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,25	1,25
			MO sem LS =>	10,14	LS =>	11,44	MO com LS =>	21,58
			Valor do BDI =>	7,17			Valor com BDI =>	36,77

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,19	31,19
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,14	21,14
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,02	4,02
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,95	1,95
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,76	1,76
			MO sem LS =>	10,08	LS =>	11,37	MO com LS =>	21,45
			Valor do BDI =>	7,56			Valor com BDI =>	38,75

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88311 SINAPI	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,19	31,19

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	95373 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR DE LETREIROS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00012874 SINAPI	PINTOR DE LETREIROS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,14	21,14
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,02	4,02
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,95	1,95
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,76	1,76
			MO sem LS => 10,08	LS =>	11,37	MO com LS =>	21,45
			Valor do BDI => 7,56			Valor com BDI =>	38,75

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	012660 SBC	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA CHAPA GALVANIZADA 26	INSTALACOES PROVISORIAS	m²	1,0000000	329,40	329,40
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2810000	23,80	54,28
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9240000	29,19	56,16
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1010000	31,19	34,34
Composição Auxiliar	88311 SINAPI	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,2670000	31,19	101,89
Insumo	001350 SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	Material	M	3,6230000	8,28	29,99
Insumo	001450 SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	Material	KG	0,0450000	12,28	0,55
Insumo	010943 SBC	CHAPA GALVANIZADA #26 600mm x 0,46mm (4,00kg/m2)	Material	KG	3,4870000	11,75	40,97

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	014213	SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 15x15	Material	KG	0,0400000	12,55	0,50
Insumo	018118	SBC	TINTA CORAL ESMALTE ACETINADA SEM CHEIRO A BASE D'AGUA CORAL (GALAO 3.6 L)	Material	L	0,0810000	39,59	3,20
Insumo	018122	SBC	PRIMER SOLIDO CINZA 8200 LAZZURIL (GALAO 3,6 L)	Material	UN	0,0440000	171,05	7,52
				MO sem LS => 80,52	LS =>	90,76	MO com LS =>	171,28
				Valor do BDI => 79,81			Valor com BDI =>	409,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP06	Próprio	PRANCHOES DE MADEIRA DE LEI E=7CM APARELHADA.	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	M³	1,0000000	4.608,91	4.608,91
Insumo	COMP06	Próprio	PRANCHOES DE MADEIRA DE LEI E=7CM APARELHADA.	Serviços	M³	14,6305331	315,02	4.608,91
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1.116,74			Valor com BDI =>	5.725,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP07	Próprio	Pilar e vigas de madeira, em massaranduba, angelin ou madeira de lei.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M³	1,0000000	2.169,73	2.169,73
Insumo	COMP07	Próprio	Pilar e vigas de madeira, em massaranduba, angelin ou madeira de lei.	Serviços	M³	0,8080044	2.685,30	2.169,73
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 525,73			Valor com BDI =>	2.695,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	97,10	97,10
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,98	32,98
Composição Auxiliar	96459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	13,56	13,56

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	96460 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	50,56	50,56
			MO sem LS => 12,26	LS =>	13,83	MO com LS =>	26,09
			Valor do BDI => 23,53			Valor com BDI =>	120,63

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	222,58	222,58
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,98	32,98
Composição Auxiliar	96457 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	62,20	62,20
Composição Auxiliar	96458 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	63,28	63,28
Composição Auxiliar	96459 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	13,56	13,56
Composição Auxiliar	96460 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	50,56	50,56
			MO sem LS => 12,26	LS =>	13,83	MO com LS =>	26,09
			Valor do BDI => 53,93			Valor com BDI =>	276,51

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analiticas com Preço Unitário

Composição	96460 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	50,56	50,56
Insumo	00014511 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	948.738,56	50,56
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 12,25			Valor com BDI =>	62,81

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96459 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	13,56	13,56
Insumo	00014511 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	948.738,56	13,56
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 3,29			Valor com BDI =>	16,85

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96458 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	63,28	63,28
Insumo	00014511 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	948.738,56	63,28
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 15,33			Valor com BDI =>	78,61

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	96457 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	62,20	62,20
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,5700000	5,83	62,20
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 15,07			Valor com BDI =>	77,27

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5685 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	71,63	71,63
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,98	32,98
Composição Auxiliar	89210 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	30,48	30,48
Composição Auxiliar	89211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,17	8,17
			MO sem LS => 12,26	LS =>	13,83	MO com LS =>	26,09
			Valor do BDI => 17,36			Valor com BDI =>	88,99

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5684 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	165,44	165,44
Composição Auxiliar	53788 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	55,67	55,67

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	5674 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	38,14	38,14
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,98	32,98
Composição Auxiliar	89210 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	30,48	30,48
Composição Auxiliar	89211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,17	8,17
			MO sem LS => 12,26		LS => 13,83	MO com LS =>	26,09
			Valor do BDI => 40,09			Valor com BDI =>	205,53

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89210 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	30,48	30,48
Insumo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	571.877,10	30,48
			MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 7,39			Valor com BDI =>	37,87

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,17	8,17

PMLN FL. 453

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	571.877,10	8,17
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 1,98			Valor com BDI =>	10,15

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5674 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	38,14	38,14
Insumo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	571.877,10	38,14
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 9,24			Valor com BDI =>	47,38

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53788 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	55,67	55,67
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	9,5500000	5,83	55,67
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 13,49			Valor com BDI =>	69,16

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	73,23	73,23

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	73309 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	31,69	31,69
Composição Auxiliar	73313 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,56	8,56
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,98	32,98
			MO sem LS => 12,26	LS =>	13,83	MO com LS =>	26,09
			Valor do BDI => 17,74			Valor com BDI =>	90,97

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	168,55	168,55
Composição Auxiliar	5089 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	39,65	39,65
Composição Auxiliar	73309 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	31,69	31,69
Composição Auxiliar	73313 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,56	8,56
Composição Auxiliar	73315 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	55,67	55,67
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,98	32,98

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

PMLN FLS Nº

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

				MO sem LS =>	12,26	LS =>	13,83	MO com LS => 26,09
				Valor do BDI =>	40,84			Valor com BDI => 209,39
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73309	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	31,69	31,69
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	594.578,72	31,69
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	7,68			Valor com BDI => 39,37
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73313	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,56	8,56
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	594.578,72	8,56
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	2,07			Valor com BDI => 10,63
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5089	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	39,65	39,65
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	594.578,72	39,65
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00

PMLN Fls 169

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA**

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Valor do BDI => 9,61			Valor com BDI =>	49,26
Composição	73315	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	55,67	55,67
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	9,5500000	5,83	55,67
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 13,49			Valor com BDI =>	69,16
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,43	23,43
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,18	15,18
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,02	4,02
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,32	1,32
				MO sem LS => 7,29	LS =>	8,21	MO com LS =>	15,50
				Valor do BDI => 5,68			Valor com BDI =>	29,11
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	4647	ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (60x60cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev01/2023	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	529,64	529,64
Insumo	4283	ORSE	Placa de sinalização vertical 60x60cm	Material	un	1,0000000	529,64	529,64
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 128,33			Valor com BDI =>	657,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	79,05	79,05
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,06	33,06
Composição Auxiliar	89029	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	31,93	31,93
Composição Auxiliar	89030	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	14,06	14,06
				MO sem LS => 12,30	LS =>	13,87	MO com LS =>	26,17
				Valor do BDI => 19,15			Valor com BDI =>	98,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	196,99	196,99
Composição Auxiliar	53817	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	60,86	60,86
Composição Auxiliar	5724	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	57,08	57,08
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,06	33,06

PMMN FLS Nº 1094

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	89029 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	31,93	31,93
Composição Auxiliar	89030 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	14,06	14,06
			MO sem LS => 12,30	LS =>	13,87	MO com LS =>	26,17
			Valor do BDI => 47,73			Valor com BDI =>	244,72

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89029 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	31,93	31,93
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000311	1.026.792,71	31,93
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 7,74			Valor com BDI =>	39,67

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89030 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	14,06	14,06
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000137	1.026.792,71	14,06
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 3,41			Valor com BDI =>	17,47

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5724 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	57,08	57,08
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000556	1.026.792,71	57,08

PMLN FLS Nº

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	13,83			Valor com BDI => 70,91

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53817 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	60,86	60,86
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,4400000	5,83	60,86

			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	14,75			Valor com BDI => 75,61

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5853 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	92,68	92,68
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,06	33,06
Composição Auxiliar	89009 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	41,39	41,39
Composição Auxiliar	89010 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	18,23	18,23

			MO sem LS =>	12,30	LS =>	13,87	MO com LS => 26,17
			Valor do BDI =>	22,46			Valor com BDI => 115,14

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5851 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	258,04	258,04
Composição Auxiliar	53810 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	74,01	74,01

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	5721 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	91,35	91,35
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,06	33,06
Composição Auxiliar	89009 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	41,39	41,39
Composição Auxiliar	89010 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	18,23	18,23
			MO sem LS => 12,30	LS =>	13,87	MO com LS =>	26,17
			Valor do BDI => 62,52			Valor com BDI =>	320,56

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89009 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	41,39	41,39
Insumo	00007624 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000311	1.331.128,64	41,39
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 10,03			Valor com BDI =>	51,42

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89010 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	18,23	18,23
Insumo	00007624 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000137	1.331.128,64	18,23
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 4,42			Valor com BDI =>	22,65

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53810	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	74,01	74,01
Insumo	00007624	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000556	1.331.128,64	74,01
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 17,93			Valor com BDI =>	91,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5721	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	91,35	91,35
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	15,6700000	5,83	91,35
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 22,13			Valor com BDI =>	113,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,06	33,06
Composição Auxiliar	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,88	25,88
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,02	4,02
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analiticas com Preço Unitário

Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,85	0,85
			MO sem LS =>	12,30	LS =>	13,87	MO com LS =>	26,17
			Valor do BDI =>	8,01			Valor com BDI =>	41,07

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914359 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural			tkm	1,0000000	1,21	1,21
A	**Código Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Operacional**		**Custo Horário**
				Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	293,5459	86,4676	293,5459

Custo Horário de Equipamentos =>	**293,5459**
Custo Horário de Execução =>	**293,5459**
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0266**
Custo do FIC =>	**0,0314**
Produção de Equipe =>	**249,0000**
Custo Unitário de Execução =>	**1,1789**

			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,29			Valor com BDI =>	1,50

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário			tkm	1,0000000	0,97	0,97
A	**Código Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Operacional**		**Custo Horário**
				Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	293,5459	86,4676	293,5459

Custo Horário de Equipamentos =>	**293,5459**

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analiticas com Preço Unitário

						Custo Horário de Execução =>	293,5459
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0266
						Custo do FIC =>	0,0251
						Produção de Equipe =>	311,2500
						Custo Unitário de Execução =>	0,9431
			MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,24		Valor com BDI =>	1,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,79	0,79

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	293,5459	86,4676	293,5459

						Custo Horário de Equipamentos =>	293,5459
						Custo Horário de Execução =>	293,5459
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
						Custo do FIC =>	0,0000
						Produção de Equipe =>	373,5000
						Custo Unitário de Execução =>	0,7859
			MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,19		Valor com BDI =>	0,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914584	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	2,59	2,59

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analiticas com Preço Unitário

				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9686 SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	296,6161	114,1161	296,6161
							Custo Horário de Equipamentos =>	**296,6161**
							Custo Horário de Execução =>	**296,6161**
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0266**
							Custo do FIC =>	**0,0672**
							Produção de Equipe =>	**117,5300**
							Custo Unitário de Execução =>	**2,5237**
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,63			Valor com BDI =>	3,22

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914599 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	2,07	2,07

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9686 SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	296,6161	114,1161	296,6161
							Custo Horário de Equipamentos =>	**296,6161**
							Custo Horário de Execução =>	**296,6161**
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0266**
							Custo do FIC =>	**0,0538**
							Produção de Equipe =>	**146,9100**
							Custo Unitário de Execução =>	**2,0190**
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,50			Valor com BDI =>	2,57

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA**

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914614 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	1,68	1,68

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9686 SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	296,6161	114,1161	296,6161

				Custo Horário de Equipamentos =>	**296,6161**
				Custo Horário de Execução =>	**296,6161**
				Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0000**
				Custo do FIC =>	**0,0000**
				Produção de Equipe =>	**176,2900**
				Custo Unitário de Execução =>	1,6825
		MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00 MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,41	Valor com BDI =>	2,09

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914449 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,01	1,01

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	244,1675	69,4612	244,1675

Custo Horário de Equipamentos =>	**244,1675**
Custo Horário de Execução =>	**244,1675**
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0266**
Custo do FIC =>	**0,0262**
Produção de Equipe =>	**248,5900**

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

PMLN Fls 165

Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA**

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

							Custo Unitário de Execução =>	**0,9822**
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,24		Valor com BDI =>	1,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914464	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário			tkm	1,0000000	0,81	0,81
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Operacional**		**Custo Horário**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	244,1675	69,4612	244,1675

Custo Horário de Equipamentos =>	**244,1675**
Custo Horário de Execução =>	**244,1675**
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0266**
Custo do FIC =>	**0,0209**
Produção de Equipe =>	**310,7300**
Custo Unitário de Execução =>	**0,7858**

				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,20		Valor com BDI =>	1,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914479	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada			tkm	1,0000000	0,65	0,65
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Operacional**		**Custo Horário**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	244,1675	69,4612	244,1675

Custo Horário de Equipamentos =>	**244,1675**
Custo Horário de Execução =>	**244,1675**

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.699.133/0001-59

Composições Analiticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analiticas com Preço Unitário

				Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0000**
				Custo do FIC =>	**0,0000**
				Produção de Equipe =>	**372,8800**
				Custo Unitário de Execução =>	**0,6548**
	MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	0,16		Valor com BDI =>	0,81

Tipo de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025	**Total sem BDI**	**11.866.462,38**
Abertura da Licitação	12/08/2025 08:30	**Total do BDI**	**2.871.712,99**
Número do Processo Licitatório	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025	**Total Geral**	**14.738.175,37**

Valor global: Quatorze milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos.

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
ALYSOM DE CASTRO CABRAL
CPF: 601.590.633/-29
ADMINISTRADOR

R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.495-000 - Nova Miranda - Miranda do Norte - MA
Fone:(98) 97001-0588 / E-mail: ambientald2@hotmail.com

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

PMLN FLS Nº

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.699.133/0001-59

Obra
Adequação RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 -

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 1.390.763,78	8,33% 115.850,62	8,33% 115.850,62	8,33% 115.850,62	8,33% 115.850,62	8,33% 115.850,62	8,33% 115.850,62	8,33% 115.850,62	8,33% 115.850,62	8,34% 115.989,69	8,34% 115.989,69	8,34% 115.989,69	8,34% 115.989,69
2	LIMPEZA	100,00% 728.506,15	8,33% 60.684,56	8,33% 60.684,56	8,33% 60.684,56	8,33% 60.684,56	8,33% 60.684,56	8,33% 60.684,56	8,33% 60.684,56	8,33% 60.684,56	8,34% 60.767,41	8,34% 60.767,41	8,34% 60.767,41	8,34% 60.767,41
3	TERRAPLENAGEM	100,00% 8.316.572,11	8,33% 692.770,46	8,33% 692.770,46	8,33% 692.770,46	8,33% 692.770,46	8,33% 692.770,46	8,33% 692.770,46	8,33% 692.770,46	8,33% 692.770,46	8,34% 693.602,11	8,34% 693.602,11	8,34% 693.602,11	8,34% 693.602,11
4	OBRAS DE ARTE CORRENTE	100,00% 1.851.646,97	8,33% 154.242,19	8,33% 154.242,19	8,33% 154.242,19	8,33% 154.242,19	8,33% 154.242,19	8,33% 154.242,19	8,33% 154.242,19	8,33% 154.242,19	8,34% 154.427,38	8,34% 154.427,38	8,34% 154.427,38	8,34% 154.427,38
5	OBRAS DE ARTE ESPECIAL (RECUPERAÇÃO E REFORMA)	100,00% 1.489.154,16	8,33% 124.096,52	8,33% 124.096,52	8,33% 124.096,52	8,33% 124.096,52	8,33% 124.096,52	8,33% 124.096,52	8,33% 124.096,52	8,33% 124.096,52	8,34% 124.245,50	8,34% 124.245,50	8,34% 124.245,50	8,34% 124.245,50
6	MOVIMENTO DE TERRA E DESVIO	100,00% 960.932,28	8,33% 80.045,66	8,33% 80.045,66	8,33% 80.045,66	8,33% 80.045,66	8,33% 80.045,66	8,33% 80.045,66	8,33% 80.045,66	8,33% 80.045,66	8,34% 80.141,75	8,34% 80.141,75	8,34% 80.141,75	8,34% 80.141,75
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
Custo			1.227.690,00	1.227.690,00	1.227.690,00	1.227.690,00	1.227.690,00	1.227.690,00	1.227.690,00	1.227.690,00	1.229.163,82	1.229.163,82	1.229.163,82	1.229.163,82
Porcentagem Acumulado			8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,98%	83,32%	91,66%	100,00%
Custo Acumulado			1.227.690,00	2.455.380,00	3.683.070,00	4.910.760,00	6.138.450,00	7.366.140,00	8.593.830,00	9.821.520,00	11.050.683,82	12.279.847,64	13.509.011,46	14.738.175,27

Valor global: Quatorze milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos.

ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329
Assinado de forma digital por ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329
Dados: 2025.08.12 09:38:41 -03'00'

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
ALYSOM DE CASTRO CABRAL
CPF: 601.590.633-29
ADMINISTRADOR

FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO:13701312320
Assinado de forma digital por FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO:13701312320
Dados: 2025.08.12 09:38:51 -03'00'

R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.495-000 - Nova Miranda - Miranda do Norte - MA
Fone (98) 97031-0588 / E-mail: ambientald2@hotmail.com

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

PMLN FLS 8978

Obra
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	442.233,9895722		7,24		3.201.774,08		3.201.774,08	21,72%	3.201.774,08	21,72%
00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	2,4551225		844.820,79		2.074.384,03		2.074.384,03	14,07%	5.276.158,11	35,80%
00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	22.078,4460216		39,67		875.851,95		875.851,95	5,94%	6.152.010,07	41,74%
M2175	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	Material	m	982,3433892		573,53		551.932,80		551.932,80	3,74%	6.703.942,87	45,49%
005509	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO/MAO DE OBRA E EQUIP.EMPREIT.	Material	UN	29,8864407		17.717,61		529.522,28		529.522,28	3,59%	7.233.465,15	49,08%
00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,4926443		1.004.008,54		494.619,09		494.619,09	3,36%	7.728.084,24	52,44%
M2176	SICRO3	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,00 m	Material	m	783,5252714		620,88		486.475,17		486.475,17	3,30%	8.214.559,41	55,74%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	75.713,5365580		4,99		377.810,55		377.810,55	2,56%	8.592.369,96	58,30%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	344.709,1178791		1,08		372.285,85		372.285,85	2,53%	8.964.655,80	60,83%
INS01	Próprio	RECUPERAÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (TABUADO, LONGARINAS E TRANSVERSINAS, GUARDA CORPO, GUARDA RODA) LARGURA DE 6,00	Outros	M	73,6149008		4.940,96		363.728,58		363.728,58	2,47%	9.328.384,38	63,29%
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	18.196,2022157		18,86		343.180,37		343.180,37	2,33%	9.671.564,75	65,62%
COMP06	Próprio	PRANCHOES DE MADEIRA DE LEI E=7CM APARELHADA.	Serviços	M²	874,5031186		391,35		342.239,14		342.239,14	2,32%	10.013.803,89	67,94%
00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	3,0414784		96.502,58		293.510,51		293.510,51	1,99%	10.307.314,41	69,93%
E9886	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 196 kW	Equipamento	H	676,8666505	0,0000000	368,49	141,77	249.418,59	0,00	249.418,59	1,69%	10.556.733,00	71,63%
00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	6.026,0995893		39,67		239.055,37		239.055,37	1,62%	10.795.788,37	73,25%
00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	5.585,8884144		32,15		211.736,31		211.736,31	1,44%	11.007.524,68	74,69%
00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,1499544		1.381.988,22		207.235,24		207.235,24	1,41%	11.214.759,92	76,09%
00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,2786745		738.645,14		205.841,58		205.841,58	1,40%	11.420.601,51	77,49%
M2171	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	Material	m	481,1716946		414,05		199.229,14		199.229,14	1,35%	11.619.830,65	78,84%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	6.640,5330321		26,26		174.380,40		174.380,40	1,18%	11.794.211,04	80,02%
00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,1387308		1.178.617,91		163.510,56		163.510,56	1,11%	11.957.721,61	81,13%
COMP09	Próprio	ESTACA 30X30CM EM MADEIRA DE LEI	Serviços	M	477,0049748		341,22		162.763,84		162.763,84	1,10%	12.120.485,25	82,24%
COMP07	Próprio	Pilar e vigas de madeira, em massaranduba, angelim ou madeira de lei.	Serviços	M³	48,2967511		3.335,95		161.115,55		161.115,55	1,09%	12.281.600,79	83,33%
00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	4.911,1282615		32,15		157.892,77		157.892,77	1,07%	12.439.493,57	84,40%
00014525	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,1360925		1.136.067,27		154.610,22		154.610,22	1,05%	12.594.103,79	85,45%

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

PMLN
FL. 0177

Obra
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	75.713,5365580		1,69		127.955,88		127.955,88	0,87%	12.722.059,67	86,32%
006473	SBC	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO FENOLICO 12mm 2,20x1,10m(2,42m2)	Material	m²	2.402,8688288		43,58		104.717,07		104.717,07	0,71%	12.826.776,73	87,03%
00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,57, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,1353167		710.442,92		96.134,82		96.134,82	0,65%	12.922.911,55	87,68%
M1429	SICRO3	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	Material	m²	1.292,2705375		74,20		95.886,47		95.886,47	0,65%	13.018.798,03	88,33%
CP - 29	Próprio	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	Mão de Obra	MES	11,9545763		7.453,80		89.107,02		89.107,02	0,60%	13.107.905,05	88,94%
6744	ORSE	Peça de madeira maçaranduba 10 x 10 cm	Material	m	1.020,2606453		83,52		85.212,17		85.212,17	0,58%	13.193.117,22	89,52%
00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	2.073,9512428		39,67		82.273,65		82.273,65	0,56%	13.275.390,86	90,07%
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	777,1451415		104,17		80.955,21		80.955,21	0,55%	13.356.346,07	90,62%
001250	SBC	TABUA NAO APARELHADA 2,50x20cm MASSARANDUBA/ANGELIM OU EQUIVALENTE BRUTA	Material	M	3.038,4548002		26,54		80.640,59		80.640,59	0,55%	13.436.986,66	91,17%
00007624	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0468877		1.653.661,11		77.536,43		77.536,43	0,53%	13.514.523,09	91,70%
00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	3.479,5979475		19,56		68.130,53		68.130,53	0,46%	13.582.653,62	92,16%
00007622	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 160 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0533622		1.275.584,58		68.068,05		68.068,05	0,46%	13.650.721,67	92,62%
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	2.091,0665851		32,15		67.227,79		67.227,79	0,46%	13.717.949,46	93,08%
COMP11	Próprio	ESTACA 20X20CM EM MADEIRA DE LEI.	Serviços	M	318,0033186		193,58		61.559,08		61.559,08	0,42%	13.779.508,55	93,50%
00004813	ORSE SINAPI	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada "n. 22", adesivada, de "2,4 x 1,2" m (sem postos para fixacao)	Material	m²	179,3188439		335,63		60.184,72		60.184,72	0,41%	13.839.693,26	93,90%
00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2.899,8812000		19,58		56.975,48		56.975,48	0,39%	13.896.668,74	94,29%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	75.713,5365580		0,71		53.756,61		53.756,61	0,36%	13.950.425,35	94,66%
001350	SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	Material	M	5.055,3541595		10,29		52.019,59		52.019,59	0,35%	14.002.444,94	95,01%
00004716	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	441,1010429		110,27		48.640,21		48.640,21	0,33%	14.051.085,16	95,34%
00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	441,1010429		109,70		48.388,78		48.388,78	0,33%	14.099.473,94	95,67%
00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	456,3043531		103,10		47.044,98		47.044,98	0,32%	14.146.518,92	95,99%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	43.465,9252540		1,06		46.073,88		46.073,88	0,31%	14.192.592,80	96,30%
CP - 30	Próprio	ENCARREGADO DE OBRA	Mão de Obra	MES	11,9545763		3.726,90		44.553,51		44.553,51	0,30%	14.237.146,31	96,60%
CP - 31	Próprio	2 VIGIAS DE OBRAS	Mão de Obra	MES	11,9545763		3.726,90		44.553,51		44.553,51	0,30%	14.281.699,82	96,90%
00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,4180991		101.522,98		42.446,66		42.446,66	0,29%	14.324.146,48	97,19%

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

PMLN FLS 170

Obra
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
COMP13	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.	Serviços	UN	6.6250708		6.201,23		41.083,59		41.083,59	0,28%	14.365.230,07	97,47%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	20.695,1354058		1,64		33.940,02		33.940,02	0,23%	14.399.170,09	97,70%
00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1.060,0110340		31,67		33.570,55		33.570,55	0,23%	14.432.740,64	97,93%
M0290	SICRO3	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	Material	m	3.883,1722811		7,11		27.609,35		27.609,35	0,19%	14.460.350,00	98,11%
CP - 32	Próprio	APONTADOR	Mão de Obra	MES	11,9545763		1.863,45		22.276,76		22.276,76	0,15%	14.482.626,75	98,27%
00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	820,1848697		26,26		21.538,05		21.538,05	0,15%	14.504.164,81	98,41%
E9519	SICRO3	Betoneira com motora gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	Equipamento	H	309,1560715	0,0000000	61,28	37,16	18.945,08	0,00	18.945,08	0,13%	14.523.109,89	98,54%
002004	SBC	TELHA CIMENTICIA ONDULADA 5mm 1,83x1,10 (2,01m2)	Material	m²	612,6720335		28,98		17.755,24		17.755,24	0,12%	14.540.865,12	98,66%
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	9.993,7616351		1,69		16.889,46		16.889,46	0,11%	14.557.754,58	98,78%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	20.695,1354058		0,72		14.900,50		14.900,50	0,10%	14.572.655,08	98,88%
00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	423,9585069		26,26		11.133,15		11.133,15	0,08%	14.583.788,23	98,95%
E9535	SICRO3	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	Equipamento	H	299,5587306	0,0000000	33,79	33,36	10.122,09	0,00	10.122,09	0,07%	14.593.910,32	99,02%
E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	Equipamento	H	32,7201553	0,0000000	303,33	86,29	9.925,00	0,00	9.925,00	0,07%	14.603.835,32	99,08%
012721	SBC	FECHADURA INTERNA 40mm ACO CROMADO ACETINADO UNA Z AROUCA	Material	UN	44,3315536		200,79		8.901,33		8.901,33	0,06%	14.612.736,66	99,15%
001825	SBC	MADEIRA DE LEI-RIPA 5x1,5cm	Material	M	2.465,1332469		3,58		8.825,18		8.825,18	0,06%	14.621.561,83	99,21%
4283	ORSE	Placa de sinalização vertical 60x60cm	Material	un	13,2501355		657,97		8.718,19		8.718,19	0,06%	14.630.280,03	99,27%
000609	SBC	CABO AFUMEX GREEN 450/750V 2,5mm2	Material	M	2.300,2251437		3,76		8.648,85		8.648,85	0,06%	14.638.928,87	99,33%
M0030	SICRO3	Aditivo plastificante entardador de pega para concreto e argamassa	Material	kg	1.015,8741597		8,47		8.604,45		8.604,45	0,06%	14.647.533,33	99,38%
5234	ORSE	Cavalete plástico desmontável	Material	un	47,4649624		160,31		7.609,11		7.609,11	0,05%	14.655.142,43	99,44%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	75.713,5365580		0,10		7.571,35		7.571,35	0,05%	14.662.713,79	99,49%
E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	Equipamento	H	17,9095193	2,9154741	364,68	107,42	6.531,24	313,19	6.844,43	0,05%	14.669.558,22	99,53%
E9066	SICRO3	Grupo gerador - 14 kVA	Equipamento	H	299,5587306	0,0000000	21,91	5,55	6.563,33	0,00	6.563,33	0,04%	14.676.121,55	99,58%
00007213	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	159,0016551		36,90		5.867,16		5.867,16	0,04%	14.681.988,71	99,62%
001420	SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 17x21 (365 un/kg)	Material	KG	194,2618643		29,52		5.734,61		5.734,61	0,04%	14.687.723,32	99,66%
1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	717,2745758		7,91		5.673,64		5.673,64	0,04%	14.693.396,96	99,70%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	9.993,7616351		0,52		5.196,76		5.196,76	0,04%	14.698.593,72	99,73%
00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	159,6394149		30,20		4.821,11		4.821,11	0,03%	14.703.414,83	99,76%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	497,2047441		7,26		3.609,71		3.609,71	0,02%	14.707.024,53	99,79%
00012874	SINAPI	PINTOR DE LETREIROS (HORISTA)	Mão de Obra	H	131,7813993		26,26		3.460,58		3.460,58	0,02%	14.710.485,11	99,81%

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Obra
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00002745	SINAPI	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	Material	M	586,2562066		4,56		2.730,85		2.730,85	0,02%	14.713.215,97	99,83%
012743	SBC	DOBRADIÇA FERRO GALVANIZADO 1.1/2"x 3"	Material	UN	239,0916253		10,70		2.558,28		2.558,28	0,02%	14.715.774,25	99,85%
010943	SBC	CHAPA GALVANIZADA #26 600mm x 0,46mm (4,00kg/m2)	Material	KG	138,6036886		14,60		2.023,70		2.023,70	0,01%	14.717.797,95	99,86%
00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, "1,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	662,5068962		2,92		1.934,52		1.934,52	0,01%	14.719.732,47	99,87%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.231,1884454		1,55		1.908,34		1.908,34	0,01%	14.721.640,81	99,89%
E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	Equipamento	H	379,9293140	547,5391436	2,05	1,39	778,86	761,83	1.540,69	0,01%	14.723.181,50	99,90%
00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	66,2506896		22,86		1.514,49		1.514,49	0,01%	14.724.695,99	99,91%
M1205	SICRO3	Prego de ferro	Material	kg	75,5928722		17,48		1.321,36		1.321,36	0,01%	14.726.017,35	99,92%
00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0648298		18.709,03		1.212,90		1.212,90	0,01%	14.727.230,25	99,93%
00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	44,4111787		26,26		1.166,24		1.166,24	0,01%	14.728.396,49	99,93%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.231,1884454		0,92		1.132,69		1.132,69	0,01%	14.729.529,19	99,94%
E9071	SICRO3	Transportador manual caminho de mão com capacidade de 80 l	Equipamento	H	1.111,0393663	125,5650434	0,87	0,58	966,60	73,33	1.039,93	0,01%	14.730.569,12	99,95%
1689	ORSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	Material	cj	874,5091245		1,13		988,20		988,20	0,01%	14.731.557,31	99,95%
M0560	SICRO3	Desmoldante para fôrmas de madeira	Material	l	59,1957714		14,92		883,20		883,20	0,01%	14.732.440,51	99,96%
6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	179,3186439		4,25		762,10		762,10	0,01%	14.733.202,62	99,97%
00002418	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	43,7254551		14,98		655,01		655,01	0,00%	14.733.857,62	99,97%
00005075/	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	26,8977966		19,96		536,88		536,88	0,00%	14.734.394,50	99,97%
00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	2,6500276		179,49		475,65		475,65	0,00%	14.734.870,16	99,98%
E9010	SICRO3	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	Equipamento	H	305,4586917	0,0000000	1,45	0,97	442,92	0,00	442,92	0,00%	14.735.313,07	99,98%
00011467	SINAPI	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESNADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	Material	UN	14,5751517		29,85		435,07		435,07	0,00%	14.735.748,14	99,98%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	43,4659252540		0,01		434,66		434,66	0,00%	14.736.182,80	99,99%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	173,6298022		2,42		420,18		420,18	0,00%	14.736.602,98	99,99%
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	173,6298022		2,19		380,25		380,25	0,00%	14.736.983,23	99,99%
018122	SBC	PRIMER SOLIDO CINZA 8200 LAZZURIL (GALAO 3,6 L)	Material	UN	1,7480182		212,50		371,67		371,67	0,00%	14.737.354,90	99,99%
00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEVENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	153,8960156		1,49		229,31		229,31	0,00%	14.737.584,21	100,00%
016991	SBC	SINALEIRO 24V LED, SELECIONAVEL PISCA OU CONTINUA / COR VERMELHA SCHNEIDER	Material	UN	13,1441437		14,94		196,37		196,37	0,00%	14.737.780,58	100,00%

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.699.133/0001-59

Obra
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
018118	SBC	TINTA CORAL ESMALTE ACETINADA SEM CHEIRO A BASE D'AGUA CORAL (GALAO 3,6 l)	Material	L	3,2197834		49,18		158,35		158,35	0,00%	14.737.938,93	100,00%
00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	153,8960156		1,02		156,97		156,97	0,00%	14.738.095,90	100,00%
003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	21,9069062		1,25		27,38		27,38	0,00%	14.738.123,28	100,00%
001450	SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	Material	KG	1,7887685		15,26		27,30		27,30	0,00%	14.738.150,58	100,00%
014213	SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 15x15	Material	KG	1,5990165		15,59		24,79		24,79	0,00%	14.738.175,37	100,00%

Totais por Tipo

Equipamento	R$ 304.842,06
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 3.879.110,11
Mão de Obra	R$ 2.519.314,55
Material	R$ 6.902.419,07
Serviços	R$ 768.761,00
Taxas	R$ 0,00
Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Verba	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Franquia	R$ 0,00
Outros	R$ 363.728,58

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025
Abertura da Licitação 12/08/2025 08:30
Número do Processo Licitatório PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

Total sem BDI **11.866.462,38**
Total do BDI **2.871.712,99**
Total Geral **14.738.175,37**

Valor global: Quatorze milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos.

FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO:13701312320
Assinado de forma digital por FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO:13701312320
Dados: 2025.08.12 09:39:12 -03'00'

ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329
Assinado de forma digital por ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329
Dados: 2025.08.12 09:39:04 -03'00'

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
ALYSOM DE CASTRO CABRAL
CPF: 601.590.633-29
ADMINISTRADOR

R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.495-000 - Nova Miranda - Miranda do Norte - MA
Fone (98) 97001-0588 / E-mail: amoientald2@hotmail.com

Miranda do Norte/MA, 12 de Agosto de 2025

PMLN FLS 203

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.699.133/0001-59

Obra
Adequada: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA**

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1.452.097,53	R$ 3,40	R$ 4.937.131,60	33,50	33,50
COMP12	Próprio	PONTE DE MADEIRA DE LEI LARGURA 5M COM TABULEIRO APARELHADO COM PRANCHAS 7CM, VIGAMENTO SIMPLES E FUNDAÇÃO EM ESTACA DE MADEIRA CRAVADA E ENCONTROS EM CORTINA DE MADEIRA, MAIS GUARDA-CORPO DE MADEIRA, INCLUSO DESVIO.	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	60	R$ 18.744,06	R$ 1.124.643,60	7,63	41,13
105566	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	74.466,54	R$ 14,04	R$ 1.045.510,22	7,09	48,22
100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	112.887,81	R$ 8,86	R$ 1.000.185,99	6,79	55,01
100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	372.332,70	R$ 2,39	R$ 889.875,15	6,04	61,05
90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	74.466,54	R$ 11,76	R$ 875.726,51	5,94	66,99
0804191	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	360	R$ 2.013,61	R$ 724.899,60	4,92	71,91
012212	SBC	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	INSTALACOES PROVISORIAS	m²	500	R$ 1.147,11	R$ 573.555,00	3,89	75,80
021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	CONTENCOES	UN	30	R$ 17.717,81	R$ 531.534,30	3,61	79,41
0804293	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	161	R$ 2.841,31	R$ 457.450,91	3,10	82,51
COMP - 03	Próprio	RECUPERAÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (TABUADO, LONGARINAS E TRANSVERSINAS, GUARDA CORPO, GUARDA RODA) LARGURA DE 6,00.	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	48	R$ 7.606,47	R$ 365.110,56	2,48	84,99
0804189	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	161	R$ 1.918,92	R$ 308.946,12	2,10	87,08

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

Obra
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
0804181	SICRO3	Corpo de BDTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	161	R$ 1.416,47	R$ 228.051,67	1,55	88,63
COMP20	Próprio	EQUIPE DE OBRA-ENGENHEIRO/MESTRE/APONTADOR+2 VIGIAS.	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	MES	12	R$ 16.771,05	R$ 201.252,60	1,37	90,00
0804317	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	46	R$ 3.560,90	R$ 163.801,40	1,11	91,11
0804037	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	161	R$ 996,54	R$ 160.442,94	1,09	92,20
100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	89.359,85	R$ 1,75	R$ 156.379,73	1,06	93,26
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	186.166,35	R$ 0,81	R$ 150.794,74	1,02	94,28
0804233	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	46	R$ 2.929,49	R$ 134.756,54	0,91	95,20
0804029	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	161	R$ 744,77	R$ 119.907,97	0,81	96,01
0804121	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	46	R$ 2.440,90	R$ 112.281,40	0,76	96,77
90086	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MEDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	8.712,00	R$ 10,77	R$ 93.828,24	0,64	97,41
0804213	SICRO3	Boca de BDTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	46	R$ 1.974,71	R$ 90.836,66	0,62	98,02
51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	180	R$ 469,01	R$ 84.421,80	0,57	98,60
0804101	SICRO3	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	46	R$ 1.634,16	R$ 75.171,36	0,51	99,11
93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	3.168,00	R$ 20,72	R$ 65.640,96	0,45	99,55

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

PMLN
FLS
Nº 123

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.699.133/0001-59

Obra
Adequada; RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	11.880,00	R$ 3,96	R$ 47.044,80	0,32	99,87
012023	SBC	SINALIZACAO DE AVISO LUZ INTERMITENTE-MONTAGEM NOTURNA	INSTALACOES PROVISORIAS	PT	150	R$ 83,46	R$ 12.519,00	0,08	99,96
5152	ORSE	Sinalização com Cavalete Plástico Desmontável	Serviços de Proteção e Segurança	un	390	R$ 16,60	R$ 6.474,00	0,04	100,00

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025
Abertura da Licitação 12/08/2025 08:30
Número do Processo Licitatório PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

Total sem BDI 11.866.462,38
Total do BDI 2.871.712,99
Total Geral 14.738.175,37

Valor global: Quatorze milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos.

ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329
Assinado de forma digital por ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329
Dados: 2025.08.12 09:39:29 -03'00'

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
ALYSOM DE CASTRO CABRAL
CPF: 601.590.633/-29
ADMINISTRADOR

FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO:13701312320
Assinado de forma digital por FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO:13701312320
Dados: 2025.08.12 09:39:22 -03'00'

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

PMLN
FL. 177

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.699.133/0001-59
R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.495-000 - Nova Miranda - Miranda do Norte - MA
Fone:(98) 97001-0568 / Email.ambiental2@hotmail.com

Obra
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	**TOTAL**	**36,80**	**36,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,65
B4	13º SALÁRIO	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16	8,48
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,31**	**18,17**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,17	2,41
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60	1,98
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**10,81**	**8,22**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,41	6,69
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO	0,40	0,31
D	**TOTAL**	**17,81**	**7,00**
	TOTAL [A+B+C+D]	**112,73**	**70,19**

Vigência a partir de 01/2025 - BASE DO ORÇAMENTO

Miranda do Norte - MA, 12 de agosto de 2025

ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329
Assinado de forma digital por ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329 Dados: 2025.08.12 09:39:41 -03'00'

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
ALYSOM DE CASTRO CABRAL
CPF: 601.590.633/-29
ADMINISTRADOR

FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO:13701312320
Assinado de forma digital por FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO:13701312320 Dados: 2025.08.12 09:39:55 -03'00'

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.699.133/0001-59
R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.495-000 - Nova Miranda - Miranda do Norte - MA
Fone:(98) 97001-0588 / Email:ambientald2@hotmail.com

PMLN FL. Nº 478

Obra:
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Bancos:
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
SBC - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 -

Encargos Sociais:
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

COMPOSIÇÃO DO BDI

	DESONERAÇÃO
	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

COD	DESCRIÇAO	%
	Benefício	
S + G	Garantia + Seguros	0,74%
L	Lucro	6,64%
	TOTAL:	**7,38%**
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	4,01%
DF	Despesas Financeiras	1,11%
R	Riscos	0,50%
	TOTAL:	**5,62%**
I	**Impostos**	
	COFINS *	3,000%
	PIS *	0,650%
	ISS *	5,000%
	CPRB	0,00%
	TOTAL:	**8,65%**
	BDI COM DESONERAÇÃO: Não	**24,23%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada.

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2025

ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329

Assinado de forma digital por ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329
Dados: 2025.08.12 09:40:18 -03'00'

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
ALYSOM DE CASTRO CABRAL
CPF: 601.590.633/-29
ADMINISTRADOR

FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO:13701312320

Assinado de forma digital por FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO:13701312320
Dados: 2025.08.12 09:40:06 -03'00'

PMLN
FL(S) 479
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
496
061/25
Processo Nº
Rubrica

ATA CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº. **009/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **061/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **08:30** do dia **12/08/2025**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (Eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública - Sistema de Registro de Preços).
Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **29/07/2025**
Limite de impugnação: **07/08/2025 08:30**
Final da Proposta/Início da Sessão: **12/08/2025 às 08:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

Eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública - Sistema de Registro de Preços

Fornecedor: D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.699.133/0001-59
Data/hora de envio 11/08/2025 13:00:27	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública - Sistema de Registro de Preços

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública - Sistema de Registro de Preços	1,00	serviço	15.000.311,22

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	FLORESTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA 12.370.894/0001-90	15.000.000,00	12/08/2025 09:15:47
Lote 1	Aberta	D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA 04.699.133/0001-59	14.738.175,37	12/08/2025 09:20:24

PMLN
FL. (3)
Nº 480

Lote 1	Aberta	FLORESTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA 12.370.894/0001-90	14.730.000,00	12/08/2025 09:22:22
Lote 1	***Negociação***	***K K R OLIVEIRA LTDA 09.584.688/0001-79***	***13.295.035,57***	***12/08/2025 09:25:12***
Lote 1	***Negociação***	***FLORESTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA 12.370.894/0001-90***	***14.730.000,00***	***18/08/2025 17:24:36***
Lote 1	***Negociação***	***D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA 04.699.133/0001-59***	***14.738.175,37***	***29/08/2025 10:56:05***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	12/08/2025 09:11:50
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	12/08/2025 09:12:18
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	12/08/2025 09:12:18
Agente de Contratação	Bom dia licitantes, estamos online	12/08/2025 09:13:00
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/08/2025 09:14:36
Agente de Contratação	É de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo CONFORME PREVISTO NO EDITAL, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema. A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço, POIS É DE RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES OS LANCES OFERTADOS A qualquer momento após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.	12/08/2025 09:15:49
Agente de Contratação	Nos termos do disposto na legislação, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar proibido de licitar e contratar pelo prazo de até 6 (seis) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!	12/08/2025 09:17:29
Agente de Contratação	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo Pregoeiro neste Chat, ou pelo Sistema ATRAVÉS do Chat, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.	12/08/2025 09:17:35
Agente de Contratação	Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, dentro dessas mensagens inclui-se a solicitação de documentos (adequadas, diligencias, habilitações, entre outros solicitados) que caso não sejam encaminhados no tempo determinado acarretará na desclassificação ou inabilitação da licitante. Poderá ser realizada diligencias para comprovação de valores aparentemente inexequíveis, para que assim a administração não tenha possíveis transtornos.	12/08/2025 09:17:42
Agente de Contratação	Cabe a este Pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Sistema, deve-se entrar em contato na rede de atendimento do mesmo.	12/08/2025 09:17:49
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	12/08/2025 09:55:42
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	12/08/2025 10:36:16
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	12/08/2025 14:31:36
Agente de Contratação	Fornecedor: K K R OLIVEIRA LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1.Lembro-lhes que a proposta adequada dever ser apresentada conforme as exigências do Edital.	12/08/2025 16:43:24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
497
08/25
Processo Nº
Rubrica

PMLN
FL. (8)
Nº 491

Agente de Contratação	Fornecedor 1, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	13/08/2025 17:23:43
Agente de Contratação	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **01** . Justificativa: a proposta apresentou valores inferiores aos praticados no mercado e também inconsistência para o mesmo insumo. segue em anexo o parecer de análise da proposta pelo setor responsável	18/08/2025 17:15:57
Sistema	O fornecedor 03 que é ME/EPP/COOP foi **convocado** nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote **01** nos próximos 05 minutos	18/08/2025 17:16:03
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/08/2025 17:24:45
Agente de Contratação	Fornecedor: FLORESTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, solicito a proposta adequada, Lembro-lhes que a proposta adequada dever ser apresentada conforme as exigências do Edital. Prazo conforme o Edital.	19/08/2025 13:43:03
Agente de Contratação	Fornecedor 2, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	19/08/2025 13:43:24
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	28/08/2025 16:42:19
Agente de Contratação	Bom dia. prezados vamos dar o resultado da análise da proposta	29/08/2025 10:32:56
Agente de Contratação	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **01** . Justificativa: opina-se pela desclassificação da proposta da empresa floresta empreendimentos e serviços ltda, nos termos do art. 59, inciso iii, da lei nº 14.133/2021, diante da ausência de correção dos vícios apontados. 1. alteração indevida de profissional e coeficientes de produtividade na composição 1.1; 2. alteração de coeficientes na composição 6.1 sem justificativa; 3. divergência e subcotação do cimento portland; 4. valores de mão de obra abaixo do dissídio coletivo; 5. valores de mão de obra muito acima do dissídio coletivo, sem justificativa; 6. ausência da curva abc dos serviços.	29/08/2025 10:55:51
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/08/2025 10:56:13
Agente de Contratação	Fornecedor: D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1. Lembro-lhes que a proposta adequada dever ser apresentada conforme as exigências do Edital.	29/08/2025 10:57:30
Agente de Contratação	O prazo será conforme o Edital.	29/08/2025 10:57:56
	Prezados, retornaremos dia 03-09-2025 às 9 horas.	02/09/2025 07:12:21
	Bom dia estamos retomando a sessão	03/09/2025 09:33:00
Agente de Contratação	Fornecedor: D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1. Documentos de habilitação	03/09/2025 09:51:55
Sistema	O fornecedor **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	03/09/2025 17:40:38
Sistema	O fornecedor **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	03/09/2025 17:40:53
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 03/09/2025 17:42:00, Prazo final: 03/09/2025 17:52:00).*	03/09/2025 17:41:02
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**.	04/09/2025 10:00:08
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**.	04/09/2025 10:00:12

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA	04.699.133/0001-59	14.738.175,37

PMLN
FL. Nº 482

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	04/09/2025 10:00:08	04/09/2025 10:00:12

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
499
061/25
Processo Nº
Rubrica

Homologação Completa: 04 de Setembro de 2025, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 11 de Setembro de 2025.

Janete Marques de Sousa – Agente de Contratação

Maria Betânia de Lima Souza - Equipe de Apoio

Isabele da Costa Leite - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

PMLN FL/SIC Nº 083 RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Pag Nº Processo Nº Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 605 009725 Processo Nº Rubrica

TERMO DE ADJUDICACÃO

Pelo presente, **ADJUDICO** a **CONCORRÊRNCIA PÚBLICA** nº **009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025**, referente a **eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos do processo administrativo autuado pela CPL no dia 12 de agosto de 2025 às 08 : 30 horas, e obedecendo ao dispositivo da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, artigo 71 inciso IV e suas alterações na Lei nº 14.133 de 01/04/2021. E no uso das atribuições que me são conferidas, venho adjudicar o objeto acima especificado a empresa: **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - 04.699.133/0001-59,** que apresentou a proposta, sendo o valor de **R$ 14.738.175,37 (Quatorze Milhões Setecentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos),** ZÉ DOCA-MA - MA.

ZÉ DOCA-MA - MA, 04 de setembro de 2025.

Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa
Ordenador de Despesa – Portaria 010/2023.
Secretário Municipal de Administração
Contratante

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SEXTA-FEIRA 12 DE SETEMBRO DE 2025 | MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA | ANO I | EDIÇÃO Nº 57/2025
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, **ADJUDICO** a **CONCORRÊRNCIA PÚBLICA nº 009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025**, referente a **eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos do processo administrativo autuado pela CPL no dia 12 de agosto de 2025 às 08 : 30 horas, e obedecendo ao dispositivo da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, artigo 71 inciso IV e suas alterações na Lei nº 14.133 de 01/04/2021. E no uso das atribuições que me são conferidas, venho adjudicar o objeto acima especificado a empresa: **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - 04.699.133/0001-59,** que apresentou a proposta, sendo o valor de **R$ 14.738.175,37 (Quatorze Milhões Setecentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos),** ZÉ DOCA-MA - MA, 04 de setembro de 2025, Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à **CONCORRÊNCIA ELETÔNICA nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 061/2025,** de acordo com a Ata da Reunião, realizada por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a mesma realizada no dia 12 de agosto de 2025 às 08 : 30 horas, objeto para, **eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto. **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - 04.699.133/0001-59,** que apresentou proposta no valor de **R$ 14.738.175,37 (Quatorze Milhões Setecentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos),** ZÉ DOCA-MA - MA, 04 de setembro de 2025, Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Secretário Municipal de Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001.009/2025

A Prefeitura Municipal de Zé Doca/MA, com sede na Militar, Vila do Bec, na cidade de ZÉ DOCA/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.122.065/0001-99, neste ato representado(a) pelo(a) Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 037.119.523-30,nomeado(a) pela Portaria nº 005/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001.010/2025, processo administrativo n.º 062/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa, **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.699.133/0001-59,** com sede R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.495-000 - Nova Miranda, Miranda do Norte-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, ALYSOM DE CASTRO CABRAL, CI nº 0322261820067, SSP-MA, CPF nº 601.590.633-29,indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PMLN
FL(S) Nº 485
608
061/25
Processo Nº
Rubrica

TERMO DE HOMOLOGACÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à **CONCORRÊNCIA ELETÔNICA nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 061/2025**, de acordo com a Ata da Reunião, realizada por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a mesma realizada no dia 12 de agosto de 2025 às 08 : 30 horas, objeto para, **eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto. **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - 04.699.133/0001-59,** que apresentou proposta no valor de **RS 14.738.175,37 (Quatorze Milhões Setecentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos),** ZÉ DOCA-MA – MA.

ZÉ DOCA-MA - MA, 04 de setembro de 2025.

Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa
Ordenador de Despesa – Portaria 010/2023.
Secretário Municipal de Administração
Contratante

PMLN
FL.(S) Nº 486

*179 ***27SESP/MA CPF nº. 471.***.153-34 e pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente,* ***Engº RODRIGO SALES DA SILVA****, portador do documento de identidade nº 019***8120011 SEP-MA e do CPF n. º 018.***.803-48, e a empresa* ***MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.****, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 08.343.492/0210-46, neste ato representada por* ***YURI DE ANDRADE ARAÚJO****, CPF nº. 095.151.764-33, RG n.º 3312691-SSP/PB doravante denominada* ***EMPRESA COMPROMISSÁRIA: OBJETO:*** *O presente TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS (TCEO), tem por objeto a implementação de melhorias pontuais na ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS TURU II para emissão do ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (ACO) do "RESIDENCIAL CASA DE VALOIS".* ***PRAZO: A EMPRESA-COMPROMISSÁRIA*** *se compromete* ***em executar em até 150 (cento e oitenta) dias****, a seu ônus e com supervisão da CAEMA a IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS FUNCIONAIS NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS TURU II, visando capacitá-la a atender a nova carga efluente do empreendimento habitacional denominado RESIDENCIAL CASA DE VALOIS, a partir da data da assinatura do presente TERMO DE COMPROMISSO:* ***BASE LEGAL:*** *Nos termos do art. 784, inciso II, do Novo Código de Processo Civil.* ***ASSINATURA: 09/09/2025. Tallyta Cilene S. Leite*** *Procuradoria Jurídica.*

TERMOS DE DOAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 165/2025/SES REF.: PROCESSO Nº 2025.110222.23945-PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ Nº 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHÃS/MA, CNPJ Nº 06.014.005/0001-50; OBJETO: DOAÇÃO de 01 (um) VEÍCULO NOVO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, TIPO: "B", MARCA: RENAULT/ MASTER L2 RAY AB, CODIGO RENAVAM Nº 01437854122, CHASSI: 93YF62S08TJ243720, COR: BRANCA, DIESEL, ANO/ MOD: 2025/2026, PLACA: SMZ5D49, NF-e: 000.003.908; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/21; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 10/09/2025; SIGNATÁRIOS: Sr. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, RG Nº 000038138394-6/SSP/MA e CPF Nº 027.247.253-01, pelo DOADOR, e o Sr. CLEDIVAL DE ALCANTARA SOUZA, C.I. Nº 0731899120200 SSP/MA e CPF Nº 476.608.053-04, pelo DONATÁRIO. São Luís (MA), *10 de setembro de 2025*. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES Secretário de Estado da Saúde DOADOR.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 164/2025/SES REF.: PROCESSO Nº 2025.110222.28559 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ Nº 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO/MA, CNPJ Nº 06.460.026/0001-07; OBJETO: DOAÇÃO de 01 (um) VEÍCULO NOVO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, TIPO: "B", MARCA: RENAULT/ MASTER L2 RAY AB, CÓDIGO RENAVAM Nº 01438548769, CHASSI: 93YF62S04TJ243696, COR: BRANCA, DIESEL, ANO/ MOD: 2025/2026, PLACA: SMZ7D41, NF-e 000.003.930; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/21; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 11/09/2025; SIGNATÁRIOS: Sr. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, RG Nº 000038138394-6/SSP/MA e CPF Nº 027.247.253-01, pelo DOADOR, e o Sr. ATAIDE MIRANDA SOUSA, C.I. Nº 029953422005-8 SSP/MA e CPF Nº 029.477.103-47, pelo DONATÁRIO. São Luís (MA), *11 de setembro de 2025*. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES Secretário de Estado da Saúde DOADOR.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 168/2025/SES REF.: PROCESSO Nº 2025.110222.15549 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ Nº 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA/MA, CNPJ Nº 06.140.594/0001-12; OBJETO: DOAÇÃO de 01 (um) VEÍCULO NOVO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, TIPO: "B", MARCA: RENAULT/ MASTER L2 RAY AB, CÓDIGO RENAVAM Nº 01439709553, CHASSI: 93YF62S05TJ243707, COR: BRANCA, DIESEL, ANO/ MOD: 2025/2026, PLACA: SNA0F75, NF-e: 000.003.989; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/21; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 11/09/2025; SIGNATÁRIOS: Sr. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, RG Nº 000038138394-6/SSP/MA e CPF Nº 027.247.253-01, pelo DOADOR, e o Sr. UBIRAJARA RAYOL SOARES, C.I. Nº 012848901999-5 SSP/MA e CPF Nº 010.796.763-[illegible] pelo DONATÁRIO. São Luís (MA), *11 de setembro de 2025*. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES Secretário de Estado da Saúde DOADOR.

COMISSÃO PERMANENTE 609 Processo Nº 06125 Rubrica

TERMO DE FOMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 03/202-SAF-Processo Administrativo SAF n.º *2025.610101.01988 - SAF-*-PARTES: *O ESTADO DO* MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**, CNPJ n.º 21.681.460/0001-00, representada pelo Secretário de Estado **UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA**, inscrito no CPF n.º 409.***.***-04, e a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ n.º 06.752.299/0001-17, representada por seu Presidente **RICARDO RODRIGUES ATAIDE**, inscrito no CPF de n.º 483.***.***-00. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento, tem por objeto apoiar a realização da 65ª Exposição Agropecuária do Estado do Maranhão – EXPOEMA 2025, que acontecerá nos dias 31 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque Independência, em São Luís – MA, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/10/2025 conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto e prazo necessário à prestação de contas. **VALOR:** R$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG:** 610101; **UO:** 61101; **PROGRAMA:** 0637; **AÇÃO:** 6042; **SUBAÇÃO:** 023498; **ND:** 33.50.41.01; **FONTE:** 1.5.00.101000. **DATA DE ASSINATURA:** 28/08/2025. **BASE LEGAL:** Decreto Estadual n.º 32.724/2017 e Lei Federal n.º 13.019/2014. **FORO:** Justiça Estadual do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís/MA. **SIGNATÁRIOS:** BIRA DO PINDARÉ, Secretário de Estado da Agricultura Familiar e RICARDO RODRIGUES ATAIDE, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO ESTADO DO MARANHÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à **CONCORRÊNCIA ELETÔNICA nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 061/2025**, de acordo com a Ata da Reunião, realizada por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a mesma realizada no dia 12 de agosto de 2025 às 08 : 30 horas, objeto para, **eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto. **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - 04.699.133/0001-59,** que apresentou proposta no valor de **R$ 14.738.175,37 (Quatorze Milhões Setecentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos).** ZÉ DOCA-MA - MA, 04 de setembro de 2025. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Secretário Municipal de Administração.

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

DESPACHO

Considerando a manifestação favorável do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 001.009/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 009/2025 do Município de Zé Doca/MA, bem como o aceite formal da empresa detentora da Ata quanto à adesão pretendida por este Município,

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para análise técnica conclusiva quanto à viabilidade da contratação e emissão de manifestação acerca da vantajosidade econômica da adesão, à luz dos valores registrados, da compatibilidade com os referenciais de mercado e do atendimento ao interesse público.

Lajeado Novo/MA, 26 de fevereiro de 2026.

Evandro Alves Pereira
Presidente da CCLC
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA

PMLN FL. Nº 288

DESPACHO DE VANTAJOSIDADE

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Processo Administrativo nº 06/2026 – PMLN/MA

Trata-se de análise conclusiva quanto à vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.009/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 009/2025 da Prefeitura Municipal de Zé Doca/MA, cujo objeto consiste na recuperação de estradas vicinais.

Considerando:

I – que a Ata encontra-se vigente, regularmente publicada no PNCP e apta à adesão por órgão não participante, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021;

II – que houve manifestação formal favorável do órgão gerenciador quanto à autorização da adesão;

III – que a empresa detentora da Ata apresentou aceite formal, mantendo as condições técnicas e econômicas registradas;

IV – que a planilha de adesão foi integralmente estruturada com base nos itens constantes da Ata, sem inclusão de novos serviços, sem alteração de metodologia executiva e respeitando rigorosamente o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados por item;

V – que os quantitativos definidos mostram-se compatíveis com o levantamento técnico realizado pelo Município, conforme documentação constante nos autos;

VI – que os valores unitários registrados na Ata foram analisados sob a ótica da compatibilidade com os referenciais usuais de mercado para serviços da mesma natureza, não sendo identificados indícios de sobrepreço ou incompatibilidade econômica, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

VII – que a adesão permite início mais célere da execução, especialmente diante do período chuvoso em curso, evitando agravamento das condições das vias rurais e potencial elevação futura de custos de recomposição;

Conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.009/2025 revela-se técnica, econômica e administrativamente vantajosa para o Município de Lajeado Novo/MA.

A solução adotada:

- preserva a estrutura técnica originalmente licitada;
- assegura economicidade em relação aos referenciais de mercado;
- evita a dilação temporal inerente à realização de novo certame;
- atende ao interesse público com eficiência e proporcionalidade.

PMLN FL. Nº 489

Diante do exposto, manifesta-se esta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura pela vantajosidade da adesão pretendida, opinando pelo prosseguimento do feito para formalização da contratação.

Encaminha os autos à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de ordenadora de despesa, para apreciação, autorização formal da adesão e adoção das providências subsequentes, inclusive quanto à verificação de disponibilidade orçamentária e demais atos necessários à formalização da contratação.

Lajeado Novo, 26 de fevereiro de 2026.

Nessival RibeiroRocha
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 127/2025 – GAB/PMLN/MA

PMLN FL. Nº 190 RUBRICA

DESPACHO

Ref.: AUTORIZAÇÃO À ADESÃO
Processo Administrativo nº 06/2026 – PMLN/MA
Adesão nº 02/2026 – PMLN/MA

Considerando os documentos constantes dos autos, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e o Despacho de Vantajosidade, que demonstraram a compatibilidade técnica e a vantajosidade econômica dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001.009/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 009/2025 da Prefeitura Municipal de Zé Doca/MA;

Considerando a manifestação favorável do órgão gerenciador quanto à autorização da adesão, bem como o aceite formal da empresa detentora da Ata, mantidas as condições técnicas e econômicas registradas;

Considerando os benefícios decorrentes da adesão, notadamente a economicidade, diante da compatibilidade dos preços com os referenciais de mercado; a eficiência administrativa, pela mitigação da dilação temporal inerente à instauração de novo certame; e o atendimento ao interesse público, especialmente diante da necessidade de intervenção tempestiva nas estradas vicinais do Município;

E em observância ao disposto nos arts. 23 e 86 da Lei nº 14.133/2021,

AUTORIZO a adoção das providências necessárias à adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.009/2025, para a contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no Município de Lajeado Novo/MA, no valor global de R$ 6.992.334,74 (seis milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Encaminhem-se os autos à Divisão de Contabilidade para que informe, nos presentes autos, a dotação orçamentária disponível e adequada à presente contratação, de modo a viabilizar a análise da previsão de recursos e possibilitar o regular prosseguimento do feito.

Lajeado Novo, 26 de fevereiro de 2026.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 123/2025 – GAB/PMLN/MA

PMLN
FL(S) Nº 191

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Ao Senhor
EVANDRO ALVES PEREIRA
Presidente da CCLC
Nesta

CERTIDÃO

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA, Contador, inscrito no **CRC/MA**, sob o nº **011607/O-3**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – Maranhão**

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de **2026** verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no **Processo de Administrativo nº 06/2026 – PMLN-MA** contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Lajeado Novo/MA

Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de **Lajeado Novo/ MA**, para o exercício de **2026**, para a seguinte ação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.0006.2029 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Atenciosamente,

Lajeado Novo/MA, **26** de **Fevereiro** de 2026

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA
Contador

PMLN FL. Nº 492

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DECLARO, para os fins do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de agosto de 2000 (**Lei de Responsabilidade Fiscal**), que a despesa decorrente da pretensa contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Encaminhe-se o presente processo à Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC/PMLN/MA, para a elaboração da minuta do contrato e adoção das demais providências necessárias ao regular processamento do pleito.

Lajeado Novo, 27 de fevereiro de 2026.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Portaria 123/2025 – GAB/PMLN/MA

PMLN FL. 493

MINUTA DO CONTRATO Nº ___/2026/PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026 - PMLN-MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, EM NOME DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, E A EMPRESA **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, com sede na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no **CNPJ sob o n° 01.598.548/0001-48**, neste ato representada pela Secretária de Administração, a Sra. **Marina Sousa Miranda Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.699.133/0001-59, localizada na Rua Nova Miranda, nº 11, Bairro Nova Miranda, representada neste ato pelo Sr. **Alysom de Castro Cabral**, portador do RG nº 0322261820067 SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 601.590.633-29, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** conforme consta do **Processo Administrativo nº 06/2026 – PMLN/MA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.009/2025, resultante da Concorrência Eletrônica nº 009/2025 – PMZD/MA, Processo Administrativo nº 061/2025, realizado pelo Município de Zé Doca - MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de **recuperação de estradas vicinais no município de Lajeado Novo – MA**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Anexo deste Contrato, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Este Contrato vincula-se à Ata de Registro de Preços nº 001.009/2025, resultante da Concorrência Eletrônica nº 009/2025 – PMZD/MA, Processo Administrativo nº 061/2025, realizado pelo Município de Zé Doca- MA, Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Nota Técnica, Mapa de Risco do Processo Administrativo nº 06/2026 – PMLN/MA e à proposta contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato Administrativo rege-se pelas seguintes normas:

a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

b) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021 e suas alterações posteriores;

c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;

d) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão-SG, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital-SEDGGD, do Ministério da Economia-ME, enquanto parâmetro de boa prática;

e) Edital da Concorrência Eletrônica e seus anexos;

f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

PMLN
FL. 6
Nº 194

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato Administrativo e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.
3.3. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços comuns de engenharia serão executados sob o Regime de Execução Indireta, **Empreitada por Preço Unitário**, atendidas as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** na respectiva Ordem de Serviço.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TOTAL

5.1. O valor total deste Contrato Administrativo é de **R$ 6.992.334,74 (seis milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, conforme Planilha Orçamentária, em anexo.
5.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato Administrativo, como condição para sua assinatura.
6.2. A garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades, a critério da **CONTRATADA**:
I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, avaliados por seus valores econômicos;
II – seguro-garantia;
III – fiança bancária emitida por instituição financeira autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
6.3. A garantia responderá pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais, inclusive multas, indenizações, prejuízos causados à Administração e demais encargos devidos.
6.4. Caso haja utilização total ou parcial da garantia, a **CONTRATADA** deverá recompor seu valor no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação formal.
6.5. A não apresentação da garantia no prazo fixado sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitada a 5% (cinco por cento).
6.6. Se o valor da multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, responderá a **CONTRATADA** pela diferença, que poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou cobrada judicialmente.
6.7. A **CONTRATANTE** poderá deduzir das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**:
a) as quantias a ela devidas pela **CONTRATADA**, a qualquer título;
b) o valor das multas aplicadas, quando a garantia for insuficiente;
c) o valor dos prejuízos causados pela **CONTRATADA.**
6.8. A garantia deverá permanecer válida durante toda a execução contratual e até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório do objeto.

PMLN FL. Nº 495

6.9. Após o recebimento definitivo e comprovado o adimplemento integral das obrigações, a garantia será restituída à **CONTRATADA.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato Administrativo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FONTE DE RECURSO	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE	04.782.0006.2029 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A **CONTRATADA** deverá iniciar a execução dos serviços comuns de engenharia no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

8.1.1. O prazo de início da execução dos serviços comuns de engenharia poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

9. CLÁUSULA NONA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo previsto para execução das obras e serviços comuns de engenharia será definido na Ordem de Serviço, conforme Cronograma Físico-Financeiro, e será contado a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

9.1.1. O prazo de execução das obras e serviços de engenharia poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo, a **CONTRATADA** deverá apresentar cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos, enquanto condição para a emissão da Ordem de Serviço e para o efetivo início das atividades:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica-ART registrada no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**, referente aos serviços comuns de engenharia contratados, constando como **Responsável Técnico** o profissional indicado na Documentação de Habilitação;

b) Relatório Diário de Obras-RDO;

c) Licenças Ambientais necessárias para a execução dos serviços comuns de engenharia, quando for o caso, em cumprimento à legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes.

10.2. Após a análise e aprovação dos documentos acima relacionados, a **CONTRATANTE** poderá emitir a Ordem de Serviço.

11.CLÁUSULA ONZE – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

11.1. Os serviços comuns de engenharia deverão ser acompanhados por **Responsável Técnico**, cujo nome deverá constar na respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART registrada no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**, conforme o caso, referente aos serviços comuns de engenharia executados.

PMLN
FL. 8
Nº 296

11.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a garantir que o Responsável Técnico indicado na Documentação de Habilitação realize pessoal e diretamente a coordenação e acompanhamento dos serviços objeto do Contrato Administrativo.
11.3. A substituição do Responsável Técnico, durante a execução do Contrato Administrativo, será admitida:
a) nos casos excepcionais em que se justifiquem motivo superveniente fora do controle razoável da empresa, caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados e aceitos pela Administração;
b) a qualquer tempo, nos casos em que a Administração julgar que a atuação, permanência ou comportamento do profissional seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse público, mediante solicitação por escrito com as necessárias justificativas.
11.4. A **CONTRATADA** deverá apresentar currículo de outro profissional com qualificações equivalentes ou superiores.
11.5. A **CONTRATADA** não deverá reivindicar custos adicionais resultantes ou incidentes sobre qualquer substituição do Responsável Técnico ou de qualquer outro membro da equipe.

12.CLÁUSULA DOZE – DO RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS

12.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer e manter disponível 01 (um) Relatório Diário de Obras, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo Responsável Técnico da **CONTRATADA** e pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização**, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências diárias decorrentes do andamento dos serviços de engenharia, bem como especificados detalhadamente os serviços em execução e registradas outras ocorrências julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato Administrativo.
12.2. A abertura do Diário de Obras deverá ser feita juntamente com o **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização** no dia de início dos serviços, a quem caberá confirmar ou retificar os registros.
12.3. Será tolerado o prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto, podendo, a partir desse prazo, ser aplicadas as sanções administrativas cabíveis.
12.4. Caso o Diário de Obras não seja preenchido no prazo de 48h (quarenta e oito horas) horas após a ocorrência de evento relevante, o **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização** poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a **CONTRATADA**, no caso de dias improdutivos passíveis de prorrogação de prazos, ou em qualquer outro caso, sem direito a nenhuma reivindicação.
12.5. Os registros no livro de Diário de Obras serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, considerando sua responsabilidade pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

13.CLÁUSULA TREZE – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços de engenharia através de mão de obra qualificada, com fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e com tecnologia adequadas, com a observância aos critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Memorial Descritivo e seus anexos, na Proposta de Preços e no Contrato Administrativo.
13.2. A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente o **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização** qualquer alteração nas Relações dos Empregados, decorrentes de eventuais substituições ou mesmo de admissão de novos empregados, considerando a análise dos dados pertinentes ao pagamento de salários e recolhimentos dos encargos sociais e previdenciários.

PMLN FL. 497

13.3. O **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização** poderá solicitar a substituição de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) contado do recebimento da Notificação.
13.4. A **CONTRATADA** deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança no local de prestação dos serviços, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
13.5. Caso durante o desenvolvimento dos serviços ocorra atraso na execução, a **CONTRATADA** deverá alocar recursos humanos para aumentar a produtividade, sendo que os custos decorrentes serão de sua exclusiva responsabilidade não cabendo qualquer pleito ou reivindicação para aditivo de valor do Contrato Administrativo.

14.CLÁUSULA QUATORZE – DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS
14.1. A **CONTRATADA** assumirá a reponsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços.
14.2. A conformidade dos materiais de consumo, equipamentos, ferramentas e insumos utilizados na execução dos serviços deverá ser verificada pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização**, de acordo com o estabelecido no Memorial Descritivo, seus Anexos e no Contrato Administrativo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.
14.3. É vedado o emprego de materiais recondicionados ou de segunda mão, devendo ser empregados materiais novos e originais na execução dos serviços, seguindo rigorosamente as especificações do fabricante no ato de instalação/montagem ou operação/teste.
14.4. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o transporte e o manuseio dos materiais necessários para a execução dos serviços, até a entrega e recebimento definitivo por parte do **Fiscal do Contrato** ou da **Comissão de Fiscalização**.
14.5. O **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização** poderá solicitar amostra para análise de material específico, quando julgar conveniente, de acordo com o seguinte procedimento previsto no Projeto Básico.
14.6. O **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização** não tomará conhecimento de materiais que, por ventura, existam no canteiro e que não tenham sido encaminhados à aprovação, de acordo com o procedimento ora estabelecido.
14.6.1. A **CONTRATADA** deverá proceder à remoção destes materiais não aprovados, observado o prazo de 48h (quarenta e oito horas), contado do recebimento da Notificação emitida pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, devendo arcar com todos os custos decorrentes da remoção.
14.7. A **CONTRATADA** deverá realizar os ensaios, testes e demais provas de materiais empregados na execução dos serviços, observados os métodos adequados preconizados nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, quando houver necessidade e for solicitado pela **Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.
14.8. A **CONTRATADA** deverá realizar controle tecnológico de materiais empregados na execução dos serviços, respeitando as recomendações prescritas na norma brasileira, quando houver necessidade e for solicitado pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.
14.9. Os materiais provenientes de demolição ou desmontagem, reaproveitáveis ou não, deverão ser removidos para os locais indicados pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização**, sendo que ao término dos serviços a **CONTRATADA** será responsável pela limpeza da área.

PMLN
FL. Nº 998

15.CLÁUSULA QUINZE – DA SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS IMPUGNADOS

15.1. A **CONTRATADA** deverá reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização** nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação.

15.2. A indicação de rejeição total/parcial dos serviços deverá ser expressamente indicada pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização** no Diário de Obras.

16.CLÁUSULA DEZESSEIS – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.1. A **CONTRATANTE**, por intermédio do **Fiscal do Contrato** ou da **Comissão de Fiscalização**, devidamente designada, efetuará o recebimento dos serviços objeto deste Contrato Administrativo, observando os seguintes procedimentos:

a) Recebimento Provisório: os serviços serão recebidos provisoriamente pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização** no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo e seus anexos, na Proposta de Preços da **CONTRATADA** e na respectiva Ordem de Serviço, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato Administrativo.

b) Recebimento Definitivo: os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização** quanto à quantidade, qualidade e conformidade dos serviços, bem como o cumprimento do prazo, mediante Ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

16.2. O **Recebimento Definitivo** é condição indispensável para o pagamento dos serviços.

16.3. O aceite/aprovação dos serviços pela Administração não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA**, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade dos serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** as faculdades previstas no artigo18 da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

16.4. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços executados.

17.CLÁUSULA DEZESSETE – DA RETIFICAÇÃO DE SERVIÇO REPROVADO

17.1. A **CONTRATADA** deverá retificar, no todo ou em parte, às suas expensas, os serviços:

a) reprovados no recebimento provisório, quando o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo e seus anexos, na Proposta de Preços do **CONTRATADA** e no respectivo Contrato Administrativo;

b) que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam.

17.2. Em caso de recusa do serviço será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser retificado pela **CONTRATADA** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

17.2.1. Caso a retificação do serviço recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação das sanções administrativas previstas no Projeto Básico, inclusive multa de mora.

17.3. A **CONTRATADA** deverá arcar com todos os custos decorrentes da retificação, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

17.4. Vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

PMLN FL. Nº 199

18.CLÁUSULA DEZOITO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para execução de serviços comuns de engenharia, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

a) Prestar os serviços de engenharia necessários à execução do objeto, com a disponibilização de mão de obra qualificada, fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e com tecnologia adequadas, com a observância aos critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos no Memorial Descritivo e seus anexos, na Proposta de Preços e no Contrato Administrativo;

b) Iniciar a execução dos serviços mediante a apresentação da seguinte documentação obrigatória, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo:

b.1) Anotação de Responsabilidade Técnica-ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, referente aos serviços comuns de engenharia contratados, constando como Responsável Técnico o profissional indicado na Documentação de Habilitação;

b.2) Relatório Diário de Obras;

b.3) Licenças Ambientais necessárias para a execução dos serviços comuns de engenharia, quando for o caso, em cumprimento à legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes.

c) Iniciar a execução dos serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, de acordo com o teor do artigo 125, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Facilitar a ação do **Fiscal do Contrato** ou da **Comissão de Fiscalização** na inspeção do serviço comum de engenharia, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;

f) Fornecer e manter 01 (um) Relatório Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências diárias decorrentes do andamento dos serviços de engenharia, bem como especificados detalhadamente os serviços em execução e registradas outras ocorrências julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução dos serviços;

g) Reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização** nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação;

h) Reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização**, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação;

i) Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

j) Comunicar o **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;

k) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

l) Nomear preposto para representá-lo na execução do Contrato Administrativo, durante o período de vigência;

m) Selecionar e preparar os empregados que irão prestar os serviços, com a devida assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, com as funções profissionais legalmente registradas;

n) Identificar seus empregados por meio de crachás, com fotografia recente;

o) Fornecer os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo) indispensáveis para a execução dos serviços, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;

PMLN
FL. Nº 500

p) Manter o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
q) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, observado o prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), após o recebimento da Notificação;
r) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
s) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público, sem qualquer solidariedade por parte da **CONTRATANTE**;
t) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas inerentes ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato Administrativo, sem qualquer solidariedade por parte da **CONTRATANTE** por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA**, com referência as suas obrigações, não se transfere à Administração;
u) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato Administrativo;
v) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
w) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e de segurança determinadas pela **CONTRATANTE**;
x) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e incêndios durante a execução dos serviços;
y) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
z) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato Administrativo;
aa) Responsabilizar-se por todos os custos, emolumentos, despesas e honorários de possíveis Ações trabalhistas, civis ou penais, relacionadas à execução do Contrato Administrativo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
bb) Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Administração por empregado da **CONTRATADA**, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a Administração no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
cc) Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização**;
dd) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, em especial a Lei Federal nº 9.605/1998;
ee) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua ou de seus empregados, prepostos ou contratados;

PMLN
FL.(S)
Nº 501

ff) Acatar todas as exigências da **CONTRATANTE**, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
gg) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
hh) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato Administrativo, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

19.CLÁUSULA DEZENOVE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. O Município de Lajeado Novo/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, obriga-se a:
a) emitir Ordem de Serviço, após a verificação de conformidade da documentação obrigatória exigida;
b) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços comuns de engenharia por intermédio do **Fiscal do Contrato** ou da **Comissão de Fiscalização**;
c) analisar os materiais que serão utilizados nos serviços de engenharia, podendo solicitar amostras quando se fizerem necessárias;
d) anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
e) notificar a **CONTRATADA**, conforme o caso, para reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme respectiva Notificação;
f) notificar a **CONTRATADA**, conforme o caso, para reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme respectiva Notificação;
g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;
h) comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços podendo interromper imediatamente sua prestação, se for o caso;
i) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
k) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços comuns de engenharia;
l) fiscalizar para que, durante a vigência do Contrato Administrativo, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.CLÁUSULA VINTE – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

20.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, a execução do objeto será fiscalizada e acompanhada pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização**, do quadro de técnicos da **Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura-SINFRA**, sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo de sua responsabilidade, dentre outras atribuições:
a) exigir fiel cumprimento do Contrato Administrativo e seus eventuais aditivos;
b) solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
c) verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação da **Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura**, por meio do **Gestor do Contrato**;
d) zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

PMLN
FL. (S)
Nº 502

e) controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
f) assistir a **CONTRATADA** na escolha dos métodos executivos mais adequados;
g) exigir da **CONTRATADA** a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
h) dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
i) verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela **CONTRATADA**, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
j) anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
k) estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato Administrativo;
l) determinar a paralisação da execução do Contrato Administrativo quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
m) emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, dos serviços comuns de engenharia executados ou daquilo que for produzido pela **CONTRATADA**;
n) conhecer detalhadamente o Contrato Administrativo e as cláusulas nele estabelecidas;
o) levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
p) indicar à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura** que efetue glosas de medição por serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades à **CONTRATADA** em face do inadimplemento das obrigações;
q) confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados.

20.2. O **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2.1. Os acontecimentos, instruções e demais comunicações deverão ser criteriosamente registrados no Relatório Diário de Obras, nas Atas das Reuniões e/ou em outros documentos produzidos durante a execução do Contrato Administrativo.

20.3. O **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização** não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela **CONTRATADA** para a execução dos serviços.

20.4. As medições serão formalizadas por meio de "Boletins de Medição" contendo, no mínimo, planilha com a relação de serviços efetivamente executados, quantidades, unidades, preços unitários, valor total da medição, e registros fotográficos.

20.5. As instruções e demais comunicações do **Fiscal do Contrato** ou da **Comissão de Fiscalização**, serão expedidas por escrito e deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

20.6. A fiscalização será exercida no interesse da Administração, e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos, em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.CLÁUSULA VINTE E UM – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1. A execução dos serviços comuns de engenharia será acompanhada pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização** especialmente designado, do quadro de técnicos da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

21.2. O recebimento dos serviços comuns de engenharia observará os seguintes procedimentos:
a) Recebimento Provisório: os serviços comuns de engenharia serão recebidos provisoriamente, mediante verificação concomitante quanto à conformidade e qualidade, de acordo com as especificações constantes no Memorial Descritivo, seus anexos, e na Proposta de Preços da empresa, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato Administrativo;

PMLN FL. Nº 903

b) Recebimento Definitivo: os serviços comuns de engenharia serão recebidos definitivamente após a verificação pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização** e consequente aceitação, mediante "ateste" dos serviços comuns de engenharia.

21.3. O Recebimento Definitivo será realizado pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização** em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório dos serviços comuns de engenharia.

21.4. Qualquer erro ou omissão na execução dos serviços comuns de engenharia obrigará a **CONTRATADA** a refazer, às suas expensas, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, os serviços comuns de engenharia impugnados, observado o prazo a ser estabelecido na respectiva Notificação.

21.5. O Recebimento Definitivo é condição indispensável para o pagamento dos serviços comuns de engenharia.

21.6. O aceite/aprovação do serviço pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização** não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo18, da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

22.CLÁUSULA VINTE E DOIS – DO PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

22.1. O prazo de garantia dos serviços comuns de engenharia será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura de seu recebimento definitivo, conforme previsto no artigo 140, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c artigo 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

22.1.1. Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** responderá pela qualidade e segurança dos serviços, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da **CONTRATANTE**.

23.CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

23.1. O prazo de vigência deste Contrato Administrativo é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação do seu extrato na imprensa oficial.

23.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que apresentadas as justificativas técnicas pertinentes a prorrogação do prazo de execução e autorizado formalmente pela autoridade competente.

23.1.2. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à **CONTRATADA** o direito a qualquer espécie de indenização.

24.CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DO REAJUSTE

24.1. Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados pelos índices utilizados pelo Índice Nacional de Custo de Construção-INCC, para serviços comuns de engenharia públicos, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, após decorrido 01 (um) ano do mês base da Proposta de Preços que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no Edital, nos termos do artigo 3º, § 1º, da Lei Federal nº 10.192/2001, sendo o índice inicial (Io) referente ao mês do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA/Índice Nacional de Custo de Construção-INCC.

24.2. Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$Ir = \frac{I1 - I0}{I0}$$

PMLN
FL. (6)
Nº 504
RUBRICA

Onde,
Ir - Índice de reajustamento desejado;
I1 - Índice referente ao mês, após 01 (um) ano;
I0 - Índice referente ao mês da data da Proposta de Preços.

24.3. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º (décimo terceiro) mês após a data-limite da apresentação da Proposta de Preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 (doze) meses, e assim sucessivamente a cada 12 (doze) meses.

24.4. A data base de referência da Proposta de Preços será a data de apresentação da Proposta de Preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

24.5. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**.

24.6. Caso a **CONTRATADA** não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o Contrato Administrativo sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

24.7. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

24.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

24.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

24.11. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

24.12. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da **CONTRATADA**, nos termos deste item.

24.13. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento do Contrato Administrativo vigente.

25. CLÁUSULA VINTE E CINCO – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

25.1. Os preços unitários e o saldo do Contrato Administrativo poderão ser revistos para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, considerando a relação de equivalência formada pelo conjunto dos encargos impostos pela Administração e pela remuneração proposta pela CONTRATADA, a teor do disposto no artigo 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

25.1.1. O pedido de Revisão poderá ser formalizado a qualquer momento durante o prazo de vigência do Contrato Administrativo.

25.2. A revisão tem por finalidade restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato Administrativo, nas seguintes hipóteses previstas no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;

b) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

25.3. A **CONTRATADA** deverá encaminhar o **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização** o pedido de Revisão com as devidas justificativas, acompanhado de documentação que comprove a ocorrência de uma das hipóteses indicadas no item anterior e de Planilha

PMLN
FL. 505

Orçamentária que demonstre a defasagem de preços ensejadora do desequilíbrio do Contrato Administrativo.

25.4. A Administração deverá examinar a situação originária, à época da apresentação da Proposta de Preços, e a situação posterior constante no pedido da **CONTRATADA**, podendo solicitar documentos adicionais.

25.5. A **CONTRATANTE** recusará o pedido de Revisão diante das seguintes situações:

a) ausência de elevação dos encargos;

b) ocorrência do evento anterior à formulação da Proposta de Preços;

c) ausência de nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos;

d) culpa exclusiva da **CONTRATADA** pela majoração de seus encargos.

25.6. A Revisão do Contrato será formalizada mediante Termo Aditivo.

26.CLÁUSULA VINTE E SEIS – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

26.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, de acordo com o teor do artigo 125, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.2. Os acréscimos dos serviços deverão observar o percentual de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo.

26.3. As supressões deverão observar o percentual de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo, podendo exceder este limite desde que celebrado acordo com a **CONTRATADA**, conforme o caso, nos termos do artigo 125, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.CLÁUSULA VINTE E SETE – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, SOCIAL, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

27.1. A utilização temporária ou não de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto do Contrato Administrativo, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista, social, previdenciária ou fiscal para a **CONTRATANTE**.

27.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, social, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos no Contrato Administrativo, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo ou restringir a regularização e a execução dos serviços.

28.CLÁUSULA VINTE E OITO – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

28.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto do Contrato Administrativo, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

29.CLÁUSULA VINTE E NOVE – DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços comuns de engenharia, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Contrato Administrativo e Extrato do Contrato Administrativo;

b) Ordem de Serviço;

c) Relatório dos serviços comuns de engenharia executados, contendo Planilha com a indicação das quantidades e preços, respectivos períodos de execução e valor total mensal;

d) Certidões e documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

PMLN FL.(S) Nº 506

d.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
d.2) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
d.3) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
d.4) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
d.5) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
d.6) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
d.7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
e) Declaração Formal da **CONTRATADA** de que está cumprindo integralmente todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes deste Contrato Administrativo, de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021;
f) Cópia da Guia da Previdência Social-GPS, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for realizado pela internet, relativa aos empregados envolvidos na execução do objeto deste Contrato Administrativo, referente ao mês anterior ao do pagamento;
g) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS-GRF, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for realizado pela internet, relativa aos empregados envolvidos na execução do objeto deste Contrato Administrativo, referente ao mês anterior ao do pagamento;
h) Comprovante de recolhimento do Programa Integração Social-PIS e do Imposto Sobre Serviços-ISS, quando for o caso, observado o prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos após o recolhimento destes encargos.

29.2. A Nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização** responsável pelo acompanhamento dos serviços comuns de engenharia, que também deverá conferir toda a documentação constante no item anterior.

29.3. Em caso de equívoco na Nota Fiscal, ausência, validade expirada ou qualquer outra irregularidade identificada nos documentos indicados nos itens 28.1 e 28.2, o **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização** irá notificar a **CONTRATADA** para apresentação de novo documento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

29.4. O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

29.5. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

29.6. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

29.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 06% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX/100)/365.
EM = I x N x VP, em que:
I = Índice de compensação financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

PMLN
FL.(S)
Nº 507

30.CLÁUSULA TRINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

30.2. Caso algum Beneficiário, injustificadamente, apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do seu objeto; falhar ou fraudar na execução do Contrato Administrativo; comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Contrato Administrativo, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o **Município de Lajeado Novo/MA**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 2% (dois por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

30.3. Aplicando-se o disposto no artigo 162, da Lei Federal nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento de obrigação sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) do valor total do Contrato Administrativo, até o limite de 2% (dois por cento), em caso de atraso injustificado na entrega de documentos;

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) do valor mensal, em caso de atraso no início da execução dos serviços, considerando o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da respectiva Ordem de Serviço;

c) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) do valor mensal, em caso de atraso na conclusão dos serviços.

30.4. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Lajeado Novo/MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observado o prazo mínimo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

30.4.1. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas neste contrato.

30.4.2. A aplicação das penalidades observará o devido processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa.

30.5. As sanções administrativas previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

30.6. A **CONTRATANTE** poderá conceder um prazo para que a **CONTRATADA** regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

30.7. O não recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, serão consideradas faltas graves, compreendida como falha na execução do Contrato Administrativo, que poderá dar ensejo a sua rescisão, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de inidôneo.

30.8. Caberá ao **Fiscal do Contrato** ou à **Comissão de Fiscalização** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

32.1. É expressamente vedado à **CONTRATADA** empregar na execução dos serviços objeto do presente Contrato Administrativo, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade, até 3º grau, de servidor que exerça cargo em comissão ou função de confiança da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, conforme previsão no artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.203/2010.

33.CLÁUSULA TRINTA E TRÊS – DAS ALTERAÇÕES

33.1. Este Contrato Administrativo pode ser alterado nos casos previstos no artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

34.CLÁUSULA TRINTA E QUATRO – DAS COMUNICAÇÕES

34.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato Administrativo, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro,

PMLN FL.(S) Nº 508

30.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da data da Notificação, em conta bancária a ser informada pela Administração.
30.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.
30.11. As multas aplicadas poderão ser descontadas da garantia de execução contratual, e, caso esta seja insuficiente, dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente.
30.12. O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da **CONTRATADA** em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.
30.13. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial do Municípios-DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

31.CLÁUSULA TRINTA E UM – DA RESCISÃO

31.1. O Contrato Administrativo poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas nos artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na CLÁUSULA TRINTA do Contrato Administrativo.
31.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
31.3. A rescisão deste Contrato Administrativo poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
c) judicialmente, nos termos da legislação.
31.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato Administrativo até a data da rescisão.
31.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato Administrativo, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções administrativas previstas neste instrumento.

32.CLÁUSULA TRINTA E DOIS – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

32.1. É expressamente vedado à **CONTRATADA** empregar na execução dos serviços objeto do presente Contrato Administrativo, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade, até 3º grau, de servidor que exerça cargo em comissão ou função de confiança da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, conforme previsão no artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.203/2010.

33.CLÁUSULA TRINTA E TRÊS – DAS ALTERAÇÕES

33.1. Este Contrato Administrativo pode ser alterado nos casos previstos no artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

34.CLÁUSULA TRINTA E QUATRO – DAS COMUNICAÇÕES

34.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato Administrativo, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

PMLN FL. (S) Nº 309

35.CLÁUSULA TRINTA E CINCO – DA PUBLICAÇÃO

35.1. O extrato deste Contrato Administrativo será publicado pela **CONTRATANTE**, conforme dispõe o artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

36.CLÁUSULA TRINTA E SEIS – DO FORO

36.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Porto Franco/MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lajeado Novo/MA, ___ de _____ de 2026.

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
CNPJ nº 01.598.548/0001-48
Marina Sousa Miranda Araújo
CONTRATANTE

_____

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 04.699.133/0001-59
Alysom de Castro Cabral
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF n.º

2. _____
CPF n.º

MINUTA

CONTRATO __/2026 – PMLN/MA
ANEXO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 695.381,85**
1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M²	90	R$ 377,53	R$ 469,01	R$ 42.210,90
1.2	012212	SBC	BARRACAO PARA DEPÓSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M²	250	R$ 923,38	R$ 1.147,11	R$ 286.777,50
1.3	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	15	R$ 14.262,10	R$ 17.717,81	R$ 265.767,15
1.4	COMP20	PRÓPRIO	EQUIPE DE OBRA-ENGENHEIRO/MESTRE/APONTADOR+2 VIGIAS.	MÊS	6	R$ 13.500,00	R$ 16.771,05	R$ 100.626,30
2			**LIMPEZA**					**R$ 313.211,85**
2.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ARVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	30182,28	R$ 0,65	R$ 0,81	R$ 24.447,65
2.2	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	11160	R$ 7,13	R$ 8,86	R$ 98.877,60
2.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	55849	R$ 2,74	R$ 3,40	R$ 189.886,60
3			**TERRAPLENAGEM**					**R$ 4.156.660,20**
3.1	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	37200	R$ 9,47	R$ 11,76	R$ 437.472,00
3.2	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	44600	R$ 7,13	R$ 8,86	R$ 395.156,00
3.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	670198	R$ 2,74	R$ 3,40	R$ 2.278.673,20
3.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	44670	R$ 1,41	R$ 1,75	R$ 78.172,50
3.5	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M³	186150	R$ 1,92	R$ 2,39	R$ 444.898,50
3.6	105566	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	37200	R$ 11,30	R$ 14,04	R$ 522.288,00
4			**OBRAS DE ARTE CORRENTE**					**R$ 725.883,80**
4.1	0804121	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 1.964,82	R$ 2.440,90	R$ 48.818,00
4.2	0804233	SICRO3	BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 2.358,12	R$ 2.929,49	R$ 58.589,80
4.3	0804317	SICRO3	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 2.866,38	R$ 3.560,90	R$ 71.218,00

4.4	0804101	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 1.315,43	R$ 1.634,16	R$ 32.683,20
4.5	0804213	SICRO3	BOCA DE BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 1.589,56	R$ 1.974,71	R$ 39.494,20
4.6	0804037	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 802,17	R$ 996,54	R$ 59.792,40
4.7	0804189	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 1.544,65	R$ 1.918,92	R$ 115.135,20
4.8	0804293	SICRO3	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 2.287,14	R$ 2.841,31	R$ 170.478,60
4.9	0804029	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 599,51	R$ 744,77	R$ 44.686,20
4.10	0804181	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 1.140,20	R$ 1.416,47	R$ 84.988,20
5			**OBRAS DE ARTE ESPECIAL (RECUPERAÇÃO E REFORMA)**					**R$ 620.730,90**
5.1	COMP12	PRÓPRIO	PONTE DE MADEIRA DE LEI LARGURA 5M COM TABULEIRO APARELHADO COM PRANCHAS 7CM, VIGAMENTO SIMPLES E FUNDAÇÃO EM ESTACA DE MADEIRA CRAVADA E ENCONTROS EM CORTINA DE MADEIRA, MAIS GUARDA-CORPO DE MADEIRA, INCLUSO DESVIO.	M	25	R$ 15.088,19	R$ 18.744,06	R$ 468.601,50
5.2	COMP - 03	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (TABUADO, LONGARINAS E TRANSVERSINAS, GUARDA CORPO, GUARDA RODA) LARGURA DE 6,00.	M	20	R$ 6.122,89	R$ 7.606,47	R$ 152.129,40
6			**MOVIMENTO DE TERRRA E DESVIO**		**30**			**R$ 480.466,14**
6.1	012023	SBC	SINALIZACAO DE AVISO LUZ INTERMITENTE-MONTAGEM NOTURNA	PT	75	R$ 67,18	R$ 83,46	R$ 6.259,50
6.2	5152	ORSE	SINALIZAÇÃO COM CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL	UN	195	R$ 13,36	R$ 16,60	R$ 3.237,00
6.3	90086	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	4356	R$ 8,67	R$ 10,77	R$ 46.914,12
6.4	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	594	R$ 7,13	R$ 8,86	R$ 5.262,84
6.5	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	5940	R$ 3,19	R$ 3,96	R$ 23.522,40
6.6	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³, POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	1584	R$ 16,68	R$ 20,72	R$ 32.820,48
6.7	0804191	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	180	R$ 1.620,87	R$ 2.013,61	R$ 362.449,80
					TOTAL SEM BDI			**R$ 5.630.087,67**
					TOTAL DO BDI			**R$ 5.630.087,67**
					TOTAL GERAL			**R$ 6.992.334,74**

PMLN FL. Nº 512

DESPACHO

Encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica e emissão de parecer, com posterior remessa à Autoridade Superior, para ciência e deliberação, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis quanto ao prosseguimento do presente pleito.

Lajeado Novo/MA, 27 de fevereiro de 2026.

Evandro Alves Pereira
Presidente da CCLC
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA

PMLN FL (S) Nº 513

PARECER JURÍDICO Nº 008/2026 – LIC/PMLN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026-PMLN/MA
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
ASSUNTO: Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001.009/2025, resultante da Concorrência Eletrônica nº 009/2025, processo administrativo nº 061/2025, realizado pelo Município de Zé Doca - MA**, objetivando a contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Lajeado Novo – MA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo nº 006/2026 que visa a contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Lajeado Novo – MA, através do procedimento de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001.009/2025, resultante da Concorrência Eletrônica nº 009/2025, processo administrativo nº 061/2025, realizado pelo Município de Zé Doca - MA**.

Foram acostados aos autos deste processo administrativo os seguintes documentos:

- ✓ Ofício do Secretaria Municipal de Infraestrutura:
- ✓ Documento de formalização de demanda – DFD;
- ✓ Termo de Referencia devidamente aprovado pela Autoridade Competente;
- ✓ Planilha orçamentária;
- ✓ Cronograma físico e financeiro;
- ✓ Composição analítica com preço unitário;
- ✓ Memorial descritivo;
- ✓ Relatório fotográfico;
- ✓ ART – CREA/MA;
- ✓ Matriz de risco
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Ata de Registro de Preços nº 001.009/2025, resultante da Concorrência Eletrônica nº 009/2025, processo administrativo nº 061/2025, realizado pelo Município de Zé Doca - MA e respectivas publicações;
- ✓ Ofício solicitando adesão à ARP n.º 001.009/2025;
- ✓ Ofício solicitando manifestação a adesão à ARP n.º 001.009/2025;
- ✓ Ofício da empresa vencedora do certame aceitando integralmente;
- ✓ Carta proposta acompanhada de documentação da empresa;
- ✓ Ofício da Prefeitura de Zé Doca autorizando a adesão;
- ✓ Edital e Anexos;
- ✓ Despacho de vantajosidade;

PMLN
FL. Nº 559

- ✓ Documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Econômico-financeira e Qualificação técnica da empresa **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA;**
- ✓ Dotação Orçamentária Própria;
- ✓

É o breve relato. Passamos à análise.

II – EMBASAMENTO LEGAL

Consoante já dito no caput do presente parecer busca-se adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.009/2025, resultante da Concorrência Eletrônica nº 009/2025, processo administrativo nº 061/2025, realizado pelo Município de Zé Doca - MA., o qual tramitou de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

A Nova Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de Assessoramento Jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

PMLN FL. (6) Nº 535

(...)

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A adesão, popularmente referida como "carona", configura-se quando um órgão não participante, também denominado "órgão aderente", decide contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador, mesmo não tendo participado dos procedimentos iniciais do processo licitatório e, portanto, não integrando a ata de registro de preços, conforme estabelecido pelo artigo 6º, inciso XLIX, da Lei nº 14.133/2021.

Diferentemente da revogada Lei nº 8.666/93, o procedimento da adesão foi expressamente previsto na Lei nº 14.133/21, vejamos:

> Art. 86º. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
> § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
> § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
> I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em

PMLN
FL.(S)
Nº 516

situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PMLN
FL.(S)
Nº 517

Conforme estipulado pelo parágrafo segundo do Art. 86º da legislação supracitada, a adesão torna-se possível mediante o cumprimento de certos requisitos: a) apresentação de justificativa que evidencie a vantagem da adesão, especialmente em situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público; b) comprovação de que os valores registrados são condizentes com os praticados pelo mercado; e c) obtenção prévia de consulta e aprovação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor.

Além disso, a concessão deve ser evidenciada de maneira clara, tanto pelo órgão que coordenou o procedimento licitatório - o órgão gerenciador, quanto pelo fornecedor que formalizou sua assinatura na ata de registro de preços.

A Lei nº 14.770/23 promoveu modificações no texto da Lei nº 14.133/21, estipulando que a prerrogativa de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida da seguinte forma: a) por órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou b) por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, contanto que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante procedimento licitatório.

Os §§ 4º e 5º trazem limitações individuais e globais à adesão, respectivamente: a) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e b) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

A hipótese em análise refere-se à adesão à **Ata de Registro de Preços nº**

PMLN
FL. (S) Nº 598

001.009/2025, resultante da Concorrência Eletrônica nº 009/2025, processo administrativo nº 061/2025, realizado pelo Município de Zé Doca - MA, uma vez verificado que os preços registrados na Ata que se pretende aderir apresentam valores mais vantajosos para Administração Pública, conforme demonstra a documentação acostada aos autos.

Não obstante, esta municipalidade deve, para tanto, observar o dispositivo legal acima, sendo que alguns requisitos devem ser cumpridos pelo ente aderente, quais sejam:

- ✓ Vigência da Ata de Registro de Preços;
- ✓ Vantajosidade da adesão;
- ✓ Comunicação ao órgão gerenciador da ata de registro de preços;
- ✓ Aceite do fornecedor;
- ✓ Limitação da quantidade a ser adquirida por meio da adesão, observando o preconizado no § 4º do art. 86º da Lei Federal 14.133/21;

Assim, o presente processo atende perfeitamente ao estipulado no art. 86º da legislação supracitada.

Esse também é o entendimento do TCU. Então vejamos:

> "A adesão a ata de registro de preços (carona) está condicionada à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde serão adquiridos os bens ou serviços." (Acórdão 8340/2018-TCU-Segunda Câmara)

Ademais, tão importante quanto a demonstração da compatibilidade das condições registradas em ata às necessidades do órgão não participante será comprovar a adequação do preço registrado em vista dos valores correntes de mercado.

PMLN
FL.(S)
Nº 519

Desta forma, a Lei Federal nº 14.133/2021 permite que a Ata de Registro de Preço seja utilizada por órgãos e entidades que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, assim como Concorrência Eletrônica nº 009/2025 – Prefeitura de Zé Doca/MA e respeitada às condições e as regras estabelecidas, no que couber e, ainda, comprovada a vantagem na contratação.

Nesse contexto, observa-se que a Ata de Registro de Preços é o "documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas: " (art. 6º, XLVI).

Importante ainda salientar que o conceito de "órgão não participante" (carona) é dado pelo art. 6º, inciso XLIX, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos: "órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços".

A fim de esclarecer a vantajosidade do instituto da adesão a ata de registro de preços, conveniente é a ilustração do ilustre professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. Vejamos:

> O carona no Sistema de Registro de Preços apresenta-se como uma relevante ferramenta nesse sentido, consistindo na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada a proposta mais vantajosa.

Se o fornecedor tem a capacidade de atender dez ou vinte órgãos sem prejudicar a qualidade de seu serviço ou produto, e sendo sua proposta mais vantajosa, por que não permitir aos órgãos interessados aderi-la?

É necessário, contudo, uma correta verificaçao das Atas antes de aderi-las, para que realmente demonstre se a proposta mais vantajosa.

PMLN FL. 520

O carona tem se mostrado uma alternativa viável inclusive em casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, tendo, muitos órgãos, deixado de utilizá-las para tornarem-se caronas e, portanto, contratar objetos que já passaram pela depuração do procedimento licitatório.

Com efeito, a Ata de Registro de Preços e sua publicação no Diário Oficial Municipal em **12/09/2025**, em comento encontra se vigente, senão vejamos:

> CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA.
> 2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Então, de acordo com a assinatura e publicação da ata em 12/09/2025, a ATA está dentro do prazo de vigência, não havendo qualquer óbice para ser formalizado o contrato, nas mesmas condições prescritas no Edital e ARP.

Portanto, após o preenchimento dos requisitos necessários para a referida adesão, evidencia-se a vantajosidade que a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo alcançará no Sistema de Registro de Preço da Ata da Prefeitura Zé Doca/MA em que figurará como carona, e a celeridade na contratação, dispensado do processo a realização das Sessões Públicas e dos atos delas decorrentes, o que contribuirá significativamente para o imediato atendimento do interesse público, diante dos preços já registrados.

IV – CONCLUSÃO

Pelo Exposto, esta Procuradoria conclui pela legalidade na formalização da adesão em apreço, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na recuperação de estradas vicinais, visando atender as demandas utilizadas nas atividades da

Rua Anita Viana, 43, centro, Lajeado Novo – MA / CEP 65.937-000
CNPJ n.º 01.598.548/0001-48

PMLN FL/S N° 529

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, no valor global de **R$ 6.992.334,74 (seis milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).**

Imperioso ressaltar, ainda, a necessidade da manutenção, durante a vigência/execução no ato da assinatura do Contrato, das documentaçoes ATUALIZADAS da Contratada, que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista.

S.M.J. é o parecer.

Lajeado Novo – MA. 03 de março de 2026.

Eduardo Gomes Pereira
Procurador Geral Municipal
OAB/MA 8144
Portaria n.º 121/2025
Matrícula n.º 3099

PMLN FL. Nº 592

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo nº 06/2026 – PMLN-MA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de **recuperação de estradas vicinais no município de Lajeado Novo – MA.**

Assunto: Adesão (Carona) como **Órgão Não Participante** da Ata de Registro de Preços nº 001.009/2025, resultante da Concorrência Eletrônica nº 009/2025 – PMZD/MA, Processo Administrativo nº 061/2025, realizado pelo Município de Zé Doca- MA.

Com fundamento no parecer jurídico constante dos autos, e de acordo com o art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2025 – PMLN/MA, a **Secretária Municipal de Administração**, Ordenadora de Despesa da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA e HOMOLOGA**, em um único ato, o objeto da presente contratação, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de **recuperação de estradas vicinais no município de Lajeado Novo – MA.**
VALOR: R$ 6.992.334,74 (seis milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
EMPRESA BENEFICIÁRIA: D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 04.699.1333/0001-59

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 695.381,85**
1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M²	90	R$ 377,53	R$ 469,01	R$ 42.210,90
1.2	012212	SBC	BARRACAO PARA DEPÓSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M²	250	R$ 923,38	R$ 1.147,11	R$ 286.777,50
1.3	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	15	R$ 14.262,10	R$ 17.717,81	R$ 265.767,15
1.4	COMP20	PRÓPRIO	EQUIPE DE OBRA-ENGENHEIRO/MESTRE/APONTADOR+2 VIGIAS.	MÊS	6	R$ 13.500,00	R$ 16.771,05	R$ 100.626,30
2			**LIMPEZA**					**R$ 313.211,85**
2.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	30182,28	R$ 0,65	R$ 0,81	R$ 24.447,65
2.2	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	11160	R$ 7,13	R$ 8,86	R$ 98.877,60
2.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	55849	R$ 2,74	R$ 3,40	R$ 189.886,60
3			**TERRAPLENAGEM**					**R$ 4.156.660,20**
3.1	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	37200	R$ 9,47	R$ 11,76	R$ 437.472,00
3.2	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	44600	R$ 7,13	R$ 8,86	R$ 395.156,00

PMLN FL. Nº 593

3.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	670198	R$ 2,74	R$ 3,40	R$ 2.278.673,20
3.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	44670	R$ 1,41	R$ 1,75	R$ 78.172,50
3.5	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	186150	R$ 1,92	R$ 2,39	R$ 444.898,50
3.6	105566	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	37200	R$ 11,30	R$ 14,04	R$ 522.288,00
4			**OBRAS DE ARTE CORRENTE**					**R$ 725.883,80**
4.1	0804121	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 1.964,82	R$ 2.440,90	R$ 48.818,00
4.2	0804233	SICRO3	BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 2.358,12	R$ 2.929,49	R$ 58.589,80
4.3	0804317	SICRO3	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 2.866,38	R$ 3.560,90	R$ 71.218,00
4.4	0804101	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 1.315,43	R$ 1.634,16	R$ 32.683,20
4.5	0804213	SICRO3	BOCA DE BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 1.589,56	R$ 1.974,71	R$ 39.494,20
4.6	0804037	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 802,17	R$ 996,54	R$ 59.792,40
4.7	0804189	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 1.544,65	R$ 1.918,92	R$ 115.135,20
4.8	0804293	SICRO3	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 2.287,14	R$ 2.841,31	R$ 170.478,60
4.9	0804029	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 599,51	R$ 744,77	R$ 44.686,20
4.10	0804181	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 1.140,20	R$ 1.416,47	R$ 84.988,20
5			**OBRAS DE ARTE ESPECIAL (RECUPERAÇÃO E REFORMA)**					**R$ 620.730,90**
5.1	COMP12	PRÓPRIO	PONTE DE MADEIRA DE LEI LARGURA 5M COM TABULEIRO APARELHADO COM PRANCHAS 7CM, VIGAMENTO SIMPLES E FUNDAÇÃO EM ESTACA DE MADEIRA CRAVADA E ENCONTROS EM CORTINA DE MADEIRA, MAIS GUARDA-CORPO DE MADEIRA, INCLUSO DESVIO.	M	25	R$ 15.088,19	R$ 18.744,06	R$ 468.601,50
5.2	COMP - 03	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (TABUADO, LONGARINAS E TRANSVERSINAS, GUARDA CORPO, GUARDA RODA) LARGURA DE 6,00.	M	20	R$ 6.122,89	R$ 7.606,47	R$ 152.129,40
6			**MOVIMENTO DE TERRRA E DESVIO**		**30**			**R$ 480.466,14**
6.1	012023	SBC	SINALIZACAO DE AVISO LUZ INTERMITENTE-MONTAGEM NOTURNA	PT	75	R$ 67,18	R$ 83,46	R$ 6.259,50
6.2	5152	ORSE	SINALIZAÇÃO COM CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL	UN	195	R$ 13,36	R$ 16,60	R$ 3.237,00
6.3	90086	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	4356	R$ 8,67	R$ 10,77	R$ 46.914,12
6.4	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	594	R$ 7,13	R$ 8,86	R$ 5.262,84
6.5	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	5940	R$ 3,19	R$ 3,96	R$ 23.522,40
6.6	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA,	M³	1584	R$ 16,68	R$ 20,72	R$ 32.820,48

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.
https://www.lajeadonovo.ma.gov.br

PMLN FL. Nº 594

			COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023					
6.7	0804191	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	180	R$ 1.620,87	R$ 2.013,61	R$ 362.449,80
					TOTAL SEM BDI			**R$ 5.630.087,67**
					TOTAL DO BDI			**R$ 5.630.087,67**
					TOTAL GERAL			**R$ 6.992.334,74**

Lajeado Novo – MA, 04 de março de 2026.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Ordenadora de Despesa - PMLN
Portaria 123/2025 – GAB/PMLN/MA

PMLN FL. Nº 525

CONTRATO Nº 24/2026/PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026 - PMLN-MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, EM NOME DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, E A EMPRESA **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, com sede na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no **CNPJ sob o n° 01.598.548/0001-48**, neste ato representada pela Secretária de Administração, a Sra. **Marina Sousa Miranda Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.699.133/0001-59, localizada na Rua Nova Miranda, nº 11, Bairro Nova Miranda, representada neste ato pelo Sr. **Alysom de Castro Cabral**, portador do RG nº 0322261820067 SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 601.590.633-29, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** conforme consta do **Processo Administrativo nº 06/2026 – PMLN/MA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.009/2025, resultante da Concorrência Eletrônica nº 009/2025 – PMZD/MA, Processo Administrativo nº 061/2025, realizado pelo Município de Zé Doca - MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de **recuperação de estradas vicinais no município de Lajeado Novo – MA**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Anexo deste Contrato, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Este Contrato vincula-se à Ata de Registro de Preços nº 001.009/2025, resultante da Concorrência Eletrônica nº 009/2025 – PMZD/MA, Processo Administrativo nº 061/2025, realizado pelo Município de Zé Doca- MA, Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Nota Técnica, Mapa de Risco do Processo Administrativo nº 06/2026 – PMLN/MA e à proposta contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato Administrativo rege-se pelas seguintes normas:

a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
b) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021 e suas alterações posteriores;
c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
d) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão-SG, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital-SEDGGD, do Ministério da Economia - ME, enquanto parâmetro de boa prática;
e) Edital da Concorrência Eletrônica e seus anexos;
f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

PMLN FL. Nº 596

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato Administrativo e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.
3.3. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços comuns de engenharia serão executados sob o Regime de Execução Indireta, **Empreitada por Preço Unitário**, atendidas as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** na respectiva Ordem de Serviço.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TOTAL

5.1. O valor total deste Contrato Administrativo é de **R$ 6.992.334,74 (seis milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, conforme Planilha Orçamentária, em anexo.
5.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato Administrativo, como condição para sua assinatura.
6.2. A garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades, a critério da **CONTRATADA**:
I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, avaliados por seus valores econômicos;
II – seguro-garantia;
III – fiança bancária emitida por instituição financeira autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
6.3. A garantia responderá pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais, inclusive multas, indenizações, prejuízos causados à Administração e demais encargos devidos.
6.4. Caso haja utilização total ou parcial da garantia, a **CONTRATADA** deverá recompor seu valor no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação formal.
6.5. A não apresentação da garantia no prazo fixado sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitada a 5% (cinco por cento).
6.6. Se o valor da multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, responderá a **CONTRATADA** pela diferença, que poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou cobrada judicialmente.
6.7. A **CONTRATANTE** poderá deduzir das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**:
a) as quantias a ela devidas pela **CONTRATADA**, a qualquer título;
b) o valor das multas aplicadas, quando a garantia for insuficiente;
c) o valor dos prejuízos causados pela **CONTRATADA.**
6.8. A garantia deverá permanecer válida durante toda a execução contratual e até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório do objeto.

PMLN FL Nº 507

6.9. Após o recebimento definitivo e comprovado o adimplemento integral das obrigações, a garantia será restituída à **CONTRATADA.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato Administrativo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FONTE DE RECURSO	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE	04.782.0006.2029 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A **CONTRATADA** deverá iniciar a execução dos serviços comuns de engenharia no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

8.1.1. O prazo de início da execução dos serviços comuns de engenharia poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

9. CLÁUSULA NONA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo previsto para execução das obras e serviços comuns de engenharia será definido na Ordem de Serviço, conforme Cronograma Físico-Financeiro, e será contado a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

9.1.1. O prazo de execução das obras e serviços de engenharia poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo, a **CONTRATADA** deverá apresentar cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos, enquanto condição para a emissão da Ordem de Serviço e para o efetivo início das atividades:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica-ART registrada no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**, referente aos serviços comuns de engenharia contratados, constando como **Responsável Técnico** o profissional indicado na Documentação de Habilitação;

b) Relatório Diário de Obras-RDO;

c) Licenças Ambientais necessárias para a execução dos serviços comuns de engenharia, quando for o caso, em cumprimento à legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes.

10.2. Após a análise e aprovação dos documentos acima relacionados, a **CONTRATANTE** poderá emitir a Ordem de Serviço.

11.CLÁUSULA ONZE – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

11.1. Os serviços comuns de engenharia deverão ser acompanhados por **Responsável Técnico**, cujo nome deverá constar na respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART registrada no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**, conforme o caso, referente aos serviços comuns de engenharia executados.

PMLN FL. Nº 598

11.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a garantir que o Responsável Técnico indicado na Documentação de Habilitação realize pessoal e diretamente a coordenação e acompanhamento dos serviços objeto do Contrato Administrativo.
11.3. A substituição do Responsável Técnico, durante a execução do Contrato Administrativo, será admitida:
a) nos casos excepcionais em que se justifiquem motivo superveniente fora do controle razoável da empresa, caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados e aceitos pela Administração;
b) a qualquer tempo, nos casos em que a Administração julgar que a atuação, permanência ou comportamento do profissional seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse público, mediante solicitação por escrito com as necessárias justificativas.
11.4. A **CONTRATADA** deverá apresentar currículo de outro profissional com qualificações equivalentes ou superiores.
11.5. A **CONTRATADA** não deverá reivindicar custos adicionais resultantes ou incidentes sobre qualquer substituição do Responsável Técnico ou de qualquer outro membro da equipe.

12.CLÁUSULA DOZE – DO RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS

12.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer e manter disponível 01 (um) Relatório Diário de Obras, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo Responsável Técnico da **CONTRATADA** e pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização**, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências diárias decorrentes do andamento dos serviços de engenharia, bem como especificados detalhadamente os serviços em execução e registradas outras ocorrências julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato Administrativo.
12.2. A abertura do Diário de Obras deverá ser feita juntamente com o **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização** no dia de início dos serviços, a quem caberá confirmar ou retificar os registros.
12.3. Será tolerado o prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto, podendo, a partir desse prazo, ser aplicadas as sanções administrativas cabíveis.
12.4. Caso o Diário de Obras não seja preenchido no prazo de 48h (quarenta e oito horas) horas após a ocorrência de evento relevante, o **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização** poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a **CONTRATADA**, no caso de dias improdutivos passíveis de prorrogação de prazos, ou em qualquer outro caso, sem direito a nenhuma reivindicação.
12.5. Os registros no livro de Diário de Obras serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, considerando sua responsabilidade pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

13.CLÁUSULA TREZE – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços de engenharia através de mão de obra qualificada, com fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e com tecnologia adequadas, com a observância aos critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Memorial Descritivo e seus anexos, na Proposta de Preços e no Contrato Administrativo.
13.2. A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente o **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização** qualquer alteração nas Relações dos Empregados, decorrentes de eventuais substituições ou mesmo de admissão de novos empregados, considerando a análise dos dados pertinentes ao pagamento de salários e recolhimentos dos encargos sociais e previdenciários.

PMLN
FL. (Fls)
Nº 59

13.3. O **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização** poderá solicitar a substituição de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) contado do recebimento da Notificação.
13.4. A **CONTRATADA** deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança no local de prestação dos serviços, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
13.5. Caso durante o desenvolvimento dos serviços ocorra atraso na execução, a **CONTRATADA** deverá alocar recursos humanos para aumentar a produtividade, sendo que os custos decorrentes serão de sua exclusiva responsabilidade não cabendo qualquer pleito ou reivindicação para aditivo de valor do Contrato Administrativo.

14.CLÁUSULA QUATORZE – DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS
14.1. A **CONTRATADA** assumirá a reponsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços.
14.2. A conformidade dos materiais de consumo, equipamentos, ferramentas e insumos utilizados na execução dos serviços deverá ser verificada pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização**, de acordo com o estabelecido no Memorial Descritivo, seus Anexos e no Contrato Administrativo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.
14.3. É vedado o emprego de materiais recondicionados ou de segunda mão, devendo ser empregados materiais novos e originais na execução dos serviços, seguindo rigorosamente as especificações do fabricante no ato de instalação/montagem ou operação/teste.
14.4. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o transporte e o manuseio dos materiais necessários para a execução dos serviços, até a entrega e recebimento definitivo por parte do **Fiscal do Contrato** ou da **Comissão de Fiscalização**.
14.5. O **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização** poderá solicitar amostra para análise de material específico, quando julgar conveniente, de acordo com o seguinte procedimento previsto no Projeto Básico.
14.6. O **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização** não tomará conhecimento de materiais que, por ventura, existam no canteiro e que não tenham sido encaminhados à aprovação, de acordo com o procedimento ora estabelecido.
14.6.1. A **CONTRATADA** deverá proceder à remoção destes materiais não aprovados, observado o prazo de 48h (quarenta e oito horas), contado do recebimento da Notificação emitida pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, devendo arcar com todos os custos decorrentes da remoção.
14.7. A **CONTRATADA** deverá realizar os ensaios, testes e demais provas de materiais empregados na execução dos serviços, observados os métodos adequados preconizados nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, quando houver necessidade e for solicitado pela **Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.
14.8. A **CONTRATADA** deverá realizar controle tecnológico de materiais empregados na execução dos serviços, respeitando as recomendações prescritas na norma brasileira, quando houver necessidade e for solicitado pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.
14.9. Os materiais provenientes de demolição ou desmontagem, reaproveitáveis ou não, deverão ser removidos para os locais indicados pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização**, sendo que ao término dos serviços a **CONTRATADA** será responsável pela limpeza da área.

PMLN FL. Nº 530

15.CLÁUSULA QUINZE – DA SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS IMPUGNADOS

15.1. A **CONTRATADA** deverá reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização** nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação.

15.2. A indicação de rejeição total/parcial dos serviços deverá ser expressamente indicada pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização** no Diário de Obras.

16.CLÁUSULA DEZESSEIS – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.1. A **CONTRATANTE**, por intermédio do **Fiscal do Contrato** ou da **Comissão de Fiscalização**, devidamente designada, efetuará o recebimento dos serviços objeto deste Contrato Administrativo, observando os seguintes procedimentos:

a) Recebimento Provisório: os serviços serão recebidos provisoriamente pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização** no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo e seus anexos, na Proposta de Preços da **CONTRATADA** e na respectiva Ordem de Serviço, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato Administrativo.

b) Recebimento Definitivo: os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização** quanto à quantidade, qualidade e conformidade dos serviços, bem como o cumprimento do prazo, mediante Ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

16.2. O **Recebimento Definitivo** é condição indispensável para o pagamento dos serviços.

16.3. O aceite/aprovação dos serviços pela Administração não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA**, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade dos serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** as faculdades previstas no artigo18 da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

16.4. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços executados.

17.CLÁUSULA DEZESSETE – DA RETIFICAÇÃO DE SERVIÇO REPROVADO

17.1. A **CONTRATADA** deverá retificar, no todo ou em parte, às suas expensas, os serviços:

a) reprovados no recebimento provisório, quando o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo e seus anexos, na Proposta de Preços do **CONTRATADA** e no respectivo Contrato Administrativo;

b) que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam.

17.2. Em caso de recusa do serviço será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser retificado pela **CONTRATADA** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

17.2.1. Caso a retificação do serviço recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação das sanções administrativas previstas no Projeto Básico, inclusive multa de mora.

17.3. A **CONTRATADA** deverá arcar com todos os custos decorrentes da retificação, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

17.4. Vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

PMLN FL Nº 581

18.CLÁUSULA DEZOITO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para execução de serviços comuns de engenharia, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

a) Prestar os serviços de engenharia necessários à execução do objeto, com a disponibilização de mão de obra qualificada, fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e com tecnologia adequadas, com a observância aos critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos no Memorial Descritivo e seus anexos, na Proposta de Preços e no Contrato Administrativo;

b) Iniciar a execução dos serviços mediante a apresentação da seguinte documentação obrigatória, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo:

b.1) Anotação de Responsabilidade Técnica-ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, referente aos serviços comuns de engenharia contratados, constando como Responsável Técnico o profissional indicado na Documentação de Habilitação;

b.2) Relatório Diário de Obras;

b.3) Licenças Ambientais necessárias para a execução dos serviços comuns de engenharia, quando for o caso, em cumprimento à legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes.

c) Iniciar a execução dos serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, de acordo com o teor do artigo 125, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Facilitar a ação do **Fiscal do Contrato** ou da **Comissão de Fiscalização** na inspeção do serviço comum de engenharia, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;

f) Fornecer e manter 01 (um) Relatório Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências diárias decorrentes do andamento dos serviços de engenharia, bem como especificados detalhadamente os serviços em execução e registradas outras ocorrências julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução dos serviços;

g) Reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização** nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação;

h) Reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização**, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação;

i) Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

j) Comunicar o **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;

k) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

l) Nomear preposto para representá-lo na execução do Contrato Administrativo, durante o período de vigência;

m) Selecionar e preparar os empregados que irão prestar os serviços, com a devida assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, com as funções profissionais legalmente registradas;

n) Identificar seus empregados por meio de crachás, com fotografia recente;

o) Fornecer os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo) indispensáveis para a execução dos serviços, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;

PMLN
FL. 332
Nº

p) Manter o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
q) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, observado o prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), após o recebimento da Notificação;
r) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
s) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público, sem qualquer solidariedade por parte da **CONTRATANTE**;
t) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas inerentes ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato Administrativo, sem qualquer solidariedade por parte da **CONTRATANTE** por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA**, com referência as suas obrigações, não se transfere à Administração;
u) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato Administrativo;
v) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
w) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e de segurança determinadas pela **CONTRATANTE**;
x) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e incêndios durante a execução dos serviços;
y) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
z) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato Administrativo;
aa) Responsabilizar-se por todos os custos, emolumentos, despesas e honorários de possíveis Ações trabalhistas, civis ou penais, relacionadas à execução do Contrato Administrativo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
bb) Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Administração por empregado da **CONTRATADA**, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a Administração no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
cc) Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização**;
dd) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, em especial a Lei Federal nº 9.605/1998;
ee) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua ou de seus empregados, prepostos ou contratados;

PMLN
FL. Nº 533

ff) Acatar todas as exigências da **CONTRATANTE**, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
gg) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
hh) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato Administrativo, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

19.CLÁUSULA DEZENOVE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. O Município de Lajeado Novo/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, obriga-se a:
a) emitir Ordem de Serviço, após a verificação de conformidade da documentação obrigatória exigida;
b) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços comuns de engenharia por intermédio do **Fiscal do Contrato** ou da **Comissão de Fiscalização**;
c) analisar os materiais que serão utilizados nos serviços de engenharia, podendo solicitar amostras quando se fizerem necessárias;
d) anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
e) notificar a **CONTRATADA**, conforme o caso, para reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme respectiva Notificação;
f) notificar a **CONTRATADA**, conforme o caso, para reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme respectiva Notificação;
g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;
h) comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços podendo interromper imediatamente sua prestação, se for o caso;
i) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
k) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços comuns de engenharia;
l) fiscalizar para que, durante a vigência do Contrato Administrativo, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.CLÁUSULA VINTE – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

20.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, a execução do objeto será fiscalizada e acompanhada pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização**, do quadro de técnicos da **Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura-SINFRA**, sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo de sua responsabilidade, dentre outras atribuições:
a) exigir fiel cumprimento do Contrato Administrativo e seus eventuais aditivos;
b) solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
c) verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação da **Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura**, por meio do **Gestor do Contrato**;
d) zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

PMLN
FL. 08
Nº 334

e) controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
f) assistir a **CONTRATADA** na escolha dos métodos executivos mais adequados;
g) exigir da **CONTRATADA** a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
h) dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
i) verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela **CONTRATADA**, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
j) anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
k) estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato Administrativo;
l) determinar a paralisação da execução do Contrato Administrativo quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
m) emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, dos serviços comuns de engenharia executados ou daquilo que for produzido pela **CONTRATADA**;
n) conhecer detalhadamente o Contrato Administrativo e as cláusulas nele estabelecidas;
o) levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
p) indicar à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura** que efetue glosas de medição por serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades à **CONTRATADA** em face do inadimplemento das obrigações;
q) confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados.

20.2. O **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2.1. Os acontecimentos, instruções e demais comunicações deverão ser criteriosamente registrados no Relatório Diário de Obras, nas Atas das Reuniões e/ou em outros documentos produzidos durante a execução do Contrato Administrativo.

20.3. O **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização** não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela **CONTRATADA** para a execução dos serviços.

20.4. As medições serão formalizadas por meio de "Boletins de Medição" contendo, no mínimo, planilha com a relação de serviços efetivamente executados, quantidades, unidades, preços unitários, valor total da medição, e registros fotográficos.

20.5. As instruções e demais comunicações do **Fiscal do Contrato** ou da **Comissão de Fiscalização**, serão expedidas por escrito e deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

20.6. A fiscalização será exercida no interesse da Administração, e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos, em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.CLÁUSULA VINTE E UM – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1. A execução dos serviços comuns de engenharia será acompanhada pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização** especialmente designado, do quadro de técnicos da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

21.2. O recebimento dos serviços comuns de engenharia observará os seguintes procedimentos:
a) Recebimento Provisório: os serviços comuns de engenharia serão recebidos provisoriamente, mediante verificação concomitante quanto à conformidade e qualidade, de acordo com as especificações constantes no Memorial Descritivo, seus anexos, e na Proposta de Preços da empresa, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato Administrativo;

PMLN
FL. Nº 535

b) **Recebimento Definitivo**: os serviços comuns de engenharia serão recebidos definitivamente após a verificação pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização** e consequente aceitação, mediante "ateste" dos serviços comuns de engenharia.

21.3. O Recebimento Definitivo será realizado pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização** em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório dos serviços comuns de engenharia.

21.4. Qualquer erro ou omissão na execução dos serviços comuns de engenharia obrigará a **CONTRATADA** a refazer, às suas expensas, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, os serviços comuns de engenharia impugnados, observado o prazo a ser estabelecido na respectiva Notificação.

21.5. O Recebimento Definitivo é condição indispensável para o pagamento dos serviços comuns de engenharia.

21.6. O aceite/aprovação do serviço pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização** não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo18, da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

22.CLÁUSULA VINTE E DOIS – DO PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

22.1. O prazo de garantia dos serviços comuns de engenharia será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura de seu recebimento definitivo, conforme previsto no artigo 140, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c artigo 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

22.1.1. Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** responderá pela qualidade e segurança dos serviços, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da **CONTRATANTE**.

23.CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

23.1. O prazo de vigência deste Contrato Administrativo é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação do seu extrato na imprensa oficial.

23.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que apresentadas as justificativas técnicas pertinentes a prorrogação do prazo de execução e autorizado formalmente pela autoridade competente.

23.1.2. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à **CONTRATADA** o direito a qualquer espécie de indenização.

24.CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DO REAJUSTE

24.1. Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados pelos índices utilizados pelo Índice Nacional de Custo de Construção-INCC, para serviços comuns de engenharia públicos, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, após decorrido 01 (um) ano do mês base da Proposta de Preços que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no Edital, nos termos do artigo 3º, § 1º, da Lei Federal nº 10.192/2001, sendo o índice inicial (Io) referente ao mês do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA/Índice Nacional de Custo de Construção-INCC.

24.2. Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$Ir = \frac{I1 - I0}{I0}$$

PMLN
FL. Nº 536

Onde,
Ir - Índice de reajustamento desejado;
I1 - Índice referente ao mês, após 01 (um) ano;
I0 - Índice referente ao mês da data da Proposta de Preços.

24.3. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º (décimo terceiro) mês após a data-limite da apresentação da Proposta de Preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 (doze) meses, e assim sucessivamente a cada 12 (doze) meses.

24.4. A data base de referência da Proposta de Preços será a data de apresentação da Proposta de Preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

24.5. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**.

24.6. Caso a **CONTRATADA** não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o Contrato Administrativo sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

24.7. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

24.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

24.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

24.11. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

24.12. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da **CONTRATADA**, nos termos deste item.

24.13. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento do Contrato Administrativo vigente.

25.CLÁUSULA VINTE E CINCO – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

25.1. Os preços unitários e o saldo do Contrato Administrativo poderão ser revistos para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, considerando a relação de equivalência formada pelo conjunto dos encargos impostos pela Administração e pela remuneração proposta pela CONTRATADA, a teor do disposto no artigo 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

25.1.1. O pedido de Revisão poderá ser formalizado a qualquer momento durante o prazo de vigência do Contrato Administrativo.

25.2. A revisão tem por finalidade restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato Administrativo, nas seguintes hipóteses previstas no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;

b) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

25.3. A **CONTRATADA** deverá encaminhar o **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização** o pedido de Revisão com as devidas justificativas, acompanhado de documentação que comprove a ocorrência de uma das hipóteses indicadas no item anterior e de Planilha

PMLN FL. Nº 537

Orçamentária que demonstre a defasagem de preços ensejadora do desequilíbrio do Contrato Administrativo.

25.4. A Administração deverá examinar a situação originária, à época da apresentação da Proposta de Preços, e a situação posterior constante no pedido da **CONTRATADA**, podendo solicitar documentos adicionais.

25.5. A **CONTRATANTE** recusará o pedido de Revisão diante das seguintes situações:

a) ausência de elevação dos encargos;

b) ocorrência do evento anterior à formulação da Proposta de Preços;

c) ausência de nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos;

d) culpa exclusiva da **CONTRATADA** pela majoração de seus encargos.

25.6. A Revisão do Contrato será formalizada mediante Termo Aditivo.

26.CLÁUSULA VINTE E SEIS – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

26.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, de acordo com o teor do artigo 125, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.2. Os acréscimos dos serviços deverão observar o percentual de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo.

26.3. As supressões deverão observar o percentual de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo, podendo exceder este limite desde que celebrado acordo com a **CONTRATADA**, conforme o caso, nos termos do artigo 125, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.CLÁUSULA VINTE E SETE – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, SOCIAL, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

27.1. A utilização temporária ou não de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto do Contrato Administrativo, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista, social, previdenciária ou fiscal para a **CONTRATANTE**.

27.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, social, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos no Contrato Administrativo, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo ou restringir a regularização e a execução dos serviços.

28.CLÁUSULA VINTE E OITO – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

28.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto do Contrato Administrativo, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

29.CLÁUSULA VINTE E NOVE – DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços comuns de engenharia, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Contrato Administrativo e Extrato do Contrato Administrativo;

b) Ordem de Serviço;

c) Relatório dos serviços comuns de engenharia executados, contendo Planilha com a indicação das quantidades e preços, respectivos períodos de execução e valor total mensal;

d) Certidões e documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

PMLN
FL. Nº 538

d.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
d.2) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
d.3) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
d.4) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
d.5) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
d.6) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
d.7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
e) Declaração Formal da **CONTRATADA** de que está cumprindo integralmente todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes deste Contrato Administrativo, de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021;
f) Cópia da Guia da Previdência Social-GPS, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for realizado pela internet, relativa aos empregados envolvidos na execução do objeto deste Contrato Administrativo, referente ao mês anterior ao do pagamento;
g) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS-GRF, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for realizado pela internet, relativa aos empregados envolvidos na execução do objeto deste Contrato Administrativo, referente ao mês anterior ao do pagamento;
h) Comprovante de recolhimento do Programa Integração Social-PIS e do Imposto Sobre Serviços-ISS, quando for o caso, observado o prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos após o recolhimento destes encargos.

29.2. A Nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização** responsável pelo acompanhamento dos serviços comuns de engenharia, que também deverá conferir toda a documentação constante no item anterior.

29.3. Em caso de equívoco na Nota Fiscal, ausência, validade expirada ou qualquer outra irregularidade identificada nos documentos indicados nos itens 28.1 e 28.2, o **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização** irá notificar a **CONTRATADA** para apresentação de novo documento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

29.4. O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

29.5. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

29.6. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

29.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 06% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX/100)/365.
EM = I x N x VP, em que:
I = Índice de compensação financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

PMLN FL Nº 539

30.CLÁUSULA TRINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

30.2. Caso algum Beneficiário, injustificadamente, apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do seu objeto; falhar ou fraudar na execução do Contrato Administrativo; comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Contrato Administrativo, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o **Município de Lajeado Novo/MA**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 2% (dois por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

30.3. Aplicando-se o disposto no artigo 162, da Lei Federal nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento de obrigação sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) do valor total do Contrato Administrativo, até o limite de 2% (dois por cento), em caso de atraso injustificado na entrega de documentos;

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) do valor mensal, em caso de atraso no início da execução dos serviços, considerando o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da respectiva Ordem de Serviço;

c) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) do valor mensal, em caso de atraso na conclusão dos serviços.

30.4. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Lajeado Novo/MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observado o prazo mínimo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

30.4.1. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas neste contrato.

30.4.2. A aplicação das penalidades observará o devido processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa.

30.5. As sanções administrativas previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

30.6. A **CONTRATANTE** poderá conceder um prazo para que a **CONTRATADA** regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

30.7. O não recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, serão consideradas faltas graves, compreendida como falha na execução do Contrato Administrativo, que poderá dar ensejo a sua rescisão, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de inidôneo.

30.8. Caberá ao **Fiscal do Contrato** ou à **Comissão de Fiscalização** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PMLN
FL. Nº 540

30.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da data da Notificação, em conta bancária a ser informada pela Administração.
30.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.
30.11. As multas aplicadas poderão ser descontadas da garantia de execução contratual, e, caso esta seja insuficiente, dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente.
30.12. O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da **CONTRATADA** em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.
30.13. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial do Municípios-DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

31.CLÁUSULA TRINTA E UM – DA RESCISÃO

31.1. O Contrato Administrativo poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas nos artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na CLÁUSULA TRINTA do Contrato Administrativo.
31.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
31.3. A rescisão deste Contrato Administrativo poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
c) judicialmente, nos termos da legislação.
31.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato Administrativo até a data da rescisão.
31.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato Administrativo, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções administrativas previstas neste instrumento.

32.CLÁUSULA TRINTA E DOIS – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

32.1. É expressamente vedado à **CONTRATADA** empregar na execução dos serviços objeto do presente Contrato Administrativo, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade, até 3º grau, de servidor que exerça cargo em comissão ou função de confiança da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, conforme previsão no artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.203/2010.

33.CLÁUSULA TRINTA E TRÊS – DAS ALTERAÇÕES

33.1. Este Contrato Administrativo pode ser alterado nos casos previstos no artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

34.CLÁUSULA TRINTA E QUATRO – DAS COMUNICAÇÕES

34.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato Administrativo, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

35.CLÁUSULA TRINTA E CINCO – DA PUBLICAÇÃO

35.1. O extrato deste Contrato Administrativo será publicado pela **CONTRATANTE**, conforme dispõe o artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

36.CLÁUSULA TRINTA E SEIS – DO FORO

36.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Porto Franco/MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lajeado Novo/MA, 04 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
CNPJ nº 01.598.548/0001-48
Marina Sousa Miranda Araújo
CONTRATANTE

ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329
2026.03.04 15:55:19 -03'00'

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 04.699.133/0001-59
Alysom de Castro Cabral
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF n.º 034938553-02

2. _____
CPF n.º 959.331.153-04

CONTRATO 24/2026 – PMLN/MA
ANEXO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 695.381,85**
1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M²	90	R$ 377,53	R$ 469,01	R$ 42.210,90
1.2	012212	SBC	BARRACAO PARA DEPÓSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M²	250	R$ 923,38	R$ 1.147,11	R$ 286.777,50
1.3	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	15	R$ 14.262,10	R$ 17.717,81	R$ 265.767,15
1.4	COMP20	PRÓPRIO	EQUIPE DE OBRA-ENGENHEIRO/MESTRE/APONTADOR+2 VIGIAS.	MÊS	6	R$ 13.500,00	R$ 16.771,05	R$ 100.626,30
2			**LIMPEZA**					**R$ 313.211,85**
2.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	30182,28	R$ 0,65	R$ 0,81	R$ 24.447,65
2.2	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	11160	R$ 7,13	R$ 8,86	R$ 98.877,60
2.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	55849	R$ 2,74	R$ 3,40	R$ 189.886,60
3			**TERRAPLENAGEM**					**R$ 4.156.660,20**
3.1	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE IA CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	37200	R$ 9,47	R$ 11,76	R$ 437.472,00
3.2	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	44600	R$ 7,13	R$ 8,86	R$ 395.156,00
3.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	670198	R$ 2,74	R$ 3,40	R$ 2.278.673,20
3.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	44670	R$ 1,41	R$ 1,75	R$ 78.172,50
3.5	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	186150	R$ 1,92	R$ 2,39	R$ 444.898,50
3.6	105566	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	37200	R$ 11,30	R$ 14,04	R$ 522.288,00
4			**OBRAS DE ARTE CORRENTE**					**R$ 725.883,80**
4.1	0804121	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 1.964,82	R$ 2.440,90	R$ 48.818,00
4.2	0804233	SICRO3	BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 2.358,12	R$ 2.929,49	R$ 58.589,80
4.3	0804317	SICRO3	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 2.866,38	R$ 3.560,90	R$ 71.218,00

ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329
ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329 2026.03.04 15:55:41 -03'00'

4.4	0804101	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 1.315,43	R$ 1.634,16	R$ 32.683,20
4.5	0804213	SICRO3	BOCA DE BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	20	R$ 1.589,56	R$ 1.974,71	R$ 39.494,20
4.6	0804037	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 802,17	R$ 996,54	R$ 59.792,40
4.7	0804189	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 1.544,65	R$ 1.918,92	R$ 115.135,20
4.8	0804293	SICRO3	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 2.287,14	R$ 2.841,31	R$ 170.478,60
4.9	0804029	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 599,51	R$ 744,77	R$ 44.686,20
4.10	0804181	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60	R$ 1.140,20	R$ 1.416,47	R$ 84.988,20
5			**OBRAS DE ARTE ESPECIAL (RECUPERAÇÃO E REFORMA)**					**R$ 620.730,90**
5.1	COMP12	PRÓPRIO	PONTE DE MADEIRA DE LEI LARGURA 5M COM TABULEIRO APARELHADO COM PRANCHAS 7CM, VIGAMENTO SIMPLES E FUNDAÇÃO EM ESTACA DE MADEIRA CRAVADA E ENCONTROS EM CORTINA DE MADEIRA, MAIS GUARDA-CORPO DE MADEIRA, INCLUSO DESVIO.	M	25	R$ 15.088,19	R$ 18.744,06	R$ 468.601,50
5.2	COMP - 03	PRÓPRIO	RECUPERACÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (TABUADO, LONGARINAS E TRANSVERSINAS, GUARDA CORPO, GUARDA RODA) LARGURA DE 6,00.	M	20	R$ 6.122,89	R$ 7.606,47	R$ 152.129,40
6			**MOVIMENTO DE TERRRA E DESVIO**		**30**			**R$ 480.466,14**
6.1	012023	SBC	SINALIZACAO DE AVISO LUZ INTERMITENTE-MONTAGEM NOTURNA	PT	75	R$ 67,18	R$ 83,46	R$ 6.259,50
6.2	5152	ORSE	SINALIZAÇÃO COM CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL	UN	195	R$ 13,36	R$ 16,60	R$ 3.237,00
6.3	90086	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	4356	R$ 8,67	R$ 10,77	R$ 46.914,12
6.4	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	594	R$ 7,13	R$ 8,86	R$ 5.262,84
6.5	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	5940	R$ 3,19	R$ 3,96	R$ 23.522,40
6.6	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	1584	R$ 16,68	R$ 20,72	R$ 32.820,48
6.7	0804191	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	180	R$ 1.620,87	R$ 2.013,61	R$ 362.449,80
					TOTAL SEM BDI			**R$ 5.630.087,67**
					TOTAL DO BDI			**R$ 5.630.087,67**
					TOTAL GERAL			**R$ 6.992.334,74**

ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329
ALYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329
2026.03.04 15:55:55 -03'00'

PMLN
FL. 544
Nº

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Executante Construtor

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0245814 **Nº** 6044825

Controle Interno (Código Controle) 884357726 **Número de Registro Susep** 05436202600120775024581 4

Data de emissão 06/03/2026 14:21:41

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DARIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CPF ou CNPJ nº: 01.598.548/0001-48

Endereço: AV ANITA VIANA - CENTRO ADMINISTRATIVO - BLOCO - I, N.º 43, PREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO, LAJEADO NOVO - MA

Tomador

D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA

CPF ou CNPJ nº: 04.699.133/0001-59

Sede: R NOVA MIRANDA, 11, NOVA MIRANDA - CEP: 65.495-000 - MIRANDA DO NORTE - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRAA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 7C889C823D9EFE8A7978F0BB45DE725887887316 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início	Término
04/03/2026	02/06/2027

Autenticidade, integridade e validade jurídica garantida através de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0101

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0245814 **Nº** 6044825

Controle Interno (Código Controle) 884357726 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775024581 4

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato Nº 24/2026/PMLN/MA**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	**Executante Construtor**
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	**R$ 349.616,74**
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Executante Construtor	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 349.616,74 **Vigência -** 04/03/2026 a 02/06/2027
Despesas de Contenção e Salvamento	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 3.496,17 **Vigência -** 04/03/2026 a 02/06/2027

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil. As condições contratuais desta proposta protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.642.0301

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0245814 **Nº** 6044825

Controle Interno (Código Controle) 884357726 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775024581 4

Trabalhista e Previdenciária	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 349.616,74 **Vigência -** 04/03/2026 a 02/06/2027
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 349.616,74 **Vigência -** 04/03/2026 a 02/06/2027

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Executante Construtor	R$ 1.830,46
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R$ 915,23
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 2.745,69

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	13/03/2026	27967978	R$ 2.745,69

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, idoneidade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil. As condições contratuais desta produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, podendo ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.648.0391

Seguro Garantia para Executante Construtor

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0245814 Nº 6044825

Controle Interno (Código Controle) 884357726 Nº de Registro SUSEP 05436202600120775024581 4

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Executante Construtor

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Expectativa, Reclamação, Caracterização e Regulação de ...
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Contenção e Salvamento
8. Perda de Direitos
9. Extinção da Cobertura
10. Concorrência de Apólices e Garantias
11. Controvérsias
12. Aceitação
13. Disposições Gerais
14. Definições
+ Cobertura Adicional: Trabalhista e Previdenciária

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE CONSTRUTOR

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente à contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. Riscos Excluídos

.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;**

b **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d **inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e **eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;**

f **quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;**

g **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;**

h **atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

i **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

j **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, incluindo, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

k obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

l não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

m prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por) seus funcionários e/ou prepostos;

n quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

o o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;

p refazimento de obras em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos e pagos pelo Segurado;

q refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;

r impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;

s obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;

t violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

u quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

v eventos ocorridos anteriormente ao início da cobertura do seguro, independentemente de terem sido notificados ou não à Seguradora;

w eventos ocorridos posteriormente ao término da cobertura do seguro;)

x custo de reposição a roubos, furtos, depredações e atos de vandalismo;

y vício não aparente e não declarado no momento da contratação do seguro, nem seus efeitos exclusivos;

z danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Contrato Principal para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, extinção do interesse legítimo, redução ou desaparecimento do risco, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, da informação acerca da extinção do interesse legítimo, da redução ou desaparecimento do risco, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora, quaisquer alterações no Contrato Principal ou na obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem ou não tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a. **Alteração significativa no objeto do Contrato Principal e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b. **Modificação da matriz de riscos do Contrato Principal, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c. **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d. **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Contrato Principal;**

e. **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Contrato Principal; e**

f **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Contrato Principal.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 8 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 8 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

4.8. Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. Expectativa, Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Expectativa de Sinistro: A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deve ser realizada prontamente pelo Segurado sempre que houver ato ou fato do Tomador que indique a possibilidade da ocorrência do Sinistro, incluindo, mas não se limitando, o atraso e/ou inadimplência contratual em relação ao Objeto da Garantia, bem como a instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal, mediante o envio à Seguradora, por meio do "canal de sinistro", da cópia da notificação enviada ao Tomador listando claramente os itens não cumpridos e concedendo prazo para regularização e/ou defesa.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Expectativa de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Expectativa de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 8 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Expectativa de Sinistro implica perda do direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando evitar o Sinistro ou mitigar seus efeitos, bem como evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar prejuízos e/ou os efeitos de eventual Sinistro e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.**

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que apresentado os Documentos Essenciais listados abaixo no item 5.5.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a caracterização do sinistro e cobertura securitária:

a. **cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;**

b. **cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;**

c. **cópias de todas as ordens de serviço, de todos os boletins de medição, de todos os relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;**

d. **cópia de todas as notas fiscais, ou todos os outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;**

e. **cópia integral do processo administrativo relacionado ao Contrato Principal, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação de Sinistro e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;**

f. **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável, acompanhado dos seus anexos e, quando cabível, dos cronogramas, ordens de serviços, boletins de medição, notas fiscais e comprovantes de pagamento referente ao Construtor Substituto;**

g. **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

h. **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

i. **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;**

j. **cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.**

5.5.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.5.1.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou

b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.1.4. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado e/ou Beneficiário devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Contenção e Salvamento

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 5.5, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

7.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

7.4. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

8. Perda de Direitos

8.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Contrato Principal e legislação aplicável;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de Perda de Direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. Extinção da Cobertura

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a. o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

10. Concorrência de Apólices e Garantias

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

11. Controvérsias

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

12. Aceitação

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 12.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. Disposições Gerais

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

13.11. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

14. Definições

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Construtor Substituto:** empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

V. **Contrato Principal:** instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

VI. **Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VII. **Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VIII. **Documentos Essenciais:** correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

IX. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

X. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

XI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

XII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XIII. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIV. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XV. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XVI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVII. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVIII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIX. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XXI. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXII. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXIII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Riscos Excluídos

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:

a) **lucros cessantes;**

b) **dano material;**

c) **dano moral;**

d) **dano corporal; e**

e) **danos decorrentes de acidente de trabalho;**

f) **honorários de qualquer espécie;**

g) **danos acordados;**

h) **danos ambientais; e**

i) **assédio moral ou sexual.**

3. Acordo Judicial ou Extrajudicial

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

4. Expectativa, Reclamação, Caracterização e Regulação do Sinistro

4.1. Expectativa de Sinistro: **A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deve ser realizada prontamente quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador**, por meio do "canal de sinistro" constante no sitio eletrônico da Seguradora.

4.1.1. A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.1.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.

4.2. Reclamação de Sinistro: **a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.**

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a. **cópia integral da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;**

b. **pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;**

c. **acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;**

d. **guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**

e. **guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;**

f. **documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;**

g. **documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.**

4.2.2. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

4.2.3. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.2.4. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. Caracterização de Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando recebida a notificação, devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais listados no item 4.2.1. acima.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.5. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista na Cláusula 4.2.2.

4.6. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. Liquidação de Sinistro e Indenização

5.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, na forma do item 4.3, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

6. Perda de Direito

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de Perda de Direito à Indenização e à garantia:

a) **Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.**

b) **Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.**

7. Disposições Finais

7.1. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. Definições

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:

I. Autor/Reclamante: aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

II. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

IV. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. **Responsabilidade Subsidiária:** é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

PMLN
FL. Nº 563

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-05a005e4-57c3-4067-80db-a80acb1e960d**

Esta Certidão foi emitida em 06/03/2026, às 14:28, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 004/2022, de 09 de Junho de 2022
Quinta, 05 de Março de 2026 | VOL: 4 | Nº 1295 | ISSN 3086-0237

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GP 2
PORTARIA 2
PORTARIA N.º 008/2026 - PMLN 2
PORTARIA N.º 009/2026 - PMLN 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2
EXTRATO DE CONTRATO 2
RESENHA DE CONTRATO Nº 24/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026 – PMLN/MA 2

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA

PORTARIA N.º 008/2026 - PMLN

PORTARIA N.º 008/2026 - PMLN

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADOR DO SERVIÇO DE APOIO À REFORMA AGRÁRIA E GOVERNANAÇA FUNDIÁRIA E RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CADASTRO – UMC, DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o Senhor **GERSON MACIEL PEREIRA**, inscrito no CPF n.º 467.128.793-53, para o cargo de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE APOIO À REFORMA AGRÁRIA E GOVERNANAÇA FUNDIÁRIA E RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CADASTRO – UMC, DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de março de 2026.

Itaires Lobo Santos de Andrade

Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
Código identificador: kmzwnxk4zmj20260305110340

PORTARIA N.º 009/2026 - PMLN

PORTARIA N.º 009/2026 - PMLN

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE INTEGRANTE DO SERVIÇO DE APOIO À REFORMA AGRÁRIA E GOVERNANAÇA FUNDIÁRIA, DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Senhor **Joivan Gomes Bandeira**, inscrito no CPF n.º 011.643.513-54, como membro da **INTEGRANTE DO SERVIÇO DE APOIO À REFORMA AGRÁRIA E GOVERNANAÇA FUNDIÁRIA, DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de março de 2026.

Itaires Lobo Santos de Andrade

Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
Código identificador: alihfpjjfz20260305110352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 24/2026 – PMLN/MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026 – PMLN/MA

PMLN
Nº 566

RESENHA DE CONTRATO Nº 24/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026 – PMLN/MA. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.009/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 009/2025 – PMZD/MA;Processo Administrativo nº 061/2025, realizado pelo Município de Zé Doca - MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.598.548/0001-48, e a empresa D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.699.133/0001-59. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Lajeado Novo – MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. VALOR TOTAL: R$ 6.992.334,74 (seis milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e contquatro reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; FONTE DE RECURSO 500 – Recursos não vinculados de impostos; PROJETO/ATIVIDADE 04.782.0006.2029 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais; NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Lajeado Novo/MA, 04 de março de 2026. Marina Sousa Miranda Araújo – Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: ddbd4bx218k20260305160345

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=14592578000199/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE LAJEADO
NOVO:01598548000148
Data: 05/03/2026

PREFEITURA DE
LAJEADO NOVO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

PMLN
FL.(S)
Nº 368

Buscar

O que você procura no portal?

Transparência

Radar da Transparência Pública

CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

Nº Edital Licitação

02

Nº Contrato

24

Data de Assiantura

04/03/2026

Início Vigência

04/03/2026

Término Vigência

04/03/2027

Valor do Contrato

6.992.334,74

Fornecedor

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

PMLN FL. Nº 569

CNPJ

04.699.133/0001-59

Fiscal do Contrato

ANTONIO SILVA SANTOS

CPF

841.608.453-04

Secretaria/Orgão

GABINETE DO PREFEITO - GP

Objeto

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Lajeado Novo – MA

CONTRATOS

Nome	Data Envio	Arquivo
CONTRATO Nº 24/2026/PMLN/MA	05/03/2026 16:03:44	Baixar

DADOS DA LICITAÇÃO

Detalhe	Data	Modalidade	Numero	Ano
	18/03/2026	ADESÃO SRP	02	2026

Data Publicação	05/03/2026
Data Início	04/03/2026
Data Fim	04/03/2027
CPF Autoridade	02254583301

PMLN
FL. 57
Nº 570

Contrato

Informação aceita

CNPJ Contratante	01598548000148
Cod. UO Contratante	000000
Id Contrato	AA242026SEMAD
Id Contrato Pncp	
Cnpj Procedimento	01598548000148
Cod. UO Procedimento	000000
Id Procedimento	AA022026SEMAD
Número Contrato	24
Ano Contrato	2026
Contratado	04699133000159
Número Processo	06
Ano Processo	2026
Objeto	Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Lajeado Novo – MA
Data Assinatura	04/03/2026
Data Publicação	05/03/2026
Data Início	04/03/2026
Data Fim	04/03/2027
CPF Autoridade	02254583301

Unidade